### PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Cláudia Tomaschewski

Entre o Estado, o Mercado e a Dádiva: A distribuição da assistência a partir das irmandades da Santa Casa de Misericórdia nas cidades de Pelotas e Porto Alegre, Brasil, c. 1847 – c. 1891

## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

### Cláudia Tomaschewski

Entre o Estado, o Mercado e a Dádiva: A distribuição da assistência a partir das irmandades da Santa Casa de Misericórdia nas cidades de Pelotas e Porto Alegre, Brasil, c. 1847 – c. 1891

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do título de doutora pelo Programa de Pósgraduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientador: Flávio Madureira Heinz Co-orientador: Karl Martin Monsma

Porto Alegre **2014** 

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Tomaschewski, Cláudia

Entre o Estado, o Mercado e a Dádiva: A distribuição da assistência a partir das irmandades da Santa Casa de Misericórdia nas cidades de Pelotas e Porto Alegre, Brasil, c.1847 – c.1891 / Cláudia Tomaschewski. -- 2014.

242 f.

Orientador: Flávio Heinz.

Co-orientador: Karl Martin Monsma.

Tese (Doutorado) -- Pontifícia Universidade Católica Do Rio Grande Do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, BR-RS, 2014

1. História. 2. Santa Casa de Misericórdia. I. Heinz , Flávio, orient. II. Monsma, Karl Martin, coorient. III. Título.

Ficha catalográfica elaborada por Nalin F. Silveira CRB 10/2186.

### Cláudia Tomaschewski

Entre o Estado, o Mercado e a Dádiva: A distribuição da assistência a partir das irmandades da Santa Casa de Misericórdia nas cidades de Pelotas e Porto Alegre, Brasil, c. 1847 – c. 1891

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do título de doutora pelo Programa de Pósgraduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Banca examinadora:
Prof. Dr. Flávio Madureira Heinz (PUCRS – Orientador).
Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Nikelen Acosta Witter (Centro Universitário Franciscano).
Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira (UNISINOS).
Prof. Dr. René Ernaini Gertz (PUCRS).
Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Ana Paula Korndorfer (UNISINOS).

Tese aprovada em 25 de março de 2014.

Em memória de Cláudio Tomaschewski (São Lourenço do Sul, 1948 - São Gabriel, 2007).

#### Resumo

Esta tese analisa, em perspectiva comparada, as irmandades da Santa Casa de Misericórdia das cidades de Pelotas e Porto Alegre na província do Rio Grande do Sul, Brasil, entre cerca de 1847 e 1891. Estas irmandades eram fundadas pelos ricos locais para prestar assistência aos pobres, e foram instituições típicas do Império Português que diferentemente de outros Estados europeus centralizou os serviços em uma única instituição que recebeu privilégios e apoio real. A fundação das santas casas naquelas cidades é percebida dentro de um contexto maior de ocupação e formação do Império do Brasil, por isso são também inventariadas as irmandades da Misericórdia e hospitais fundados no território nacional. Na tese é realizada uma análise das irmandades propriamente ditas, onde procuro perceber suas formas de organização, composição social e burocratização dos serviços. O centro da discussão está na relação entre estas irmandades e as três instituições que, a meu ver, eram centrais naquela sociedade, a saber: o estado, o mercado e dádiva. Elas eram organizadas em nome da caridade, mas possuíam uma íntima ligação com o Estado, que lhes garantia o monopólio dos serviços de assistência, especialmente o cuidados dos mortos.

### **Abstract**

This thesis examines, from a comparative perspective, the brotherhoods of the Santa Casa de Misericórdia (Holy House of Mercy) of Pelotas and Porto Alegre in the province of Rio Grande do Sul, Brazil, between about 1847 and 1891. These brotherhoods were founded by local rich to assist the poor, and were typical institutions of the Portuguese Empire that unlike other European states centered services in a single institution that granted privileges and real support. The foundation of holy houses in those cities is perceived within the larger context of occupation and the formation of the Empire of Brazil, so they are also inventoried in the brotherhoods of Mercy and hospitals founded on national territory. In the thesis an analysis of the actual brotherhoods, which seek to realize their forms of organization, social composition and bureaucratization of services is performed. The center of the discussion is the relationship between these brotherhoods and the three institutions which, in my view, were central in that society, namely the state, the market and the gift. They were organized in the name of charity, but had a close connection with the State, which granted them monopoly over the assistance of general community services, specifically on the burial of the dead.

### Agradecimentos

O CNPq financiou esta pesquisa, a ele não deveria agradecer por se tratar de um auxílio estatal, mas é importante mencioná-lo aqui, porque sem isso o trabalho não teria sido feito. Agradeço ao Flávio Heinz, meu orientador, que, por certo, necessitou de paciência para minha teimosia. Karl Monsma, meu co-orientador foi quem me incentivou a fazer o doutorado. O Adhemar Silva Jr. e a Martha Hameister leram o projeto de pesquisa inicial. A Renata Veleda que me auxiliou na pesquisa copiando parte dos nomes dos irmãos da Santa Casa de Porto Alegre, leu e discutiu comigo partes do texto. Felipe Vieira que me permitiu usar a transcrição que fez de algumas fontes. Nikelen Witter e Luiz Otávio Ferreira que participaram da minha qualificação e contribuíram com sugestões e críticas. Agradeço a todas as pessoas com quem mantive contato nos eventos acadêmicos e que de alguma forma discutiram comigo temas relacionados à tese. Também a tod@s @s funcionári@s dos arquivos e bibliotecas onde pesquisei, por estarem lá. A todos os colegas e professores com quem compartilhei momentos de estudo.

A minha mãe Viviana Milech que acompanha minha trajetória de pesquisa desde a graduação, sempre me dando muito apoio material e espiritual. A Núbia, minha irmã querida, Luciano e Tamyres que me acolheram aqui em Florianópolis. Á Noêmia, Valnir e Jaqueline de quem tenho muita saudade.

É difícil agradecer tod@s @s amig@s, que foram o meu suporte nestes últimos cinco anos. Aline, Lisiane, Renan, Ângela, Joice, Fernanda, e Luisa foram as pessoas com quem morei em algum momento nestes anos (fora uns meses em que morei com minha mãe). A Aline, além de ser uma grande amiga (a única de longa data com quem nunca briguei), também fotografou alguns documentos para mim. A Lisiane, mais conhecida como Pipoca, e o Renanzito sempre foram excelentes interlocutores para conversar sobre ciência, mas isso é apenas o que tenho para agradecer com respeito a esta tese. Paulo Sérgio Medeiros Barbosa, grande amigo, também historiador, sempre esteve pronto a discutir comigo as coisas da pesquisa. Vânia Pierozan, amigona, minha co-coorientadora, que também fotografou documentos. Ediane Gheno, Piqui do meu coração, te agradeço por estar do meu lado e me trazer de volta a poesia. A vocês três

não tenho palavras para agradecer, mas sei que sabem o quanto lhes sou grata. Com o Pablo Barros Ferreira, meu Palomito, também conversei muito sobre a tese, brinquei com ele que o colocaria em uma nova sessão de "desagradecimentos", mas como as normas da ABNT não preveem este tipo de "elemento pré-textual" o agradeço por ser tão questionador! Também agradeço a Raquel, Ana Stock e muitos outros amigos com quem convivi em Porto Alegre, incluindo o Chico que sempre me recebeu com muito carinho. Além, é claro, dos novos amigo@s de Florianópolis.

Caiuá Cardoso Al-Alam, meu amigo, há muitos anos pesquisamos temas próximos e o debate sempre foi profícuo. Odilon e Zé Virgílio com quem tive conversas muito boas sobre o ofício de pesquisar, imaginar e escrever. Outros tantos amig@s/historiadores que não menciono aqui porque estes agradecimentos já estão ficando mais longos do que eu desejava.

Ainda um parágrafo deve ser escrito. Agradeço ao Juan que revisou meu abstract. Os professores que avaliaram a minha tese foram muito generosos: agradeço à Nikelen, à Ana Paula, ao René e ao Paulo pelas críticas, comentários e, especialmente pela leitura atenta que me auxiliou na empreitada de reduzir os erros da pesquisa e do texto. Certamente, não fui capaz, nestas últimas semanas, de contornar todos os problemas levantados pelo debate, e peço desculpas aos leitores pelos muitos erros que ficaram. Agradeço, por fim, a todxs que um dia se prestarem a ler este trabalho. Com esperança de contribuir para o avanço da historiografia, as críticas serão muito bem vindas.

Os miseráveis, os rotos São as flores dos esgotos.

São espectros implacáveis Os rotos, os miseráveis.

São Prantos negros de furnas Caladas, mudas, soturnas.

São os grandes visionários Dos abismos tumultuários. (...)

Figuras que o Santo Ofício Condena a feroz suplício.

Arcas soltas ao nevoento Dilúvio do esquecimento. (...)

Bandeiras rotas, sem nome, Das barricadas da fome.

Bandeiras estraçalhadas Das sangrentas barricadas.

Fantasmas vãos, sibilinos Da caverna dos destinos!

Ó pobres! O vosso bando É tremendo, é formidando!

Ele já marcha crescendo, O vosso bando tremendo... (...)

Ó pobres de ocultas chagas Lá das mais longínquas plagas!

> Parece que em vós há sonho E o vosso bando é risonho.

Que, através das rotas vestes, Trazeis delícias celestes.

Que as vossas bocas, de um vinho Prelibam todo o carinho... (...)

Que trazeis magos aspeitos E o vosso bando é de eleitos.

Que vestes a pompa ardente Do velho sonho dolente.

Que por entre os estertores Sois uns belos sonhadores.

Cruz e Souza, trechos de "Litania dos Pobres".

# Lista de ilustrações

Mapa 1 – Império do Brasil – 1872	47
Gráfico 1 – Número de irmãos novos por ano de ingresso (1847 – 1893)	85
Quadro 1 – Ano inicial das principais atividades assistenciais das Misericórdias	95
Quadro 2 - Votantes nas eleições para a Mesa da SCM de Pelotas	105
Quadro 3 - Votantes nas eleições para a Mesa da SCM de Porto Alegre	107
Quadro 4 - Provedores das Misericórdias entre 1847 e 1891	110
Quadro 5 - Despesa do hospital de Pelotas em setembro de 1848	115
Quadro 6 – Diária para particulares nos hospitais de Pelotas e Porto Alegre	189

# Lista de tabelas

Tabela 1 – Profissões registradas nos livros de ingresso (1847-1893)	87
Tabela 2 – Procedência dos Irmãos (1847-1893)	91
Tabela 3 – Procedência dos brasileiros registrados em Porto Alegre (1847 e 1893)	91
Tabela 4 - Estado dos irmãos (1847-1893)	92
Tabela 5 – Faixa etária dos irmãos ingressados em Porto Alegre (1847-1893)	93
Tabela 6 - Cargos eletivos que ocuparam os provedores das Misericórdias	111
Tabela 7 - Cargos de nomeação que ocuparam os provedores das Misericórdias	111
Tabela 8 – Empregados da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre em 1868	116
Tabela 9 – Subvenção estatal em relação à receita total das Santas Casas	134
Tabela 10 - Dádivas em relação à receita total das Santas Casas	155
Tabela 11 – Doentes tratados, falecidos e índice de mortalidade entre 1847 e 1896	176
Tabela 12 – Mortalidade de livres e escravos internados no hospital de Porto Alegre	178
Tabela 13 – Movimento de enfermos no hospital da Misericórdia de Pelotas – 1852	178
Tabela 14 – Mortalidade dos escravos e do total de enfermos no Hospital de Pelotas	180

### Lista de abreviaturas

ADANSC - Acervo documental do Asilo Nossa Senhora da Conceição

AHBPP - Arquivo Histórico da Bibliotheca Pública Pelotense

AHPOA – Arquivo Histórico Municipal de Porto Alegre

AHRGS – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

AHSCMP - Acervo Histórico da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas

APERGS – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

BCPUCRS – Biblioteca Central da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

BFDUFPEL – Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas

BPP - Bibliotheca Pública Pelotense

BFMUFRGS – Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

CEDOP – Centro de Documentação e Pesquisa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

MCSHJC - Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa

NDH – Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal de Pelotas

SCMP – Santa Casa de Misericórdia de Pelotas

SCMPOA - Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

# Sumário

Introdução	16
Capítulo 1 - A assistência, o poder do dom e as irmandades da Santa Casa Misericórdia na formação do Império do Brasil	de 25
1.1 – As Irmandades da Santa Casa de Misericórdia.	31
1.2 – Direitos sociais, o "social-assistencial" e a assistência como ajuda: algun	nas
definições preliminares.	36
1.3 – Dádiva e poder: o significado do controle sobre as principais instituições assistência.	de 41
1.4 - Os estabelecimentos de caridade no Império do Brasil no contexto da formaç	ção
dos Estados Nacionais na América do Sul.	44
Capítulo 2 - As irmandades da Misericórdia nas cidades Pelotas e Porto Alegre o perspectiva comparada	em 77
2.1 – "Uma reunião de fiéis que se congregam": Ingresso e composição social o	das
Irmandades.	81
2.2 – "Para exercer as obras de Misericórdia": um balanço das atividades assistenci	iais
desenvolvidas.	93
2.3 - "Cada um conforme o lugar que lhe compete": a organização das Mesas e	e a
administração da Irmandade.	01
2.4 - "Tendo servido com dedicação e honestidade": algumas notas sobre	a
burocratização administrativa e a profissionalização da assistência.	13

Capítulo 3 - As Misericórdias e o Estado: legislação, prestação de serviç	os e
obrigações sociais	124
3.1 - "Uma espécie de positiva justiça": o Estado como provedor da assistênce	cia e
regulador das misericórdias.	128
3.2 - "Pelo dever que tem de ser útil ao país": as Misericórdias e a assistência	a aos
soldados, policiais, presos e infantes.	140
Capítulo 4 - A caridade aos pobres e a justificação social das Santas Casas	151
4.1 – A "Caridade Pública": esboço de uma tipologia das doações às Misericórdias	154
4.2 – Um "potlatch católico"? Sobre as disputas em torno da prática da caridade.	166
Capítulo 5 - Os hospitais e os cemitérios: entre a ajuda aos desvalidos e o mer assistencial	cado 173
5.1 – As Santas Casas da Misericórdia: asilos, espaços de cura e clínica médica	173
5.2 - A Empresa Fúnebre: cemitérios, transporte fúnebre, monopólio e abertumercado.	ra de 193
Considerações finais	202
Fontes	206
Bibliografia	216
Anexos	234

### Introdução

"A repressão das reações antissociais, em princípio, é tão quimérica como inaceitável. Todos os atos individuais são antissociais. Os loucos são as vítimas individuais por excelência da ditadura social. E em nome dessa individualidade, que é patrimônio do homem, reclamamos a liberdade desses forçados das galés da sensibilidade, já que não se está dentro das faculdades da lei condenar à prisão todos os que pensam e trabalham."

Antonin Artaud.<sup>1</sup>

As irmandades da Santa Casa de Misericórdia foram instituições apoiadas ou mesmo criadas pelo Estado português, e depois brasileiro, para prestar assistência social.<sup>2</sup> Elas centralizaram diversas atividades de ajuda que em outros países eram geridas por instituições diversas. Em 1640, já havia cerca de 300 irmandades deste tipo em todo o Império Português, mas apenas pouco mais de uma dezena localizava-se em território americano (FRANCO: 2011). A "centúria das misericórdias" no Brasil foi mesmo o século XIX, quando o nascente Estado incentivava a fundação de irmandades deste tipo para gerir hospitais nas vilas e cidades que iam crescendo em número e população. Contrastando com a historiografia portuguesa, poucos ainda são os estudos sobre estas confrarias no Brasil.

Nesta tese proponho um estudo comparativo das irmandades da Santa Casa de Misericórdia nas cidades de Pelotas e Porto Alegre, entre cerca de 1847 e 1891. A primeira data corresponde à fundação da irmandade em Pelotas e o marco final da análise foi escolhido no começo do regime republicano, para que fosse possível

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> ARTAUD, Antonin. Carta aos diretores de asilos de loucos. In: Cartas aos Poderes. Porto Alegre: Editorial Villa Martha, 1979. (Coleção Surrealistas – Vol. 1). Ganhei uma cópia deste texto nos primeiros meses da faculdade de História, do meu amigo Caiuá Cardoso Al-Alam. Nele, Artaud questiona até mesmo a seriedade da medicina em buscar uma compreensão dos loucos e da loucura.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Era comum que os hospitais destas irmandades fossem conhecidos pelos contemporâneos, e até hoje o são, como santas casas. Nesta tese, porém, os nomes santa casa, assim como misericórdia, separados ou em conjunto serão utilizados para designar as irmandades que geriam além de outros serviços de assistência, também hospitais de caridade.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> FREITAS, Divaldo Gaspar de. As Misericórdias no Brasil. In: *Actas do IV Congresso das Misericórdias*, Lisboa, 1959, Vol. 1, p. 253.

observar as alterações decorrentes da mudança de regime político. 4 Contudo, este marco temporal não é completamente preciso, pois nele não se esgotam as questões abordadas, a escolha também se deveu à necessidade reduzir o período de análise. Neste trabalho, procuro analisar a composição das irmandades, sua relação com o Estado, mercado e sociedade de uma forma geral, bem como os serviços prestados pelas mesmas. Ao longo do trabalho, ficará visível a centralidade desta instituição para a formação do Império do Brasil, bem como a crescente complexificação da sociedade e a formação de novas instituições que também passaram a se encarregar do "social", fazendo com que a Santa Casa, em nível local, fosse mais uma, mesmo que a mais importante, instituição de assistência. As Misericórdias localizavam-se entre o Estado, o mercado e dádiva. Ainda que tenham sido organizadas em nome da caridade e filantropia<sup>5</sup>, elas possuíam uma íntima ligação com o Estado, sendo por ele fiscalizadas, incentivadas e subvencionadas, e também atuavam em uma espécie de mercado de bens assistenciais, como a venda de serviços farmacêuticos, fúnebres e hospitalares, cuja renda deveria reverter também para a assistência aos pobres.

Quando iniciei a minha trajetória como pesquisadora, pretendia estudar a história da loucura, o que me levou ao arquivo da Santa Casa de Pelotas, que manteve o primeiro hospital naquela cidade, para onde também eram enviados os que eram considerados loucos. Mantive o desejo de pesquisar este tema em especial durante alguns anos, mas a imersão no arquivo sempre direcionava a minha curiosidade ao funcionamento da instituição como um todo. Em 2004, em vista de obras no hospital, o arquivo, que não tinha as melhores condições de armazenamento, foi transferido para um local mais precário, sendo que muitos dos livros de registro manuscritos foram acomodados no assoalho, sem nenhuma proteção. Isso me levou a prestar trabalho voluntário para higienizar e acomodar provisoriamente a documentação. Este foi um dos principais motivos que me levou a alterar o tema de pesquisa que havia proposto no mestrado, o contato crescente com as fontes aumentava minha curiosidade e o desejo de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Inicialmente, o marco final da tese era o ano de 1930, quando foi fundado o Hospital São Francisco da Santa Casa de Porto Alegre, exclusivo para doentes pagantes, com isso, uma das pretensões do trabalho era demonstrar a grande transformação dos hospitais de asilos caritativos/curativos para espaços eminentemente curativos buscados também por aqueles que podiam ser cuidados em suas casas, tornando-se desta forma um produto no nascente mercado médico-hospitalar.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Uma discussão sobre estes conceitos pode ser lida no capítulo 4, mas adianto que a caridade é uma forma de dádiva justificada a partir da religião, enquanto a filantropia seria a ajuda pelo bem da humanidade em si mesma.

ver o arquivo organizado. Após concluir o mestrado<sup>6</sup>, em 2007, tive a oportunidade de coordenar um projeto de extensão que envolveu estudantes dos cursos de bacharelado em História e Museologia da UFPel. A proposta do curso foi o aprendizado prático do trabalho em arquivos históricos no acervo da Santa Casa de Pelotas. Os resultados preliminares apresentados neste projeto foram suficientes para que os dirigentes da Misericórdia se convencessem da necessidade de dar continuidade ao trabalho. Para isso, foram contratadas três estagiárias do curso de Museologia que trabalharam comigo na constituição do Arquivo Histórico da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. 7 Os arquivos das Santas Casas são privados, e sua manutenção e acesso dependem da vontade de seus dirigentes. Em muitas localidades eles continuam sem cuidado, em outras com acesso restrito.8 Espero que a leitura desta tese auxilie na compreensão da importância destas instituições para a história social e consequente valorização dos acervos. Felizmente a documentação da Misericórdia de Porto Alegre já passou por este processo de cuidado há algumas décadas, e as formas de acesso são bastante facilitadas, comparáveis às dos arquivos públicos, o que não é a regra para todos os arquivos destas irmandades. Este, juntamente com a existência de relevante produção historiográfica sobre aquela cidade e o fato de ela ser a capital da província, foi um dos motivos para que eu tenha escolhido comparar a sua irmandade da Misericórdia com a de Pelotas, cuja documentação eu já vinha pesquisando nos últimos anos.

A maior parte dos estudos sobre misericórdias que aprofundam a análise em uma ou mais instituições são estudos monográficos. Exceção feita aos trabalhos de Isabel dos Guimarães Sá (1997) e Renato Franco (2011), que buscam explicitamente

<sup>6</sup> TOMASCHEWSKI, Cláudia. *Caridade e filantropia na distribuição da assistência*: a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas – RS (1847-1922). Porto Alegre: PUCRS, 2007. (dissertação de mestrado em história).

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Os resultados deste trabalho podem ser lidos em: TOMASCHEWSKI, Cláudia; ÁVILA, Darlene Bederode de; SILVEIRA, Sandra Halfen; CASANOVA, Taciana da Rocha. Constituição do arquivo, utilização e possibilidades de pesquisa no acervo histórico-documental da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. *História: Debates e Tendências*, Passo Fundo, v. 8, n. 2, p. 278-295, 2008. As três autoras que colaboram comigo no artigo foram as estagiárias remuneradas para a higienização, catalogação e acomodação da documentação.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Segundo informação de Tânia Salgado Pimenta e Gisele Sanglard a irmandade do Rio de Janeiro não permite o acesso aos livros de atas da mesa.

Ainda que incipientes, as pesquisas para várias províncias/estados, como: São Paulo (MESGRAVIS 1976; SILVA, 2010), Bahia (RUSSEL-WOOD, 1981), Rio de Janeiro (GANDELLMAN, 2001; PIMENTA, 2013), Campinas (ROCHA, 2005), Parayba (CARVALHO, 1996), Minas Gerais (BOSCHI, 1984; SOUZA, 1996; RESENDE; SILVEIRA, 2006), Espírito Santo (PIVA, 2005), Maranhão (COE, 2009), Rio Grande do Sul (TOMASCHEWSKI, 2007)) vem tentando compreender o papel destas irmandades na organização assistencial do Império e da República no Brasil.

uma perspectiva comparada. Sá analisa as misericórdias das Ilhas dos Açores, as do Estado da Índia, com ênfase para a de Goa, e a da Bahia. Franco analisa as Santas Casas do Rio de Janeiro e Vila Rica. Ambos optaram por reservar em suas teses capítulos específicos para as irmandades de cada localidade. Decidi proceder de forma diferente, procurando traçar um paralelo entre as Misericórdias, pois se seguisse o modelo dos autores acima apenas repetiria minha dissertação de mestrado e escreveria uma nova monografia sobre a Misericórdia de Porto Alegre. Não quero com isso desconsiderar os trabalhos supracitados, pelo contrário. Sá trabalhou com uma documentação imensa e analisou diversas misericórdias. O mesmo posso dizer do trabalho de Franco que realizou um inventário inédito das santas casas coloniais, e aprofundou o estudo de duas delas a partir de uma documentação diversificada. No caso desta tese, para poder estabelecer este tipo de comparação, escolhi trabalhar com o mesmo período temporal para as duas irmandades, e tenho a vantagem de que existe uma documentação semelhante para os dois casos.

Formas de assistência<sup>11</sup> às pessoas que não podem sustentar-se por si próprias existiram em todas as sociedades humanas. Sociedades cujo desenvolvimento vem sendo estudado por sociólogos e antropólogos desde o século XIX, sendo que, os historiadores já estão nesta empreitada há mais tempo, mas é também neste século que sua profissão será institucionalizada na academia. Naquele momento, enquanto os historiadores permaneciam voltados à história dos fatos políticos (incluindo, é claro, guerras, revoltas e revoluções), outros pensadores procuravam explicações para a organização das sociedades, e, em muitos casos, para as causas da pobreza, buscando meios de acabar com ela e pensando em possibilidades para que os humanos pudessem construir uma sociedade mais justa. Passados quase dois séculos, as ciências em geral se

-

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Sobre História e Comparação ver: (AYMARD: 2008); (BLOCH: 1998 e 1998a); (COHEN: 2001); (KOCKA: 2003). Os autores mostram que são muito poucos os estudos comparativos em História, e os consideram fundamentais para o desenvolvimento desta disciplina como ciência a procurar explicação para o funcionamento das sociedades humanas. Débora Cohen chama atenção para o fato de que os estudos sobre o Welfare State são predominantes nesta área.

<sup>11</sup> Compreendo assistência como ajuda em situação de risco, este entendido como: "evento que compromete a capacidade dos indivíduos de assegurar por si mesmos sua independência" (CASTEL, 2005:27). Assim, a assistência pode ser compreendida como ajuda para permanecer vivo, para sobreviver (o ideal seria viver) no mundo. Pensando desta forma, a assistência pode ser estudada em qualquer sociedade humana no tempo e no espaço. Dada esta possibilidade de trabalhar com o tema em sociedades bastante diferentes, penso que é possível estender a denominação assistência a situações como a morte. Para as sociedades do passado (e mesmo em muitas das atuais), muito religiosas, a vida não terminava com morte física, por isso, a assistência para uma boa morte era bastante importante.

desenvolveram bastante (inclusive as sociais e/ou históricas <sup>12</sup> que ocupam um lugar importante nas universidades e no ensino escolar), a mecanização na indústria e a alta tecnologia tornaram possível uma vida bastante confortável com reduzida utilização do trabalho humano. De outro lado, vivemos no paradoxo de uma sociedade na qual o desemprego e, no reverso da moeda, a superexploração do trabalho são alguns dos principais problemas sociais enfrentados pela maioria dos países. Ainda assim, o trabalho, passou a ser fundamental para a existência humana, não só como meio de vida para os que têm apenas a sua força de trabalho para vender, mas também como a forma predominante das pessoas se relacionarem socialmente e construírem o significante da vida.

Quanto ao avanço tecnológico e as extremas desigualdades que ainda vivemos, faço menção apenas aos conhecimentos médicos, que tiveram um alto desenvolvimento nas últimas décadas, o que por si é benéfico (há quem duvide), mas o acesso ao conhecimento e seus produtos continua restrito a uma minoria da população mundial. Então, como falar em progresso, se a ciência e a técnica se desenvolvem e o acesso a estas vantagens continua limitado a uma pequena elite? Sendo a grande "massa" da sociedade jogada num abismo social, convivendo com drogas (em sua maioria elaboradas a partir das pesquisas científicas, primeiramente utilizadas como drogas medicamentosas, depois consumidas por seus efeitos psicoativos por aquela mesma elite), violência, e o desrespeito às mais básicas condições de vida humana.

O Brasil, em que pesem todas as propagandas sobre crescimento econômico, especialmente a partir da tão propalada "nova classe média", continua um país profundamente desigual. Reformas básicas que deveriam ter sido feitas há décadas continuam a existir no imaginário político, mas não chegam à efetivação, outras, parecem não sair do papel, como um sistema de saúde de qualidade e acessível a todos os cidadãos. Comumente afirma-se nos meios universitários, e nas mais diversas esferas, que o Sistema Único de Saúde – SUS – em sua elaboração jurídica é muito avançado, "pena" que não se concretize na realidade. Às vezes me parece que continuamos a acreditar na famosa teoria do bolo, repetida nos anos iniciais da República e no tempo da Ditadura Militar instaurada em 1964, a de que primeiro o

\_

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Sobre a História em especial veja-se a análise que faz: HOBSBAWM, Eric. A História progrediu? In: *Sobre a História.* São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 68-82.

"bolo" (entenda-se, a economia) deveria crescer, para que depois os benefícios fossem divididos. Porém, o "bolo" já está sendo dividido e saboreado há muito, como bem definiu Machado de Assis ao falar da apatia política do senado brasileiro à época do Império:

Em nosso país a vulgaridade é um título, a mediocridade um brasão; para os que têm a fortuna de não se alarem além de uma esfera comum é que nos fornos do Estado se coze e tosta o apetitoso pão-de-ló, que é depois repartido por eles, para a glória de Deus e da pátria. Vai nisto um sentimento de caridade, ou, direi mesmo, um princípio de equidade e justiça. Por toda a parte cabem as regalias às inteligências que se aferem um padrão superior; é bem que os que se não acham neste caso tenham o seu quinhão em qualquer ponto da Terra. E dão-lho grosso e suculento, a bem de se lhes pagar as injúrias recebidas da civilização. <sup>13</sup>

É possível comparar a metáfora do bolo com o comentário do cientista político Miguel Carter de que no Brasil o regime político imperante é um socialismo para os ricos. 14 Um exemplo da desigualdade no que diz respeito à atenção à saúde, deixando de lado o setor privado, pode ser observado no plano de saúde do Senado Federal que inclui senadores e dependentes e ex-senadores e cônjuges. O plano é vitalício e prevê gastos ilimitados com profissionais e procedimentos, dentro e fora do país. Recentemente o Ministério Público Federal entrou com uma ação para suspender o plano. 15

Em interessante artigo publicado na revista *Dados* Adalberto Cardoso propõe uma interpretação para a insistente persistência da desigualdade entre nós. O autor mostra como poucas pessoas tiveram acesso à carteira de trabalho, que garantia os direitos à "cidadania regulada", além disso, dentre estes nem todos se empregaram, pois foi muito maior o número de carteiras de trabalho emitidas do que de postos de trabalho formais. Para o autor: "A consciência de classe dos trabalhadores brasileiros foi, por

\_

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> ASSIS, Machado de. *O velho senado*. Brasília: Senado Federal, 2004, p.56-59.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> CARTER, Miguel. Combatendo a desigualdade social – o MST e a reforma agrária no Brasil". Palestra proferida na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 18 de novembro de 2010. O autor referiu-se ao financiamento do Estado ao latifúndio, cujos representantes ainda dominam a arena política no país. Ainda assim, o pesquisador propõe a seguinte assertiva: "A desesperança aceita o *Status Quo*, a esperança questiona".

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Sobre o assunto veja-se, por exemplo: *Jornal do Brasil*, 20/06 "MPF-DF vai à justiça para suspender plano de saúde dos senadores": <a href="http://www.jb.com.br/pais/noticias/2012/06/20/mpf-df-vai-a-justica-para-suspender-plano-de-saude-dos-senadores/">http://www.jb.com.br/pais/noticias/2012/06/20/mpf-df-vai-a-justica-para-suspender-plano-de-saude-dos-senadores/</a>, consulta realizada em junho de 2012.

muito tempo, a consciência do *direito a seus direitos*, cuja efetividade esteve sempre em processo e, nesse sentido, foi sempre e renovadamente, utópica." <sup>16</sup> Achei muito interessante essa ideia do *direito a ter direito*, pois sabemos muito bem que muitos direitos da "constituição cidadã" não se efetivaram na prática. Esta percepção, por parte das pessoas, seria uma forma de manter a paz social. Mas o mesmo argumento pode ser usado para a luta social. Uma das manchetes do jornal "*Boca de Rua*" foi justamente "Direito de ter direitos". Na capa aparecem dois moradores de rua e um cachorro, sentados diante de uma placa em uma praça pública, a placa trás o artigo 17° da Declaração Universal dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito à propriedade só ou em sociedade com outros". <sup>17</sup>

A história da afirmação dos direitos humanos perpassa os últimos séculos. Mas o período desta tese diz respeito ao momento histórico em que pessoas eram consideradas propriedade de pessoas. Foi, porém, a preocupação com a situação da assistência no momento presente que me levou a pesquisar as irmandades da Santa Casa de Misericórdia. No que diz respeito à atuação das irmandades da Misericórdia, ainda há poucos estudos, e muitos arquivos continuam inexplorados. Retomo a afirmação feita há algumas décadas pelo historiador inglês Russel-Wood, "não se pode escrever uma história social definitiva do Brasil enquanto os arquivos dessas irmandades não forem examinados". 18 Nas cidades em que foram organizadas, tais irmandades centralizaram os serviços de assistência oferecidos aos pobres. Eram associações de ricos locais, que, com o apoio do Estado (às vezes com a intervenção direta) prestavam assistência na doença, no abandono, na morte. Por meio do seu estudo podemos conhecer um pouco melhor a sociedade organizada por colonizadores europeus aqui na América. O objetivo principal desta tese é a escrita de uma História Social da assistência a partir de uma instituição em particular, mas que foi central e esteve profundamente imbricada com o Estado, a Igreja e mesmo com a formação de um Mercado de serviços assistenciais.

.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> CARDOSO, Adalberto. Uma utopia brasileira: Vargas e a Construção do Estado de Bem-estar numa sociedade estruturalmente desigual. Dados – *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol.53, n.4, 2010, pp.775-819, citação p. 806.

<sup>2010,</sup> pp.775-819, citação p. 806.

17 "Boca de Rua" Ano VIII, no 35, produzido pela ONG ALICE e por moradores de rua da cidade de Porto Alegre.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e filantropos. A Santa Casa da Misericórdia da Bahia 1550-1775.* Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981, p. XVI.

A tese está dividida em cinco capítulos, dos quais quatro são dedicados à análise, em perspectiva comparada, das irmandades da misericórdia organizadas no século XIX nas cidades de Porto Alegre e Pelotas, província do Rio Grande de São Pedro. A ideia de comparar as misericórdias de Porto Alegre e Pelotas se deu por dois motivos: 1) a inexistência de trabalhos que abordassem diretamente a irmandade da capital (o que já foi dito por Jurema Gertze na década de 1990, sendo reafirmado por Nikelen Witter em 2007); 2) as relevantes diferenças encontradas entre o que afirmava a historiografia em geral sobre a irmandade de Porto Alegre e as constatações a que tinha chegado para o caso de Pelotas.

No primeiro capítulo, faço uma análise mais geral da organização deste tipo de irmandade, especialmente no século XIX e também abordo alguns conceitos utilizados no trabalho. Ainda neste capítulo, procuro fazer um levantamento dos estabelecimentos de caridade fundados no Brasil, tomando por base especialmente os relatórios dos presidentes de província. Os demais capítulos são dedicados à análise das irmandades da Misericórdia em Porto Alegre e Pelotas.

No capítulo dois são abordadas as irmandades propriamente ditas. Trago dados sobre a composição social das confrarias, a partir da análise de 1515 registros de ingresso. Descrevo os fins para sua organização, privilegiando as atividades religiosas, que não serão tratadas nos capítulos seguintes. As eleições para a mesa administrativa e uma mal acabada prosopografia dos provedores também tem lugar neste capítulo. Por fim, analiso a burocratização da instituição a partir do estudo dos empregados contratados por salário.

A estreita relação destas irmandades com o Estado é o tema do capítulo seguinte. Aqui é analisada a legislação sobre as misericórdias, o financiamento estatal e as atividades de assistência que eram consideradas uma obrigação do Estado. Procurei investigar também a forma como as irmandades de Porto Alegre e Pelotas lidaram com a demanda por estas prestações, por isso, aqui são tratadas as atividades de assistência aos expostos, aos soldados, policiais, presos, e, aos que eram considerados loucos.

A caridade ou a dádiva era o sustentáculo das Santas Casas, elas eram associações organizadas para prestar auxílio àqueles que nada tinham, mas também eram o principal lugar de depósito para aqueles que desejavam doar. As doações recebidas e a forma como estas instituições locais retribuíram aos doadores é o principal

assunto do capítulo quatro, onde também analiso a proeminência que estas irmandades desejavam ter (e, de fato, tinham) na prestação de assistência.

Por fim, são abordadas as principais atividades das Santas Casas, a saber, o enterramento dos mortos e o cuidado dos doentes. No quinto e último capítulo, analiso as principais transformações nos hospitais, o tipo de público que lá procurava assistência e a incipiente venda de serviços médicos que irá consolidar-se apenas no século XX. No que diz respeito aos enterramentos, privilegiei a análise do valor atribuído ao mesmo pelas pessoas no século XIX, a concessão de privilégios para que as misericórdias administrarem os novos cemitérios extramuros e o transporte fúnebre, bem como a relação entre as Santas Casas e as demais irmandades que também cuidavam de proporcionar uma boa morte aos seus associados. É aqui, no serviço assistencial mais valorizado pelos contemporâneos, que irá se manifestar a formação de um mercado assistencial que rompe inclusive com o monopólio concedido pelo Estado às Santas Casas de Misericórdia.

# Capítulo 1 - A assistência, o poder do dom e as irmandades da Santa Casa de Misericórdia na formação do Império do Brasil

"Se me pareceu necessário evocar uma das séries causais que conduzem dos lugares mais centrais do Estado até as regiões mais deserdadas do mundo social, colocando a ênfase, ao mesmo tempo, na dimensão propriamente política dos processos — sem dúvida, infinitamente mais complexos — que levaram a um estado de coisas nunca pensado ou desejado por quem quer que fosse, não é para me sacrificar à lógica da denúncia e da acusação, mas procurar abrir possibilidades para uma ação racional com o objetivo de desfazer ou refazer o que a história fez."

Pierre Bourdieu<sup>19</sup>

Antes de tudo, é preciso explicar a escolha da epígrafe deste capítulo. A citação é de um texto do sociólogo francês Pierre Bourdieu chamado "*A demissão do Estado*" no qual faz uma severa crítica à política neoliberal, especialmente em relação aos auxílios estatais conhecidos como renda mínima de inserção. Para Bourdieu, este tipo de política não altera as estruturas sociais, mas funciona "como uma espécie de 'caridade de Estado' destinada, como nos "bons velhos tempos da filantropia religiosa", aos 'pobres merecedores'". <sup>20</sup>

\_\_\_

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> BOURDIEU, Pierre. A demissão do Estado. In: BOURDIEU, Pierre, et. Al. *A miséria do mundo*. Petrópolis: Vozes, 2003, p. 222.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Ibid, p. 219. Além desta distinção entre pobres merecedores e não merecedores, convém destacar que a ajuda prestada a determinados grupos pode ser um fator de estigma social. Com relação especificamente às políticas de saúde no período Vargas, Cristina M. Oliveira Fonseca fala sobre a discriminação às pessoas que não estavam inseridas na lógica de proteção social instaurada pelo governo e baseada na sua inserção em um determinado mercado de trabalho mais restrito ao urbano e às categorias especializadas (ficaram de fora trabalhadores rurais, domésticos e autônomos). Fonseca designa a política do MESP (Ministério da Educação e Saúde Pública, que seria responsável pela saúde da população não inserida na rede previdenciária do Estado) como assistencialista, para a autora: "a prática assistencialista tornava os beneficiários daqueles serviços estigmatizados socialmente, pois, ao se destinar exclusivamente aos pobres e aos não capacitados ao trabalho, o usufruto desse bem representava um atestado de incompetência individual." FONSECA, Cristina. M. Oliveira. *Saúde no Governo Vargas (1930-1945)*. Dualidade institucional de um bem público. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2007, p. 56. Esta situação de dependência da caridade pode ser estendida legalmente até a constituição de 1988, quando a saúde é

O autor afirma que a opção por esta "caridade de Estado" seria uma versão liberal da ajuda social, pois desestimularia a solidariedade entre as pessoas e reduzindose ao dinheiro recebido, o que visaria o estímulo do consumo, sem questionar as próprias estruturas do mesmo, além disso, este tipo de ajuda também afastaria da arena política a discussão sobre o investimento na melhoria dos serviços públicos de saúde e educação, acusados de ineficientes.<sup>21</sup> Para falar sobre este tema (atualmente bastante discutido no cenário científico e político brasileiro), certamente precisaria fazer outras leituras e uma pesquisa completamente diferente da que proponho nesta tese, mas, penso que, dificilmente alguma ajuda a grupos particulares poderá modificar estruturas sociais. Talvez, a partir da política seja possível uma transformação da sociedade, mas isso aconteceria somente com a execução de reformas básicas como a reforma agrária, a tributária e na redistribuição dos recursos por parte do Estado, que deveria beneficiar não os grandes proprietários, como têm sido feito até hoje, mas aqueles que se encontram em desvantagem econômica e social. <sup>22</sup> As políticas de renda mínima podem até ajudar a minorar o estado de sofrimento de algumas famílias, mas não provocam mudanças na distribuição de renda e de alimentos.<sup>23</sup>

De um modo geral, pode-se dizer que as políticas sociais são responsáveis por minorar a pobreza, e também por gerar certa paz social, ou aquilo que Edward Shils (1992) chamou de integração. Conforme Wanderley Guilherme dos Santos, o termo "política social" surgiu na Alemanha de Bismarck e foi cunhado para referir-se a políticas que tratassem de problemas sociais "independente dos juízos valorativos sobre a ordem social que subscrevem". Ainda que não seja possível dizer que as misericórdias eram executoras de políticas sociais, estas irmandades ocuparam um lugar importante na

--

reconhecida como um direito de todos os cidadãos brasileiros. Ainda assim, atualmente é possível perceber claramente que o acesso à serviços de saúde privados é um símbolo de *status*, enquanto "depender" do SUS é sinônimo de precariedade.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> İbid, p. 217-218.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> A discussão sobre a validade das políticas de inserção baseadas no repasse de uma renda mínima é bastante recorrente nas ciências sociais. Sobre o tema veja-se, por exemplo: VANDERBORGHT, Yannick; PARIJS, Philippe Van. *Renda básica de cidadania. Argumentos éticos e econômicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. COHN, Amélia. Políticas sociais e pobreza no Brasil. Disponível em: <a href="http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/ppp/pdf/ppp12.pdf">http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/ppp/pdf/ppp12.pdf</a>, consulta em de abril de 2011. CASTEL, Robert. Las trampas de la exclusión. In: *Documentos de trabajo del Seminario Intensivo de Investigación: Empleo, Desocupación, Exclusiones*, Buenos Aires, 1999.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Sobre o início da formação do mercado capitalista e da especulação com alimentos ver: THOMPSON, E. P. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. In: *Costumes em comum.* São Paulo: Cia das Letras, 1998, p. 150-202.

manutenção das sociedades coloniais e pós-coloniais no que diz respeito prestação de um mínimo de assistência às pessoas, tornando suportável a vida em sociedade. Mesmo em uma sociedade escravista, extremamente violenta, ver as pessoas morrendo nas ruas das vilas e nascentes cidades causava um desconforto que poderia ser motor de desagregação social. Para Edward Shils, há grande relevância no estudo dos fatores de integração nas sociedades humanas. Segundo o autor, no século XX, os sociólogos se preocuparam mais em estudar os conflitos que poderiam levar a uma desintegração dos grupos, sem prestar atenção nos mecanismos que possibilitariam a integração de uma sociedade (SHILS: 1992, p. 116). Isso fica evidente inclusive no próprio contexto de surgimento da sociologia, momento em que a sociedade industrial ameaçava uma fratura a partir dos movimentos dos trabalhadores urbanos que passaram a não mais aceitar a ordem social vigente.

Este tipo de discussão é relevante porque nesta tese pretendo abordar as relações entre o Estado, os indivíduos interessados e associados para prestar caridade aos pobres e a formação de um *mercado de bens assistenciais*, que serão vendidos àqueles que podiam pagar, o que também servirá como uma forma de distinção social, tal como a pertença às sociedades de socorros mútuos ou irmandades que também contratavam os serviços.<sup>24</sup> Pelas irmandades da Santa Casa de Misericórdia passaram os dois extremos de uma sociedade altamente hierarquizada<sup>25</sup>, e também muitos dos grupos intermediários, já que, como veremos adiante, elas eram instituições centrais e controlavam boa parte da distribuição da assistência, não somente aos pobres, mas a diferentes extratos da sociedade. Então, a partir desta instituição podemos estudar a sociedade dos pontos mais altos de sua hierarquia até as camadas mais deserdadas do mundo social. No texto do qual extraí a citação da epígrafe, Pierre Bourdieu colocou-se

<sup>24</sup> Por bens assistenciais entendo basicamente os serviços de enterramento (transporte fúnebre e sepultura) e o internamento no hospital em caso de doença. Este tema será discutido no capítulo 5.

Um exemplo extremo da percepção desta sociedade altamente hierarquizada (e, por isso talvez, inclusiva) pode ser observado na fala de Cândido Gomes na Assembleia Provincial do Rio Grande de São Pedro em sessão de 31 de outubro de 1857, quando se discutia um projeto para a criação de um asilo de mendicidade em Porto Alegre. Ao classificar as "classes sofredoras" em pobres, indigentes, miseráveis e pauperismo, Gomes afirma que a pobreza é relativa, nas suas palavras: "Se levarmos a significação da palavra *pobre* a seu último alcance não haveria na sociedade Srs., se não um homem que não se pudesse considerar pobre: seria aquele que estivesse superior em fortuna a todos os mais, porque não haveria termo de comparação para ele; mas o que se achasse imediatamente colocado em fortuna poder-se-ia relativamente considerar pobre" (grifo no original). PICCOLO, Helga Iracema Landgraf (org.). *Discursos parlamentares: Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. (1835-1889)*. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 1998, p. 273.

bem mais "militante" do que na maioria dos seus escritos. Se muitas vezes o autor afirmou que não era papel dos cientistas sociais a proposta de reformas para a sociedade, ele sempre acreditou que, de alguma forma, os estudos produzidos por estas ciências deveriam ou poderiam servir para que os homens e mulheres que atuam em diferentes lugares da produção de políticas públicas pudessem ser instrumentalizados, a partir de uma melhor compreensão da realidade, para realizar as mudanças necessárias. Nos últimos anos tem me inquietado a possibilidade de certa inutilidade de muitos estudos históricos<sup>26</sup>, inclusive do meu. Em alguns trabalhos que apresentei em congressos procurei estabelecer ligações do meu tema de pesquisa com situações atuais que suscitassem discussões relevantes. Normalmente, me senti frustrada nestas tentativas. Não há uma ligação direta entre o período por mim estudado e os dias atuais, exceto talvez por algumas práticas e divisões para as quais fui buscar a compreensão nas ciências sociais. De qualquer forma, continuo considerando relevante o conhecimento da história, até porque as situações vividas no presente (tanto as individuais, quanto as sociais) são sempre o resultado de um processo histórico. <sup>27</sup>

Vivemos hoje em uma sociedade que, a partir da ciência, domina uma alta tecnologia e necessita muito pouco do trabalho humano, ainda assim, o trabalho escravo continua a existir. A tecnologia e os conhecimentos médicos possibilitam curas nunca imaginadas, mas o acesso a esta ciência "de ponta" (cujas pesquisas são em grande parte financiadas pelos governos nacionais), é limitado a uns poucos. De outro lado, há muito pouca preocupação com a prevenção de doenças, inclusive no que diz respeito à educação alimentar. Penso que é sobre esta imobilidade de certas estruturas e divisões sociais que Castel fala ao referir-se às metamorfoses da questão social, há uma homologia estrutural na posição dos grupos que conformam as questões sociais em diferentes épocas. Vou explicar mais adiante que esta tese não tratará da "questão social", mas da história da assistência, e porque isso ainda é importante no caso

\_

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Para uma discussão sobre a relevância do estudo da história veja-se: REIS, José Carlos. A legitimidade intelectual e social da história. In: *A História entre a Filosofia e a Ciência*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004, p. 107-113.

Para Jean-Claude Passeron não existe uma diferença epistemológica fundamental entre a história e a sociologia, pois ambas se ocupam em compreender processos reais das sociedades humanas. PASSERON, Jean-Claude. História e sociologia – Identidade social e identidade lógica de uma disciplina. In: *O raciocínio sociológico*. O espaço não-popperiano do raciocínio natural. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 64-98. Esta perspectiva também é adotada por Robert Castel em: CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social*. Uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 2005, p. 29-30.

brasileiro. Gostaria, no entanto, de me apropriar do sentido dado pelo autor ao termo metamorfoses para mencionar a posição de muitas pessoas no acesso a serviços básicos de saúde. Ora, a constituição garante a saúde para todos, mas quem depende do SUS sabe muito bem que o acesso aos serviços pode até ser bom em alguns lugares, porém é bastante precário em outros. A qualidade e a facilidade de acesso aos serviços de saúde dependem, por exemplo: do local, do acesso a conhecimentos básicos sobre sua doença, da existência ou não de redes clientelares que burlam a suposta universalidade do sistema. O SUS tem muitos problemas, mas a saída não é cair no discurso destrutivo mencionado por Bourdieu que prega a ineficiência dos serviços públicos. Se hoje reclamamos que as pessoas têm, muitas vezes, que entrar na justiça para conseguir um leito hospitalar, é porque elas têm direito e podem cobrá-lo. Antes do direito o que existia era uma "obrigação" benevolente do Estado e das classes ricas com aqueles que mão podiam se sustentar por si, com aqueles que estavam impossibilitados de trabalhar e manter o seu sustento.

A história desta conquista de direitos básicos acontece especialmente na segunda metade do século XX. Como demonstra Michel Foucault, foi após Segunda Guerra Mundial que os estados ocidentais passaram a se responsabilizar pela saúde individual dos cidadãos, e o caso paradigmático ocorreu na Inglaterra quando o governo do Partido Trabalhista implementou o "Plan Beveridge" garantindo assistência à saúde como um direito de todos. Porém, o autor critica uma excessiva medicalização da sociedade, mostrando que o aumento da expectativa de vida não está diretamente ligado ao consumo médico, mas a uma série de fatores como nível educacional e acesso a uma boa alimentação. Neste sentido, a desigualdade de acesso a diferentes bens que permitem uma vida mais longa e sem tanto sofrimento, é uma das bases da nossa sociedade, porém estamos todos integrados de alguma forma, ainda que seja à margem.

Atualmente o tema da "exclusão social" tem sido discutido por muitos profissionais das ciências sociais e históricas. Alguns sociólogos como Robert Castel e José de Souza Martins criticam a utilização do termo, pois para estes autores o que se designa por "excluídos" são pessoas precariamente incluídas na sociedade capitalista. Para Castel a existência da exclusão pressupõe uma sociedade dual, quase um gueto, o

FOUCAULT, Michel. La crisis de la medicina o la crisis de la antimedicina. In: *La vida de lós hombres infames*. La Plata: Editorial Altamira, 1996, p. 67-84.

que não acontece com estes grupos colocados à margem das trocas econômicas e/ou sociais consideradas legítimas, até porque:

Os poderosos e os estáveis não estão colocados num Olimpo de onde possam contemplar impavidamente a miséria do mundo. Integrados, vulneráveis e desfiliados pertencem a um mesmo conjunto, mas cuja unidade é problemática. As condições de constituição e de manutenção dessa unidade problemática é que devem ser interrogadas.<sup>29</sup>

Para o autor a "nova questão social" diz respeito não à exclusão, mas a uma invalidação social. As pessoas continuam existindo, se alimentando, tendo acesso a serviços de saúde, mas estão fora do jogo social. Elas dependem da "ajuda", da assistência de alguém (seja esse alguém uma pessoa, uma instituição ou mesmo um Estado nacional), ao mesmo tempo vivem em uma sociedade na qual o pedir é vergonhoso e o necessitar de ajuda indigno dos homens e mulheres que devem ser independentes. Vivemos atualmente em sociedades que, como afirmava Maurice Godelier em 1992:

Empurram para sua periferia milhões de indivíduos cada vez mais marginalizados economicamente, socialmente e culturalmente, indivíduos transformados em massas "assistidas", como são assistidos pelo Ocidente os povos da África ou da antiga União Soviética. O Ocidente fratura-se, mais que nunca, numa hierarquia de subsociedades, de semicastas, a mais baixa das quais é composta pelos desempregados costumazes, drogados e outros parias.<sup>30</sup>

Ou seja, mesmo depois do desenvolvimento de sociedades de mercado democráticas, nas quais os teóricos capitalistas prometiam condições básicas de vida para todos, continuamos vivendo em sociedades extremamente desiguais, onde coexiste mesmo o trabalho escravo<sup>31</sup> e a exploração do trabalho tal qual nas primeiras décadas da

<sup>30</sup> GODELIER, Maurice. O Ocidente, espelho partido: uma avaliação parcial da antropologia social, acompanhada de algumas perspectivas. Conferencia proferida na 168ª reunião nacional da ANPOCS. Caxambu, outubro de 1992. Tradução de Heloísa Jahn. Disponível na Internet em: <a href="http://www.anpocs.org.br/portal/publicações/rbcs\_00\_21/rbcs21\_01.htm">http://www.anpocs.org.br/portal/publicações/rbcs\_00\_21/rbcs21\_01.htm</a>, consulta em 17/09/2008, p. 2.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> CASTEL, Robert. As metamorfoses..., p. 26.

Recentemente foi aprovada no Brasil a PEC do trabalho escravo que prevê a perda de propriedade para os que se utilizam de trabalho análogo ao escravo, acompanhando a imprensa podemos ver constantemente notícias sobre tal situação. Apenas para mencionar notícia recente, ver condenação de

Revolução Industrial. Como afirma José de Souza Martins, formas arcaicas de exploração são recriadas dentro de sociedades aparentemente "civilizadas" e democráticas como o Brasil.<sup>32</sup>

Penso que, de certa forma, é essa assistência, essa ajuda que mantém a grande massa dos seres humanos vivendo em situação bastante precária, mas sobrevivendo, que é em parte responsável pela manutenção das estruturas de dominação. Até porque as pessoas continuam querendo esconder o "espetáculo da pobreza" como as elites imperiais brasileiras afirmavam no século XIX (*Cf.* atual "higienização" das capitais brasileiras para a copa do mundo FIFA). Não estou querendo dizer com isso que não deva existir ajuda social, por certo, temos de pensar nas condições reais de vida das pessoas no momento imediato. Mas, como afirma Maurice Godelier até quando vamos esperar? A

### 1.1 – As irmandades da Santa Casa de Misericórdia

A primeira Irmandade portuguesa denominada Santa Casa de Misericórdia surgiu na cidade de Lisboa em 1498, e, segundo os historiadores portugueses, a ideia de sua criação deve-se à rainha D. Leonor. Há bastante controvérsia sobre a participação do Frei Miguel de Contreiras, da Ordem Trinitária. Ele era confessor da rainha, e, para alguns, foi o dito que a convenceu a criar uma irmandade centrada no exercício das obras de misericórdia<sup>35</sup>. No ano seguinte à fundação da irmandade da Misericórdia em

fazendeiros no Pará: *Brasil de Fato*, 28 de maio de 2012. Disponível na Internet em: <a href="http://www.brasildefato.com.br/node/9672">http://www.brasildefato.com.br/node/9672</a>, consulta em maio de 2012.

32 Ver: MARTINS, José de Souza. Mercado e Democracia: a relação perversa. *Tempo Social*. Ver. Sociol.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Ver: MARTINS, José de Souza. Mercado e Democracia: a relação perversa. *Tempo Social*. Ver. Sociol. USP, S. Paulo, V. 1 (1).

 <sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Para Karl Polanyi a conhecida poor Law inglesa "salvou a Inglaterra da revolução". POLANYI, Karl.
 A grande transformação. As origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 117.
 <sup>34</sup> Maurice Godelier conclui seu livro sobre o dom com uma crítica à sociedade capitalista ocidental,

Maurice Godelier conclui seu livro sobre o dom com uma crítica à sociedade capitalista ocidental, depois do suposto "fim da história" incitado a partir da vitória do capitalismo sobre o socialismo real, as desigualdades extremas e ameaças de fratura social têm permanecido, ao passo que o Estado sai de cena, pois muitos governantes adotam uma política de redução do Estado: "O dom caritativo está, portanto, em via de institucionalizar-se de novo. Mas o dom não é a Terra Prometida. Ele pode servir para esperar, mas não podemos esperar tudo dele, pois apenas os deuses dão tudo ou tudo deram, precisamente, porém, porque não eram homens. O dom há de servir, mas esperando o que?. GODELIER, Maurice. *O enigma do dom.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 317.

<sup>35</sup> Este é um dos eternos pontos de discussão entre alguns historiadores das misericórdias (assim como a data da fundação de muitas delas). Artur Magalhães Basto, em seu livro sobre a Misericórdia do Porto,

Lisboa, o rei D. Manuel enviou correspondência aos "homens bons" de várias vilas e cidades para que organizassem semelhante associação, e tomassem por base o compromisso (estatuto) da confraria lisboeta.

As Misericórdias foram fundadas em diferentes tempos e lugares, e, em que pesem as diferenças entre as instituições fundadas com este nome, quase sempre há uma tentativa de identificação com a "matriz" lisboeta. Parece haver a tentativa, por parte da historiografia, de estabelecer uma continuidade entre a irmandade fundada em Lisboa no século XV até mesmo com aquelas fundadas no Império do Brasil no século XIX. <sup>36</sup>

Segundo Laurinda Abreu, o modelo de assistência organizado a partir das irmandades da Santa Casa de Misericórdia é *sui generis*. Ainda que tenha sido inspirada em outras confrarias organizadas para a prática da caridade na região da atual Itália no século XIII, a forma como as misericórdias foram disseminadas pelo Império Português na Europa, Ilhas Atlânticas, América, África e Ásia faz delas um modo singular de organização da assistência.<sup>37</sup> Talvez o que melhor caracterize as Misericórdias em relação às instituições de assistência de outros países seja a centralização dos serviços de assistência, tal como afirma Stuart Woolf:

Nas sociedades do sul da Europa, como a Itália central ou Portugal, as misericórdias incorporaram funções múltiplas que tinham evoluído no resto da Europa, pelo menos no século XVIII, para uma especialização imperfeita de funções no quadro de redes urbanas de instituições de caridade. <sup>38</sup>

redige várias páginas sobre a possibilidade de provar a participação do Frei, e conclui que não encontrou nenhum documento que mencione a sua atividade antes de 1574. BASTO, Artur Magalhães. *História da Santa Casa de Misericórdia do Porto*. Porto: Santa Casa de Misericórdia, 1934, p. 49-77. Já Isabel dos Guimarães Sá, lembra que a ordem trinitária, da qual fazia parte o Frei, era concorrente, mais uma prova do alto valor simbólico atribuído a tais práticas, da Misericórdia na prática do resgate de cativos. Em 1627, período de dominação espanhola, um decreto régio exigia que todas as misericórdias incorporassem em suas bandeiras a sigla F.M.I (Frei Miguel Instituidor), a autora relaciona isso ao fato de que a ordem trinitária era espanhola. Existiram também irmandades da Misericórdia na Itália e Espanha, mas a historiografia portuguesa tende a considerar estas irmandades como características de Portugal. SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre:* misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 1997, p. 50.

r

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Veja-se por exemplo: KHOURY, Yara Aun. *Guia dos Arquivos das Santas Casas de Misericórdia do Brasil*: (fundadas entre 1500 e 1900). São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004. A autora afirma que as misericórdias do Brasil tem em Lisboa a "casa mater", com exceção da província de Santa Catarina colonizada por açorianos e que teria a tradição das irmandades do Senhor dos Passos.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> ABREU, Laurinda. A especificidade do sistema de assistência pública português – linhas estruturantes. *Arquipélago-História*, 2ª. Série, VI (2002), p. 417-434.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> WOOLF, Stuart. Prefácio. In: SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz, op. Cit.*, p. 13.

Ao falar sobre os hospitais do Rio de Janeiro no século XIX, o missionário norte-americano Daniel P. Kidder (2001, p. 73) afirmou: "Diversos deles pertencem à irmandades, associações que pouco diferem das sociedades inglesas e norte-americanas de beneficência, conquanto seja mais vasto o seu campo de ação". Aqui ele se refere às irmandades em geral, mas por certo a que tinha o maior "campo de ação" naquele momento era a Misericórdia do Rio de Janeiro. De uma forma geral, as irmandades da Misericórdia eram as mais importantes em nível local, e tinham proeminência em relação a outras irmandades nos cortejos fúnebres.<sup>39</sup>

Em termos formais, é possível diferenciar as misericórdias de outras irmandades pelo fato de que elas prestavam auxílios a terceiros. A maioria das irmandades organizadas no mundo luso tinha como fim principal, ainda que pudessem exercer a caridade, prestar auxílio a seus membros. Já as misericórdias eram confrarias organizadas especialmente para exercer a caridade, ainda que também prestassem auxílio material e espiritual aos irmãos. Além disso, estas irmandades eram de imediata proteção régia, e, com relação aos compromissos, só necessitavam de aprovação eclesiástica no que tocava a questões religiosas.

Segundo Isabel dos Guimarães Sá (1997, p. 92), as tão mencionadas 14 obras de Misericórdia, 7 espirituais e 7 corporais, aparecem apenas no primeiro compromisso impresso da irmandade em 1516. Nos compromissos seguintes, a partir daquele impresso em 1577, cresceu a "burocratização" e aumentaram as ajudas sociais prestadas. Talvez tenha sido dispensada a menção às obras porque a irmandade já estava instituída e interessava mais a sua organização efetiva em cada localidade, até porque muitas das obras "Corporais" serão praticadas por instituições semelhantes espalhadas por todo o território de domínio colonial português nos próximos séculos, e certamente não era um espaço pequeno aquele dominado pelo país que segundo o padre Antônio Vieira deveria ser o construtor do Quinto Império.<sup>40</sup>

\_

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> A hierarquia entre as irmandades no tocante aos enterramentos pode ser observada nas constituições primeiras do Arcebispado da Bahia: "Indo a irmandade da misericórdia, sempre precederá a todas as mais confrarias e irmandades...". Constituições primeiras do arcebispado da Bahia, título XLVI, artigo 822, p. 290. *Apud.* ROCHA (2005, p. 56).

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Entre 1662 e 1667 o Padre Antônio Vieira foi processado pelo Santo Ofício por sua carta intitulada *Esperança de Portugal*, nela e em outros textos escritos para sua defesa, especialmente a *História do Futuro*, Vieira defendeu que Portugal seria o Quinto Império. Este Império Cristão seria construído a partir da Ressurreição de João IV. A análise feita por Jaqueson Luiz Silva e os trechos recortados pelo

É certo que elas aparecem em todos os estudos sobre as irmandades da Santa Casa, mas sempre vale a pena citar as obras de misericórdia, pois elas representam um amplo programa de ajuda e coerção social que sempre merece ser lembrado. As 14 obras de misericórdias, inspiradas no Evangelho de Mateus, versículo 25, parágrafos 34-40, são as seguintes:

Espirituais: 1<sup>a</sup> – Ensinar os simples; 2<sup>a</sup> – Dar bom conselho a quem o pede; 3<sup>a</sup> – Castigar com caridade os que erram; Consolar os tristes desconsolados; 5<sup>a</sup> – Perdoar a quem nos errou; 6<sup>a</sup> – Sofrer as injúrias com paciência; 7<sup>a</sup> – Rogar a Deus pelos vivos e pelos mortos.

Corporais: 1<sup>a</sup> – Remir os cativos e visitar os presos; 2<sup>a</sup> – Curar os enfermos; 3<sup>a</sup> – Cobrir os nus; 4<sup>a</sup> – Dar de comer aos famintos; 5<sup>a</sup> – Dar de beber a quem tem sede; 6<sup>a</sup> – Dar pousada aos peregrinos e pobres; 7<sup>a</sup> – enterrar os mortos. 41

Por certo, há uma *aparente* contradição entre a existência do sistema escravista<sup>42</sup> e a prática da caridade. Considerando que a primeira das 14 obras de misericórdia era "remir os cativos e visitar os presos", não podemos considerar que os ricos locais de Pelotas e Porto Alegre, que também eram escravistas, especialmente no primeiro caso em que entre os mesários principais (provedor, escrivão e tesoureiro) estavam alguns dos maiores proprietários de escravos da região, estivessem interessados em praticar esta obra de misericórdia, mas eles eram muito caridosos e doavam o trabalho dos seus escravos para a construção de um hospital para a "humanidade sofredora", assim informa o periódico "O Comércio" em 1863: "*Consta-nos que alguns beneméritos charqueadores ofereceram gratuitamente os seus escravos para esta* 

-

autor dos textos seiscentistas permitem entrever um pouco do imaginário deste padre que também incitava os homens às práticas de misericórdia, como veremos adiante. Nestes escritos Vieira fala também sobre a origem das monarquias a partir do primeiro homem que "se atreveu a por coroa na cabeça". Ver: SILVA, Jaqueson Luiz. "Leys da história", "estilo claro", "ordem e sucessão das cousas" na *História do Futuro* do Padre Antônio Vieira. *Topoi*. Rio de Janeiro, março de 2003, p. 82-105. A citação é do Sermão da Primeira Dominga de advento, de 1651, e está citado na página 90 do artigo.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Apud. SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz..., Op. Cit.*, p. 105.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Considerando a alta conversão ao catolicismo de escravos africanos no Brasil, mesmo que não aderissem à religiosidade (caso dos muçulmanos que se converteram pensando mais nas vantagens sociais), e a formação de redes de compadrio a partir do batismo, é interessante o comentário que faz Luiz Eduardo W. Wanderley, a partir da obra de José Oscar Beozzo, sobre a questão da subversão (pelos ricos e poderosos) da doutrina da Igreja na idade média que não aceitaria cristãos escravizando cristãos. Ver: WANDERLEY, Luiz Eduardo W. A questão social no contexto da globalização: o contexto latino-americano e o caribenho. In: BELFIORI-WANDERLEY, Mariângela. Et. Al. *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: EDUC, 2004, p.92. A partir do esforço feito pelas elites brancas europeias para manter o trabalho escravo nas colônias, os cristãos podiam ser escravizados pelos cristãos.

grande instituição, enquanto não tem movimento as charqueadas". 43 Podemos dizer que os homens daquela época eram completamente cínicos? Creio que não, em muitos casos é necessária certa ilusão para que as pessoas possam continuar vivendo, um fingimento que nem sempre é deliberado, mas por vezes é possível perceber explicitamente uma tentativa de ocultação da realidade, como parece ser o caso no debate para a criação de um asilo de mendigos.

Ao contrapor-se ao discurso de Félix da Cunha<sup>44</sup> na Assembleia dos Representantes da Província de São Pedro em sessão de 20 de outubro de 1857 o representante provincial Ubatuba afirma que, em relação aos grupos de necessitados mencionados por Cunha, haveria "uma outra [classe], que não vem nos compêndios". Em seguida Cunha afirma que: "além das classes que enumerei não conheço outras", Ubatuba revida: "conheço uma especial, própria do País, e filha de circunstâncias muito diversas", e, novamente Cunha afirma: "Não sei qual seja essa". O "mistério" em torno do grupo social em questão permanece ao longo dos discursos, e só terá fim com o discurso de José Antônio do Valle Caldre e Fião em sessão de 30 de outubro de 1857, quando o parlamentar menciona os "escravos abandonados por seus senhores". 45

É visível na fala de Félix da Cunha a tentativa de mostrar que os brasileiros são civilizados, mas que ainda não precisam de instituições tais quais as europeias porque ainda não existe tal estado de desagregação da população. Ao lermos a discussão parlamentar temos a impressão de se tratar de uma sociedade de pequenos produtores onde todos encontram uma posição razoável para viver, e onde é preciso trabalhar muito pouco. De fato, quem trabalhava eram os escravos, vários estudos já mostraram que até mesmo as pessoas mais pobres possuíam escravos, um exemplo disso é que em muitas misericórdias havia clausula que isentava de pagamento pelo tratamento de escravos os "senhores pobres". Por fim, os representantes provinciais acabaram por não criar o asilo, vamos ver adiante que os asilos para idosos e inválidos foram criados na província, assim como em outras partes do Brasil, no final do regime escravista.

<sup>43</sup> O Comércio. Pelotas. Ano II, N. 183, sexta-feira, 9 de outubro de 1863.

<sup>45</sup> Idem. p. 286.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Cabe lembrar que Félix da Cunha usa em sua retórica formas de classificação e conhecimento a partir de autores que escreviam sobre os problemas sociais da Europa. Ele afirma que o solo brasileiro ainda produzia bem e que, por isso, era dispensado o "emprego dos braços e do trabalho para se poder viver", dizia também que no Brasil não havia o pauperismo gerado pelas grandes indústrias na Europa, comparação que servia de justificativa para negar a necessidade da fundação de um asilo para os mendigos. PICCOLO, Helga Iracema Landgraf (org.). Discursos parlamentares... Op. Cit., p. 264.

Renato Franco trabalha com a ideia de ficção ao analisar a caridade nas misericórdias da América portuguesa. O discurso da caridade foi de tal modo adaptado à sociedade escravista que o português Pero Magalhães Gândavo afirmava na "historia da província de Santa Cruz" editada em Lisboa em 1576 que era justamente a existência do trabalho escravo que permitia aos portugueses a ajuda mútua e a prática da caridade. <sup>46</sup>

Aos nossos olhos (do presente) as Santas Casas de Misericórdia podem até não parecerem instituições tão importantes (com exceção talvez das localidades em que elas possuam os únicos hospitais), mas durante muito tempo elas foram as instituições centrais para a prestação de serviços que hoje podemos designar como "sociais". É visto que no Brasil elas se especializaram na assistência médica (assim como parece ter sido também em Portugal), mas no passado possuíam um leque bem maior de serviços assistenciais.

As misericórdias não controlavam apenas a ajuda aos pobres (que, aliás, continuou sendo feita entre os indivíduos e mesmo por outras irmandades e sociedades de socorros mútuos), controlavam espaços de fundamental importância para a assistência em diferentes contextos: os hospitais e cemitérios locais. Pensando em termos de mercado podemos dizer que os enterramentos tinham maior valor no século XIX, e o internamento hospitalar no século XX.

# 1.2 — Direitos sociais, social-assistencial e assistência como ajuda: algumas definições preliminares

São comuns na literatura de ciências sociais ou mesmo de história afirmações de que não havia intervenção do Estado no social antes de 1930<sup>47</sup>, ou dos anos imediatamente anteriores. Em contraste com a historiografia europeia, não há estudos

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga – As Santas Casas de Misericórdia na América Portuguesa*. São Paulo: USP, 2011. (Tese de Doutorado).

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Uma das coisas mais marcantes das aulas do curso de especialização em Sociologia e Política na UFPel foi a ênfase dada ao ano de 1930 como gênese do Estado Brasileiro, e, normalmente não se considera o estudo de períodos anteriores, fundamentais para compreender a organização social nos diferentes lugares e das diferentes populações deste Estado abstrato, que pretende ser abarcado especialmente a partir do estudo da legislação, das constituições e das políticas centrais e nacionais. Apenas como exemplo das limitações da legislação social mesmo após 1930 ver: FRENCH, Jonh. D. *Afogados em leis*: a CLT e a cultura política dos brasileiros. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

anteriores. É como se o Estado tivesse surgido neste momento. Normalmente afirma-se que a Igreia<sup>48</sup> era responsável pela assistência aos pobres e que ao Estado não interessava tal intervenção. Os marcos para a intervenção do Estado são normalmente a lei de acidentes de trabalho em 1919 e a lei Eloy Chaves, que estabelece aposentadoria para ferroviários em 1923. O interesse dos historiadores e outros estudiosos sempre esteve mais voltado para a formação da classe trabalhadora e a obtenção de direitos sociais a partir das lutas operárias (ou concessões antecipadas). 49 Assim como não foram incluídos nas legislações sociais, também não foram incluídos nos estudos sobre políticas sociais os indivíduos não compreendidos entre aquilo que Wanderley Guilherme dos Santos chama de "cidadania regulada". <sup>50</sup> Como já afirmei em outro momento: "A grande massa da população urbana sem trabalho formal e a de trabalhadores rurais ficaram fora da legislação criada e continuaram a depender de instituições de caridade ou da ajuda de parentes, amigos e patrões."51 Esta clivagem entre uma pequena minoria de trabalhadores segurados e a grande massa dos que continuavam dependendo da caridade pública foi abordada por Cristina M. Oliveira Fonseca. Para a autora, esta distinção aparece claramente na organização ministerial do período Vargas: o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC) tinha um

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Esta identificação da prestação de assistência com a igreja aparece, por exemplo, em texto de Amélia Cohn onde afirma que a questão social estaria "estreitamente associada à Igreja católica" COHN, Amélia. A questão social no Brasil: a difícil construção da cidadania. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta:* a experiência brasileira. São Paulo: ed. SENAC, 2000, p. 387. Ver também a afirmação de Gisele Sanglard de que a saúde era "assunto da Igreja católica, com suas irmandades – sobretudo a Misericórdia – e ordens terceiras, para depois se transformar em um assunto de Estado". SANGLARD, Gisele. *Entre os salões e o laboratório.* Guilherme Guinle, a saúde e a ciência no Rio de Janeiro, 1920-1940. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008, p. 26. Esta ideia de que a Igreja era responsável pela Assistência acaba sendo repetida, pois normalmente são tomados como base para as discussões textos mais generalizantes e pouco interessados nas práticas reais.

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> Na verdade parece haver uma disputa de interpretação (que pode também se colocar como uma disputa ideológica) entre aqueles que vêm os direitos sociais no Brasil como conquista ou como concessão. Esta discussão é feita por: COIMBRA, Marcos Antônio. Será que o marxismo responde à pergunta de como surgem as políticas sociais? In: ABRANCHES, Sérgio e outros. *Política Social e Combate à Pobreza*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1987, p. 105-126.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> "Por *cidadania regulada* entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações *reconhecidas* e *definidas* em lei. [...]. Tornam-se pré-cidadãos, assim, todos aqueles cuja ocupação a lei desconhece." SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e justiça*. A política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1987, p. 68. O conceito de "cidadania regulada" será utilizado pela imensa maioria dos estudiosos brasileiros sobre o tema.

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> TOMASCHEWSKI, Cláudia. Por uma história social da assistência no Brasil dos séculos XIX e XX. Trabalho apresentado no 2º Seminário de Política Social no Mercosul. Pelotas, 2008 (cd-rom com anais do evento), p. 3.

caráter corporativista e o Ministério da Educação e Saúde Pública (MESP) um caráter universalista. Analisando as políticas dos dois ministérios a autora chegou à conclusão de que no caso do MESP, onde haveria possibilidade de uma política universal, não havia a constituição de um direito social, e consequentemente ocorria a inexistência de grupos de demanda. Assim sendo, a saúde pública era um bem "oferecido pelo Estado e dependia unicamente da sua iniciativa, de sua 'dádiva' e das negociações políticas que remetessem a seus interesses". <sup>53</sup>

Segundo Wanderley Guilherme dos Santos os analistas afirmam que a *política* social diz respeito a tudo que trata de problemas sociais "independentemente dos juízos valorativos sobre a ordem social que subscrevem". Ainda assim, o autor mostra que o conceito foi criado em 1873 na Alemanha e que serviu primeiramente para fazer referência às políticas de Bismark com relação aos trabalhadores. <sup>54</sup> Na esfera da regulação por parte do Estado das relações entre trabalho e capital com certo benefício para os trabalhadores, também tem se concentrado as analises de historiadores e cientistas sociais brasileiros.

Mas, se aceitarmos a definição de Santos poderíamos pensar em políticas sociais como medidas mais gerais para resolver uma "questão social", ainda que estas medidas sejam eminentemente repressivas. Neste caso, a ideia de política social pode se aproximar daquilo que Robert Castel chamou de "social-assistencial". É possível dizer que uma regra das sociedades humanas, diz respeito à existência de ajuda (instituída ou não) àqueles que não podem continuar a existir por si próprios. <sup>55</sup> Robert Castel vale-se das expressões sociabilidade primária e secundária, cunhadas por Alain Caillé, para situar o social-assistencial. A sociabilidade primária acontece quando os membros da comunidade são capazes de dar conta, a partir das relações parentesco e/ou comunais, dos indivíduos que não podem se manter sozinhos. A sociabilidade secundária acontece quando são criadas instituições específicas para cuidar das pessoas que, neste caso,

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> FONSECA, Cristina M. Oliveira. Saúde no governo Vargas..., Op. Cit., p. 19.

 <sup>&</sup>lt;sup>53</sup> Ibidem, p. 57.
 <sup>54</sup> SANTOS, Wanderley Guilherme dos. A Trágica Condição da Política Social. In: ABRANCHES, Sérgio e outros. *Política Social e Combate à Pobreza*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1987, p. 33-63. p.35.

Segundo Norbert Elias devemos ter "consciência muito clara de que a espécie humana é uma comunidade de mortais e de que as pessoas necessitadas só podem esperar ajuda de outras pessoas." ELIAS, Norbert. *A solidão dos moribundos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 2001, p. 9.

podem ser cunhadas de "desfiliadas"<sup>56</sup>, pois estão fora das redes de relação que lhes permitiriam a sobrevivência<sup>57</sup>, e é aí que se inscreve o social-assistencial, que, para o autor tem as seguintes características: 1) É uma "intervenção da sociedade sobre si mesma"; 2) Existe um "esboço de especialização profissional"; 3) uma "*tecnicização* mínima", ou seja, não é qualquer um que administra o social-assistencial, que, por isso mesmo, diferencia-se da esmola individual; 4) Há a questão da localização das práticas, elas são intra ou extra institucionais; 5) Há uma seleção do público assistido, partindo especialmente da proximidade em relação à comunidade e da impossibilidade para trabalhar. <sup>58</sup>

É possível dizer que, no Império português, um tipo de instituição foi central para a organização do social-assistencial: as irmandades denominadas Santa Casa de Misericórdia. O social-assistencial existiu na maioria das sociedades ditas complexas, e a compreensão de como ele se organizou no Brasil independente é o principal objetivo desta tese. Para deixar mais explícita esta clivagem entre o social assistencial e a "questão social" que coloca no centro da discussão as condições de precariedade de muitos e faz com que o Estado (que historicamente interveio em favor da classe proprietária) tome parte na regulação entre capital e trabalho (concedendo direitos sociais à "nova classe de trabalhadores independentes<sup>59</sup>"), cabe lembrar a diferenciação feita por Jacques Donzelot entre ajuda social (que protege a sociedade dos indivíduos,

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> Como já demonstrou Nikelen Witter (2007, p. 157) era corrente no século XIX a utilização do termo desvalido. A caridade era destinada aos "pobres desvalidos", à "humanidade desvalida". A autora refere em nota que o termo desvalido significava "não ter quem o valha", ou seja, não possuir a proteção paternal. Neste sentido o termo desfiliado remete ao mesmo tipo de situação. Preferi o termo desfiliado por ser conceito já definido e largamente utilizado na bibliografia sobre o tema. Note-se também a relação direta da palavra com a ausência de relações paternalistas. De outro lado, conseguir um lugar na Santa Casa, especialmente um lugar diferenciado dos demais pobres, podia também significar ter a quem o valha, já que a decisão de receber ou não, e de que forma, um interno, dependia dos dirigentes desta irmandade.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão... p. 47 e seguintes.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> Ibid. p. 57-9.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> POLÂNYI, Karl. *A grande transformação*. As origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p.124. Ainda que muitos destes direitos tenham sido concedidos justamente para apaziguar as relações sociais. Veja-se, por exemplo, a posição do presidente de uma comissão instaurada na Espanha em 1883 para estudar as possibilidades de melhoria de vida das "clases obreras", para quem segundo Fernando López Castellano (2009, p. 21): "Las leyes sociales eran necesarias como defensa de la propiedad ante el avance de la 'inmensa conspiración' que era el socialismo revolucionário".

funciona como correção) e a proteção social (protege os indivíduos da sociedade e está assentada em um direito).<sup>60</sup>

É esta a "questão social" que normalmente é tratada pelos historiadores, a "questão social" que envolve o trabalho. Ela aparece em um momento em que mesmo os cidadãos "morigerados" que se entregam à labuta não conseguem ganhar o suficiente para atender às demandas básicas da vida.

Mas se pensarmos na questão social de uma forma mais ampla, como fazem, por exemplo, Robert Castel e Luiz Eduardo W. Wanderley, veremos que se trata de um evento ou situação que coloca em cheque a integração social, que pode significar uma ameaça de fratura na sociedade. Para Castel, no Antigo Regime europeu tratava-se o sintoma ao invés da causa (isso ainda acontece em parte em nossas sociedades atuais) e "ao mesmo tempo se reduzia essencialmente a questão social a uma questão de polícia mediante a repressão do vagabundo". Para ele, como também já havia demonstrado Karl Polanyi, é a abertura do mercado de trabalho que põe fim à problemática do vagabundo.

No caso do Brasil, sabe-se bem que a frase "a questão social é uma questão de polícia" foi atribuída ao presidente da República Washington Luís que governou o país a partir de 1926, e foi deposto pela "Revolução" de 1930, quando Getúlio Vargas assumiu o poder.

Se a "questão social" diz respeito a uma ameaça real de fratura na sociedade, o social-assistencial diz respeito aos que não podem se sustentar. Eles não representam em si uma ameaça, mas são percebidos como "problema" social no momento em que as relações de sociabilidade primária não dão conta de colocá-los em algum lugar (como no caso dos mortos e doentes nas cidades).

Por certo, no século XIX não existiam direitos sociais como hoje compreendemos, mas havia obrigação do Estado para com alguns grupos em risco e que estavam destituídos de tal forma que não podiam por si manter sua existência ("quando a miséria se junta à doença", como foi repetido em muitos relatórios de presidentes da província analisados no capítulo 1.4). Obrigação que permitia uma cobrança da sociedade se as demandas básicas não fossem atendidas, todavia, obrigação difere muito de direito. A partir do direito é estabelecida uma situação em que pode haver uma ação

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> DONZELOT, Jacques (dir.) Face à l'exclusion – lê modele français. Paris: Éditions Esprit, 1991, p. 19. Apud. WANDERLEY, Luiz Eduardo W. *Op. Cit.*, p.131.

direta de exigência de certas prerrogativas legais, no caso da obrigação o que as pessoas podiam fazer era pedir, implorar misericórdia.<sup>61</sup>

## 1.3 – Dádiva e poder: o significado do controle sobre as principais instituições de assistência

Em 1647, o Padre Antônio Vieira proferiu, na Igreja do hospital real de Lisboa, o "sermão das obras de misericórdia, à irmandade do mesmo nome". Neste sermão Vieira pregou a ajuda aos pobres como virtude cristã em oposição à ostentação da religiosidade existente nas Igrejas ricamente adornadas. <sup>62</sup> Ao descrever a pobreza citou Santo Agostinho para diferenciar a pobreza voluntária, que é virtude, da pobreza forçada, que é miséria. Para a pobreza voluntária o reino dos céus estaria garantido:

> Porém, a pobreza que é miséria, à qual nem se prometem os bens dos Céus, nem ela possui os da Terra, antes padece a falta de todos, parece que não pode ser bem-aventurada. Mal-aventurada sim, porque para esta pobreza não há ventura; mal-aventurada sim, porque todos a desprezam, e fogem dela: mal-aventurada sim, porque ainda para se conservar na miséria, há de pedir e depender da vontade alheia, que é a sorte mais triste. 63

Vê-se nesta passagem, que o ato de pedir é desprezado, aquele que necessita da vontade alheia para sobreviver está na mais ínfima condição social. De outro lado, nesta pregação de Vieira é possível entender como a existência dos pobres era condição essencial para aquilo que Castel chamou de uma "economia da salvação". 64 Eles são necessários para a manutenção da ordem vigente porque necessitam, e por isso,

<sup>63</sup> Ibidem, p. 65-93.

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> Para uma análise da reação dos pobres quando não lhes eram oferecidas condições consideradas básicas

para sobrevivência ver: THOMPSON, E. P. A economia moral... Op. Cit.

62 VIEIRA, Antônio. Sermão das obras de misericórdia à irmandade do mesmo nome. Pregado na Igreja do hospital real de Lisboa, em dia de Todos os Santos, com o Santíssimo Exposto, no Ano de 1647. In: Obras completas do padre Antônio Vieira. Sermões. Volume V, tomos XIII, XIV e XV. Porto: Lello e irmão editores, 1959, p. 65-120.

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> Na economia da salvação o pobre é instrumentalizado como meio para a prática da caridade. CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social. Op. Cit. p. 64.

possibilitam a dádiva que obriga o deus cristão: "A esmola livra de todo o pecado, ainda que fosse mortal, e não consente que a alma vá ao Inferno". <sup>65</sup>

No trecho anteriormente citado, fica bastante clara a ideia de que o pobre não é santificado, ele é apenas o instrumento para que os homens possam dar a Deus. E dar aos pobres, como já mencionado, é mais vantajoso do que fazer oferendas, pois que as oferendas não são necessárias para Deus, mas na pobreza há necessidade, e por isso, os homens podem obrigar Deus. <sup>66</sup> Isso porque, por meio do fenômeno da transefusão <sup>67</sup>, em todos os pobres do mundo estaria Cristo, seu filho, sendo esta a única forma dos homens darem a Deus já que são seus eternos devedores da criação (na verdade Vieira faz uma relação entre o pão que é fornecido por Cristo, que fica sendo credor dos homens, que para pagá-lo devem dar aos pobres onde ele está).

Ao falar sobre dar e receber, Vieira afirma que é sempre melhor dar do que receber, por isso diz que dar aos pobres é mais vantajoso do que o sacramento da eucaristia "porque o que recebe no sacramento a Deus, contudo fica homem: e o que dá a esmola ao pobre, fazendo-lhe esse benefício, faz-se Deus". <sup>68</sup> Se, como quer Vieira "a misericórdia humilha a Deus e sublima ao homem"<sup>69</sup>, esta seria a única forma do homem sobrepor-se à Deus, e, por conseguinte, ao rei. Mas, como é eterno devedor da criação, o homem deve também ao rei, que é representante do Deus cristão na terra.

6

<sup>69</sup> Ibidem, p. 84.

VIEIRA, Antônio, Op. Cit., p. 92. Aqui também é válida a interpretação de Castel: "As 'obras de misericórdia' desenvolvem uma economia política da caridade cujo valor de troca é a esmola que apaga o pecado". Ibidem, p. 65.
 Antônio Vieira estava combatendo a ostentação justamente num momento em que boa parte das

Antônio Vieira estava combatendo a ostentação justamente num momento em que boa parte das riquezas eram empregadas nas ornamentações das igrejas e em festas religiosas. Russel-Wood mostrou o pouco peso do hospital nas atividades da misericórdia da Bahia no século XVII em relação à Igreja pois: "Os corpos de guardiões adotavam a atitude de que as cerimônias e festas religiosas davam mais prestígio à irmandade do que o tratamento dos doentes", segundo o autor, esta atitude estava correta desde o ponto de vista da arrecadação de legados pois a sociedade colonial "seguia uma escala de valores baseada em aparências superficiais". RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e filantropos. A Santa Casa da Misericórdia da Bahia 1550-1775*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981, p. 214. Esta situação já era bem diferente no século XIX, veja-se, por exemplo, a desaprovação dos gastos da misericórdia de Pelotas com a construção da Igreja em 1882. TOMASCHEWSKI, C. *Caridade e filantropia na distribuição da assistência*: a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas – RS (1847-1922). Porto Alegre: PUCRS, 2007, p. 254-256. (dissertação de mestrado).

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> A transformação da hóstia em corpo de cristo é a transustanciação, e a conversão do cristo no pobre, é, segundo Crisólogo, a transefusão. VIEIRA, Antônio, Op. Cit., p. 71.

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> Ibidem, p. 83. Em seguida, Vieira explica que não é seu atrevimento dizer que o homem faz-se Deus, mas a "conclusão expressa do grande teólogo entre os Doutores da Igreja de S. Gregório Nazianzeno: *Esto calamitoso Deus*. Se virdes o pobre em necessidade, sede para ele Deus, socorrendo-o: *Nihil adeo divinum habet homo, quam benefacere*.

Antônio Vieira (1959, p. 73) deixa clara a ideia de que Deus está no rei e Cristo no pobre, por isso, os homens devem respeitar o rei e ajudar seus filhos.

Pode-se compreender melhor todas estas relações de obrigação a partir do dar e receber com as analises feitas por alguns antropólogos, que, nos últimos anos tem retomado a discussão sobre o dom a partir do clássico "Ensaio sobre a dádiva" escrito por Marcel Mauss em 1927. Neste texto, o antropólogo analisa várias sociedades ao redor do mundo que, distantes de uma economia de mercado capitalista, fundavam seus sistemas de troca a partir da obrigação de dar, receber e retribuir. Para Mauss, a dádiva encerra um "fato social total", ou seja, diferente das nossas sociedades onde há uma separação clara entre as esferas econômica, política, religiosa, etc., nas sociedades centradas na economia do dom, as pessoas não faziam distinção entre essas instâncias, por isso, a troca de presentes era ao mesmo tempo um ato econômico, político, religioso, etc.

Quando escrevia seu texto, Mauss acreditava que, a partir de uma maior generosidade dos ricos, e um retorno a uma sociedade mais solidária, poderiam ser resolvidos muitos dos problemas do capitalismo. Naquele momento a sociedade já havia passado por um processo de secularização e as pessoas não doavam mais por temor a Deus. Mauss sugeriu que, em termos de motivações para doar, fosse trocada a ideia de Deus pela ideia de sociedade. Ele acreditava que poderia existir solução pacífica para o conflito capital/trabalho, a partir da cooperação entre industriais e operários, pois era chegado um momento em que:

Apenas se pode fazer trabalhar convenientemente os homens seguros de serem lealmente pagos toda a sua vida, pelo trabalho que lealmente executarem, para outrem ao mesmo tempo que para si próprios. O produtor cambista sente de novo – sempre sentiu -, mas desta vez de forma aguda, que troca mais do que um produto ou um tempo de trabalho, que dá qualquer coisa de si; o seu tempo a sua vida. Ele quer, assim, ser recompensado, mesmo que moderadamente, por essa dádiva. E recusar-lhe esta recompensa é incitá-lo à preguiça e ao rendimento mínimo. (MAUSS: 2001, p. 190).

Que diria Marcel Mauss se vivesse nos dias de hoje, em uma sociedade global, que tem uma divisão internacional do trabalho profundamente injusta e que, sim viu acontecer um certo equilíbrio nas relações capital/trabalho nos ditos países de "primeiro"

mundo". Este equilíbrio foi, mais precisamente, aquilo que Robert Castel (1998) chamou de sociedade salarial, quando, depois de séculos de desvalorização da condição de assalariado, a mesma passou a ser considerada como uma boa posição social, já que eram grandes os benefícios e estabilidade para os trabalhadores, mas que logo entrou em declínio, com uma onda de neoliberalismo na política mundial.

É neste ponto que entra a discussão feita por Maurice Godelier. Para este autor a dádiva nunca poderá ser uma solução para a questão social, justamente por que dar obriga, ou, diria eu, gera submissão. Como mostrei no início deste capítulo, a Misericórdia era uma instituição criada especialmente para prestar assistência a terceiros, podemos concluir então que, se dar aos pobres significava submeter o deus cristão, controlar a distribuição da assistência também possibilitava o controle das relações sociais terrenas. Desta forma, quando as pessoas doavam para as misericórdias, algumas vezes pensando ajudar os pobres, na verdade doavam para que os ricos locais pudessem praticar a caridade, e, com isso, fortalecer o seu poder.<sup>70</sup>

## 1.4 – Os estabelecimentos de caridade no Império do Brasil no contexto da formação dos Estados Nacionais na América do Sul

Ainda está por ser feito um inventário mais completo dos "estabelecimentos de caridade" fundados no Brasil. Certamente tal empreitada demandaria bastante esforço, não apenas no que diz respeito à dificuldade de encontrar fontes sobre algumas instituições, mas também devido à profusão de entidades diferentes que iam se estabelecendo de acordo com as condições locais. Seguindo as proposições de Castel, demonstradas nas páginas antecedentes, considero que a assistência era um problema resolvido em nível local, dependia das configurações do grupo humano em questão e das eventuais falhas nas formas de assistência primária, ou seja, nas redes de parentesco,

as pessoas comuns doam, mas quem recebe visibilidade nas ações sociais são as instituições promotoras das arrecadações.

Ver a interessante discussão que Godelier faz sobre o anonimato das doações, as pessoas são impelidas a dar para associações diversas, por telefone ou internet. Um exemplo interessante pode ser observado na propaganda de uma campanha assistencial da Rede Globo. No vídeo aparece uma série de problemas como violência doméstica, trabalho infantil, doença, pobreza, e pergunta-se se a pessoa sabe como mudar o mundo, dá-se a reposta de que ela pode fazer isso doando 10 reais para o site <a href="www.portalsocial.com.br">www.portalsocial.com.br</a>;

vizinhança, etc. Ainda assim, houve a tentativa de uma padronização institucional, que certamente estava diretamente relacionada à tentativa de construir um Estado Nacional. Tal padronização, no mundo de colonização portuguesa, consolidou-se sob a denominação Santa Casa de Misericórdia.

Um trabalho pioneiro no que diz respeito ao inventário das instituições de caridade é o levantamento coordenado por Yara Aun Khoury (2004) intitulado "Guia dos arquivos das Santas Casas de Misericórdia do Brasil: fundadas entre 1500 e 1900". O inventário foi feito a partir de questionários enviados para as entidades filiadas à Confederação Internacional das Misericórdias. Este trabalho é um excelente guia para quem pretende estudar o assunto. Cabe lembrar, porém, que os resumos históricos nele contidos foram enviados pelas instituições e constam das narrativas tradicionais assumidas como mitos fundadores das mesmas, ainda assim, na maioria dos casos, são relatos confiáveis. <sup>71</sup>

Dentre os trabalhos acadêmicos, o inventário mais completo, ainda que apenas para o período colonial, está em uma tese de doutorado defendida recentemente. O Trabalho de Renato Franco (2011), é certamente a pesquisa mais consistente sobre Santas Casas no Brasil após Russel-Wood que também as abordou em sua pesquisa de doutorado no final da década de 1970. Franco aborda especialmente as misericórdias do Rio de Janeiro e Vila Rica, mas também elaborou um levantamento das demais instituições deste tipo fundadas na América portuguesa, tendo como principal *corpus* documental a correspondência enviada à Coroa.

Se no período colonial o reconhecimento oficial das irmandades cabia à Mesa do Desembargo do Paço, em Portugal, no Império do Brasil a aprovação das irmandades da misericórdia variou de uma tentativa inicial de centralização, até a regionalização necessária, tendo em conta o processo histórico que manteve um Império mesmo com tamanha disputa por autonomia das províncias. Esta questão será abordada em detalhes no capítulo 3, onde analiso mais apuradamente a relação das misericórdias de Pelotas e

A Confederação Internacional das Misericórdias foi criada em 1982, num congresso no Rio de Janeiro e visa congregar as misericórdias espalhadas pelo mundo. África, Ásia, América e Europa tem países filiados. Ver: <a href="http://www.misericordias.org.br/">http://www.misericordias.org.br/</a>, consulta em 31/05/2012, 23:47h. Se formos tomar como base esta organização, há que se considerar do mesmo tipo as entidades fundadas em países com Espanha e Itália sob invocação da senhora da misericórdia. Neste caso a primeira irmandade deste tipo, teria sido a de Firenzi na Itália, fundada em 1244 e que tinha como principal obra de caridade o transporte dos mortos. Ver: <a href="http://www.misericordiapoggibonsi.org/storia.asp">http://www.misericordiapoggibonsi.org/storia.asp</a>, consulta em 31/05/2012, 23:48h, esta misericórdia é mencionada por Russel-Wood (1981) como sendo a primeira.

Porto Alegre com o Estado em nível local, regional e nacional, momento no qual, também será abordada a legislação a respeito.

Ao comparar as formas de organização da assistência na formação dos estados nacionais no Brasil, Uruguai e Argentina (bem como na maioria das repúblicas formadas a partir do antigo Império espanhol), o que mais chama a atenção é que no caso do Império do Brasil parece ter existido, de fato, uma continuidade do sistema assistencial português a partir da manutenção das Irmandades da Santa Casa de Misericórdia. No caso de outros estados nacionais formados a partir da América Espanhola houve uma reorganização da assistência que dependeu muito das políticas locais. Ainda assim, a organização da assistência a partir de associações caritativas leigas denominadas "Santa Casa de Misericórdia", pode esconder grandes diferenças entre as instituições fundadas nas diversas partes do imenso território brasileiro.

É interessante notar que, em muitos casos, associações com denominações diversas foram adquirindo o *status* de misericórdia durante o período colonial e imperial. Esta denominação garantia uma série de vantagens e privilégios em relação a outras associações. Vantagens que, por certo, se mantiveram no período republicano, se considerarmos que as entidades fundadas para prestação de caridade, especialmente as que fundavam hospitais, continuavam adotando o nome Santa Casa de Misericórdia.

A ideia principal deste subcapítulo é fazer uma análise dos hospitais fundados no Brasil até 1900, tomando como base o "Guia dos arquivos...", a tese de Renato Franco (2011), além dos relatórios dos presidentes de província e outros trabalhos que abordam as misericórdias em nível local e regional. Pretendo tratar dos hospitais porque se em séculos anteriores parece ter sido comum a fundação de irmandades da Misericórdia independentemente da fundação de hospitais (em alguns casos, como o de São Paulo, só depois de muito tempo a irmandade consegue fundar um hospital), no século XIX o mais comum parece ter sido a criação de hospitais, muitos por iniciativa do Estado, e só depois irmandades com o fim de geri-los. Estas, na maioria dos casos, chamaram-se Santa Casa de Misericórdia.

Até 1900, data tomada por base para esta descrição, o Brasil contou com vinte províncias/estados (isso sem contar com o Uruguai, que entre 1822 e 1829 foi anexado

ao Brasil como Província Cisplatina<sup>72</sup>). Destas vinte províncias (todos estados ainda existentes no Brasil atual), duas estão localizadas na região norte (Pará e Amazonas); duas na região centro-oeste (Goiás e Mato Grosso); nove na região nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe); quatro no sudeste (Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro) e três na região sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).



Mapa 1 - Império do Brasil – 1872

Fonte: PUNTONI, Pedro (coord.) Recenseamentos Gerais do Brasil no século XIX: 1872 e 1890. CEBRAP.

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> Como bem se sabe, a região do atual Uruguai foi intensamente disputada entre as coroas portuguesa e espanhola. Segundo Renato Franco (2011, p. 78), em 1723 houve uma requisição dos povoadores da Colônia de Sacramento para que se fundasse uma misericórdia, o rei solicitou parecer do governador que disse "não ser conveniente enquanto não houver uma população mais opulente".

Na **Região Norte** houve duas misericórdias, uma de origem colonial e outra fundada quase no final do Império. A Misericórdia de *Belém do Pará* foi fundada em 1650, em 1667, obteve os privilégios da Misericórdia de Lisboa, em 1778, o prédio estava em ruínas (KHOURY: 2004, p. 227). Segundo Renato Franco, em 1787, o governador do **Pará** escreveu ao rei informando a decadência da misericórdia que havia investido todo o seu patrimônio na escravização de "índios mandados libertar por lei de 1755" (FRANCO: 2011, p. 101). Um novo hospital para pobres foi fundado na província pelo Bispo Caetano Brandão em 1783, mas, por desentendimentos posteriores entre um novo bispo e o juiz de capelas e resíduos, ele passou à administração da Misericórdia. Segundo o relato que aparece no "*Guia dos arquivos...*", em 1854 o hospital teria passado a "departamento público", situação revertida apenas na República quando se torna "associação civil de caridade" (KHOURY, 2004, p. 228).

Na província do Amazonas (destacada do Pará em 5 de setembro de 1850) os presidentes reclamavam com frequência da ausência de qualquer estabelecimento de caridade, o que se fazia muito necessário, especialmente em casos de doença. Aliás, essa é uma constante nas falas dos presidentes de província: a ideia de que na doença as pessoas deveriam receber algum tipo de socorro, de que neste momento não poderiam ser completamente abandonadas à própria sorte. No caso do Amazonas, não haveria qualquer estabelecimento porque o governo da província não podia realizar a construção, "nem pode produzir eficaz resultado a caridade particular, não porque ponha em dúvida os sentimentos de humanidade dos filhos da província, mas sim porque vejo quão limitada e modesta é aqui a fortuna particular"73. Segundo o presidente o tratamento dos indigentes deveria ser feito na enfermaria militar. No resumo histórico presente no inventário elaborado por Yara Kroury (2004, vol. 1, p. 219), há a informação de que "foi através da lei de 12 de maio de 1870, que o Presidente da Província Major José Clementino Pereira Guimarães determinou a construção do Hospital de Caridade". No relatório do Tenente Coronel José Clarindo de Queiroz reafirma-se a necessidade de inaugurar de uma vez a "Santa Casa", pois as mulheres indigentes não podiam ser atendidas na enfermaria militar, por isso, informa o

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> Relatório apresentado à Assembleia Legislativa da província do Amazonas na sessão ordinária do 1.0 de outubro de 1864, pelo Dr. Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, presidente da mesma província. Pernambuco, Tip. de Manoel Figueiroa de Faria & Filho, 1864, p. 5.

presidente: "resolvi retirar de edifício da Santa Casa a ala esquerda do 11º batalhão de Infantaria e a Guarda Policial, que nele se acham aquartelados"<sup>74</sup>. O hospital de *Manaus* foi inaugurado alguns meses depois, em 16 de maio de 1880. Queiroz já falava da necessidade da "criação de uma irmandade" para administrar o hospital, o que foi feito pela assembleia legislativa por lei n. 451 de 14 de abril de 1880<sup>75</sup>, mas em outubro do mesmo ano a sua organização ainda não havia se efetivado. Duas questões bem interessantes aparecem no caso de Manaus, e serão recorrentes em outras cidades que não possuíam hospital: o prédio foi construído pelo Governo, sendo usado para fins diversos, e foi o Estado quem "criou" as irmandades que deveriam administrá-lo. Aqui fica uma questão em aberto: será que podemos dizer iguais, ou classificar da mesma forma irmandades criadas por livre associação e aquelas criadas pelo Estado? Penso que não. Se nesta breve incursão que faço ao tema encontrei tantas diferenças (e semelhanças também em alguns casos), sei que somente com a continuidade da produção historiográfica sobre o tema poderá ser feita uma análise mais generalizante.

Para a **Região Nordeste** não aparecem no "Guia dos arquivos..." as províncias do Rio Grande do Norte e Sergipe, e é por estes casos que inicio a descrição. Acompanhando os relatórios dos presidentes de província, o caso do **Rio Grande do Norte** me pareceu um dos mais interessantes, pois é o único em que dois presidentes diferentes chegam a mencionar a possibilidade da criação de um imposto direto para construção de hospital. Nesta província, em 1836 "não existe um só médico, ou cirurgião, que ministre os socorros da arte" o que, segundo o presidente, fazia dos "curiosos em medicina" um temível flagelo. Tal assunto havia sido encaminhado ao governo central que determinava que a Assembleia Provincial marcasse um ordenado para que um médico fosse convidado a residir na província.<sup>76</sup> Nos anos seguintes há notícias sobre a contratação e as dificuldades profissionais do "médico de partido" que

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup> Relatório com que o exmo. Sr. Tenente Coronel José Clarindo de Queiroz, Presidente da Província do Amazonas, abriu a sessão extraordinária da assembleia legislativa provincial em 14 de janeiro de 1880, Manaus: Impresso na Tipografia do Amazonas, 1880, p. 6.

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> Fala com que o Exmo. Sr. Dr. Satyro de Oliveira Dias, Presidente da província do Amazonas, abriu a sessão extraordinária da assembleia legislativa provincial em 1º de outubro de 1880. Manaus: Tipografia do Amazonas, 1881.

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup> Fala com que o exmo presidente da província do Rio Grande do Norte, o bacharel João Joze Ferreira d'Aguiar, abriu a segunda sessão da Assembleia Legislativa da mesma província em 7 de setembro de 1836. Pernambuco, Tip. Fidedigna de J.N. de Mello, 1836, p. 7.

deveria atender toda a província, até que um dos presidentes resolveu demiti-lo e "economizou" dos cofres da província 1 conto e 200 mil reis:

(...) tanto pela imperícia do Facultativo, falta de zelo e paciência com os miseráveis doentes, como porque, não tendo esses indivíduos, que por sua completa indigência estavam no caso de aproveitar-se do favor público, nem casa agasalhada, nem os necessários móveis, nem meios com que pudessem guardar o regimento, sempre indispensável a quem está enfermo, a receita, quando o Professor se dignava darlhes, e os medicamentos, era tudo quanto a custa da província se lhes podia fornecer, eram as mais das vezes improfícuos, se não perniciosos. Daqui já podes ver que é absolutamente necessário que decreteis alguns fundos para principio da edificação de uma casa de Caridade, ou de Misericórdia, onde se possam recolher e curar, se não todos, ao menos alguns dos inumeráveis desgraçados, que, por carência total de meios, ou perecem de moléstias que nada valeriam se fossem convenientemente tratadas, ou arrastam pelas ruas desta cidade uma existência miseranda e cruel. Não ignoro que são tristíssimas as dificuldades da província; mas esta necessidade pública, que eu considero de primeira ordem em um país cristão e civilizado, mormente nesta terra, onde é tão crescido o número dos indigentes (...) (grifos meus)."<sup>77</sup>

Esta citação é bastante interessante, pois faz menção direta à necessidade de um hospital, dada as péssimas condições de moradia da população que necessitava de auxílio em momento de doença. Já mencionei que apenas para o caso do Rio Grande do Norte encontrei referencia a impostos diretos para a construção de hospital. Tal referencia foi feita por Manoel Ribeiro da Silva Lisboa que afirmou estar convencido de que os moradores da província, por sua bondade, "não estranhariam um moderado **imposto** para ereção, e sustentação de um Recolhimento de Órfãs desamparadas, e de um hospital, que recebesse pessoas de ambos os sexos, as quais provassem, além de

<sup>&</sup>lt;sup>77</sup> Discurso pronunciado pelo excelentíssimo presidente da província do Rio Grande do Norte na abertura da segunda sessão ordinária da quinta legislatura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 7 de setembro de 1845. Pernambuco, Tip. de M.F. de Faria, 1845, p. 8-9. Ainda informa o presidente que já mandou contratar no Rio de Janeiro ou Pernambuco um médico "convidado pelo interesse certo, e não pequeno, que lhe oferece o Partido Público." Esta passagem me chamou atenção, pois hoje vemos muito poucos médicos querendo se deslocar para o interior, penso que neste "interesse certo" pudessem estar contidos outros interesses que não os profissionais, mas isso é apenas especulação. Na fala do presidente aparece também a necessidade de paciência do médico para com os enfermos que naquele momento longe estavam de ser pacientes. Para uma discussão sobre a utilização do termo paciente veja-se o trabalho de Norte na Assemblea de Pacientes.

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> Este tema será retomado no subcapítulo 5.1, mas já adianto sobre a diferença que existe entre as ideias que circulavam na Europa e no Brasil sobre o melhor local para o tratamento dos enfermos pobres. Como exemplo da situação europeia (onde os pensadores defendiam o tratamento em casa) pode ser vista em LOPÉZ CASTELLANO (2009, p. 8).

grave enfermidade, suma pobreza, e desabrigo (grifo meu)"<sup>79</sup>; e Antônio Joaquim de Siqueira, que, em 1848, afirmou que as obras do hospital não haviam sido levadas a cabo porque a Assembleia Legislativa "distraiu aquela quantia (possivelmente votada inicialmente para o hospital) para a construção do novo Atheneu", o presidente sugere então que: "crieis por uma vez somente uma **contribuição por toda a Província**, paga por todo o indivíduo que constitua um fogo, e não seja nimiamente pobre, e indigente (grifo meu)", além disso, deveria ser cobrado imposto dos marinheiros (prática comum à maioria das cidade), e obtidas da Assembleia Geral algumas loterias na corte. <sup>80</sup>

Em 1855 a "caridade pública Provincial" ainda estava limitada a dois médicos de partido, e à enfermaria militar, onde eram tratados alguns civis pobres. A "enfermaria de caridade" foi inaugurada na cidade de *Natal* em 1859. Nela eram tratados "os pobres desvalidos, as praças da companhia de polícia e os presos da justiça". Outra peculiaridade do Rio Grande do Norte dizia respeito à administração da enfermaria que, nos anos iniciais, estava sob a direção do "Comandante de Polícia". Em 1887, o "hospital de caridade" possuía um administrador "não tendo ainda se instalado a Santa Casa de Misericórdia de que trata a lei n 957 de 14 de abril de 1886". Aqui, como em outros casos, fica clara a vontade política de *criação*, por parte do Estado, de irmandades com a denominação Santa Casa de Misericórdia para a administração dos hospitais de caridade.

do Norte, dirigiu á Assembleia Legislativa Provincial no ato da abertura de sua sessão ordinária em o 10 de julho de 1855. Pernambuco, Tip. de M.F. de Faria, 1855, p. 14.

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> Fala com que o exmo. presidente da província do Rio Grande do Norte, o Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa, abriu a 3.a sessão da Assembleia Legislativa da mesma província em 7 de setembro de 1837. Recife [sic] Tip. de M.F. de Faria, 1837, p. 13.

Fala com que o ilustríssimo e excelentíssimo senhor desembargador Antonio Joaquim de Siqueira, presidente da província do Rio Grande do Norte, abriu a primeira sessão ordinária da sétima legislatura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 7 de setembro de 1848. Pernambuco, Tip. União, 1848, p. 10.
 Fala que o ilmo. e exmo. Sr. Dr. Antonio Bernardo de Passos, presidente da província do Rio Grande

<sup>&</sup>lt;sup>82</sup> Relatório com que o exmo. Sr. Dr. Antonio Marcelino Nunes Gonçalves entregou a presidência da província do Rio Grande do Norte ao exmo. Presidente Dr. João José de Oliveira Junqueira no dia 4 de outubro de 1859. Recife: Tipografia Universal, 1860, p. 10. Pelo menos é neste ano em que há notícia de enfermaria. Em 1857 o presidente informava que não havia enfermaria e que pretendia em breve organizá-la. Relatório que á Assembleia Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte apresentou no dia da abertura da sessão ordinária de 1857, o exmo. sr. Dr. Antonio Bernardo de Passos, presidente da mesma província. Recife, Tip. de M.F. de Faria, 1857, p. 8.

<sup>&</sup>lt;sup>83</sup> Fala lida a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte pelo exm. sr. presidente da província, Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, no dia 15 de janeiro de 1887 ao instalar-se ela ordinariamente. [Natal] Tip. do "Correio do Natal," 1888.

No caso do **Sergipe**, houve uma Misericórdia em *São Cristóvão* (capital da província até 1855, que a partir de então passou a ser Aracajú). 84 Segundo Renato Franco (2011, p. 76), ela já existia antes da invasão holandesa. De acordo com o presidente da província, em 1836 ela não exercia "ofício de caridade de qualquer natureza que seja, achando-se em completo abandono os miseráveis órfãos desta província, e os enfermos desvalidos". Pelo governo havia sido nomeada uma comissão que não encontrou os livros da irmandade, e, naquele momento, discutia-se a quem pertenceriam os bens das "Associações Religiosas extintas, se à união, ou às províncias". 85 Não é possível, acompanhando apenas os relatórios, ter uma ideia clara da situação, mas parece que a irmandade não foi extinta pelo Estado, como poderíamos compreender a partir do supracitado. No relatório de 1838<sup>86</sup>, há apenas a menção de que a lei provincial de 21 de março de 1836 possuía "sábias disposições sobre a Misericórdia". Em 1846 há a informação de que o hospital foi abandonado pela irmandade. Em 1873, além da referência ao Hospital Amparo de Maria da cidade de Estância, é mencionada uma "casa da misericórdia" em Laranjeiras, 87 cujo hospital foi descrito alguns anos antes em péssimas condições por Joaquim José Teixeira, para quem o estabelecimento "bem chamado fora casa de morte, e não de saúde". Segundo o mesmo presidente a "casa de caridade" de Laranjeiras era "do Senhor do Bonfim". 88 A nova capital, Aracajú, teve um hospital inaugurado em 1862 pelo presidente Dr. Joaquim Jacinto de Mendonça (irmão da Misericórdia de Pelotas) que afirmava tal

<sup>&</sup>lt;sup>84</sup> A mudança da capital da província foi anunciada no seguinte relatório: Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial de Sergipe na abertura de sua sessão ordinária no dia 1.0 de março 1855 pelo exmo. snr. presidente da província, dr. Ignacio Joaquim Barboza. Sergipe, Tip. Provincial, 1855.

<sup>&</sup>lt;sup>85</sup> Fala com que abriu a segunda sessão ordinária da legislatura provincial, o vice-presidente da província de Sergipe, Dr. Manoel Joaquim Fernandes de Barros. Publicada em: Noticiador Sergipense. 19 de janeiro de 1836, n. 78, p. 4.

<sup>&</sup>lt;sup>86</sup> Fala com que o exmo. Sr. presidente da província abriu a primeira sessão ordinária da segunda legislatura na Assembleia Legislativa desta província. Sergipe, Tip. de Silveira, 1838.

<sup>&</sup>lt;sup>87</sup> Relatório com que o exmo. Sr. Dr. Cypriano d'Almeida Sebrão, 1.0 vice-presidente, abriu a Assembleia Legislativa Provincial de Sergipe no dia 1.0 de março de 1873. [Aracajú] Tip. do Jornal do Aracajú [n.d.], p. 12.

p. 12.

88 Fala dirigida à Assembleia Legislativa da Província do Sergipe pelo Dr. Joaquim José Teixeira na abertura da mesma assembleia em o dia 3 de abril de 1848. Sergipe: Tip. Provincial do Sergipe, 1848, p. 7-8. Segundo o presidente a casa de caridade da capital, no momento São Cristovão, era de "S. Matheus". Aqui cabe uma nota referente utilização dos relatórios de presidentes da província. Eles são realmente excelentes para uma pesquisa exploratória, mas é bom lembrar que em grande parte das vezes os presidentes da província vinham de fora, e, em seus relatórios, constam os dados que até eles chegavam. Há, em muitos casos, reclamações quando a dificuldade de se obter informação sobre certas localidades.

iniciativa como necessária e "reconhecendo que o mau estado dos cofres vedava que ela tivesse lugar, tomei o expediente de recorrer à caridade pública para realizá-la". <sup>89</sup> Fazendo um balanço a partir dos relatórios temos na província do Sergipe quatro hospitais, localizados nas cidades de São Cristóvão, Laranjeiras, Aracajú e Estância, os dois primeiros, possivelmente administrados por irmandades da Misericórdia.

A Santa Casa de Misericórdia da Vila de Olinda, em Pernambuco, fundada em Ca. de 1539, disputa com a Misericórdia de Santos (que teria sido fundada em 1543) o fato de ser a mais antiga irmandade deste tipo organizada no Brasil. 90 Não há nenhuma monografia específica sobre esta irmandade, mas é possível a partir dos dados compilados, fazer algumas notas sobre sua trajetória. Parece que, em 1540, a irmandade já possuía igreja; em 1606 ela obteve os privilégios da Misericórdia de Lisboa (KHOURY, 2004, vol. 1, 187), sendo que estes foram novamente solicitados após a invasão holandesa que teria arrasado a irmandade (FRANCO, 2011, p. 69-70). No século XIX, a Misericórdia de Olinda estava em completa decadência e, segundo Ambrosio Leitão da Cunha, presidente da província de Pernambuco em 1861, foi uma lei de 13 de outubro de 1831 que determinou que os bens desta irmandade fossem entregues ao Recife. Pela leitura dos relatórios dos presidentes da província pode-se pensar que a Misericórdia do Recife (que passa a ser capital da província em 1837, mas que, neste momento já sediava o governo), tenha sido criada em 1860 a partir da "lei provincial no. 450 de 12 de junho de 1858 que autorizava a presidência a criar nesta cidade uma irmandade da Santa Casa de Misericórdia". Mais uma irmandade criada pelo Estado, que, neste caso, incorporou os bens de outra irmandade, cujos irmãos também se transladaram. 91 Segundo Alcileide Cabral do Nascimento, a lei de 1831

<sup>&</sup>lt;sup>89</sup> Fala com que foi aberta a 1.a sessão da 14.a legislatura da Assembleia Provincial de Sergipe pelo presidente, Dr. Joaquim Jacinto de Mendonça, no dia 1.o de março de 1862. [Sergipe] Tip. Provincial, 1860 (sic).

<sup>90</sup> A posição de Renato Franco (2011) é de que a Misericórdia de Olinda é a mais antiga.

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup> Exposição do Presidente da Província Ambrosio Leitão da Cunha em 1º de Abril de 1861. Pernambuco: Tip. De M. F. de Faria, 1861, p. 13-16. Neste relatório também há uma série de reclamações quanto à irregularidades na irmandade de Olinda, especialmente quanto ao desaparecimento de livros que registravam dívidas e hipotecas. A referência à fundação da irmandade do Recife em 1860, está no seguinte relatório: Fala com que o exm. sr. doutor Manoel Clementino Carneiro da Cunha abrio a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 2 de março de 1877. Pernambuco, Typ. de M. Figueirôa de Faria & Filhos, 1877, p. 46. Outra peculiaridade do Recife é a sua situação de subordinação ao Bispo, caso único encontrado em todos esses anos de pesquisa, não sei precisar no momento de tal subordinação, declarada no sítio da irmandade na Internet: "É a única organização do gênero no Brasil

havia criado uma instituição chamada "Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade", cumprindo uma resolução do governo geral. Em 1847, foi elaborado um regulamento para tais estabelecimentos, que passaram à administração da Misericórdia em 1860. Assim como no caso da Paraíba, cabia ao presidente da província nomear o provedor da Santa Casa, o que foi estabelecido por lei provincial No. 531 de 9 de junho de 1862. Existia ainda outra Santa Casa em Pernambuco colonial: a de *Igarassu*, que talvez tenha sido fundada em 1629 (RUSSEL-WOOD, 1981, p. 31) e teve o compromisso confirmado em 1705 (FRANCO, 2011, p. 75). Não tenho notícias sobre a extinção da irmandade, mas ela não foi mencionada nos relatórios dos presidentes da província de Pernambuco no século XIX.

A Misericórdia do Recife é anterior a esta "fundação" pelo governo provincial no século XIX. Ela se originou a partir de um legado feito pelo Coronel João de Souza e sua esposa Inês Barreto em 1735, a partir do qual a câmara local solicitou ao rei a fundação de uma Santa Casa que obteve os privilégios de Lisboa em 1742 (FRANCO, 2011, p. 84). Segundo Renato Franco (2011, p. 84 e seguintes) a Misericórdia de Olinda chegou a pedir a anulação do legado feito para a criação de uma homônima no Recife, que parece não ter concorrido em termos de prestígio com a misericórdia vizinha, posição ocupada em Recife pela Ordem Terceira de São Francisco. Pelo trabalho de Renato Franco (FRANCO, 2011, p. 76) sabe-se de outra misericórdia em Pernambuco, na localidade de *Goiana*. Segundo o autor ela existia antes da invasão holandesa. Em 1763 havia construído um hospital para vinte pobres e solicitava os privilégios de Lisboa. Não encontrei nenhuma referência a esta cidade nos relatórios de presidentes da

que permanece subordinada à autoridade eclesiástica local, ou seja, ao arcebispo de Olinda e Recife". <a href="http://www.santacasarecife.org.br/web/conheca.html">http://www.santacasarecife.org.br/web/conheca.html</a>, consulta realizada em 23/08/2011.

<sup>&</sup>lt;sup>92</sup> NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. Caridade, filantropia e higiene: os embates em torno da assistência às crianças abandonadas no Recife (1840-1860). Fazendo Gênero 9 – Diásporas, Diversidades, Deslocamentos, de 23 a 26 de agosto de 2010. Disponível na Internet em: <a href="http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1274995877\_ARQUIVO\_TextocompeltoCaridade,FilantropiaeHigienedoc.pdf">http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1274995877\_ARQUIVO\_TextocompeltoCaridade,FilantropiaeHigienedoc.pdf</a>.

<sup>&</sup>lt;sup>93</sup> NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. *A sorte dos enjeitados*: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no recife (1879-1832). São Paulo: Annablume: FINEP, 2008, p. 213.

<sup>&</sup>lt;sup>94</sup> Fala que á Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco no dia de sua instalação a 15 de setembro de 1888, dirigiu o exmo. sr. presidente da província, desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade. Recife, Tip. de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1888, p. 50.

província, que normalmente tratam apenas da misericórdia do Recife e seus respectivos estabelecimentos assistenciais. <sup>95</sup>

Outra província que teve intervenção do Estado na Misericórdia local foi o **Maranhão**. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, em *São Luiz*, havia sido fundada em 1622, com o empenho do Padre Antônio Vieira (cujo discurso em relação à caridade foi analisado no subcapítulo 1.3). Segundo Agostinho Júnior Holanda Coe (2009, p. 3572), em 1839 a Misericórdia já recebia críticas dos jornais locais por supostas fraudes nas eleições. Em 1848, Antonio Joaquim Álvares do Amaral informava que em vista da má administração a Santa Casa tinha sido "abandonada da sua respectiva irmandade" e que o governo provincial havia nomeado provedor e mesários, mas o ideal seria que a irmandade se mantivesse por si:

Espero que uma mais profícua direção seja dada aos negócios da Santa Casa, pela convocação, e admissão de irmãos, os quais a administrarão por si, sem intervenção do Governo, que, aliás, tem por dever prestar ao Estabelecimento toda a sua proteção e um apoio tutelar. <sup>97</sup>

Mais uma demonstração da ação governamental para estabelecer tais instituições é a afirmação de João Capistrano Bandeira de Mello em 1886 ao referir-se, em seu relatório, à Santa Casa de Misericórdia: "Esta pia e humanitária instituição foi criada nesta província por alvará de 3 de dezembro de 1822". Por certo o presidente estava se referindo à algum tipo de confirmação régia à época da independência política de Portugal, mas pela leitura do relatório parece que a Misericórdia foi mesmo criada

<sup>&</sup>lt;sup>95</sup> O que não garante que não haja alguma referência, já que a pesquisa feita nos relatórios foi de caráter exploratório e não esgotou, nem de longe, as possibilidades de pesquisa sobre o tema em tais fontes.
<sup>96</sup> Segundo o periódico *Chronica Maranhense*, Quarta-feira, 27 de novembro de 1839, n. 190, p. 764 "É

<sup>&</sup>lt;sup>96</sup> Segundo o periódico *Chronica Maranhense*, Quarta-feira, 27 de novembro de 1839, n. 190, p. 764 "É desgraça que a administração daquele patrimônio de infelizes, seja tão cobiçada, e que por tal respeito se façam vergonhosas cabalas". Apud (COE, 2009, p. 3572). As fraudes nas eleições de misericórdias foram comuns e denotam a importância dos cargos diretivos. Ver por exemplo o caso de GOA, onde as eleições eram frequentemente "combinadas" (RUSSEL-WOOD, 1981, p. 21). No caso da cidade de Rio Grande, já no século XX, o que ocorreu não foi nem fraude, mas a tomada direta do cargo (TOMASCHEWSKI, 2007, p. 106).

<sup>&</sup>lt;sup>97</sup> Fala que recitou o presidente da província do Maranhão Antonio Joaquim Álvares do Amaral na abertura da Assembleia da mesma província em 28 de julho de 1848. Maranhão: Tip. Da Temperança, 1848, p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>98</sup> Fala com que o exmo. sr. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello abriu a 1.a sessão da 26.a legislatura da Assembleia Legislativa Provincial do Maranhão, em 13 de março de 1886. Maranhão, Tip. do Pais [n.d.], p. 32.

pelo Estado. Não há, nos relatórios, outros hospitais (com exceção de leprosários) ou irmandades dedicadas às obras de caridade na província do Maranhão.

Nas Alagoas só existia um hospital em 1845, localizado na cidade de Penedo era pequeno e precisava ser ampliado. A irmandade que o geria tinha interesse em tal obra, mas a Assembleia Provincial dizia que o hospital deveria ir para os subúrbios da cidade. Vemos aqui a Assembleia interferindo nas práticas locais em nome das teorias médicas vigentes na época que aconselhavam a distancia de hospitais e cemitérios dos núcleos populacionais. 99 Um ano depois, Manoel de Campos Mello lamenta a não existência de hospitais, e justifica a inexistência de obras públicas em geral pelas constantes intrigas entre os integrantes dos dois partidos. 100 Parece que leis provinciais de 1844 e 1845 haviam autorizado o governo a construir um novo hospital, fato que obstava as obras na cidade de Penedo. 101 É possível que esta dificuldade da irmandade em Penedo possa estar relacionada com a composição social de seus membros. Apesar de estar arrolada como Misericórdia no "Guia dos arquivos..." (KHOURY, 2004, vol. 1, p. 72), a irmandade de Penedo era uma associação de homens pardos que invocava São Gonçalo Garcia e, em 1767 recebera um legado para fundar um hospital, conforme escreve Renato Franco (2011, p. 88) "não é possível saber quando a irmandade passou a se autointitular Misericórdia", o certo é que, em relatório de 1879 há a afirmação de que o "pio Estabelecimento" de Penedo, que naquele ano recebeu 126 doentes, "é administrado pela Mesa Regedora da Irmandade de S. Gonçalo Garcia". 102 Somente em 1855 seria fundado um hospital em *Maceió* (que substitui a cidade das Alagoas como capital da província em 1839), para cuja administração "seria para desejar que tivesse lugar o quanto antes a incorporação da irmandade da Santa Casa da Misericórdia" 103. O

9

Fala com que o exmo. sr. dr. Cincinnato Pinto da Silva, presidente da província, instalou a 2a Legislatura Provincial das Alagoas em 30 de abril de 1879. Maceió, Tip. do Liberal, 1879, p. 17.

<sup>&</sup>lt;sup>99</sup> Fala com que abriu a segunda secção [sic] da quinta legislatura da Assembleia Legislativa da província das Alagoas o exmo. brigadeiro, presidente da mesma província, Henrique Marques d'Oliveira Lisboa, em 8 d'outubro de 1845. Pernambuco, Tip. Imparcial de L.I.R. Roma, 1845, p.19.

<sup>&</sup>lt;sup>100</sup>Fala com que abriu a primeira sessão ordinária da sexta legislatura da Assembleia Legislativa da província das Alagoas o exmo. presidente da mesma província, Antonio Manoel de Campos Mello, em 15 de março de 1846. Maceió, Tip. de Menezes & Cia, 1846, p. 31.

Fala dirigida a assembleia legislativa da província das Alagoas na abertura da segunda sessão ordinária da sétima legislatura, pelo excelentíssimo presidente da mesma província, o coronel Antonio Nunes de Aguiar, no dia 18 de março de 1849. Pernambuco: Tipografia de Santos e Companhia, 1849, p. 12.
 Fala com que o exmo. sr. dr. Cincinnato Pinto da Silva, presidente da província, instalou a 2a

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup> Fala dirigida á Assembleia Legislativa da província das Alagoas na abertura da sessão ordinária do ano de 1856, pelo excelentíssimo presidente da mesma província, o dr. Antonio Coêlho de Sá e Albuquerque. Recife, Tip. de Santos & Companhia, 1856, p. 9.

compromisso já havia sido aprovado pelo "Exmo. Diocesano" e esperava a aprovação da Assembleia Provincial. Segundo Yara Khoury (2004, vol. 1, p. 67) a construção do hospital havia sido liderada pelo cônego João Barbosa Cordeiro. Era o presidente da província que nomeava o provedor da Misericórdia, cuja organização foi reestruturada em "virtude do art. 2° da lei no. 673 de 13 de maio de 1874". Pela leitura dos relatórios vê-se que boa parte da receita da Misericórdia provinha de subvenção estatal. 105

Uma província na qual o hospital parece ter sido construído diretamente pelo governo provincial foi o **Ceará.** Em 1848, não havia na província sequer uma enfermaria para pobres, a que tinha sido organizada na "última seca" já não existia mais. O que existia era um médico de partido chamado de "médico da pobreza", que recebia 1 conto dos cofres provinciais, mesma quantia que era destinada aos "medicamentos para os doentes pobres"; além disso, a câmara municipal de *Fortaleza* também pagava um cirurgião. Em 1853 havia um prédio abandonado que era chamado de "hospital de caridade", Joaquim Villela de Castro Tavares sugeria que o prédio fosse concluído e aproveitado para Liceu pois não tinha patrimônio para funcionar (como no caso do Rio Grande do Norte antes mencionado, onde a Assembleia se "distraiu" da construção do hospital para fundar um "Atheneu"). Em 1857 havia "dois desvalidos" sendo provisoriamente tratados no hospital 108, mas ele foi oficialmente inaugurado apenas em 14 de março de 1861 "aniversário natalício da imperatriz" e seu compromisso já havia sido aprovado pelo "prelado diocesano" e pelo "corpo legislativo provincial" por lei no. 923 de 4 de agosto de 1860. O presidente da província seria o "provedor nato e protetor

. .

 <sup>&</sup>lt;sup>104</sup> Fala dirigida á Assembleia Legislativa da província das Alagoas na abertura da 2.a legislatura em 15 de março de 1874 pelo doutor João Vieira de Araujo, presidente da província. Maceió, Tip. do Jornal das Alagoas, 1875, p. 85.
 <sup>105</sup> Ver, por exemplo, a receita da irmandade em 1888: subvenção da província 13:333\$330; Benefício de

<sup>105</sup> Ver, por exemplo, a receita da irmandade em 1888: subvenção da província 13:333\$330; Benefício de loterias 2:650\$000; Contribuição de caridade 2:430\$155; juros de apólices provinciais 547\$120; tratamento de praças de polícia 301\$820; curativos de particulares 186\$990; aluguel de uma casa 80\$000; foros de terras 48\$500. Fala com que o exmo. Sr. Dr. José Cesario de Miranda Monteiro de Barros abriu a 1a sessão da 27a Legislatura da Assembleia Provincial das Alagoas em 6 de outubro de 1888. Maceió, Typ. do Conego Antonio José da Costa, 1888, p. 19.

Relatório apresentado à assembleia legislativa provincial do Ceará em 1º de julho de 1848. Ceará. Impresso na Typographia de Francisco Luiz de Vasconcellos, 1848, p. 24-25.

<sup>107</sup> Relatório que o excelentíssimo Senhor doutor Joaquim Vilella de Castro Tavares Presidente da Província do Ceará, apresentou na abertura da segunda sessão ordinária de sua 9ª legislatura, em 1º de setembro de 1853. Ceará: Typographia Cearense, 1853, p. 59.

Relatório com que o excelentíssimo senhor doutor Francisco Xavier Paes Barreto passou a administração da província ao terceiro vice-presidente da mesma o excelentíssimo senhor Joaquim Mendes da Cruz Guimarães em 23 de março de 1857. Ceará: Typographia cearense, 1857, p. 14.

da irmandade", mas a "ação direta" ficaria a cargo de uma irmandade que já contava com "subido número de irmãos que a convite da presidência inscreveram-se no ato de instalação". <sup>109</sup>

Para a província de **Piauí** não foi possível acessar os relatórios dos presidentes. No "Guia dos arquivos..." aparece apenas a Misericórdia de Parnaíba, cujo hospital teria sido fundado em 1896 por iniciativa do juiz federal Dr. Manoel Fernandes de Sá Antunes, que também se empenhou em enviar João Maria Marques para estudar medicina na Bahia em consideração ao fato de não existir na cidade nenhum médico formado. Além disso, existem informações sobre uma Santa Casa de Misericórdia que teria assumindo a direção do hospital de caridade em Terezina (fundado em 1854) no dia 8 de dezembro de 1860. 111

Boa definição da função do hospital no século XIX é dada pelo presidente da **Paraíba** em 1839, para ele os hospitais são os estabelecimentos de caridade que mais merecem atenção do Estado, que pela Constituição (de 1824) deveria prestar os socorros públicos:

Um jornaleiro, que não tem meios para acumular bens, logo que adoece é vítima prematura da morte, se um destes Estabelecimentos não o recolhe. Muitas moléstias pouco graves são vencidas pela força da natureza, uma vez que haja dieta, e agasalho, e justamente estas duas coisas são, as que faltam aos pobres, e indigentes, que muitas vezes sucumbem antes à desgraça do que à doença. 112

Há um link para esta província, mas ele remate à documentos pdf que parecem não estar disponíveis na rede, os arquivos de outras províncias estão em formato tif e são acessados diretamente a partir de página web: http://www.crl.edu/brazil/provincial.
 SILVA, Anneth Cardoso Basílio da. O ensino de enfermagem no Piauí: História e Memória. Teresina:

\_\_\_

Relatório com que o dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves passa a administração da província ao 1º vice-presidente da mesma o sr. Cônego Antonio Pinto de Mendonça em 9 de abril de 1861. Ceará: Impresso na Typographia Brasileira de Paiva & Companhia, 1861, p. 16.

UFPI, 2009. (Dissertação de Mestrado em Educação), p. 67. Para tal descrição a autora cita o seguinte trabalho: RAMOS, Francisco Ferreira. *Memorial do Hospital Getulio Vargas*: Contexto histórico-político socioeconômico e cultural. Teresina: Gráfica do povo, 2003. O autor afirma que a Misericórdia inaugura-se em 1860 "sob invocação de Nossa Senhora das Dores" (RAMOS, 2003, p.60-62, *apud* SILVA, 2009), ou seja, este pode ser mais um caso em que a irmandade não era uma Misericórdia, mas acabou sendo conhecida como tal por ser responsável pelo Hospital local.

<sup>&</sup>lt;sup>112</sup> Fala com que o exm. presidente da província da Parahyba do Norte, o dr. João José de Moura Magalhaens, abriu a segunda sessão da 2.a legislatura da Assembleia Legislativa da mesma província em o dia 16 de janeiro de 1839. Pernambuco, Tip. de M.F. de Faria, 1839, p. 18. Um estudo que seria bastante interessante, mas que não é possível realizar aqui, seria a analise das diferentes posições dos presidentes da província em relação às políticas de assistência.

Na Cidade da Paraíba (atual João Pessoa<sup>113</sup>), capital da província homônima, o hospital era administrado pela Misericórdia, fundada possivelmente em 1585. Neste caso, fica clara a intervenção do Estado em irmandades mais antigas que entraram em decadência no século XVIII. Em 1848 o presidente da província visitou o hospital da Santa Casa e o encontrou em "péssimo estado", afirmava que boa parte da receita era gasta com os ordenados dos empregados, afora o médico que era pago pelos cofres provinciais. 114 Em 1853 houve uma reforma no compromisso da irmandade que passou a ter a Mesa Administrativa nomeada pelo presidente. Não acompanhei os outros casos onde houve esse tipo de intervenção, mas neste caso, como mostrou Anna Christina Farias de Carvalho (1996, p. 96-99), a nomeação por parte do Estado durou até 1913.

Na província da **Bahia** houve um número maior de hospitais, muitos dos quais passaram posteriormente à administração de irmandades da Misericórdia. É o caso Cachoeira que teve o hospital fundado por religiosos de São João de Deus em 1755 e só em 1826 passou a ser administrado por uma irmandade da Santa Casa (FRANCO, 2011, p. 87). Em Santo Amaro a misericórdia teria sido fundada em 1778 por iniciativa de alguns moradores que no ano de 1813 enviavam requisição ao rei para torná-la oficial, o que ocorreu em 1814. (FRANCO, 2011, p. 88). No século XIX, foram criadas misericórdias em algumas cidades que, segundo a obra coordenada por Yara Aun Khoury (2004, vol. 1) tem as seguintes datas de fundação: Nazaré, 1830; Feira de Santana, 1859; Valença, 1860; Juazeiro 1885; Amargosa 1892; esta última, por exemplo, foi fundada por um médico, fato comum no final do século XIX. Em 1849, o presidente da província da Bahia anuncia a redução pela metade da subvenção às misericórdias de Nazareth, Cachoeira, Santo Amaro e Maragojipe<sup>115</sup>, esta última não

<sup>&</sup>lt;sup>113</sup> A capital da Paraíba teve cinco nomes em 1585, quando fundada (mesmo ano da Misericórdia) chamava-se Cidade Real de Nossa Senhora das Neves; em 1588 passou a designar-se Filipeia de Nossa Senhora das Neves; em 1634 Friederickstadt; em 1654 Cidade da Parahyba; em 1930 passou ao nome atual em homenagem à João Pessoa, que como sabemos, foi assassinado naquele ano. Ver: http://paraibanos.com/joaopessoa/historia-nomes.htm, consulta realizada em 20/07/2012.

Relatório apresentado á Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excelentíssimo presidente da província, o bacharel João Antonio de Vasconcellos, em 1o de agosto de 1848. Pernambuco, Tip. Imparcial, 1848, p. 10. Neste relatório há o "mapa n. 12" que traz o demonstrativo da receita e despesa, não sei se isso já é efeito da intervenção do Estado, mas no mapa do ano seguinte há uma significativa diminuição dos gastos religiosos.

Fala que recitou o presidente da província da Bahia, o desembargador conselheiro Francisco Gonçalves Martins, n'abertura da Assembleia Legislativa da mesma província em 4 de julho de 1849. Bahia, Tip. de Salvador Moitinho, 1849, p. 11. Em 1877 o presidente traz informação sobre a "Santa Casa da Misericórdia de Nossa Senhora da Oliveira dos Campinhos", e afirma que sobre as demais santas casas

mencionada no "Guia dos arquivos...". Mais antigas são as misericórdias de Ilhéus e Salvador. A Santa Casa de Misericórdia da Bahia, foi fundada na cidade de Salvador em 1549, e seu desenvolvimento foi estudado por Russel-Wood (1981) até 1755. Já a Misericórdia de Ilhéus teria sido fundada por jesuítas aproximadamente em 1564 e passaria a ter hospital somente em 1913 (KHOURY, 2004, vol. 1, p. 96).

A região **Centro-Oeste** possuía duas províncias no século XIX: Mato Grosso e Goiás. Em **Mato Grosso**, a misericórdia teria sido organizada na cidade de *Cuiabá* em 1848 para administrar um hospital de lázaros e um hospital geral<sup>116</sup> fundados a partir de um legado deixado ainda no século XVIII por Manoel Fernandes Guimarães (KHOURY, 2004, vol. 1, p. 578). Em 1835 estes hospitais eram administrados pelo presidente da província, que possuía o cargo de diretor geral<sup>117</sup>, provavelmente a referencia à fundação de uma irmandade da Misericórdia em 1848 esteja relacionada à mudança anunciada pelo presidente da província no mesmo ano de que:

A resolução n.11 de 5 de julho do ano passado está produzindo todos os seus efeitos. A provedoria criada por aquela resolução para facilitar o expediente, e a pronta direção dos negócios do interesse vital da santa casa, que até então eram retardados pela dependência de reunião dos membros da antiga diretoria, em palácio, está em plena fruição. 118

Porém, em 1869, menciona-se novamente a necessidade de que fosse criada uma irmandade da Santa Casa de Misericórdia para gerir o hospital, que tinha como principal renda o aluguel de parte do prédio para enfermaria militar, o que, por sua vez, não possibilitava o atendimento de um número maior de civis.<sup>119</sup> A irmandade foi criada

existentes na província: Santo Amaro, Maragogipe, Nazareth, Valença e Barra, não poderia acrescentar nada, pois não lhe teriam chegado informações. Ver: Relatório com que ao illm. e exm. snr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, passou a administração da província em 5 de fevereiro de 1877 o exm snr. conselheiro Luiz Antonio da Silva Nunes. Bahia, Typ. do Jornal da Bahia, 1877, p. 41-2. <sup>116</sup> Segundo KHOURY (2004, vol. 1, p. 578) a Casa Pia dos Lázaros foi fundada em 1814, e, em 1819 a Real Casa Pia Nossa Senhora da Conceição, segundo ROCHA (2001, p. 44) este último hospital teria sido fundado em 1816.

<sup>&</sup>lt;sup>117</sup> Discurso recitado pelo exmo. presidente da província de Mato Grosso, Antonio Pedro d'Alencastro, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em o dia 3 de julho de 1835. Cuiabá, Tip. Provincial, 1845, p. 5.

Cuiabá, Tip. Provincial, 1845, p. 5.

118 Discurso recitado pelo exmo. vice-presidente de Mato Grosso, Manoel Alves Ribeiro, na abertura da sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial em 3 de maio de 1848. Cuiabá, Tip. Provincial, 1848, p. 10-11.

Relatório do presidente da província de Mato-Grosso, o chefe de esquadra barão de Melgaço, na abertura da sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em 20 de setembro de 1869. Cuiabá, Tip. de Sousa N.es & Comp.a [n.d.], p. 28.

por lei provincial em 1873, mas os provedores continuaram sendo nomeados pelo presidente da província. 120 Aparentemente, este foi o único "estabelecimento de caridade" existente na província no século XIX.

Na província de **Goiás** existia o Hospital São Pedro de Alcântara, que foi fundado na cidade homônima, em 1825, pela Câmara Municipal, passando, em 1848, à administração de uma "junta de caridade". Em 1862, o presidente da província mencionava irregularidades na sua administração e também propunha a criação de uma irmandade para administrá-lo (MAGALHÃES, 2005). O provedor do hospital de caridade, também neste caso, era nomeado pelo presidente da província. Em *Santa Luzia* um hospital foi construído por uma Sociedade Beneficente fundada em 1873, cujo número de sócios, em 1879, chegava a apenas 12 indivíduos. Em 1887, o presidente informava que o hospital da cidade de *Goiás*, que no momento estava em péssimas condições, era administrado pela Santa Casa de Misericórdia. 123

Se no período colonial "a filial mais importante da Misericórdia no Brasil era a da Bahia" (RUSSEL-WOOD, 1981, p. 32), no período imperial por certo a mais importante era a da cidade do *Rio de Janeiro*. Isso confirma a hipótese de Renato Franco (2011, p. 72) de que a fundação das misericórdias acompanhou a importância política dos lugares. Era a Misericórdia da Corte que aparecia, às vezes de forma exclusiva, nos relatórios do Ministro do Império, e atendia pessoas vindas de todo o Império. Ela teria sido fundada em 1582 pelo Padre Anchieta e, em 1746, foi alvo de intervenção do Estado, a pedido da própria irmandade, que estava coberta de dívidas. A mando do Conselho Ultramarino, o governador assumiu a direção da instituição (FRANCO, 2011, p. 147). Já a província do **Rio de Janeiro**, assim, como toda a **Região Sudeste,** foi palco da fundação de relevante número destas irmandades, especialmente no século XIX. Segundo informação de relatório do Presidente da Província o hospital

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial de Mato-Grosso na segunda sessão da 19.a legislatura, no dia 3 de maio de 1873 pelo presidente da província, o exmo. sr. general dr. José de Miranda da Silva Reis. Cuiabá, Tip. da "Situação" de Souza Neves & C.a [n.d.], p. 28.

Relatório apresentado á Assembleia Legislativa Provincial de Goiás, pelo exm. sr. dr. Antero Cicero de Assis, presidente da província, em 1.o de junho de 1877. Goiás, Tip. Provincial, 1877, p. 23-25. Neste relatório há também menção à necessidade da construção de um novo prédio para o Hospital São Pedro de Alcântara que teria sido aberto em 1824.

Relatório apresentado pelo ilmo. e exmo. sr. dr. Aristides de Souza Spinola, presidente da província á Assembleia L. Provincial de Goiás no dia 10 de junho de 1879. [n.p.] Tip. Provincial, 1879, p. 15.

Relatório apresentado á Assembleia Legislativa provincial de Goiás pelo exmo sr. dr. Fulgencio Firmino Simões em 5 de novembro de 1887. Goiás, Tip. Provincial, 1887, p. 3.

de S. João Batista de Niterói, cidade que sediava a capital da província, era o mais importante, pois atendia em maior número os locais (a Misericórdia do Rio de Janeiro, sendo localizada na Corte, não estava sob a alçada do governo provincial). Este hospital possui uma história bastante peculiar. O atendimento hospitalar aos enfermos pobres em Niterói teve início em 1860, quando o governo provincial alugou leitos na Casa de Saúde Nictheroyense de que eram proprietários os médicos João José Pimentel e José Martins Rocha. 124 Em 1872, o governo comprou por 250 contos a "casa de saúde" que passou a se chamar Hospital S. João Batista. 125 Não é possível aqui fazer uma análise mais detalhada do caso da província do Rio de Janeiro, mas, ainda que sejam lacunares penso que estes apontamentos iniciais podem servir para futuras pesquisas. Também em outras duas cidades a administração de hospitais esteve a cargo do Estado: Magé e Petrópolis, em ambas as cidades era a câmara municipal a responsável pela gestão das casas de caridade. Em Magé, a câmara havia arrecadado, em 1835, 1 conto e 600 mil réis para a construção de um hospital de caridade e, naquele momento, como afirmava o presidente: "das informações que hei recebido não consta que na província exista outro estabelecimento deste gênero". 126 Em 10 de junho de 1865 ele fecharia suas portas 127, mas voltaria a funcionar alguns anos depois. O hospital de Petrópolis, ou "a antiga

<sup>124 &</sup>quot;Em virtude do art. 1º do decreto 1.133 de 27 de agosto do ano passado, contratei em 17 de novembro com estes médicos o estabelecimento na dita casa de enfermarias gerais e especiais, nas quais sejam recebidos e tratados, por espaço de 3 anos, em todos os casos médicos e cirúrgicos, os doentes pobres do município, para quem se reservaria a quinta parte dos leitos nas épocas ordinárias, e a terça parte nas de epidemia; e concedi-lhes, na forma do mesmo decreto, como retribuição o produto líquido das três loterias, de que ele trata, pago em três prestações anuais, à vista de atestados do chefe de polícia, em que se provê o preenchimento de todas as condições impostas no respectivo contrato". Relatório apresentado à Assembleia Legislativa provincial do Rio de Janeiro na 1.a sessão da 14.a legislatura pelo presidente, o doutor Ignacio Francisco Silveira da Motta. Rio de Janeiro, Tip. de Francisco Rodrigues de Miranda & C.a, 1860, p. 17.
125 Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na primeira sessão da

décima nona legislatura no dia 29 de setembro de 1872 pelo presidente, conselheiro Josino do Nascimento Silva. Rio de Janeiro, Tip. Perseverança, 1872, p. 29-30. O hospital funcionava de forma semelhante a muitos hospitais das Misericórdias: os médicos atuavam gratuitamente e no hospital era feito o tratamento de escravos mediante pagamento. Em 1888 o presidente da província ressente-se da falta que fará a renda proveniente do tratamento dos ex-escravos e afirma que seria conveniente a criação de uma irmandade para sua administração. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na abertura da primeira sessão da vigésima sétima legislatura em 8 de agosto de 1888 pelo presidente, Dr. José Bento de Araujo. Rio de Janeiro, Tip. Montenegro, 1888, p. 36.

Fala com que o presidente da província de Rio de Janeiro, o conselheiro Joaquim José Rodrigues Torres, abriu a 1.a sessão da 1.a legislatura da Assembleia Legislativa da mesma província, no dia 1.o de fevereiro de 1835. Niterói, Tip. de Amaral & Irmão, 1850, p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>127</sup> Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na segunda sessão da décima sétima legislatura no dia 10 de outubro de 1869 pelo 10 vice-presidente, desembargador Diogo Teixeira de Macedo. Rio de Janeiro, Tip. do Diário do Rio de Janeiro, 1869, p. 17.

enfermaria dos colonos alemães"<sup>128</sup> foi reconhecido como casa de caridade em 1851. Em 1868 ele era administrado pela Câmara<sup>129</sup>, mas isso, ainda que a chamada "lei dos municípios", de 1828, determinasse que às câmaras coubesse a manutenção de hospitais, não estava de acordo com os padrões da época:

Tendo um dos meus antecessores nomeado dois empregados da diretoria da fazenda para examinarem as contas do hospital de Petrópolis, bem como as da câmara municipal a qual estava encarregada do mesmo estabelecimento, entendi pelas informações que me foram ministradas, indeclinável a necessidade de mandar fecha-lo, até poder prover do modo mais conveniente a sua administração, para que não é própria a corporação municipal. Espero que se possa conseguir a criação de uma irmandade naquela cidade, a qual se encarregue da administração do seu hospital, como acontece com todos os outros estabelecimentos pios da província, que assim são dirigidos. Na falta de irmandade, cuja criação consta-me se promove, tratarei de organizar para dirigir o estabelecimento uma administração de pessoas zelosas e devotadas ao socorro da pobreza enferma. Conto para realizar este benefício com o auxilio valioso de um cidadão prestante e dedicado à bem fazer, a cuia intervenção já se deve a continuação dos socorros que no mês último receberam os doentes recolhidos ao referido hospital. 130

Esta citação condensa a visão geral encontrada na maioria dos relatórios de presidentes da província sobre os hospitais: para sua administração deveria ser organizada uma irmandade, e, caso isso não fosse possível, era o presidente da província que nomearia a direção da instituição. Na verdade, como penso ter demonstrado com a variedade de casos até aqui apresentada, não havia um padrão de procedimentos em relação aos "Estabelecimentos Pios". A situação foi bem descrita por José Tavares Bastos em 1866:

11

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa da província do Rio de Janeiro na 1.a sessão da 13a legislatura pelo presidente, o conselheiro Antonio Nicoláo Tolentino. Rio de Janeiro, Tip. Universal de Laemmert, 1858, p. 162.
 Já no primeiro relatório de 1855 o presidente da província informava que os hospitais de Magé e

<sup>&</sup>lt;sup>129</sup> Já no primeiro relatório de 1855 o presidente da província informava que os hospitais de Magé e Petrópolis eram "propriamente hospitais do governo". Relatório apresentado ao exmo. Vice-presidente da província do Rio de Janeiro José Ricardo de Sá Rego pelo presidente Luiz Antônio Barboza, por ocasião de passar-lhe a administração da mesma província. Niterói: Tip. De Quirino e irmão, 1855, p. 34.

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial *do Rio de Janeiro* na primeira sessão da décima oitava legislatura no dia 15 de outubro de 1868 pelo presidente da mesma província, o conselheiro Benvenuto Augusto de Magalhães Taques. Rio de Janeiro, Tip. do Correio Mercantil, 1868, p. 12.

É este um dos ramos, sabe perfeitamente V. Exa., mais delicados do nosso regime social e direito administrativo; aquele que, por nimiamente especial e regido por leis e institutos especiais, e em que entendem jurisdições também particulares e talvez um tanto contraditórias, demanda estudos, que geralmente se abandonam. 131

O vice-presidente afirmou também que caberia ao juiz da provedoria 132 fiscalizar mais de perto tais instituições e que os hospitais deveriam se concentrar nas maiores cidades. É visível nos relatórios da província do Rio de Janeiro a intenção de uma maior uniformização entre as instituições de caridade. 133

Das "Casas de Caridade" mencionadas nos relatórios, 11 (além, é claro, da Misericórdia do Rio de Janeiro, que, como já disse, não estava sob a alçada do governo provincial) são mencionadas no inventário coordenado por Yara Khoury (2004, vol. 2), com a seguinte data de fundação: 134 Campos dos Goitacazes, 1792; Paraty, 1822; Resende, 1835<sup>135</sup>; Angra dos Reis, 1836; Cabo Frio, 1837; Valença, 1838; Vassouras, 1852; Barra Mansa, 1859; Macaé, 1872; São João da Barra, 1873; Barra do Piraí (Casa de Caridade Santa Rita), 1899. Encontrei, nos relatórios dos presidentes e vicepresidentes, outras instituições de caridade na província. Em 1861 é incluída entre as instituições subvencionadas pelo governo a "casa de caridade" de *Itaguahy*. <sup>136</sup> Em 1884

<sup>&</sup>lt;sup>131</sup> Relatório do Vice-presidente em exercício José Tavares Bastos ao presidente da província Esperidião Eloy de Barros Pimentel em 4 de outubro de 1866, p. 22.

Possivelmente ele se refere ao decreto no. 834, de 2 de outubro de 1851 que "Dá regulamento para as correições". Sobre a legislação ver o capítulo 3.

Como afirma um vice-presidente em 1851: "É com efeito mister que por meio de uma reforma adequada possa o governo sobre elas exercer ação fiscal mais direta e imediata. Sem isto, e sem que uniformize semelhante instituição, nem umas medidas pode a presidência tomar que sejam coroadas de seguro êxito. É preciso acabar com a diversidade de regulamentos que apresentam; pois que atualmente umas estão como que independentes, regidas e reguladas pelas respectivas irmandades, e outras como a de Magé, sujeitas à Câmara municipal, por onde se processam suas contas. É indispensável que o governo tenha a faculdade de suspender as consignações àquelas que não cumprirem seus deveres..." Relatório apresentado ao exmo. Vice-presidente da província do Rio de Janeiro o comendador João Pereira Darrigue Faro pelo presidente o conselheiro Luiz Pedreira do Coutto Ferrraz por ocasião de passar-lhe a administração da mesma província no dia 5 de maio de 1851. Rio de Janeiro: Tip. Do Diário do Rio, 1851, p. 8-9.

Para não prolongar a especificidade dos casos foi considerada a data oficial de fundação da associação

e não do hospital.

135 Esta irmandade teria sido fundada pela câmara com inspiração nas misericórdias do Rio de Janeiro e Porto Alegre (KHOURY, 2004, vol.2, p. 462). De uma forma geral, as datas de fundação não coincidem com aquelas apresentadas nos relatórios de presidentes da província, mas estas também não são confiáveis pois variam de um relatório para outro.

<sup>136</sup> Relatório com que ao exmo. Sr. Dr. José Ricardo de Sá Rego vice-presidente da província do Rio de Janeiro, entregou a administração da mesma província o ex-presidente Ignácio Francisco Silveira da Motta no dia 16 de abril de 1861. Rio de Janeiro, Tip. Do Correio Mercantil, 1861, p. 10. As instituições

há notícia da aprovação dos estatutos da "Casa de Caridade de *Cantagalo*", que teria sido fundada em 24 de abril de 1875. Em 1889, aparece no relatório, em funcionamento, a casa de caridade da *Paraíba do Sul.* Cada um destes estabelecimentos teve uma fundação diversa, alguns por legados testamentais, outros por iniciativas de médicos, potentados locais ou mesmo do governo, mas no final a maioria acabou se uniformizando sob a denominação "Santa Casa de Misericórdia".

Assim como na província do Rio de Janeiro no século XIX, também nas **Minas Gerais**, neste caso já desde o século XVIII, a tendência foi, como demonstrou Caio Boschi (1984), que primeiro se fundassem "casas de caridade", muitas vezes por irmandades de invocação diversa, ou mesmo pelas municipalidades, para que depois se transformassem em Santas Casas de Misericórdia. Tais fundações ocorreram naquele século em *Vila Rica* (que depois se chamará *Ouro Preto*) na década de 1730 a partir de um legado de Henrique Lopes de Araújo; em *Mariana* no ano de 1736 a irmandade de Santana peticionou ao rei para fundar e manter uma casa para curar os doentes pobres; em *São João Del Rei* foi a irmandade de São Miguel e Almas que manteve um hospital a partir de 1769, que, em 1816, passou a se denominar Santa Casa de Misericórdia; em *Sabará* a Misericórdia também tem origem em um legado instituído em 1787, que foi inicialmente gerido pela Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo até que o hospital fosse aberto em 1812 (BOSCHI, p. 29 e seguintes); no *Arraial do Tejuco (Diamantina)* um hospital, posteriormente abandonado em razão da dificuldade de obter esmolas, foi fundado por um eremita em 1787.

Das irmandades pertencentes à Confederação Internacional das Misericórdias listadas no inventário coordenado por Yara Khoury, muitas não possuem a denominação "Santa Casa de Misericórdia", têm como invocação Santa Isabel, Senhor dos Passos, Nossa Senhora das Mercês, mas no guia são listadas como Misericórdias, o

subvencionadas neste ano foram: Asilo de Santa Leopoldina, 7 contos; Casa de Caridade de Campos 8:500\$000; Cabo Frio 3:800\$000; Magé 4 contos; Vassouras 5 contos; Valença 4:600\$000; Rezende 3:950\$000; Angra 5 contos; Paraty 4:750\$000; Itaguahy 2 contos; Hospital de Petrópolis 11 contos; Instituto dos Surdos-Mudos, 2:500\$000.

<sup>&</sup>lt;sup>137</sup> Relatório apresentado á Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na abertura da primeira sessão da vigésima quarta legislatura em 8 de agosto de 1884 pelo presidente, José Leandro de Godoy e Vasconcellos. Rio de Janeiro, Tip. Montenegro, 1884.

<sup>&</sup>lt;sup>138</sup> Relatório apresentado á Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na abertura da segunda sessão da vigésima sétima legislatura em 15 de outubro de 1889 pelo presidente, conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Rio de Janeiro, Tip. Montenegro, 1889, p. 32.

que demonstra mais uma vez que a partir do século XIX passaram a ser conhecidas como Santas Casas de Misericórdia as instituições que administravam os hospitais de caridade locais. Neste inventário aparecem 25 instituições nas seguintes cidades por ordem de fundação declarada: Ouro Preto 1730; São João D'el Rei 1783; Sabará 1812; Diamantina 1831; Campanha 1834; Pitangui 1844; Barbacena 1852; Juiz de Fora, 1854; Itabira 1854; Passos, 1864; Lavras, 1865; Montes Claros, 1871; Oliveira, 1875; Sete Lagoas, 1880; Araxá 1885; Rio Preto, 1886; Caldas 1889; Mar de Espanha, 1890; São Gonçalo do Sapucaí, 1892; Formiga 1893; Andrelândia 1894; Itajubá 1897; Belo Horizonte 1899; Itaperica 1899; Piumhi, 1900.

Em poucos relatórios dos presidentes de Minas Gerais há uma descrição mais completa dos "Estabelecimentos Pios" que, neste caso, aparecem muitas vezes sob a rubrica hospitais. Afora as cidades listadas acima, muitas das quais não aparecem nos relatórios, foi possível identificar a partir dos mesmos outras cidades que possuíam hospitais nas Minas Gerais do período imperial. Em relatório de 1864, ao afirmar que boa parte dos estabelecimentos pios existentes na província deviam-se à caridade individual, o presidente mencionou um hospital em *Paraibuna*, mas ele não aparece mais nos relatórios posteriores. Em 1865 Pedro de Alcântara Cerqueira Leite informava que a província possuía 15 hospitais, destes, os existentes em 7 cidades não estão listados acima: Mariana (o hospital de Mariana era dirigido pelo Bispo e administrado por irmãs de caridade 140, portanto, não é possível estabelecer sua relação com o hospital peticionado pela irmandade de Santana) *Santa Luzia, Paracatú, Três Pontas, Uberaba, Serro* e *Curvelo*. 141 Em 1873 foi instalado um hospital em *Ponte* 

Relatório que ao Ilmo. E Exmo. Sr Dr. Fidelis de Andrade Botelho, 4o vice-presidente da província de Minas Gerais, apresentou no ato de passar a administração, em 2 de abril de 1864, o conselheiro João Crispiano Soares. Ouro Preto: Tip. Do Minas Gerais, 1864, p. 12

Relatório que apresentou ao Sr. Vice-presidente da província de Minas Gerais Dr. Elias Pinto de Carvalho por ocasião de lhe passar a administração em 30 de junho de 1867 o conselheiro Joaquim Saldanha Marinho presidente da mesma província. Rio de Janeiro: Tip. Perseverança, 1867, p. 55. O Anexo G apresenta a lista das casas de caridade existentes na província, em número de 18, das quais 11 eram subsidiadas pelo governo.

<sup>&</sup>lt;sup>141</sup> Relatório que á Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou no ato da abertura da sessão ordinária de 1865 o desembargador Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, presidente da mesma província. Ouro Preto, Tip. do Minas Gerais, 1865, p. 35-37. Há informações apenas sobre alguns hospitais.

 $Nova.^{142}$  No relatório de 1887, dentre os 8 hospitais descritos, está também o de  $Gr\~ao$   $Mogol.^{143}$ 

Como já afirmei algumas vezes, este panorama das casas de caridade no Império do Brasil está longe de ser completo, é apenas um passo inicial para futuras pesquisas, por isso é que me permito algumas generalizações que poderão ser refutadas mediante pesquisa mais detalhada. Mal comparando o caso de Minas Gerais com o do Rio de Janeiro, parece que aqui houve uma menor intervenção do Governo Provincial, que detalhava pouco nos relatórios a situação dos diversos hospitais. Ainda assim, alguns presidentes também reclamavam da irregularidade de algumas irmandades e da necessidade de fiscalização por parte do governo. Se no Rio de Janeiro alguns presidentes achavam que não era próprio das corporações municipais a administração de hospitais, no caso de Minas Gerais encontrei duas menções à necessidade de que as câmaras fundassem hospitais nas cidades em que não havia tal estabelecimento. A primeira em 1845, quando o vice-presidente faz menção à lei provincial n. 148 que permitia a todos os municípios a criação de hospitais, o que não acontecia por não disporem as câmaras de recursos. 144 A segunda menção é no relatório já citado de 1864:

Recomendo eu que parte dos estabelecimentos de caridade deve estar a cargo dos moradores dos municípios, segundo o espírito da lei de 10 de outubro de 1828 e da lei provincial n. 148 de 6 de abril de 1839, entendi-me com as câmaras dos municípios, que não possuem estes estabelecimentos, e roguei-lhes que os promovessem, como um dos seus primeiros cuidados. 145

Em 1844, Francisco José de Souza Soares d'Andrea afirmava que deveria haver uma reforma no compromisso da irmandade de Ouro Preto que ainda regia-se pelo de Lisboa, o que lhe parecia serem "os trajes ricos de um gigante no corpo descalço

<sup>&</sup>lt;sup>142</sup> Fala que á Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais por ocasião da instalação dos trabalhos da segunda sessão da vigésima primeira legislatura, dirigiu o ilmo. e exmo. Sr. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, presidente da mesma província, em 17 de agosto de 1877. Ouro Preto, Tip. de J.F. de Paula Castro. 1877. p. 45. Neste relatório há informações sobre vários estabelecimentos.

de J.F. de Paula Castro, 1877, p. 45. Neste relatório há informações sobre vários estabelecimentos. 

143 Fala que o exmo. sr. dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo dirigiu á Assembleia Provincial de Minas Gerais na segunda sessão da vigésima sexta legislatura em 5 de julho de 1887. Ouro Preto, Tip. de J.F. de Paula Castro, 1887, p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>144</sup> Fala dirigida á Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais na sessão ordinária do ano de 1845 pelo vice-presidente da província, Quintiliano José da Silva. Ouro Preto, Tip. Imparcial de B.X. Pinto de Sousa, 1845, p. 32.

<sup>145</sup> Relatório que ao Ilmo. E Exmo. Sr Dr. Fidelis de Andrade Botelho... Op. Cit., p. 12.

de um pigmeu". <sup>146</sup> Segundo o presidente havia irregularidade nas eleições para a Mesa, cujos três primeiros lugares, com exceção do cargo de tesoureiro, deveriam, independentemente de nomeação, pertencer às três primeiras autoridades da província. Apesar da ideia deste presidente, não encontrei nos relatórios qualquer menção a ocupação de cargos na irmandade por autoridades provinciais ou mesmo nomeação pelo presidente, como ocorreu em outras províncias.

Ao contrário de Minas Gerais cujas instituições constantes no "Guia dos arquivos..." possuem invocações diversas, no caso de **São Paulo**, a quase totalidade dos estabelecimentos, com exceção da irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba, têm incluída na denominação o termo "Santa Casa" ou "Misericórdia". Segundo tal inventário as irmandades que atualmente são associadas à Confederação Internacional das Misericórdias tiveram as seguintes datas de fundação: Santos, 1543; São Paulo, Ca. 1560; Sorocaba, 1803; Itu, 1840 (Segundo Renato Franco (2011, p. 93), a irmandade havia sido fundada em 1804, mas a memória histórica remete à fundação em 1840); Jacareí, 1850; Guaratinguetá, Ca. 1850, Piracicaba, 1854; Ubatuba, 1854; Campinas, Ca. 1860; Pindamonhangaba, 1863; Lorena, 1867; Mogi Mirim, 1867; Mogi das Cruzes, 1873; São Roque, 1873; Bragança Paulista 1874; São Luís do Paraitinga, 1876; Taubaté (havia um hospital da Ordem Terceira de São Francisco criado em 1860, p. 707), 1876; São João da Boa Vista, 1879; Casa Branca, 1885; Rio Claro, 1885; Limeira, 1888; Amparo, 1890; São Carlos, 1891; Botucatu e Jaú, 1893; Descalvado, 1894; Santo Amaro e Tatuí, 1895; Itapetininga, Ribeirão Preto, Tietê, e Sertãozinho, 1896; Franca, 1897; Capivari e São José dos Campos, 1898; Itapeva (antiga Faxina), Itapira, e Itatiba, 1899 (KHOURY, 2004, p. 533-718).

Em São Paulo não encontrei qualquer indício de intervenção estatal na administração das misericórdias e/ou hospitais de caridade, nem tampouco reclamações quanto à irregularidade nas eleições ou malversação na utilização das verbas públicas. Pude, no entanto, encontrar outras cidades não mencionadas acima que possuíam hospitais. Em 1871, há uma lista dos Estabelecimentos de caridade existentes na província, que não é completa (como, aliás, a maioria das informações constantes nestes

. .

<sup>&</sup>lt;sup>146</sup> Fala dirigida á Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais na abertura da sessão ordinária do ano de 1844 pelo presidente da província, Francisco José de Souza Soares d'Andrea. Rio de Janeiro, Tip. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1844, p. 7.

relatórios), pois não menciona alguns hospitais já existentes, a exemplo da cidade de Pindamonhangaba, onde um legado de 20 contos de réis deixado em 1863 previa a construção de um hospital que foi inaugurado em 1865 (KHOURY, 2004, vol. 2, p. 625). No entanto, aparecem neste relatório hospitais em *Bananal* e *Iguape*, que não aprecem no "*Guia dos arquivos...*", na primeira cidade há menção de que o hospital pertencia a uma "Santa Casa de Misericórdia". 147

Se no Rio de Janeiro, em medida um pouco menor, mas especialmente em São Paulo e Minas Gerais proliferaram hospitais no século XIX a província do Espírito Santo parece ter contado apenas com o hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória. Fundada em Vila Velha em 1554, a irmandade da Misericórdia foi transferida para a ilha de Vitória em 1551 (PIVA, 2005). Em 1849, Luiz Pedreira de Coutto Ferraz afirmava que este era o único hospital existente na província, e não estava em boas condições. Para sua manutenção, recebia subsídio do governo, e, por isso, a presidência deveria ser autorizada a "exercer sobre ele mais imediata e eficaz inspeção", que naquele momento estava limitada à obrigação da irmandade de enviar a contabilidade conforme resolução provincial de 7 de maio de 1839. Para o presidente havia a necessidade da criação de um hospital na Vila da Barra de São Mateus, para marinheiros e pessoas "estranhas ao lugar", as quais, quando não havia uma "caritativa mão dentre os habitantes que os socorra", morriam "à míngua". 148 Mais de uma década depois, um outro presidente afirmava que não havia levado a cabo a construção do hospital, pois que, consultando os moradores do município achou melhor investir em "melhoramentos", especialmente no que diz respeito à salubridade. 149 No "Guia dos

<sup>&</sup>lt;sup>147</sup> Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da província, o exmo. sr. dr. Antonio da Costa Pinto Silva, no dia 5 de fevereiro de 1871. S. Paulo, Tip. Americana, 1871. Segundo este relatório todos os hospitais, com exceção do da capital, são "auxiliados pelos cofres provinciais com maiores ou menores subvenções".
<sup>148</sup> Relatório do Presidente da Província do Espírito Santo o Doutor Luiz Pedreira de Coutto Ferraz na

<sup>&</sup>lt;sup>148</sup> Relatório do Presidente da Província do Espírito Santo o Doutor Luiz Pedreira de Coutto Ferraz na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 1° de março de 1848. Rio de Janeiro: Tip. Do Diário, de N. L. Vianna, 1848, p. 21-22.

Relatório com que o exmo. Sr. comendador Pedro Leão Velloso, ex-presidente da província do Espírito Santo, passou a administração da mesma província ao exmo. Sr. comendador José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, segundo vice-presidente, no dia 14 de abril de 1860; acompanhado do relatório e apensos com que o mesmo exmo. Sr. vice-presidente fez a abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 24 de maio do corrente ano; e do oficio com que passou a administração da província ao exmo. Sr. Dr. Antonio Alves de Sousa Carvalho. Victoria, Tip. Capitaniense de P.A. d'Azeredo, 1860, p. 11.

*arquivos...*" consta, além da Misericórdia de Vitória, apenas uma instituição em *Cachoeiro do Itapemirim* fundada em 1900 (KHOURY, 2004, vol. 2, p. 245).

A Região Sul não contou com uma profusão de hospitais tal qual a região sudeste, mas, por certo, houve um número mais significativo de instituições do que nas províncias do Norte e muitas do Nordeste. As três províncias compreendidas nesta região, como se sabe, foram colonizadas pelos portugueses apenas no século XVIII, processo que se intensificou no século seguinte. A província do Paraná foi criada apenas no período imperial, tendo se destacado de São Paulo em 1853. Por isso que, em 1852 a Misericórdia de Paranaguá, que havia se recusado a abrigar os loucos da localidade, aparece no relatório do presidente da província de São Paulo. 150 Esta irmandade foi organizada em 1835 a partir da extinção da Sociedade Patriótica dos Defensores da Liberdade e Independência Nacional fundada em 1831 (HOERNER, 2002, p. 29). Também a Misericórdia de *Curitiba*, cidade escolhida para ser a capital da nova província, não surgiu como irmandade, sua origem foi a Sociedade Fraternidade Curitibana. Em 9 de junho de 1852 ela se transformou em uma irmandade da Misericórdia (HOERNER, 2002, p. 32), dois anos após o presidente da província a instava construir um hospital<sup>151</sup>, que foi inaugurado em 1855 (KHOURY, 2004, vol. 2, p. 728). Nos primeiros anos o hospital funcionou em condições muito precárias, e foram constantes as reclamações nos relatórios dos presidentes de que ele não possuía uma enfermaria para mulheres, as poucas que eram recebidas, por extrema pobreza, tinham de sujeitar-se a ficar na enfermaria masculina. 152 Estes são os dois estabelecimentos que constam no inventário do "Guia dos arquivos...", nos relatórios dos presidentes encontrei referencia a mais uma casa de caridade na cidade de Antonina. Segundo Manuel Pinto de Souza Dantas Filho a "Santa Casa de Antonina" havia sido criada em 14 de agosto de 1875, deixara de funcionar por ausência de seu fundador o Dr. José Justino de Mello, mas em 1880 estava se reorganizando e requeria do governo

Discurso com que o ilustríssimo e excelentíssimo senhor Dr. José Thomaz Nabuco d'Araujo, presidente da província de São Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 1.o de maio de 1852. São Paulo, na Tip. do Governo arrendada por Antonio Louzada Antunes, 1852.

<sup>&</sup>lt;sup>151</sup> Relatório do presidente da província do Paraná, o conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcelos, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial em 15 de julho de 1854. Curitiba, Tip. Paranaense de Candido Martins Lopes, 1854, p. 43.

Veja-se, por exemplo: Relatório com que o exmo. sr. Presidente Dr. Joaquim Bento de Oliveira Júnior passou a administração da província ao 10 vice-presidente o exmo. sr. Conselheiro Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá em 7 de fevereiro de 1878. Curitiba: Tip. Da Viúva Lopes, 1878, p. 72.

provincial "o produto de vários impostos, que atualmente são arrecadados pela Mesa de Rendas de Antonina, em benefício da de Paranaguá". 153

É possível dizer que no caso do Paraná primeiro se estabeleceram as associações ou irmandades para que depois fossem construídos os hospitais, diferente de outros casos aqui apresentados em que os hospitais foram construídos pelo Estado que se ocupou em "criar" irmandades para administrá-los.

Em Santa Catarina a irmandade mais antiga destinada à prática da caridade foi a Irmandade do Senhor Jesus dos Passos no Desterro (atual Florianópolis). Criada em 1765, em reunião de 5 de julho de 1782, a irmandade decidiu criar a "Caridade dos Pobres". O hospital foi inaugurado em 1789, e para as suas obras Joaquim Francisco do Livramento<sup>154</sup> empenhou-se em arrecadar fundos e negociar vantagens com a Coroa Portuguesa. Foi ele o porta voz da Irmandade em requisição à rainha para obtenção dos privilégios da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa em 1790, dois anos após a irmandade recebeu a negativa<sup>155</sup>, como, aliás, foi comum na segunda metade do século XVIII (FRANCO, 2011). Nesta província também a câmara de Laguna foi a responsável por eleger a comissão para a criação de um hospital. Esta comissão deveria arrecadar esmolas para a construção do mesmo, mas nada esperava da "beneficência particular, ao menos enquanto a obra não tiver grande impulso à custa dos cofres da Província". 156 Também na cidade de São Francisco foi nomeada uma comissão para

<sup>&</sup>lt;sup>153</sup> Relatório apresentado á Assembleia Legislativa do Paraná no dia 16 de fevereiro de 1880 pelo presidente da província, o exmo. sr. dr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho. Curitiba, Tip. Perseverança, 1880, p. 33.

<sup>&</sup>lt;sup>154</sup> Para uma discussão mais recente sobre a figura de Joaquim Francisco do Livramento veja-se o artigo de Beatriz Teixeira Weber (2009). Neste texto há a informação de que em 1801 ele havia fundado a "Santa Casa de Misericórdia do Desterro" (WEBER, 2009, p. 21), como a autora não cita a fonte, não é possível precisar qualquer conversão da Irmandade do Senhor dos Passos em Misericórdia naquela localidade, mas penso que isso seja improvável.

<sup>155</sup> Estes dados foram retirados de: (FONTES: 1997, p. 111-121), no texto há também uma transcrição da

petição enviada à rainha. <sup>156</sup> Fala que o presidente da província de Santa Catharina Dr. João José Coutinho, dirigiu á Assembleia Legislativa Provincial no ato d'abertura de sua sessão ordinária em o 1.0 de marco de 1856. Rio de Janeiro, Tip. Universal de Laemmert, 1856, p. 15-16. No inventário de Khoury (2004) aparecem as irmandades do Senhor dos Passos em Florianópolis e Laguna. Esta última teria aberto seu hospital em 1855, fechando-o em 1871-2 e em 1877, por extinção da "taxa de marinheiros" (KHOURY: 2004, vol. 2, p. 819), eis um exemplo da imprecisão de alguns dados do inventário: em 1856 o presidente da província informava que hospital ainda não estava em funcionamento e que era justamente a sua inauguração que permitiria que aumentassem as doações. Em 1861-2 o hospital também esteve fechado: Relatório do presidente da província de Santa Catarina, o conselheiro Vicente Pires da Mota, apresentado á

tratar da fundação de um hospital. Santa Catarina ainda contava com o hospital de *Caldas da Imperatriz* que, especializado no tratamento com águas termais, atendia pagantes e doentes pobres. <sup>157</sup> Em 1887, foi inaugurado um hospital com 20 leitos em *Itajaí*. <sup>158</sup> Todos estes estabelecimentos, como a maioria dos deste tipo aqui descritos, recebiam subvenções do governo provincial, assunto que merece um longo comentário do presidente em 1888. <sup>159</sup> Neste ano Francisco José da Rocha afirma que os estabelecimentos eram sustentados quase exclusivamente pelos cofres públicos, pois que pouco podia se esperar da caridade particular. Contudo, dizia ele, as irmandades não podiam cobrar tais recursos da província como um direito (especialmente no que diz respeito a verbas atrasadas), pois as subvenções eram votadas anualmente e tinham caráter de prebenda. Além disso, era uma anomalia o fato de que alguns hospitais eram mantidos por irmandades, outros pelas próprias câmaras, e suas administrações:

Não franqueiam suas portas a todos os que as procuram, ficando a admissão dependente de consenso, e este depende de ser encontrada a pessoa que tem de o dar / Si é dever de qualquer acudir com os primeiros socorros a quem necessita deles, como é que uma casa de misericórdia faz esperar o enfermo por tais formalidades? <sup>160</sup>

Afora a aparente defesa da universalidade no atendimento, o presidente também se ressentia das negativas das instituições pias de atender aos serviços solicitados pelo governo da província.

Há uma relação direta entre o primeiro estabelecimento de caridade da província de **São Pedro do Rio Grande do Sul** e a prática da caridade na Ilha do Desterro. Foi também o irmão Joaquim Francisco do Livramento o encarregado de fazer

<sup>157</sup> Fala que o presidente da província de Santa Catarina, dr. João José Coutinho, dirigiu á Assembleia Legislativa Provincial no ato da abertura de sua sessão ordinária em o 1.o de março de 1857. Rio de Janeiro, Tip. Imp. e Const. de J. Villeneuve e C., 1857, p. 14-20.

[n.d.], p. 42.

159 Seria interessante um estudo que comparasse o financiamento a estas instituições nas diversas províncias. Para tal, não bastaria a consulta aos relatórios dos presidentes, seria necessária uma pesquisa mais apurada nas legislações locais.

Assembleia Legislativa Provincial na 1.a sessão da 11.a legislatura. Santa Catharina, Tip. Desterrense de J.J. Lopes, 1862, p. 9.

<sup>&</sup>lt;sup>158</sup> Relatório com que o exmo. Sr. coronel Dr. Augusto Fausto de Souza abriu a 1.a sessão da 27.a legislatura da Assembleia Provincial em 1.o de setembro de 1888. Santa Catharina, Tip. do Conservador [n.d.], p. 42.

<sup>&</sup>lt;sup>160</sup> Relatório apresentado á Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina na 2ª sessão de sua 26ª legislatura, pelo presidente, Francisco José da Rocha, em 11 de outubro de 1887. Rio de Janeiro, Tip. União de A.M. Coelho da Rocha & C., 1888, p. 128-130.

petição ao rei para que se fundasse um hospital em Porto Alegre. A autorização foi dada em 14 de maio de 1803, e como em outros casos, foi a câmara local que nomeou a primeira comissão para gerir as obras do hospital. As primeiras enfermarias foram inauguradas apenas em 1826. Normalmente a historiografia repete que a irmandade passou a ter *status* de Misericórdia em 1814, sendo confirmada como tal por D. Pedro em 1822. A capela da irmandade foi dedicada ao Senhor dos Passos, e por vezes há referências de que era a irmandade do Senhor dos Passos que administrava a Misericórdia. Como será dito adiante, o que ocorre aqui é a uniformização já mencionada acima. Mas juntamente com a Misericórdia, continuou a existir a devoção ao Senhor dos Passos, que permanecia sendo lembrada nos legados testamentários.

Já nas cidades de *Pelotas* e *Rio Grande* as primeiras instituições destinadas à prática da caridade surgiram com a denominação "Sociedade de Beneficência", tendo visível influência de sociedades semelhantes fundadas na região do Prata. No caso de Rio Grande, a sociedade de beneficência passou a se chamar irmandade do Espírito Santo e Caridade em 1835, com vistas a obter maior quantidade de doações, e Santa Casa de Misericórdia em 1841 por sugestão de Clemente José Pereira, então provedor da Misericórdia da Corte. No caso de Pelotas, os irmãos da Santa Casa, organizada em 1846 e fundada em 1847, afirmaram que a Sociedade de Beneficência que havia sido criada em 1832 nada tinha que ver com Misericórdia, ainda que alguns irmãos tenham participado da antiga sociedade, pois que ela apenas recolhia esmolas e distribuía entre os pobres.

Em meados do século XIX, além das irmandades da Misericórdia, com seus respectivos hospitais em Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas, também na cidade de *Rio Pardo*, a irmandade do Senhor dos Passos estava construindo um hospital. São constantes as subvenções provinciais para esta irmandade, mas na década de 1880 o hospital ainda não havia sido inaugurado e a associação foi chamada a prestar contas ao governo. Segundo o "*Guia dos arquivos...*" a Santa Casa de Caridade de *São Gabriel* foi fundada em 1855 por Jonathas Abbot Filho (médico) (KHOURY, 2004, vol. 2, p. 796). O hospital aparece pela primeira vez nos relatórios dos presidentes da província

<sup>161</sup> Veja-se, por exemplo, a passagem de Nikelen Witter (2007, p. 145) "Irmandade do Senhor dos Passos, que era responsável pela Santa Casa de Misericórdia".

em 1860, quando se sabe que ele estava funcionando como enfermaria militar. Em 1861, o presidente da província de São Pedro afirmou que em *Jaguarão* os habitantes haviam se organizado para fundar um hospital, a planta havia sido enviada para que o "capitão de engenheiros" da província orçasse a obra, mas ele se retirou da província sem analisar e aprovar o plano, por isso, o presidente havia encarregado outro engenheiro para prestar tal serviço. Em 1879, o estado da "Santa Casa de Misericórdia" de Jaguarão era desanimador, possuía um hospital em prédio alugado e "está tão pobre que lhe é impossível receber doentes, a não ser alguns dos próprios irmãos que raras vezes vão ali tratar-se".

No "Guia dos arquivos..." consta que a Santa Casa de Caridade de Alegrete foi fundada em 1872, e seu hospital inaugurado em 1876 (KHOURY, 2004, vol. 2, p. 739). Em Bagé a irmandade teria sido fundada em 1874, mas seu hospital só foi inaugurado em 1884 (KHOURY, 2004, vol. 2, p. 742). Em Santa Vitória do Palmar foi fundada em 1890 a irmandade de São João Batista, que inaugurou um hospital em 1904 (KHOURY, 2004, vol. 2, p. 798). Em Uruguaiana, foi fundada uma Sociedade de Beneficência que adquiriu terreno para a construção de um hospital em 1885. A data que aparece como de fundação da Santa Casa de Caridade desta cidade é 1897, quando o intendente municipal assumiu a diretoria. O hospital foi inaugurado em 1901 (KHOURY, 2004, vol. 2, p. 800). Em Livramento a associação para a fundação de um hospital teve várias denominações, passando a se chamar Santa Casa de Misericórdia em 1903, quando foi inaugurado o hospital (CAGGIANI, 1971).

Durante a maior parte do século XIX as misericórdias de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas atenderam a demanda da província. Pelos dados acima, percebo que os hospitais começaram a ser fundados em outras cidades na década de 1880, momento no qual, como pretendo mostrar ao longo da tese, as irmandades de Porto Alegre e Pelotas

<sup>&</sup>lt;sup>162</sup> Relatório apresentado á Assembleia Provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul na 1.a sessão da 9.a legislatura pelo conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão. Porto Alegre, Tip. do Correio do Sul, 1860, p. 26.

p. 26.

Relatório com que o conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão entregou a presidência da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao exmo. sr. vice-presidente, comendador Patrício Correa da Câmara. Porto Alegre, Tip. do Jornal A Ordem, 1861. Bound with item no. 892, p. 17.

Relatório com que o exmo. sr. dr. Américo de Moura Marcondes de Andrade passou a administração desta província ao exmo. sr. dr. Felisberto Pereira da Silva no dia 26 de janeiro de 1879. Porto Alegre: Tip. Do Jornal do Comércio, 1879, p. 80.

passavam por crises financeiras e questionavam a obrigação com certas prestações assistenciais.

No século XIX, houve visivelmente uma intervenção estatal nas Misericórdias mais antigas que estavam defraudadas em razão da crise por que haviam passado no século XVIII. Em locais nos quais não havia misericórdia e nem hospital, houve iniciativa direta do Estado em fundar tais estabelecimentos para que as pessoas não morressem "à míngua".

Todo esse empenho dos presidentes de província em estabelecer e organizar hospitais pode ser um pouco questionado. Um exemplo é o caso do Recife, onde já existia Misericórdia e o governo afirmou criá-la por lei de 1858. Tudo bem que a irmandade podia estar extinta ou desorganizada, como também ocorreu no caso de São Luiz, mas também não podemos esquecer que nos relatórios presidenciais, assim como quase qualquer relatório, há um caráter de divulgação, de valorização das ações realizadas. Para a melhor compreensão de tais processos ainda são necessárias monografias sobre as diversas irmandades no Brasil, como tem já ocorrido no caso da historiografia portuguesa e europeia. Também para o caso do Brasil, há espaço para uma história da assistência, que já é uma história social de corte tradicional. Não quero dizer com isso, que, neste caso, e também de outros países da América Latina devamos "correr atrás" da historiografia europeia, mas penso que o tema é relevante para a compreensão da história social destas terras também ocupadas e colonizadas por europeus.

A impressão geral que tive ao estudar os relatórios dos presidentes de província é a de que o Estado interveio de forma mais explícita nas províncias onde existia pouca iniciativa da população e naquelas onde havia conflitos ou irregularidades na gestão das irmandades. Não tenho condições de fazer aqui uma análise comparativa dos casos apresentados, mas penso que ela deveria girar em torno de três instituições centrais que serão mote para esta tese: o Estado, o Mercado e a Dádiva. Quanto ao papel do Estado penso ter demonstrado de forma incipiente neste capítulo, o da Dádiva fica bastante

<sup>165</sup> Por certo, já existe uma quantidade considerável de monografias, algumas citadas aqui e outras que serão citadas ao longo da tese. Porém, é necessário que as pesquisas tenham um caráter mais empírico, que compilem dados, para que se possa estabelecer análises e comparações. Muitos trabalhos ainda dedicam relevante espaço no texto descrevendo a fundação das misericórdias em Portugal ou fazendo discussões bibliográficas que até podem ser relevantes, mas ajudam pouco no **avanço** do conhecimento histórico sobre tais instituições.

óbvio no caso das associações voluntárias e mesmo nos casos em que o Estado convoca a caridade pública para financiar a construção de hospitais, mas o papel do mercado é um dos que fica menos explícito, mas aparece nos relatórios quando os presidentes de província afirmam que a venda de medicamentos e a administração de cemitérios poderiam gerar renda para as Misericórdias.

## Capítulo 2 - As irmandades da Misericórdia nas cidades de Pelotas e Porto Alegre em perspectiva comparada

"Disse ao pobre que olhasse bem para aquele homem rico, pois era por causa dos homens ricos que existiam os homens pobres".

Mito africano 166

Assim como outras Misericórdias brasileiras, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre surgiu a partir do esforço para a fundação de um hospital. Como já mencionei capítulo anterior, foi o irmão Joaquim Francisco do Livramento quem levou a representação da Câmara da Vila de Porto Alegre a Portugal pedindo autorização, obtida em 1803, para a construção de um nosocômio para socorrer os pobres. As primeiras enfermarias foram abertas ao público somente em 1826, quando ele já era gerido pela Misericórdia. Nos primeiros anos, a arrecadação de fundos e gerenciamento da obra estiveram organizadas em torno de uma devoção ao Senhor dos Passos, dirigida por uma "pequena corporação de 3 irmãos, que serviam de escrivão, tesoureiro e procurador". <sup>167</sup> Em 1814, os irmãos iniciaram o registro das reuniões em livro de atas. O primeiro documento que consta neste livro não é uma ata de reunião, mas a cópia de representações enviadas ao Governador da Capitania Dom Diogo de Souza e ao Juiz de Capelas. À Dom Diogo, os irmãos escreveram sugerindo que se "crie" a Irmandade da Misericórdia, e deste modo una a si a devoção do Senhor dos Passos

Exu ajuda um mendigo a enriquecer. In: PRANDI, Reginaldo. Mitologia dos Orixás. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 81.

<sup>&</sup>lt;sup>167</sup> Ofício enviado ao governador em 24 de janeiro de 1814. *Livro n. 1 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre*, (1814-1828), p. 1-3. (CEDOP). A reunião foi em janeiro nas "casas do hospital, vulgarmente da Santa Casa de Misericórdia", mas o registro da ata foi realizado somente em 20 de outubro de 1814, momento de abertura do primeiro livro. A menção ao hospital ser conhecido "vulgarmente" como da Santa Casa de Misericórdia denota uma identificação já à época entre hospital e irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o que dá a entender que na compreensão daquelas pessoas seria natural que, se existisse um hospital, ele fosse administrado por uma irmandade da Misericórdia.

com a sua veneranda imagem, e fundo de esmolas que possui administrado pela Irmandade do Santíssimo Sacramento desta freguesia" (grifos meus). Ao Juiz de Capelas eles pediam que fosse eleita uma "maior corporação". 168 A nova mesa foi eleita na casa da Câmara em 1815 e possuía provedor, escrivão, tesoureiro, procurador, escrivão da receita e despesa, mordomo-mor dos presos, enfermeiro-mor, mordomo dos expostos, procurador dos presos, procurador dos expostos, procurador dos pobres, procurador das obras e 23 mesários. 169 O processo de reconhecimento oficial da irmandade como Misericórdia, iniciou possivelmente em 1819, quando os irmãos leram em mesa "um requerimento feito à sua Majestade em que se pede a confirmação desta irmandade e a concessão da imagem do Senhor dos Passos para orago da capela pertencente a esta mesma irmandade". 170 Na ata citada não é mencionada a data do requerimento, mas, em 1821, o Ouvidor Geral da Comarca pedia o compromisso para "cumprimento da régia provisão que lhe foi expedida pelo tesoureiro da Mesa do Desembargo do Paço em data de 27 de novembro de 1819". A Mesa respondeu que utilizava o compromisso de Lisboa conforme o alvará de 18 de outubro de 1806 determinava em seu parágrafo 1°. 171

O alvará régio de 18 de outubro de 1806 regulava o funcionamento das Misericórdias no Império Português. Esta lei determinava que as irmandades deste tipo que não tivessem compromisso próprio deveriam reger-se, naquilo que fosse possível, pelo estatuto de Lisboa. Procurava-se assim, garantir um padrão geral para o funcionamento destas irmandades que, talvez, em sua maioria, não possuíssem regras escritas para funcionamento. As Santas Casas de Porto Alegre e Pelotas elaboraram

<sup>&</sup>lt;sup>168</sup> *Idem*.

Translado da eleição em cinco de janeiro de 1815. *Livro n. 1 de Atas da SCMPOA, Op. Cit., p.* 3-4. (CEDOP).

<sup>(</sup>CEDOP). <sup>170</sup> Ata da reunião de 10 de outubro de 1819. *Idem*, p. 9. Ata da reunião de 27 de março de 1821. *Idem*, p. 12 v. (CEDOP).

Ata da reunião de 14 de janeiro de 1821. *Idem*, p.11. (CEDOP). O 1º parágrafo do referido alvará diz o seguinte: "Que todas as Casas de Misericórdia das cidades, e vilas destes reinos, e seus domínios se regulem pelo compromisso da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, no que for acomodado ao estado de suas rendas a natureza da aplicação dos seus bens, nas circunstâncias dignas de atenção: para o que aquelas misericórdias que tiverem um diverso compromisso, me proporão pela mesa do desembargo, o que atualmente observarem, com os acórdãos, e ordens posteriores que tiverem; para lhes ser confirmando ou regulado novamente pelo dito tribunal, naqueles artigos que for conveniente.". Alvará de 18 de outubro de 1806. In: *Coleção da Legislação portuguesa de 1802 a 1810*. Lisboa: Tipografia Maigrense, 1826, p. 214-218 (BFDUFPEL). O Texto deste alvará voltará a ser discutido ao longo da tese. <sup>172</sup> Caio César Boschi (1986, p. 26) afirma que a maioria das irmandades apenas elaborava compromisso quando pleiteava *status* jurídico.

compromissos próprios respectivamente nas décadas de 1850 e 1880, sendo que o primeiro foi aprovado pelo Estado em 1867, e, o segundo em 1889. Nem por isso é possível afirmar que, de fato, elas seguissem, ainda que afirmassem isso, a lei lisboeta. O compromisso vigente em Lisboa tinha sido elaborado em 1618, mas foi reimpresso em 1818, talvez justamente para atender a demanda das várias irmandades deste tipo fundadas no mundo luso. Deste, ainda há uma cópia no arquivo histórico da Santa Casa de Porto Alegre, e, embora no arquivo de Pelotas ele não exista mais, sei que os irmãos o possuíam, pois na lista de material existente na secretaria em 1850 foi descrito um "livro em pequeno formato do compromisso da Misericórdia de Lisboa, que se adotou no Império por ordem do governo naquilo que se pudesse cumprir". <sup>173</sup>

A Misericórdia de Pelotas foi fundada mais de quarenta anos após a autorização dada para a construção de um hospital em Porto Alegre. Neste momento as misericórdias não eram mais instituições tão ricas e nobilitadas. Como foi visto no primeiro capítulo desta tese, no século XIX, as misericórdias foram sendo fundadas nas vilas e cidades brasileiras com vistas à administração de hospitais. A primeira associação organizada para prestar ajuda aos pobres em Pelotas, assim como em Rio Grande, foi uma Sociedade de Beneficência na década de 1830. Ainda que em 1863 os irmãos da Misericórdia afirmassem que a irmandade nada tinha que ver com "a sociedade de beneficência de 1835", o fato de os irmãos terem enviado um ofício em 1851 "a Joaquim José da Silva que em 1835 recebeu 360.000 réis para mandar vir as portadas para o hospital e não as entregou" demonstra uma ligação entre as duas associações. 174

Pouco podemos saber sobre esta associação, pois como também afirmaram os irmãos da Misericórdia, ela tinha acabado com a Revolução "sem aparecer papel ou documento algum a respeito". O que restou a respeito dela foram alguns ofícios enviados ao governo da província, sendo um deles por questionamentos feitos pelo Ministério dos Negócios do Império sobre os Estabelecimentos Pios fundados na província. Em 1830, havia sido fundada uma "caixa de caridade", cujos sócios

<sup>&</sup>lt;sup>173</sup> Ofício de agradecimento à Felicíssimo José da Silva em 12 de setembro de 1863, p. 203 e 203b. Exposição feita à mesa de todos os negócios da Santa Casa desde o seu fundamento pela 2ª mesa feita em junho de 1847 até 30 de junho de 1850 que termina a terceira (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>174</sup> Ata da sessão de 4 de setembro de 1851. *Livro n. 1 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas* (1847 -1856). (AHSCMP).

<sup>175</sup> Ofício de agradecimento... Op. Cit.

cotizavam para prestar assistência médica aos pobres em suas casas. Sendo desejada, porém, "uma economia bem regulada" alguns indivíduos estabeleceram, em 1832, uma sociedade de beneficência que se propunha a fundar um hospital (TOMASCHEWSKI, 2007, p. 53-55). A referência que os irmãos da Santa Casa fizeram em 1863, à "sociedade de beneficência de 1835", possivelmente indica o envolvimento dos revoltosos farroupilhas com a mesma. No documento supracitado os irmãos afirmam que "se estabeleceu a casa de Misericórdia em Pelotas no ano de 1848, abrindo seu hospital no dia 19 de março". Em vários momentos há confusão nos relatos sobre a data de fundação da irmandade, sendo comum fazer-se referencia à fundação do Hospital. Isso demonstra, porém, a centralidade do nosocômio para que tenha sido fundada a confraria. Por alguns relatos afirma-se que a irmandade principiou a ser organizada em 1846, mas o certo é que os registros iniciam em 1847, e, de todas, esta é a data mais mencionada nos documentos como marco de fundação da associação.

As primeiras "instituições pias" fundadas em Pelotas e Porto Alegre diferiram em um aspecto principal que cabe ressaltar. Em Porto Alegre, ainda no período de domínio colonial português, foi seguida a formalidade de pedir-se autorização real para o funcionamento de um hospital, muito embora enfermarias para pobres já funcionassem na cidade em momentos anteriores. Na cidade de Pelotas, algumas décadas após, já no Império do Brasil, cujas elites haviam forçado a renúncia do Imperador, organizou-se um "sociedade de beneficência" mesmo nome que era dado às sociedades que tomaram o lugar das irmandades da santa caridade, extintas pelos nascentes estados republicanos da bacia do Prata. Pacificada a província de São Pedro após revoltar-se contra o Império, tanto em Pelotas quanto em Rio Grande organizaram-se irmandades da Misericórdia, certamente uma prova de fidelidade e adequação ao modelo de governo do Brasil.

<sup>&</sup>lt;sup>176</sup> Idem.

## 2.1 – "Uma reunião de fiéis que se congregam" : Ingresso e composição social das Irmandades.

São ainda raros os estudos sobre a composição social das irmandades leigas no Brasil. Dos trabalhos que conheço, muitos apontam informações gerais sobre os grupos que comporiam as irmandades, afirmam que eram irmandades de escravos, de forros, pobres, de estratos médios, da elite, de composição mista, etc. Poucos, porém, se atém a analisar listas de ingresso, o que se deve, em parte, a pouca disponibilidade de fontes. <sup>178</sup>

Não apenas nos compromissos das irmandades, mas também nos estatutos das sociedades de socorros mútuos, <sup>179</sup>era comum que fossem definidos pré-requisitos para o ingresso, na maioria das vezes ligados a qualidades morais que deveriam possuir os candidatos. No caso das misericórdias, as "qualidades" desejadas para os irmãos variaram de acordo com os compromissos. O compromisso de Lisboa era bastante elitista e dividia os irmãos em duas classes, a dos nobres e dos oficiais, distinção que nunca chegou a ocorrer em Porto Alegre. <sup>180</sup> Ainda assim, o documento elaborado pela confraria desta cidade em 1857 foi claramente inspirado no estatuto lisboeta. A longa lista de atribuições constantes naquele estatuto foi drasticamente reduzida em 1867, talvez por afastar possíveis candidatos receosos de ter o pedido de ingresso recusado, o que por certo, seria uma desonra.

Em 1857 exigia-se que o candidato, além de ser católico, tivesse "notória probidade e bons costumes", "boa consciência" e fosse "temente a Deus", fosse

<sup>177</sup> Compromisso da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre emendado e aprovado pela lei provincial n. 602 de 10 de janeiro de 1867, e correto de conformidade com a referida lei, pelo Exmº. Sr. Provedor Marechal Luiz Manoel de Lima e Silva. Porto Alegre: Tipografia do Jornal do Comércio, 1867 (CEDOP).
178 Com respeito às Misericórdias, na minha dissertação de mestrado (TOMASCHEWSKI, 2007, p. 88-97) fiz uma incipiente análise da composição social dos irmãos da Santa Casa de Pelotas entre 1847 e 1922. Renato Franco (2011, p. 156-176) fez uma análise do perfil social dos irmãos da Misericórdia do Rio de Janeiro entre 1800 e 1822. Com respeito às demais irmandades, conheço apenas um estudo que analisa mais detidamente o perfil dos sócios: SIMÃO, Maristela dos Santos; BILÉSSIMO, Angelo Renato. Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos e as populações de origem africana em Desterro nos séculos XVIII e XIX: experiências, diversidade e solidariedade. In: CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco; MALAVOTA, Claudia Mortari (orgs.). Pretos/as do Rosário: A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos (século XIX). Itajaí: Casa Aberta, 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>179</sup> Sobre os requisitos para ingresso nas sociedades de socorros veja-se o capítulo 5 "estilo e estamento" de (SILVA Jr., 2004, p. 222-294).

<sup>&</sup>lt;sup>180</sup> Segundo Renato Franco (2011) já no século XVIII as irmandades que iam sendo fundadas não faziam esta distinção porque ninguém aceitaria participar dela como irmão de "segunda categoria". Isso demonstra claramente que as irmandades da Misericórdia já não eram mais tão prestigiadas.

"modesto, caritativo e humilde"; soubesse "ler escrever e contar", e fosse "de boa inteligência"; tivesse 21 anos se solteiro; não estivesse pronunciado e não tivesse condenação passada "por crime de homicídio, furto, roubo, bancarrota, estelionato, falsidade ou moeda falsa"; também não poderia ter "sido escravo ou casado com mulher de cor preta"; que não estivesse ao "salário da Santa Casa"; que fosse "abastado de bens, ou pelo menos tenha comércio, emprego ou ofício rendoso de maneira que possa acudir ao serviço da Irmandade sem cair em necessidade, e sem suspeita de se aproveitar do que correr por suas mãos". <sup>181</sup> No compromisso aprovado em 1867 poderiam ser irmãos da Santa Casa:

Quaisquer cidadãos nacionais ou estrangeiros, contanto que professem a religião Católica Apostólica Romana, tenham bons costumes, moralidade, e dedicação para preencher os santos fins deste Pio Estabelecimento. É também indispensável que sejam maiores de 21 anos sendo solteiros. <sup>182</sup>

Deixa de existir, portanto, a cláusula que veta o ingresso a ex-escravos ou homens casados com mulheres negras. Daniel Oliveira (2012, p.101) já chamou atenção para a participação de Aurélio Virissimo de Bittencourt na direção da irmandade durante a década de 1890. Bittencourt havia entrado para a irmandade em 1883. Para o caso de Pelotas, encontrei apenas um registro que transcende o período aqui analisado, mas que merece menção. Em 1902 foi registrado Antônio Francisco da S. Costa, jornaleiro, solteiro, nascido no Brasil, não é possível saber sua idade, pois no campo em que deveria constar esta informação está escrita a palavra "preto". Mesmo tenha sido aceito um negro como irmão, o racismo mostrava-se forte nesta irmandade, já que este foi o único registro de cor encontrado.

As exigências no compromisso da Santa Casa de Pelotas aprovado em 1889 foram semelhantes às do compromisso aprovado em 1867 para Porto Alegre, com exceção da inexistência da exigência de ser católico. Em 1875, esta irmandade já havia

<sup>&</sup>lt;sup>181</sup> Compromisso da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre elaborado em 1857. Aprovado por Mesa conjunta em 5 de novembro de 1857. Aprovado pelo Bispo em 30 de novembro de 1857. Manuscrito (CEDOP), art. 9. Apud (GERTZE, 1990, p. 62).

<sup>&</sup>lt;sup>182</sup> Compromisso 1867..., *Op. Cit.* art. 8°. O compromisso aprovado em 1885 repete o artigo sem nenhuma modificação. Veja-se: Compromisso da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre aprovado pela lei provincial 1531 de 4 de dezembro de 1885. Porto Alegre: Tipografia da Reforma, 1886 (CEDOP).

decidido pela aceitação de não católicos, desde que fossem cristãos (TOMASCHEWSKI, 2007, p. 81).

Nos primeiros anos não era comum o pagamento de joia de entrada nas irmandades estudadas. A oblata passou a ser exigida em Pelotas no valor de 50.000 réis a partir de 1862 (TOMASCHEWSKI, 2007, p.80). Segundo Isabel dos Guimarães Sá o não pagamento de joia era uma prática corrente nas Misericórdias portuguesas. <sup>183</sup> Talvez a decisão dos irmãos de Pelotas tenha levado em conta a prática adotada em Porto Alegre, que a partir do compromisso elaborado em 1857 previa tal pagamento, neste mesmo ano um dos mesários propunha que "se extraísse uma lista dos irmãos admitidos depois da resolução que obriga ao pagamento de joia de entrada, afim de se conhecer se todos estão quites com a Santa Casa, promovendo a cobrança daqueles que não estiverem". <sup>184</sup> O compromisso estabelecia o valor de 50.000 réis para os que tivessem até 50 anos, e 100 mil para os mais velhos, distinção que deixa de existir no compromisso aprovado em 1867, ficando reduzida a taxa a 50.000 réis. <sup>185</sup> A concessão do "título de irmão" continuou sendo feitas em ambas as confrarias para os que eram considerados benfeitores, e os que prestavam relevantes serviços, como os médicos. Esta questão será abordada no capítulo 4.

O primeiro livro de registro da irmandade da Santa Casa de Porto Alegre tem o termo de abertura em 20 de outubro de 1814, sendo que o primeiro registro foi feito apenas em 15 de outubro de 1825. Em 1821, já se falava em "granjear irmãos" tendo-se resolvido aceitar "o número de duzentos irmãos". Mas somente em 1825 foi apresentada uma lista de indivíduos que poderiam ser admitidos na irmandade, sendo que os presentes deveriam "persuadir aos mencionados na dita relação a entrarem de irmãos". O primeiro a ser registrado foi o provedor José Feliciano Fernandes Pinheiro. Na Santa Casa de Pelotas, o registro começou no momento de organização da irmandade.

Pelo menos até o século XVIII. A historiadora surpreendeu-se com o caso de Gouveia, onde, no fim daquele século pagava-se joia de ingresso que era também permitido às mulheres. Veja-se: SÁ Isabel dos Guimarães. *Misericórdia de Gouveia no período moderno*. Disponível na internet em: repositorium.sdum. uminho.pt/bitstream/ 1822/4819. Consulta realizada em junho de 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>184</sup> Ata da sessão de 18 de julho de 1857.

<sup>&</sup>lt;sup>185</sup> *Compromisso 1857, Op. Cit.* (CEDOP), art. 10.

Ata de reunião em 18 de dezembro de 1821. Livro No. 1 de Atas da SCMPOA, Op. Cit., p. 16 v. – 17.
 Ata de reunião de 30 de outubro de 1825. Idem, p. 38 – 38 v.

Decidi analisar a composição social dos irmãos até 1893, pois a partir deste ano houve um elevado número de ingressos em Pelotas que teve seu pico em 1895, queria ver se o mesmo acontecia em Porto Alegre. Até 1893, estão registrados 478 na Santa Casa de Pelotas. Dos 1047 nomes compilados para a Santa Casa de Porto Alegre foram excluídos 10 registros, sobrando 1037 indivíduos. Algumas destas exclusões, afora aquelas que foram feitas por duplicação de registro<sup>188</sup>, são interessantes para observar algumas práticas. Quatro delas mostram que nem todos desejavam ser irmãos da Santa Casa. Registrado em 1849, o Ten. Cel. reformado José dos Santos Viegas, casado, de Portugal, 60 anos, "por oficio de 15 de maio de 1850 não quis pertencer a esta confraria". Não compareceu ao juramento Sebastião Coutinho da Silva, registrado em 1862, uruguaio, casado, empregado público 32 anos. Em 1857, Eduardo Pindahiba (sic) de Mattos, 28 anos, solteiro, magistrado, do Maranhão, "não prestou juramento para o qual foi convocado diversas vezes". No mesmo ano Joaquim José Soares, que tinha 44 anos, era português e vivia de negócio, enviou ofício à Mesa declarando explicitamente "não aceitar o *encargo* de irmão da Santa Casa, para o qual foi proposto e aprovado" (grifo meu). 189

A anotação feita no registro nº 1121, do Comendador Frederico Hansel, nascido na Alemanha, 53 anos, casado, comerciante, mostra que, de fato, a Santa Casa de Porto Alegre restringia a associação aos católicos, lá os irmãos escreveram que "foilhe cassado o título e restituída a importância da joia em 30 de novembro de 1889 em virtude da portaria da mesma data visto ter se declarado ser acatólico". Tal feito mostra mais uma vez a singularidade da Misericórdia de Pelotas neste aspecto. Todos os compromissos da Santa Casa de Porto Alegre elaborados durante o período estudado estabelecem a condição de católico para o ingresso na irmandade, pensava eu, porém, que assim como outras determinações esta poderia ter sido desconsiderada em certos casos, mas não encontrei nenhuma situação ou indício de tal fato. Parece que para ser

<sup>188</sup> Foram 5 os registros excluídos por duplicação, a saber: 452, 562, 661, 693, 697. (os registros 661 e 693 não estão riscados no livro, encontrei as duplicatas ao classificar a tabela por nomes).

<sup>&</sup>lt;sup>189</sup> Anotações feitas respectivamente nos registros s/n (453a); 606, 581, exceto o ofício de Joaquim sem número de registro (552a) que foi lido em ata da sessão de 11 de setembro de 1857. *Livro n. 8 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre*, (1854-1859). (CEDOP). Na mesma sessão também há a informação de que havia sido recebido um ofício de "Joaquim José Soares alegando não poder ser irmão da Santa Casa".

irmão da Misericórdia de Porto Alegre era mesmo necessário ser (ou se afirmar) católico.

É possível que haja mais problemas com os registros. Por exemplo, Antônio Maria do Amaral Ribeiro, Português, dirigente da Beneficência Portuguesa de Porto Alegre, está registrado como irmão em 1854. Porém, na sessão da mesa 28 de outubro de 1858 os confrades informaram que ele não queria ser irmão, e desejava que sua carta de recusa fosse arquivada. O provedor não aceitou e devolveu o ofício "por não ser conveniente à *dignidade do estabelecimento* ter em seu arquivo documento desta ordem" (grifo meu). A citação é interessante também por referir a prática de excluir do arquivo os documentos desabonadores da instituição. Como não está riscado no livro, mantive este registro, mas penso que este e outros detalhes não interferem no quadro geral que será analisado a seguir. Em alguns anos houve maior ingresso de irmãos nas Misericórdias de Pelotas e Porto Alegre, a análise dos ingressados por ano relaciona-se diretamente ao momento vivido pela irmandade e/ou pela conjuntura política do momento.

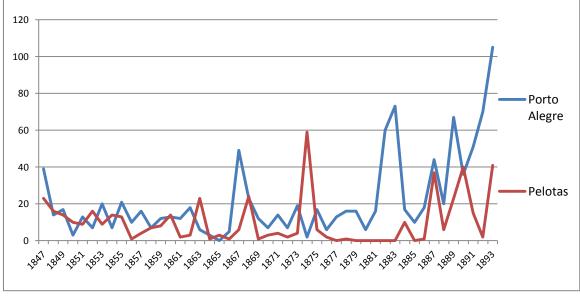


Gráfico 1 – Número de irmãos novos por ano de ingresso (1847 – 1893).

Fonte: Livro n. 1 de Registro de Irmãos iniciado em 1847, por José Vieira Pimenta escrivão da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. (AHSCMP); Livro n. 2 de Registro de Irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, iniciado em 1893, sem registro de abertura. (AHSCMP). Livro n. 1 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1825-1851. (CEDOP). Livro n. 2 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1851 – 1872. (CEDOP). Livro n. 3 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1889 – 1890. (CEDOP). Livro n. 5 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1890 – 1894. (CEDOP).

Percebemos nos primeiros anos, um ingresso regular de sócios nas duas irmandades. Em 1863, elevava-se um pouco o número de ingressados em Pelotas, é que neste ano há arrecadação de fundos para a construção do novo hospital e os contribuintes foram inscritos como irmãos. Em 1867, há um ingresso considerável em Porto Alegre, pois este também é o ano em que o compromisso é aprovado pela Assembleia Provincial. Penso que nos anos seguintes é possível estabelecer uma relação entre os números de ingressados e a política. Nos anos em que estavam na provedoria indivíduos ligados ao Partido Liberal, houve uma quantidade maior de homens ingressados. É possível ver no gráfico acima que nas décadas de 1870 e 1880 houve um elevado ingresso em Porto Alegre, sendo que em Pelotas a situação foi inversa. Na primeira cidade, a maioria dos provedores que dirigiram a irmandade no período estava ligada ao Partido Liberal, enquanto em Pelotas, Joaquim José de Assumpção, que ocupou o cargo na maioria dos anos, durante o Império "militou nas fileiras do Partido Conservador" (OSÓRIO: 1997, p. 87).

Mas os dados de ingresso nos diversos anos certamente dependeram de condições bem específicas de cada confraria. O salto observado em Pelotas em 1887, certamente tem que ver com a decisão da mesa no ano anterior de nomear uma comissão para agenciar novos irmãos já que estava limitado o seu quadro, mas é também neste ano que assume a provedoria o liberal Francisco Antunes Gomes da Costa. 190 Já na década de 1890, vemos crescer o número de filiados nas duas irmandades. Estes certamente eram ligados ao Partido Republicano que assumia o poder no Estado e nas Misericórdias. Foi comum, portanto, e isso não deve ser nenhuma surpresa, o fato de que quando um novo grupo político assumia o poder na irmandade, também arregimentava novos sócios para sustentar o seu poder. Esta necessidade de fazer ingressar aliados na irmandade me pareceu mais premente na Santa Casa de Porto Alegre. Até porque, como veremos a seguir, lá a Assembleia Provincial ordenou que todos os irmãos pudessem votar e ser votados, o que tornou as eleições bastante disputadas. Mas este é um assunto para o próximo subcapítulo, passemos agora a

1.

<sup>&</sup>lt;sup>190</sup> Foram nomeados Francisco Alves Ribas, Brutus de Almeida e Saturnino de Arruda. Ata da sessão de 29 de agosto de 1886. *Livro n. 4 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas*, (1875-1889). (AHSCMP).

conhecer um pouco mais o perfil dos irmãos das Misericórdias de Pelotas e Porto Alegre.

Tabela 1 – Profissões registradas nos livros de ingresso (1847-1893).

Profissão	N. Pelotas	% Pelotas	N. POA	% POA
Advogado	23	4,8	29	2,8
Agência	0	0	8	0,8
Agricultor	0	0	4	0,4
Agrimensor	2	4	3	0,3
Armador	0	0	1	0,1
Artista	1	0,2	39	3,7
Barbeiro	0	0	1	0,1
Cabeleireiro	0	0	1	0,1
Campeiro	0	0	1	0,1
Capitalista	29	6,1	2	0,2
Cirurgião-dentista	0	0	1	0,1
Cirurgião-mor	0	0	1	0,1
Coletor de Rendas	1	0,2	0	0
Comérci/o/ante	204	42,7	213	20,5
Construtor	0	0	5	0,5
Criador	5	1	5	0,5
Despachante	0	0	4	0,4
Empregado	0	0	11	1,1
Empregado do Banco da Província	0	0	3	0,3
Empregado Público	6	1,3	139	13,4
Empregado Santa Casa	0	0	5	0,5
Empresário de Teatro	1	0,2	0	0
Engenheiro	1	0,2	12	1,2
Escrivão	0	0	4	0,4
Escrivão de Órfãos	0	0	2	0,2
Estancieiro	2	0,4	1	0,1
Estudante	0	0	1	0,1
Farmacêutico	8	1,7	13	1,3

Fazendeiro	33	6,9	9	0,9
Fotógrafo/Retratista	0	0	2	0,2
Gerente	0	0	2	0,2
Guarda Livros	0	0	16	1,5
Indústria/lista/Fabricante	23	4,8	3	0,3
Jornalista	0	0	1	0,1
Leiloeiro	2	0,4	2	0,2
Magistrado	0	0	13	1,3
Marítimo	0	0	6	0,6
Médico	31	6,5	41	4
Militar	2	0,4	71	6,8
Negociante	6	1,3	231	22,3
Notário/Tabelião	5	1	5	0,5
Orador	1	0,2	0	0
Presidente da P./Senador	1	0,2	7	0,7
Professor/Pedagogo	3	0,6	8	0,8
Proprietário	23	4,8	42	4,1
Religioso	9	1,9	7	0,7
Rendimentos	0	0	16	1,5
Solicitador	2	0,4	6	0,6
Sem informação	54	11,3	40	3,9
Total	478	100	1037	100

Fonte: elaboração própria a partir dos livros de registro de ingresso: Idem ao Gráfico 1.

Ao observar a tabela acima posso delinear algumas semelhanças e diferenças entre as atividades profissionais designadas para os sócios de ambas as irmandades. Como se vê o número de irmãos que ingressaram nas Misericórdias de Pelotas e Porto Alegre é distinto, o que pode em parte ser explicado pelo tamanho das cidades. <sup>191</sup> Por

-

<sup>&</sup>lt;sup>191</sup> Tinham aproximadamente Pelotas e Porto Alegre, respectivamente, 12.893 (7.763 livres, 342 libertos, e 4.788 escravos, representando os escravos 61,7%) e 18.538 (12.820 livres, 648 libertos, e 5.070 escravos, sendo os escravos 27,4%) habitantes em *1858*; 21.163 (3.575 escravos ou 16, 9% do total) e 43.998 (destes 8.155 escravos ou 18.6%) em *1872*, e 41.591 e 52.186 em *1890*. Dados retirados de: BEM, Emmanuel de. População. In: LONER, Beatriz, et. All. (Org.). *Dicionário de História de Pelotas*. Pelotas: Ed. da UFPel, 2010. MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os cativos e os Homens de Bem:* experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre 1858 – 1888. Porto Alegre: EST Edições, 2003, p. 29. WEBER,

isso, vou me referir aqui ao percentual em relação ao total de ingressos. Quanto ao total de irmãos para um dado momento, tenho o registro para o ano de 1891, quando a Santa Casa de Porto Alegre possuía 559 associados, e a de Pelotas 351. 192

Conforma a tabela acima, o que a princípio poderia parecer uma diferença, trata-se de uma semelhança oculta apenas pela nominação. Se na Misericórdia de Pelotas o ingresso de indivíduos ligado ao comércio parece maior, 42,7 contra 20,5 %, em Porto Alegre, os comerciantes neste caso estão certamente entre os designados como negociantes e que representam 22,3% do total, sendo na primeira cidade esta designação aparece apenas para 1,3% dos casos. <sup>193</sup> Também se aproximam os números de ingresso daqueles que podemos designar como atuando em num determinado grupo profissional. Em Pelotas houve um ingresso maior de médicos e advogados, ainda que estes últimos possam estar representados entre os magistrados que ingressaram em Porto Alegre, que por sua vez poderiam ser incluídos aqueles que tinham profissões ligadas ao Estado. Somando advogados, cirurgião dentista, cirurgião-mor, engenheiros, farmacêuticos, jornalista, magistrados, médicos e professores, eles representaram 13,8% dos ingressados em Pelotas e 11,7% em Porto Alegre.

Afora estes dois grupos profissionais, no mais aparecem diferenças entre as atividades exercidas pelo quadro geral de sócios das duas irmandades. Profissões ligadas a terra ou aos "bens de raiz" como proprietário, fazendeiro, estancieiro, criador e agricultor representam, somadas, 13,1% do total para Pelotas e, apenas 6% para Porto Alegre (que apresenta 1,5% dos irmãos classificados como vivendo de rendimentos, meio de vida não encontrado nos registro da outra cidade). Em Porto Alegre houve um ingresso considerável de "empregados públicos", que, somados aos 3 empregados do Banco da Província, representam 13,7% do total (isso sem contar as outras funções burocráticas ligadas ao Estado), em Pelotas apenas 1,3% dos irmãos tinha essa

Beatriz Teixeira. *As artes de curar*: medicina, religião, magia e positivismo na república rio-grandense 1889-1828. Santa Maria: UFSM, EDUSC, 1999, p. 55.

<sup>&</sup>lt;sup>192</sup> Relatório da Santa Casa de Porto Alegre referente a 1890. *A Federação*, edição 41, 18 de fevereiro de 1891, p. 2. Quanto ao total de irmãos, em 1891 23 de fevereiro de 1891 – Ofício ao presidente da Intendência Municipal em 23 de fevereiro de 1891, com histórico e relatório da Santa Casa. Livro de registros e ofícios da Santa Casa de Pelotas n. 2, p. 85. Para o caso de Porto Alegre há números nos relatórios para os anos anteriores.

<sup>&</sup>lt;sup>193</sup> Talvez aqui também caiba a distinção feita por Russel-Wood (1981, p. 96) para a Bahia do século XVIII entre homem de negócio e mercador: "essencialmente, a diferença está em que enquanto o primeiro tratava de finanças, o segundo cuidava de comércio retalhista".

profissão. Também na capital ingressaram mais homens cujo meio de vida foi designado como atividade política, ainda que saibamos que muitos daqueles homens tinham atividades diversas, sendo a política apenas mais uma ocupação.

Outra diferença marcante entre as duas irmandades foi o ingresso em Porto Alegre de trabalhadores assalariados. Na tabela 1, vê-se que foi considerável o ingresso de sujeitos com a atividade profissional "artista", representando 3,7% dos ingressados, profissões como essa só serão encontradas para o caso de Pelotas no final do século e, por isso, não constam nos dados apresentados.

Dados coletados em outros documentos auxiliam na comprovação de uma *menor* elitização da Misericórdia de Porto Alegre. Um deles refere-se a um irmão que não consta no livro de registros. Em 1850, foi tomada uma decisão quanto ao "Ir. João Paulo" que era pensionista e morava na casa. A partir daquele momento ele deveria ter uma "ração da caldeira", o que a meu ver indica que anteriormente ele tivesse uma alimentação diferenciada. Os mesários também decidiram "*que se lhe ordene que não peça mais esmolas para a Santa Casa*", o que indica que possivelmente este sujeito utilizasse a condição de irmão da Santa Casa para obter esmolas talvez em benefício próprio, prática que descontentava os mesários, que deveriam pensá-la como uma desonra para a instituição. 195

Uma característica em comum entre as instituições estudadas foi o baixo ingresso, com exceção dos portugueses por motivos óbvios, de estrangeiros. Considerando o grande contingente populacional europeu vindo para a província no século XIX, e considerando que muitos destes indivíduos prosperaram economicamente, poderia ter sido maior o seu ingresso nas Santas Casas. Posso apenas formular hipóteses para este baixo ingresso, uma delas é o próprio fechamento da irmandade, mas também é possível que estes estrangeiros enriquecidos preferissem

-

<sup>&</sup>lt;sup>194</sup> Não foi a única situação em que encontrei referencia a um irmão que não consta nos livros de registro existentes no CEDOP. Outro caso foi o de Gaspar Pereira Vianna que em 1850, por 16 votos contra 5 foi "riscado" da Irmandade por incorrer no §1° do 3° capítulo do Compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1618 (que aponta como causas para expulsão ser áspero, viver escandalosamente, proferir palavras afrontosas a outro irmão quando estiver em ato, ser desobediente ao provedor e à mesa, praticar crime infame, quebrar segredo, realizar parcialidades e negociações no tempo das eleições, se lançar nos bens em pregão quando em mesa, não prestar contas, tratar casamento para si ou outrem com órfã da casa). Veja-se ata da sessão de 27 de março de 1850. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>195</sup> Ata da sessão de 2 de março de 1850. (CEDOP).

participar e auxiliar as sociedades de socorros mútuos fundadas por sujeitos de suas nacionalidades. 196

Tabela 2 – Procedência dos Irmãos (1847-1893).

Procedência	Pelotas	Porto Alegre
Alemanha	3	2
Brasil	315	805
Espanha	16	3
França	7	2
Inglaterra	4	0
Itália	1	8
Portugal	73	197
Uruguai	4	3
Outros	7	3
Sem informação	48	15
Total	478	1037

Fonte: Idem a tabela 1.

Com relação aos brasileiros, somente para o caso de Porto Alegre há a província ou localidade de residência, mesmo assim creio que vale a pena trazer estes dados para mostrar que havia um número considerável de indivíduos de outras províncias, mas predominavam mesmo os locais.

Tabela 3 - Procedência dos brasileiros registrados em Porto Alegre (1847 e 1893)

Alagoas	2	Pernambuco	16
Bahia	21	Piauí	1
Ceará	3	Rio de Janeiro	39
Maranhão	5	Rio Grande do Sul	687

<sup>&</sup>lt;sup>196</sup> Sobre as sociedades de socorro de "fechamento étnico" ver: (SILVA Jr, 2004). Sobre a prosperidade econômica dos teutos em Porto Alegre ver (GANS: 2004). É verdade que boa parte dos alemães emigrados para o Brasil eram protestantes. Magda Gans (200, p. 122) menciona um relatório, escrito em 1866, do pastor Wilhelm Kleinguenther onde afirma que doações materiais não faltavam tendo-se inclusive se estabelecido "uma *disputa* sobre quem daria isto ou aquilo para o embelezamento da igreja", reclama, porém, da pouca religiosidade dos indivíduos.

Mato Grosso	2	Santa Catarina	9
Minas Gerais	4	São Paulo	8
Paraíba	1	Sergipe	3
Paraná	2	Brasil	3
Total	805	-	-

Fonte: elaboração própria a partir dos livros de registro de ingresso: Livro n. 1 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1825-1851. (CEDOP). Livro n. 2 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1851 – 1872. (CEDOP). Livro n. 3 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1872 – 1889. (CEDOP). Livro n. 4 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1889 – 1890. (CEDOP). Livro n. 5 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1890 – 1894. (CEDOP).

Com relação aos indivíduos das demais províncias, é visível na tabela a predominância daqueles que vieram da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro, certamente por se tratarem das províncias mais antigas e mais populosas.

Quanto ao estado dos irmãos nenhuma surpresa, a maioria deles era casada. Ser casado conferia ao homem, e não apenas à mulher, uma posição respeitável, a de chefe de família, enquanto permanecesse solteiro, ainda que trabalhasse, era comum que o homem continuasse residindo na casa e sob o poder o pai.

Tabela 4 - Estado dos irmãos (1847-1893).

	Porto Alegre	Pelotas
Casado	754	364
Solteiro	210	57
Viúvo	24	11
Sem registro	45	46

Fonte: idem a Tabela 1.

Infelizmente a idade dos irmãos não foi registrada para o caso de Pelotas, mas talvez, assim como os provedores, como veremos adiante, eles fossem um pouco mais velhos ao ingressar na irmandade. Mesmo sem os dados para Pelotas, apresento os dados para Porto Alegre, até porque me pareceram interessantes, eu esperava encontrar sujeitos mais velhos.

Tabela 5 – Faixa etária dos irmãos ingressados em Porto Alegre (1847-1893).

Dos 20 aos 29 anos	228
Dos 30 aos 39 anos	382
Dos 40 aos 49 anos	232
Dos 50 aos 59 anos	110
Dos 60 aos 69 anos	46
Dos 70 aos 83 anos	11
Sem registro	28

Fonte: Idem a Tabela 3.

Ainda que a grande maioria dos irmãos registrados fosse de "meia idade", considerando os padrões da época, uma quantidade razoável de sujeitos ingressou bem cedo na Santa Casa. Três deles, inclusive, foram registrados aos 20 anos de idade contrariando as regras dos compromissos.

De uma forma geral, me parece que a irmandade de Porto Alegre agregava um grupo mais variado de pessoas quanto à posição social, neste sentido, ela era mais aberta ao ingresso do que a Misericórdia de Pelotas. De outro lado, em Pelotas puderam ingressar "acatólicos", um tipo de abertura para o qual não encontrei nenhum outro caso em toda a bibliografia lida sobre o tema.

## 2.2 — "Para exercer as obras de Misericórdia" : um balanço das atividades assistenciais desenvolvidas.

Como vimos no primeiro capítulo, as irmandades da Misericórdia foram organizadas tendo como fundamento 14 obras de misericórdia materiais e espirituais, compiladas por São Tomás de Aquino no século XIII. A lista das obras apareceu no compromisso de Lisboa apenas em 1519, sendo suprimida na reforma de 1618. Elas se constituíam num amplo programa de assistência e controle social, e foram praticadas de diferentes formas pelas irmandades que iam se constituindo em cada localidade. As obras espirituais constituíam-se num padrão de conduta moral para os irmãos, e diziam

<sup>197</sup> Compromisso da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa impresso em 1618(CEDOP).

respeito a atitudes subjetivas de difícil verificação empírica. As obras corporais diziam respeito às atividades de assistência que eram organizadas pelas misericórdias. A primeira delas: "remir os cativos e visitar os presos" esteve relacionada à primeira atividade assistencial exercida pelas irmandades aqui estudadas, que foi o acompanhamento dos sentenciados à forca, atividade que não necessitava de espaço próprio, nem de muitos recursos, e foi um modo de apresentação das irmandades, já que para isso os irmãos saiam vestidos com as suas opas. "Curar os enfermos" foi o principal motivo para a organização e justificação destas irmandades. Como já sabemos a de Porto Alegre foi organizada em torno de uma autorização real para a construção de um hospital e a de Pelotas tratou de organizar o seu no ano seguinte à fundação. A atividade de "cobrir os nus" esteve diretamente relacionada com a primeira obra, pois houve situações as misericórdias forneceram roupas aos presos<sup>198</sup>, mas elas também recebiam vestes de instituições governamentais como o Arsenal de Guerra em Porto Alegre. Nem sempre os irmãos lembraram de "dar de comer aos famintos", "dar de beber a quem tem sede" e "dar pousada aos peregrinos e pobres", pois houveram recusas de receber pobres nos hospitais. "Enterrar os mortos" foi uma atividade, não apenas de assistência, mas também uma fonte de receita para as confrarias.

As Santas Casas eram irmandades organizadas para prestar assistência especialmente a terceiros. As demais irmandades eram organizadas para prestar assistência especialmente a seus sócios, mas também praticavam algum tipo de caridade. As misericórdias eram organizadas para prestar caridade, mas os irmãos também se ajudavam entre si.

As atividades assistenciais abrem os textos dos compromissos das irmandades da Misericórdia de Pelotas e Porto Alegre, sendo que os benefícios concedidos aos irmãos aparecem em segundo plano.

<sup>&</sup>lt;sup>198</sup> Em sessão da mesa da Misericórdia de Pelotas em 5 de julho de 1891 informava-se que os presos pobres iriam receber roupas de um espólio doado ao hospital. *Livro n. 5 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas*, (1889-1899). (AHSCMP).

Quadro 1 – Ano inicial das principais atividades assistenciais das Misericórdias.

	Porto Alegre	Pelotas
Hospital para pobres	1826	1848
Cuidado dos expostos	1838	1849
Cemitério Geral	1850	1855
Quartos para loucos	1863	1876
Capelas	1822?; 1858	1853; 1884
Quartos particulares	1893	1864; 1895

Fonte: elaboração própria a partir da documentação e da bibliografia.

Algumas destas atividades foram exercidas com satisfação pelos irmãos, outras foram impostas pelo Estado, e algumas foram exercidas porque os hospitais da Misericórdia eram as únicas instituições assistenciais locais. Nos hospitais os irmãos pretendiam receber apenas pobres enfermos, mas acabaram abrindo as portas para soldados, presos, velhos incapacitados para o trabalho e os que eram considerados loucos. Em 1863, foram construídos quartos específicos para loucos na Santa Casa de Porto Alegre, porque já havia uns quantos sujeitos asilados e as autoridades de outras cidades pressionavam para que a capital os recebesse, já que desde 1854 o hospício de Pedro II, no Rio de Janeiro, deixara de receber os loucos das províncias. Os quartos construídos em Pelotas no ano de 1876, certamente foram resultado da lotação do "Asilo de alienados" da Santa Casa porto-alegrense.

Para sustentar as diversas atividades as irmandades contavam principalmente com a receita de doações, das subvenções do Estado, da renda dos imóveis urbanos e rústicos, dos juros de apólices da dívida pública, da receita proveniente da venda de produtos e serviços assistenciais. Não comentarei aqui cada uma das atividades desenvolvidas pelas irmandades, que serão analisadas nos próximos capítulos, tratarei apenas das práticas religiosas, sobre as quais não dediquei especial atenção na pesquisa.

As misericórdias eram irmandades católicas leigas, assim, juntamente com a assistência aos pobres elas prezavam pela assistência espiritual aos seus irmãos. Na época colonial foi comum dar-se prioridade à construção de igrejas, como mostrou Renato Franco (2011), muitas irmandades organizaram os serviços de assistência apenas no século XVIII. Ainda que tenha sido fundada para construir um hospital, nos

primeiros anos a Santa Casa de Porto Alegre também deu prioridade à construção da capela, em 1821: "de 2 contos de réis arrecadados em esmolas, foram gastos 1:264\$655 réis na obra da capela e 818\$850 na do Hospital" (FRANCO & STIGGER, 2003, p. 24). A bibliografia não refere, e também não encontrei nas atas o momento exato de fundação da capela, mas em 1822 já havia um capelão contratado. 199 A procissão dos Passos já ocorria neste ano, pois em 1823 os mesários dizem que não a farão "não só por não haver dinheiro, mas também porque as pessoas que costumam dar não o farão". <sup>200</sup> Em 1825 quando ainda era provedor Luiz Correa Teixeira de Bragança, ele desejava que não fosse realizada a procissão, e que o dinheiro fosse empregado nas obras do hospital. Neste ano a capela já era bastante frequentada, como dizia o provedor: "o concurso do povo é tanto que não cabe na igreja". 201

No que diz respeito às atividades religiosas, a Misericórdia de Pelotas seguia em parte o compromisso da homônima porto-alegrense e de outra o compromisso de Lisboa. Em recusa a um convite feito pela irmandade de Nossa Senhora da Conceição para acompanhar a procissão da "Santíssima (Trindade)" em "ação de graças à terminação da guerra do Paraguai com pleno triunfo para o Brasil" o escrivão José Vieira Pimenta afirmava:

> Sente a mesa da Santa Casa, que seu compromisso a prive de poder tomar parte em tão esplêndida festividade, pois que, só a irmandade pode sair nas procissões de Passos, Fogaréus, e atos de penitência, incluso o acompanhar os padecentes da justica. 202

<sup>&</sup>lt;sup>199</sup> Em sessão da mesa de 27 de março de 1821 os irmãos comentaram que a Imagem do Senhor dos Passos que se encontrava na igreja matriz viria em 3 de maio de 1821. Livro No. 1 de Atas da SCMPOA, Op. Cit. (CEDOP). No ano seguinte eles já providenciavam a contratação de um capelão, que mudou constantemente até ser acertado o ordenado de 200.000 réis anuais em 1824 (FRANCO & STIGGER, 2003, p. 24).  $^{200}$  Ata da sessão de 2 de fevereiro de 1823. Livro No. 1 de Atas da SCMPOA,  $\it{Op.~Cit.}$  (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>201</sup> Respectivamente, atas das sessões de 30 de janeiro e 13 de fevereiro de 1825. José Feliciano Fernandes Pinheiro que esteve a frente da provedoria nos anos seguintes foi eleito em sessão de 6 de março de 1825, quando Bragança partiu para o Rio de Janeiro. Livro No. 1 de Atas da SCMPOA, Op. Cit. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>202</sup> Ofício a Mesa da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição em 26 de março de 1870. Copiador de Ofícios da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. Livro nº 1 de 1847 a 1869 (AHSCMP). No relatório do mesmo provedor em 1868 é mencionada apenas a "festa de Nossa Senhora da Caridade" também realizada pelas zeladoras. Veja-se: Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia Barão de Piratini. Publicado em: O Comércio Ano VII n. 95, 12 de agosto de 1868, p. 1. (BPP).

Estas eram as mesmas procissões em que saiam, com seus balandraus ou opas, os irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. A procissão dos Passos tratava-se da transladação da imagem do Senhor dos Passos da igreja da misericórdia até a matriz e, posteriormente, da encenação dos "passos" da crucificação. A dos Fogaréus consistia na visitação das Igrejas que tivessem o Santíssimo Sacramento na quinta-feira santa. <sup>203</sup> Apenas a procissão dos fogaréus constava no compromisso lisboeta, e era este o único compromisso religioso em que a Misericórdia de Porto Alegre a seguia.

Se em Porto Alegre as portas do Hospital eram abertas à visitação pública no dia 1 de janeiro, quando era realizada a posse da mesa, em Pelotas a Visitação ocorria conforme o calendário litúrgico. Tratava-se do dia 2 de julho, a visitação de Maria à Santa Isabel, dia da posse em Pelotas, dia da escolha dos eleitores em Lisboa. Em Pelotas havia mais festas do que em Porto Alegre, pois além da visitação, havia a festa de São José, que comemorava a inauguração do hospital em 19 de março. Em 1861 foram realizadas as festas de São José e Visitação e "em ambos os dias o hospital esteve aberto a concorrência dos fiéis." <sup>204</sup> Os gastos com muitas das festas em Pelotas, pelo menos entre 1858 e 1868, eram pagos pelas zeladoras, tal como informa no Barão de Piratini no relatório supracitado: "as muito dignas irmãs zeladoras além de entrarem com suas joias, fizeram com pompa a festividade de Nossa Senhora". 205 Tal prática justifica o fato de que em muitos momentos os gastos com a capela tenham sido modestos. Entre julho de 1861 e junho de 1862, o gasto da Misericórdia de Pelotas com o "culto divino" foi de 538\$200 réis, sendo que a receita da capela foi de 460\$260 réis. 206 Já em 1869, esta irmandade realizava o culto divino "sempre que há capelão", cuja falta foi constante nas primeiras décadas de funcionamento.<sup>207</sup> Em 1875, o provedor Possidônio Mâncio da Cunha comentou a situação: "A falta de sacerdotes

<sup>&</sup>lt;sup>203</sup> Sobre as procissões organizadas pela Misericórdia de Porto Alegre ver subcapítulo 2.1.3 da tese de doutorado de Mara Regina do Nascimento (2006, p. 100-104), a autora analisa duas irmandades da capital, a da Misericórdia e a do Rosário com ênfase em suas práticas devocionais e fúnebres.
<sup>204</sup> Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Barão de Piratini. Publicado em: O

<sup>&</sup>lt;sup>204</sup> Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Barão de Piratini. Publicado em: *G Brado do Sul, ano IV, n. 41, sexta-feira 30 de agosto de 1861*, p. 1. (BPP).

<sup>&</sup>lt;sup>205</sup> Relatório que o provedor da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Barão de Piratini apresentou em sessão de 3 de agosto de 1862 dando-se posse a nova Mesa. Rio Grande: Tipografia de Antônio Estevão, 1862, p.3 (AHSCMP).
<sup>206</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>207</sup> Ofício enviado ao Presidente da Província em 17 de janeiro de 1870, *contendo o relatório elaborado em 30 de junho de 1869*. Copiador de ofícios n. 1, *Op. Cit.* (AHSCMP).

nesta cidade, que se manifesta muito aquém das necessidades da sua crescida população, tem impossibilitado de termos capelão neste Pio Estabelecimento". <sup>208</sup>

Não encontrei na documentação pesquisada, muitos casos em que irmãos ou suas mulheres pagassem as despesas com festas religiosas e procissões na capital. Se na década de 1850 houve anos em que não foi realizada a procissão dos Passos, situação bem diferente ocorreu na década seguinte. Luiz Manoel de Lima e Silva, que havia assumido a provedoria em 1865, a partir do relatório de 1868 começa a criticar o excesso de gastos com as festas religiosas, que, além disso, não se realizariam com a "decência" devida. A partir deste ano a despesa é reduzida de 4.456.380 réis para 2.629.220, permanecendo nesta média nos anos seguintes. 210

Mereceria um estudo específico a relação destas irmandades com a religião católica, onde poderiam ser investigados mais a fundo os gastos com as atividades religiosas. Ou melhor, talvez devesse ser feito um estudo de história econômica tomando como fontes os livros de receita e despesa destas irmandades.<sup>211</sup> Mas uma coisa é certa, havia uma pressão social para que as Misericórdias cumprissem suas obrigações cristãs. Em 1855, é lido em mesa um ofício da Ordem Terceira de Nossa

<sup>&</sup>lt;sup>208</sup> Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Possidônio Mâncio da Cunha 1874/1875. Pelotas: Tipografia do Correio Mercantil, 1875, p. 3.

<sup>&</sup>lt;sup>209</sup> O único caso encontrado foi em 1853 quando o provedor despendeu 96.000 réis com a procissão dos Passos, momento em que seus companheiros de administração comentavam: "não pode o nobre *desinteresse* e dedicação a este Pio Estabelecimento do Irmão Sr. Provedor passar desapercebido sem que a mesa lhe renda graças pela maneira com que tão esmoler se tem mostrado". Ver ata de 8 de junho de 1853. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>210</sup> Relatórios da Santa Casa de Porto Alegre 1867, 1868, p. 12. (CEDOP).

Na minha dissertação de mestrado procurei analisar os balancetes de receita da Misericórdia de Pelotas. Pretendia fazer o mesmo na tese, e iria comparar os resultados para as duas instituições. Desisti da ideia, pois seria bastante difícil fazê-lo, especialmente porque os balancetes da Misericórdia de Porto Alegre são bastante mais complexos, pois agrupam receitas e despesas mais variadas. Além disso, os próprios irmãos admitiam certa confusão nas contas da instituição. Em 1855, por exemplo, eles afirmaram que era impossível saber se as repartições dos expostos e do cemitério eram devedoras ou credoras da Santa Casa, pois não havia uma escrituração em separado. Veja-se: ata da sessão de 28 de janeiro de 1855. No mais, penso que as contas das misericórdias mereceriam um estudo específico, que fosse mais voltado para a história econômica, o que não é meu propósito nesta tese. Ainda assim, gostaria de resaltar, como já fiz em outros textos, a riqueza dos livros de receita e despesa das instituições para a história econômica. Estes livros existem para toda a segunda metade do século XIX em Pelotas. Creio que em Porto Alegre eles ainda não estão disponíveis no arquivo, mas tenho notícia, por parte dos organizadores do mesmo, de que eles se encontravam em outro prédio e que seriam colocados à disposição dos pesquisadores. Apenas como exemplo da dificuldade de analisar os balancetes de Porto Alegre veja a primeira rubrica da receita do relatório de 1872: "Importância arrecadada pelo administrador, provenientes de dietas e medicamentos pagos por enfermos contribuintes, capim para os animais da cocheira e comedorias aos bolieiros da mesma, e escrituração da repartição dos Expostos e do Cemitério e aluguel de um escravo, gêneros alimentícios supridos à casa da Roda, e outras rendas não classificadas -6:959\$490". (mapa n. 2).

Senhora das Dores de Porto Alegre lamentando não ter sido realizado o "sermão do encontro" e dispondo-se a "concorrer com alguma quantia" para o ato. Os irmãos decidiram que iriam responder afirmando que a Misericórdia não havia realizado o sermão "por estar informada que esse ato tinha caído em desuso na corte e outras províncias do Império, e que em consequência entendia dever acompanhá-las nessa alteração". No ano seguinte houve desentendimento entre as duas associações na Procissão dos Passos, e a Santa Casa recebeu um ofício do Padre mestre de cerimônias Vicente Z. Dias Lopes "declarando que a irmandade (sic) das Dores devia ir adiante da da (sic) Misericórdia". Certamente os irmãos não gostaram de saber que a Ordem Terceira tinha precedência na procissão por eles organizada, e para a qual já vinham tentando reduzir os custos. Em 1859, eles decidiram não realizar a procissão, "não só pela deficiência das rendas", mas por estarem estragados painéis e objetos que deveriam ser utilizados na ocasião, propunham que os passos fossem armados nas igrejas "sendo um na catedral, dois na das Dores, e três na do Rosário, sendo nesta o encontro, por isso que na das Dores não poder o senhor entrar". 214

Se nos balancetes gerais os gastos com a capela foram poucos na Misericórdia de Pelotas, certamente não foram os com a construção da Igreja, inaugurada em 1884, o que foi motivo de críticas por parte de Joaquim José Affonso Alves, para quem os recursos da Misericórdia deveriam ser utilizados na prática da caridade e não na construção de igrejas.<sup>215</sup>

Com o correr do século, aumentaram as críticas às festas e despesas religiosas. Isso pode ser observado, por exemplo, no que diz respeito à festa da visitação em Porto Alegre. Como mostrou Ricardo de Lorenzo (2007, p. 52-53), em 1859, Cândido Gomes que escrevia no periódico "Mercantil" sob o pseudônimo de "O Estudante", fez uma descrição detalhada e crítica da festa da visitação no hospital da Misericórdia de Porto Alegre, momento em que grande quantidade de pessoas passava pelo hospital com

<sup>212</sup> Ata da sessão de 11 de março de 1855. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>213</sup> Ata da sessão de 5 de março de 1856. (CEDOP).

Ata da sessão de 6 de março de 1859. No ano seguinte a Santa Casa volta a organizar a procissão, ver ata de 7 de março de 1860. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>215</sup> Em 1884, foram publicados alguns artigos em jornais de Pelotas, neles discutia-se a partir de uma crítica feita em relatório da Santa Casa sobre a redução pela metade da subvenção provincial. O embate escrito ficou por conta do Barão do Arroio Grande, escrivão da Santa Casa que irá assumir a provedoria nos próximos anos, e Joaquim José Affonso Alves, maçom, dirigente do Asilo de Órfãs Nossa Senhora da Conceição desde 1880. Ver: (TOMASCHEWSKI, 2007, p. 154-155.).

curiosidade ou indiferença. Para Lorenzo este era um momento em que a "parcela mais favorecida da população" encontrava:

O grupo marginalizado daquela sociedade e que, sob este estatuto, encontravam algum abrigo na instituição asilar, ou que, no mesmo espaço, mas por outra via, eram confinadas à força pelo julgamento de quem detinha alguma forma de poder. Autoridades que provavelmente se faziam presentes àquela festa do início de 1859 e que, no resto do ano, ministravam ora a caridade, ora a repressão. Nem sempre nessa ordem. <sup>216</sup>

A festa da visitação nas Misericórdias tinha como objetivo mostrar à sociedade como os "piedosos" irmãos ajudavam os pobres em suas misérias extremas, sentido diferente, mas comparável ao descrito por Michel Foucault em relação aos asilos para loucos. Segundo o autor até o final do século XVIII na França e princípio do XIX na Inglaterra, era costume a visita pública nos hospícios, o que gerava inclusive renda para os hospitais. Os loucos eram mostrados, nas palavras de Mirabeau "como animais curiosos" (FOUCAULT, 2005, p. 147). No momento em que é descrita a "visitação" em Porto Alegre, este tipo de prática já havia recebido muitas críticas e caía em desuso na Europa. Segundo relatório do Provedor José Antônio Coelho Júnior, em 1877, não houve a tradicional visitação das enfermarias do hospital na festa de 1º de janeiro "pelo grande constrangimento que isso causa aos enfermos". Mas parece que a festa já não vinha ocorrendo, é o que se depreende quando os mesários informam que nos últimos anos não tem se feito a "festa de ano bom" por estar a capela em obras e também por não bastar a receita para a despesa ordinária. 219

Em Pelotas, a visitação durou mais tempo. Neste caso, um evento foi relevante para observar a importância simbólica desta prática que foi regularmente extinta quando

<sup>LORENZO, Ricardo de. "E aqui enloqueceo". A alienação mental na Porto Alegre escravista c. 1843
c. 1872. Porto Alegre: UFRGS, 2007. (Dissertação de Mestrado em História), p, 54.</sup> 

<sup>&</sup>lt;sup>217</sup> No caso de Porto Alegre a visitação aos loucos não acontecia desde 1865, prática afirmada pelo regulamento de 1867 que possuía a seguinte cláusula: "Disposições especiais – Visitação do 1º do ano – Art. 9º - Nos asilos de alienados de ambos os sexos, ficará vedada a concorrência pública, como se tem praticado de 1865 a esta parte, para por termo aos escândalos e provocações de que eram vítimas esses infelizes, praticadas por crianças e por indivíduos indiscretos". *Regimento Interno da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Porto Alegre*. Porto Alegre: Tipografia do Jornal do Comércio, 1867 (AHRGS, maço 6, caixa AR3).

<sup>&</sup>lt;sup>218</sup> Relatório 1877, p. 6. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>219</sup> Ata da sessão de 22 de dezembro de 1876. (CEDOP).

os médicos assumiram com mais empenho a administração do hospital. Em 10 de abril de 1887 os irmãos reuniram-se para inaugurar os retratos de suas majestades imperiais. Eles haviam sido doados por João Francisco Vieira Braga (Conde de Piratini), que não pode comparecer à cerimônia por enfermo, sua morte seria algumas semanas depois com cerca de 94 anos de idade. O evento contou com a presença de diversas autoridades e, depois de dita a missa, o irmão José Vieira da Cunha foi convidado a discursar, e:

...terminou seu tão brilhante quão eloquente discurso pedindo no meio dos mais gerais aplausos o óbolo de todas as dedicações em favor da grande causa, extinguindo-se com nobre empenho da população os últimos 372 escravos matriculados no município. 220

Depois do discurso: "tendo a Câmara resolvido proceder a visita dos enfermos e distribuir suas esmolas aos mesmos", sua "participação foi recebida com especial agrado". Esta foi a última referência que encontrei para a visitação, ainda que restrita aos vereadores, em Pelotas.

## 2.3 – "Cada um conforme o lugar que lhe compete": a organização das Mesas e a administração da Irmandade.

Em 1860, ao convidar um padre para realizar um sermão na festa de aniversário do hospital da Misericórdia de Pelotas, o escrivão da mesa José Vieira Pimenta forneceu algumas informações ao religioso para que fosse composto o discurso. Dizia ele que os benfeitores do estabelecimento eram "todo o povo do lugar", sendo que os indivíduos eram escolhidos para prestar serviço na mesa "cada um conforme o lugar que lhe compete".<sup>222</sup>

Neste subcapítulo, tenho por hipótese, e buscarei mostrar que o lugar ocupado nas mesas das misericórdias é antes o correspondente à posição social já ocupada do que

<sup>&</sup>lt;sup>220</sup> Ata da sessão da mesa de 10 de abril de 1887. (AHSCMP).

<sup>221</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>222</sup> Convite ao Pregador Padre (ilegível) Teixeira para o dia de São José (19 de março) – enviado em 6 de fevereiro de 1860. Copiador de ofícios n. 1, *Op. Cit.* p. 131. Pelo sermão se pagaria 64 mil réis. (AHSCMP).

uma forma de obtenção de *status*, ainda que isso devesse também acontecer. Normalmente o provedor, cargo máximo da irmandade era escolhido por ser um homem de grande influência política ou de muito cabedal. Aqui vale lembrar a conclusão a que chega Maurice Godelier em "*O enigma do dom*" de que a fórmula do social é: "Guardar para (poder) dar, dar para (poder) guardar" (GODELIER, 2001, p. 58), ou seja, aqueles que chegavam ao cargo de provedor já tinham acumulado para poder dar, o que não impedia que sua posição de provedores da Misericórdia os fizesse acumular capital simbólico que seria revertido em outras esferas de atividade, especialmente políticas e econômicas. Em seguida ao cargo de provedor, vinham os cargos de escrivão, tesoureiro e procurador. Também havia os mordomos que cuidavam de atividades assistenciais e administrativas específicas. O serviço na mesa da Santa Casa era também um dom, os cargos não eram remunerados, aquele que ocupava o lugar dispunha de seu tempo e "zelo administrativo" para usar uma expressão dos confrades.

Na minha dissertação de mestrado mostrei que os mesários da Santa Casa de Pelotas dividiam-se entre os que ocupavam primeiro cargos políticos e depois na Mesa da Irmandade e os que faziam o caminho inverso. Então cheguei à conclusão de que a Misericórdia não era um trampolim político, mas um espaço de poder entre outros, pelos quais circulavam as elites locais. Ela pode não ter sido um trampolim, mas certamente foi um local que ajudou a afirmar e sustentar a posição daqueles que dela participavam e já atuavam em diversas esferas do Estado. Para fins de comparação será realizado um ensaio prosopográfico dos provedores. Antes, porém, farei um breve comentário sobre os cargos existentes nas duas irmandades, bem como das alterações que foram ocorrendo ao longo do período estudado.

O compromisso elaborado pela Misericórdia de Porto Alegre em 1857, foi aprovado apenas pelo bispo, mas regulou o funcionamento da irmandade nos anos seguintes. Nele eram previstos os seguintes cargos que formariam a Mesa: provedor, escrivão, tesoureiro e dois procuradores; quatro mordomos do hospital, um da capela, um da botica, um dos presos, um dos testamentos, um das obras, um mordomo dos expostos e um do cemitério; cinco conselheiros e dezesseis definidores, totalizando 37 indivíduos. O provedor deveria servir por três anos, os demais seriam eleitos anualmente. Os cinco primeiros seriam os "oficiais da mesa", ou seja, eram os cargos mais importantes, cujos ocupantes efetivamente dirigiam a Irmandade. Os mordomos

eram responsáveis pelas atividades assistenciais e administrativas designadas pelo título das mordomias. Os conselheiros eram os cinco oficiais da mesa anterior, e os definidores seriam eleitos juntamente com os demais para discutir e votar nas sessões da Mesa, servir em comissões, assistir as missas e substituir os demais mesários. <sup>223</sup> As sessões ordinárias da Mesa ocorreriam em 1º de janeiro, no 1º domingo que seguir a este dia, quando o provedor de capelas e resíduos fosse revisar as contas, no 1º e 10 de dezembro de cada ano para as eleições, e de três em três meses para a prestação de contas de cada repartição. <sup>224</sup> Havia também as sessões da "mesa conjunta", que reuniam os membros da mesa anterior para a tomada de decisões importantes, a saber: a compra, venda e locação de bens de raiz; autorização de empréstimos; aumento de ordenados; anulação de eleições; derrogação de decisões da mesa; requerimento à assembleia provincial de alterações no compromisso; reformas do regimento interno; perdão de juros; concessão de títulos; aceitação de encargos do governo "uma vez que se reconheça que a Santa Casa vem a (sic) *tirar vantagem* em benefício dos pobres (grifo meu)." <sup>225</sup> O poder dado ao provedor fica claro em um dos artigos que trata das eleições:

Reunida a mesa, o irmão provedor apresentará uma relação, que terá organizado de acordo com o irmão escrivão para a eleição do provedor, quando estiver findo o triênio, oficiais, e mordomos com exceção do dos expostos e do cemitério, devendo para cada um de tais cargos ser propostos 3 irmãos, afim de que seja chamado o imediato na ordem da votação, quando por ventura os primeiros não aceitem. <sup>226</sup>

Os definidores eram eleitos no dia 10 de dezembro e os mordomos dos expostos e do cemitério eram escolhidos, já pela nova mesa, na primeira sessão após a posse. Até 1875, havia eleição também para escrivão e tesoureiro dos expostos e do cemitério. Não encontrei nenhuma justificativa para que deixassem de ser eleitos irmãos para estes cargos, mas suas funções certamente forma supridas pelos empregados que já vinham sendo contratados nos anos anteriores, como veremos adiante.

<sup>&</sup>lt;sup>223</sup> Compromisso 1857, Op. Cit. (CEDOP), artigos 38 a 161.

<sup>&</sup>lt;sup>224</sup> *Idem*, art. 162.

<sup>&</sup>lt;sup>225</sup> *Idem*, art. 104.

<sup>&</sup>lt;sup>226</sup> *Idem*, art. 174.

<sup>&</sup>lt;sup>227</sup> Ver relatórios anuais do período com listas dos mesários. (CEDOP).

O compromisso aprovado pela Assembleia Provincial em 1867 havia excluído apenas o cargo de mordomo das obras e o mandato de três anos do provedor. Reformas mais profundas foram feitas somente na década de 1880. No compromisso aprovado pela lei provincial n. 1531 de 4 de dezembro de 1885, é "criado o lugar de tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia com o vencimento que for marcado pela mesa administrativa", ou seja, o cargo de tesoureiro ocupado por um irmão deixa de existir. Esta decisão talvez tenha vindo da dificuldade, nos anos antecedentes de preencher tal cargo, houve recusa de muitos irmãos, pois certamente deveria ser uma função bastante espinhosa como diriam aqueles homens. Como veremos adiante, a criação deste cargo suscitará algumas críticas. A mesa passou a ser constituída por: provedor, escrivão, dois procuradores, nove mordomos (quatro do hospital, um da capela, da botica, dos testamentos, dos expostos e do cemitério), e 15 definidores, num total de 28 membros. Note-se que não existe mais o mordomo dos presos e os conselheiros, que eram membros da mesa anterior. O cuidado dos presos, como veremos no capítulo 3, já vinha sendo excluído das atividades consideradas como de sua obrigação pela misericórdias há décadas. A extinção do cargo de conselheiro indica um desejo de não interferência da mesa anterior, como chegaram a admitir os irmãos. O número de definidores certamente foi reduzido para que se mantivesse a regulamentação de que as sessões da mesa ocorreriam com metade mais um, e em casos urgentes 1/3 dos membros.

No que toca às eleições, o novo compromisso incorporou a regulamentação imposta pela Assembleia Legislativa em 1876 (anexo 1), que determinava que todos os irmãos poderiam votar e ser votados. Só não poderiam ser eleitos os que estivessem em dívida com a irmandade e os que residissem uma légua além dos limites da cidade. Como veremos a seguir, esta lei alterou substancialmente a participação dos confrades no processo eleitoral. A partir de 1885 passaram a ser eleitos irmãos também para a administração do Hospício São Pedro, prática de pouca duração, já que, a partir de 1889 ele passou diretamente à burocracia estatal.

Se as mulheres pouco participaram destas irmandades como sócias, no período por mim estudado, elas não participaram das mesas. Houve, porém, uma forma de participação que, para o caso de Pelotas, fez com que as mulheres fossem registradas como irmãs, eram as zeladoras que organizavam a festividade de Nossa Senhora no dia 2 de julho (posse e visitação). Elas foram registradas no final do livro de ingresso de

irmãos, e segundo o regimento de 1872: "todas as senhoras que tiverem servido de zeladoras e pago suas joias (10.000 réis) e contribuído para a festividade de Nossa Senhora, gozam o título e garantias de irmãs." No Caso de Porto Alegre isso parece não ter ocorrido, mas igualmente, desde 1862 "era de estilo" a nomeação de "12 senhoras para aias do Senhor dos Passos". 229

No caso de Pelotas, o compromisso foi aprovado pela Assembleia Provincial somente em 1889, mas a lei apenas reiterou a prática estabelecida. Eram eleitos provedor, escrivão, tesoureiro, procurador e 12 mordomos, que se alternavam no serviço do hospital, sendo um deles designado para mordomo da capela. A administração do cemitério era composta por mordomo, escrivão e procurador, e junto com a mordomia dos expostos era escolhida, tal como na misericórdia porto-alegrense, na primeira reunião após a posse. A observação de algumas atas de sessões eleitorais ajuda a compreender o processo em cada uma das irmandades.

Quadro 2 - Votantes nas eleições para a Mesa da SCM de Pelotas

Data	N	Observações
24/jun/1851	?	Posse em 6 de jul. Mordomo dos pobres, presos, expostos e botica.
20/jun/1852	20	Posse em 11 de jul. Mordomo dos presos, expostos e capela.
19/jun/1853	20	Participação da mesa e definidores. Posse em 3 de jul.
24/jun/1867	26	Datas das eleições anteriores: 4/jun/54; 17/jun/55; 22:jun/56
28/jun/1868	33	14/jun/57; 27/jun/58; 24/jun/59; 24/jun/60; 29/jun/61; 20/jun/62
27/jun/1869	27	24/jun/64; 24/jun/65; 24/jun/66. (média de 20 Votantes)
26/jun/1870	15	
24/jun/1871	14	
24/jun/1872	27	
24/jun/1873	18	Barão de Piratini recusa o cargo por "estar velho e doente".
20/jun/1874	20	
24/jun/1875	28	
24/jun/1876	22	Posse em 30 de jul. Mord. dos expostos, presos, capela e cemitério.
24/jun/1877	32	Idem
24/jun/1878	53	Citam um Compromisso Provisório. Posse em 28 de julho.
24/jun/1879	16	
24/jun/1880	16	
24/jul/1881	32	Atraso na data das eleições, por repetidas faltas de quorum.
24/jun/1882	38	

<sup>&</sup>lt;sup>228</sup> Regimento Interno da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. Pelotas: Tipografia do Jornal do Comercio de A. J. Dias, 1872 (BPP). Art. 17 § 6°.

-

Ata de 1º de dezembro de 1866. Livro n. 9 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, (1859-1875), p. 132-133. (CEDOP). A decisão de nomear as 12 senhoras está na ata de 19 de dezembro de 1862.

1/jul/1883	18	Idem
3/ago/1884	?	Aclamada a mesma mesa.
27/jun/1886	15	
24/jun/1887	23	
24/jun/1888	58	Aclamada a mesma mesa.
24/jun/1889	14	Leitura do Novo Compromisso.

Fonte: elaboração própria a partir dos Livros n. 1, 3, 4, e 5 de Atas das Sessões da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. (AHSCMP).

Assim como na Misericórdia de Porto Alegre até 1876, em Pelotas a nova mesa era normalmente eleita pela antiga, sendo reduzido o comparecimento dos confrades. No quadro acima<sup>230</sup>, percebe-se que apenas há um número maior de votantes quando há troca de provedor. Isso talvez ocorresse porque possivelmente havia um conhecimento prévio de que o provedor atual sairia do cargo. Digo isso, porque no caso de Pelotas, ao contrário da capital, não encontrei, aparentemente, nenhuma disputa política pelo cargo.

Após a aprovação do compromisso em 1889 deveria haver um livro específico para as eleições. Não encontrei este livro no arquivo da Santa Casa. O compromisso também previa em seu artigo 58 que "Todos os irmãos tem direito a votar e ser votados, de acordo com as prescrições deste compromisso". Os candidatos aos cargos deveriam ter "qualidades" semelhantes às estabelecidas no compromisso de Porto Alegre de 1867. Contudo, quanto aos votantes não são encontráveis no documento *prescrições*. Apenas dizia o estatuto, em seus artigos 59 e 60, que a mesa faria fixar na irmandade e publicar nos jornais, com antecedência de 15 e 5 dias respectivamente, "uma lista com o nome de todos os *irmãos que estejam no caso de gozar das regalias* do artigo antecedente". Na prática, como foi possível perceber em algumas atas da mesa, a escolha continuava sendo feita pelos confrades dirigentes, por vezes de modo bastante informal.<sup>231</sup>

<sup>230</sup> O quadro está incompleto pela inexistência das atas para alguns anos (não existe no arquivo o livro de atas n. 2), e pela falta da informação em poucos casos, mas penso que isso não altera o propósito do mesmo que é dar uma ideia geral de comparecimento aos pleitos.

mesmo que é dar uma ideia geral de comparecimento aos pleitos.

231 Como exemplo, vejamos com foi a eleição em final de 1900 e início de 1901: em 26 de novembro de 1900, o provedor informava que a eleição havia sido adiada para o dia 3 de janeiro. Por indicação também do provedor é apresentada a seguinte chapa dos irmãos que poderão servir para a Mesa administrativa na eleição que terá lugar no dia referido os seguintes nomes: Provedor Alberto Roberto Rosa, escrivão José Diogo Brochado, Tesoureiro Augusto Hormain, procurador Manoel Simões Lopes; mordomos: Henrique Krentel, Ildefonso Simões Lopes, Custódio Pinto Magalhães, Francisco de Paula R. da Silva, Leopoldo Jouclá, Salvador Duarte lemos, João Cruz Trapaga, Herman Boyunga, Joaquim E. de Almeida Peres, Rafael Bassols, Benjamim Gastal e Francisco E. Laquintinie. A mesa, achando-se conforme a indicação dos dignos irmãos à nova mesa administrativa, aprova sua eleição.

Em Porto Alegre, as eleições ocorreram de forma mais regular e com maior participação dos irmãos, e, por vezes, com uma acirrada disputa pelo cargo de provedor. Também para este caso preparei um quadro com as informações sobre os pleitos.

Quadro 3 - Votantes nas eleições para a Mesa da SCM de Porto Alegre

Data	N	Observações
15/Dez/47	20	Dos votados para provedor 1, cuja quantidade de votos não foi
		mencionada, um não pode aceitar, outros dois receberam 8 votos, um
		deles não era irmão e o outro não possuía maioria. O tesoureiro propôs,
		e foi aceita, a reeleição do atual provedor.
11/Dez/48	15	Foi eleito provedor o Presidente da Província; Também receberam votos
		o atual provedor e o vigário geral.
10/Dez/49	25	"Foi deliberado por voto de desempate que hoje mesmo se fizesse a
		eleição".
25/Nov/50	17	Eleito Lopo Gonçalves por 16 votos
20/Nov/51	24	Provedor propôs nomes que receberam em média 10 votos, escrivão
		propôs reeleição do provedor que foi aceita com 20 votos.
16/Nov/53	18	Sinimbu (11 v) não aceitou cargo que foi ocupado por Bello (10 v).
25/Nov/54	18	João Rodrigues Fagundes interino da provedoria anterior é eleito.
18/Nov/55	17	Israel Barcellos 13 votos; Luiz Manoel de Lima e Silva 9 votos.
15/Nov/56	16	Nomes propostos pelo provedor, Travassos é eleito com 11 votos.
15/Dez/57	18	Escrivão propôs reeleição do provedor.
1°/dez/58	20	Sessão de 23 Dez: 9 indivíduos recusaram cargos.
5/dez/59	17	João R. Fagundes é reeleito por "unânime aclamação da Mesa".
1°/Dez/60	13	Reeleição.
5/Dez/61	20	Idem.
1°/Dez/62	16	Idem.
6/Dez/63	20	Manoel José de Campos eleito com 19 votos.
1º/Dez/64	17	Provedor apresentou "lista organizada como dispõe o compromisso".
1º/Dez/65	13	"Provedor apresentou lista para oficiais da mesa", não foi mencionada a
		eleição para este cargo.
1°/Dez/66	18	Decidiu-se que a eleição "seria feita por aclamação ou simbolicamente,
		visto que por escrutínio era muito demorada".
4/dez/67	26	Provedor propõe lista, mas outro irmão propõe a sua reeleição, ele sai da
		sala para votação. Em ata anterior há 16 e a afirmação de "não havia
		número suficiente" para proceder-se à eleição.
1°/Dez/68	19	Idem com relação à primeira situação mencionada.
1°/Dez/69	25	Reeleito provedor que não compareceu por doente.
1°/Dez/70	18	Provedor reeleito não está presente e não há justificativa. Escrivão havia
		proposto outro nome, mas outro irmão interviu e houve aclamação de
		Lima e Silva que podia ser reeleito porque o compromisso "admite a
		reeleição pela mesa ordinária até a sexta reeleição".
1°/Dez/71	19	"Falta justificada do provedor" que é reeleito com a argumentação de
		que ainda não se deu sua 6ª reeleição desde a aprovação do compromisso
		(1867).
1°/Dez/72	20	José Antônio Coelho Júnior é eleito por escrutínio secreto com 20 votos.
1°/Dez/73	14	Chegou a ser feita eleição, mas no final escrivão propôs reeleição.

1°/Dez/74	15	Reeleição
1°/Dez/75	14	Idem. Como era comum, o escrivão indica provedor, e outro o escrivão.
1°/Dez/76	100	Reeleição. Eleição realizada de acordo com lei provincial
1°/Dez/77	158	Um dos irmãos questiona o fato do provedor, reeleito, presidir a mesa.
1°/Dez/78	53	Coelho Jr. é reeleito com 51 votos.
1°/Dez/79	50	Provedor reeleito com 49 votos, Barcellos Filho tem 1 voto.
1°/Dez/80	45	Idem com 44 votos, idem.
1°/Dez/81	178	Eleito João Pinto da F. Guimarães com 118 v., Coelho Jr. recebe 57 v.
1°/Dez/82	218	Guimarães obteve 111 v. e Vicente José de Barcellos Jr. 104 (recusaram)
21/Dez/82	113	Eleito Antônio Manuel Fernandes com 108 votos.
1°/Dez/83	272	Joaquim Pedro Salgado 187 v.; Antônio Soares Amaya de Gusmão 79 v.
1°/Dez/84	94	Joaquim Pedro Salgado 93 v.; Noberto Antônio Vasques 1 v.
15/Dez/85	216	Joaquim Pedro Salgado 114 v.; Manoel José de Campos 102 v.
1°/Dez/87	108	Reeleição do provedor e da mesa, apenas 4 foram substituídos.
1°/Dez/89	324	Ramiro Barcelos 180 v.; Joaquim Pedro Salgado 142 v. Victor de Brito
		tem 317 v. para mesário, o único com votação tão expressiva.

Fonte: elaboração própria a partir dos livros n. 5, 6, 7, 9, 10, e 11 de Atas das Sessões da Mesa da Santa Casa de Porto Alegre (CEDOP).

O fato observado na eleição de 15 de dezembro de 1847, de ser votado um sujeito que não era irmão da Santa Casa, parece um tanto espantoso, mas nos primeiros anos que compreendem este estudo, encontrei outra situação semelhante. Em sessão de 29 de dezembro de 1854, logo após a sessão de eleição, foi dito que faltavam dois irmãos para compor a Mesa, um deles era um irmão que teria de "seguir já para o Rio de Janeiro, o outro era "pessoa que fora eleita sem ser irmão da casa". <sup>232</sup>

Na eleição de 1849 fica patente a intervenção do Governo na Santa Casa de Porto Alegre, Soares D'Andrea, que também era presidente da província decidiu realizar antecipadamente as eleições, e foi reeleito com 18 votos dos 25 presentes. O fato de que a decisão para que eleição corresse naquele dia tenha ocorrido com "voto de desempate", como se pode ver no quadro 3, e que sua reeleição não tenha sido uma decisão unanime, como era comum, a meu ver indica certa desconformidade de uma parcela dos irmãos com a sua presença na direção da Santa Casa.

Assim como em outros momentos, em 1º de dezembro de 1871, dois irmãos recusaram o cargo de escrivão, um "pelos seus muitos afazeres no emprego de chefe das sessões da Secretaria do Governo", outro também por seus afazeres "como secretário da polícia", mas a recusa deste último não foi aceita e ele teve de assumir o cargo.

<sup>&</sup>lt;sup>232</sup> *Livro No. 8 de Atas, Op. Cit.*, p. 6-7a. (CEDOP).

Houve um esvaziamento das sessões da Mesa da Santa Casa de Porto Alegre em 1886, primeiro ano de mesa eleita de acordo com a reforma do compromisso elaborada em 1884. Como se pode notar no quadro acima, a eleição para provedor havia sido disputada *pari passu* entre o liberal Joaquim Pedro Salgado, que disputava a reeleição, e Manoel José de Campos, que havia sido provedor em 1864, e era ligado ao Partido Conservador. Neste ano, e, especialmente em 1887, voltou a crescer o ingresso de novos irmãos.

Ao contrário do que afirmou Daniel de Oliveira (2012, p. 147), não creio que Salgado se relacionasse "muito bem" com o médico Barcellos Filho, a quem concedeu o "título" de médico diretor em 1884, sua atitude me pareceu muito mais uma postura política, especialmente tendo em vista as ocorrências do ano de 1882. Neste ano havia sido eleito para a provedoria o também liberal João Pinto da Fonseca Guimarães, que acabou renunciando ao mandato no final daquele ano, depois de uma série de desentendimentos dos mesários entre si e com os médicos da instituição, entre eles o Dr. Barcellos, que, nos primeiros meses de 1882, depois de um intenso debate entre os jornais que representavam os dois partidos demitiu-se do cargo de médico do hospital. Mas também é possível que neste momento os liberais estivessem mais preocupados com a oposição que lhe faziam os republicanos, alguns dos quais já haviam atuado como médicos na Santa Casa em 1882. Passados dois anos, o Partido Republicano, fundado naquele ano, já estava consolidado e o seu periódico *A Federação* fazia críticas a administração da Santa Casa, como veremos adiante.

"Não tenho *título* que mais me desvaneça do que este de Provedor da Santa Casa de Misericórdia da capital de minha província" assim iniciava seu primeiro relatório o provedor Joaquim Pedro Salgado. Grifei a palavra título para mostrar a importância simbólica do cargo. Se ser provedor da Misericórdia local garantia um

<sup>&</sup>lt;sup>233</sup> Não houve número legal para reunião nas seguintes datas: 8 e 10 de fevereiro e 7 de maio; em 8 de maio houve reunião mesmo sem número legal por tratar-se de "assunto urgente", qual seja, a redução dos juros das apólices da dívida pública de 6 para 5%. Na reunião de 3 de junho de 1886, fala-se em uma dívida de 14 contos. Seriam pedidos os 18 contos votados na lei do orçamento, além disso, os irmãos falavam em colocar anúncios nos jornais cobrando os devedores dos aluguéis dos prédios da Santa Casa. Também relataram que havia sido "roubado o cofre de esmolas da capela". Após esta reunião irão ocorrer poucas sessões da Mesa: 19 de março e 6 de novembro de 1887, 20 de agosto de 1888, 6 de novembro de 1889, situação que será regularizada apenas com a nova provedoria em 1890. *Livro n. 11 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre*, (1882-1894). (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>234</sup> Relatório da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre do ano de 1884, apresentado pelo provedor Joaquim Pedro Salgado. Porto Alegre: Tipografia de Gundlach e Comp., 1884, p. 17. (CEDOP).

razoável poder de controlar muitas das relações sociais, era também uma posição que gerava prestígio. Por certo, os homens que exerceram este cargo em Pelotas e Porto Alegre já tinham suas posições sociais garantidas, a provedoria da Santa Casa pode ser pensada como um momento de reconhecimento desta posição, ou como referiu Salgado, um título.

Quadro 4 - Provedores das Misericórdias entre 1847 e 1891

Pelotas	Porto Alegre			
José Roiz Barcellos (1847-49)	Manoel José de Freitas Travassos (1847-49;57-58)			
Domingos de Castro Antiqueira (1849-52)	Francisco José de Souza Soares d'Andrea (49-50)			
José Ignácio da Cunha (1852-53)	Lopo Gonçalves Bastos (1850-53)			
Amaro José de Ávila da Silveira (1853-54)	Luiz Alves Leite de Oliveira Belo (1854)			
Vicente José da Maia (1854-55)	João Rodrigues Fagundes (1855; 1859-64)			
Thomaz José de Campos (1855-56)	Israel Rodrigues Barcellos (1856)			
Antônio José de Oliveira Castro (1856-59)	Manoel José de Campos (1864)			
Domingos Rodrigues Ribas (1859-60)	Luiz Manoel de Lima e Silva (1865-72)			
João Francisco Vieira Braga (1860-73)	José Antônio Coelho Jr. (1873-81)			
Possidônio Mâncio da Cunha (1873-75)	João Pinto da Fonseca Guimarães (1882)			
Joaquim José de Assumpção (1875-87)	Antônio Manoel Fernandes (1883)			
Francisco Antunes Gomes da Costa (1887-90)	Joaquim Pedro Salgado (1884-89)			
Possidônio Mâncio da Cunha Jr. (1891-94)	Ramiro Fortes de Barcellos (1890-91)			

Fonte: elaboração própria a partir das Atas das Sessões da Mesa e dos Relatórios da Provedoria. (AHSCMP; CEDOP; AHRGS; BPP).

Para analisar o perfil social dos provedores das Misericórdias aqui estudadas, levantei dados sobre os 26 indivíduos acima mencionados. Coincidentemente (ou não) as Santas Casas de Porto Alegre e Pelotas tiveram, durante recorte estabelecido, o mesmo número de provedores. Os da capital teriam sido em maior número se eu tivesse considerado os provedores interinos que ocuparam os cargos em momentos de impossibilidade dos eleitos ou de vacância dos cargos. Este tipo de provedor existiu em apenas uma ocasião em Pelotas, por motivo de morte do titular. A meu ver, isso indica que, em geral, os sujeitos nesta cidade valorizavam mais o cargo para o qual eram eleitos e/ou não possuíam tantas atividades paralelas. No caso de Porto Alegre, normalmente havia provedores interinos quanto os titulares eram chamados a atuar em

cargos políticos. A partir dados coletados passo a fazer alguns comentários sobre as características do conjunto de provedores em ambas as cidades.

A idade média dos provedores foi de 48 anos em Porto Alegre e 57 em Pelotas, sendo que para esta cidade não tenho dados para três indivíduos que certamente ocuparam o cargo em idade bem avançada.

Quanto à formação superior, encontrei para Pelotas apenas 3 indivíduos formados em direito, já em Porto Alegre houve entre os provedores 4 com o curso de direito, 2 com o de medicina e 1 que cursou Engenharia e Navegação em Portugal. O que obviamente demonstra uma alta taxa de escolarização entre os provedores da capital.

Grande parte dos provedores exerceram atividades políticas. Encontrei números relativamente próximos para as confrarias pesquisadas, ainda que a Misericórdia de Porto Alegre apresente um número maior de cargos ocupados pelos provedores. Para evitar uma descrição desgastante preparei a as tabelas abaixo:

Tabela 6 - Cargos eletivos que ocuparam os provedores das Misericórdias

	Vereadores	Representantes	Deputados	Senadores
		provinciais	gerais	
Pelotas	8	5	7	0
Porto Alegre	11	2	7	1

Fonte: elaboração própria a partir de pesquisa bibliográfica. Ver na lista final das fontes o item 9 - Fontes utilizadas na prosopografia dos provedores.

Tabela 7 - Cargos de nomeação que ocuparam os provedores das Misericórdias

	Presidentes de Província	Secretários
Pelotas	1	1
Porto Alegre	3	1

Fonte: Idem a tabela 6.

Além dos cargos no executivo e legislativo, os provedores, entre os quais havia um bom número com formação jurídica, também tiveram atuação nesta esfera do poder estatal. Em ambas as cidades, 3 dos provedores foram juízes, sendo que 1 dos de Porto

Alegre chegou a ser Ministro do Supremo Tribunal de Justiça. A atuação destes homens no exército, polícia e milícia (Guarda Nacional) foi mais evidente em Porto Alegre, onde 8 deles exerceram cargos de destaque nestas instituições, sendo que em Pelotas apenas 3 dos provedores parecem ter ali atuado.

Estes homens participavam de uma série de outras associações. Dos 13 homens que foram provedores em Pelotas, 10 deles eram também irmãos da Irmandade do *Santíssimo Sacramento* e São Francisco de Paula, sendo que deste, 9 foram mesários. Com relação a Porto Alegre não consultei uma lista dos irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre, mas sei que quase todos os seus mesários em 1851 pertenciam também à "caridosa e respeitável irmandade do Senhor dos Passos". <sup>235</sup>

É difícil saber ao certo quantos dos provedores das Santas Casas aqui estudadas pertenceram à *maçonaria*. Encontrei dois homens que presidiram a irmandade de Porto Alegre na "Lista dos dirigentes maçons" elaborada por Eliane Colussi (1998). Embora nenhum dos provedores de Pelotas conste nesta lista, sei que dois deles também pertenceram à sociedade secreta a partir da lista apresentada por Giana do Amaral (1998, p. 150-53).<sup>236</sup>

Quanto às demais associações, os provedores de Pelotas também participaram da Santa Casa de Rio Grande (1), Do Asilo de órfãs da mesma cidade (1, não foi o mesmo); Asilo de Mendigos de Pelotas (1, como benfeitor); Associação comercial (3). Dos provedores de Porto Alegre, 1 foi presidente do Centro Abolicionista; 2 pertenceram à associação comercial; 1 foi Prior da Ordem Terceira das Dores; 1 foi provedor da Irmandade do Santíssimo já mencionada. E Manoel José de Freitas Travassos, que se mudou para o Rio de Janeiro, chegou a ser provedor da Misericórdia carioca em 1877-79 e do Asilo de Santa Leopoldina na mesma cidade.

Os provedores da Misericórdia de Pelotas eram mais nobilitados, quatro deles receberam o título de barão, e destes dois chegaram a visconde e estes também

<sup>&</sup>lt;sup>235</sup> Representação ao Presidente da Província em 20 de abril de 1851. (AHRGS, maço 15, caixa AR-7). Os irmãos do Santíssimo referem-se à Santa Casa como irmandade do Senhor dos Passos. Há raras menções a esta devoção na documentação, mas na prática é a mesma irmandade, cujo orago é o Senhor dos Passos.

<sup>&</sup>lt;sup>236</sup> Um dado curioso que liga a irmandade de Pelotas a maçonaria na atualidade foi a afirmação feita por um dos dirigentes quando eu trabalhava na organização do Arquivo Histórico da instituição em 2007, ele que era maçom, dizia que todos os integrantes da mesa o eram e que a Santa Casa não pertencia à Igreja Católica, mas sim à Maçonaria.

acumularam títulos honoríficos da ordem do Cruzeiro, da Rosa e de Cristo e da Casa Imperial. Além destes, dois indivíduos também possuíam títulos honoríficos da Ordem do Cruzeiro e da Rosa. No caso de Porto Alegre, apenas dois provedores chegaram ao título de barão, sendo que um deles também pertencia às ordens de Aviz, da Rosa e do Cruzeiro. Outros dois sujeitos também pertenceram a alguma das ordens já citadas, além da ordem de Cristo e da Casa Imperial.

Quanto às atividades econômicas os provedores estiveram ligados à fundação de bancos. Em Porto Alegre, 2 deles participaram da fundação do Banco da Província, em Pelotas, 3 foram fundadores do Banco Pelotense. Eles estiveram ligados às associações comerciais de ambas as cidades e à fundação de diversos empreendimentos econômicos como empresas de energia elétrica e transportes. Além de atuar nestas atividades urbanas, eles também eram terra tenentes e dedicavam-se à economia rural, talvez a principal fonte de renda de muitos. Dos treze provedores de Pelotas, nove eram charqueadores. Esta, apesar de ser uma atividade rural, era também uma atividade industrial, sendo que os estabelecimentos localizavam-se próximos à cidade, tendo sido o principal motivo para o inicio do povoamento daquela localidade.

De uma forma geral, é possível afirmar que os provedores de Pelotas eram mais velhos e mais nobilitados, sendo que a nomeação para o cargo aproximava-se mais de um reconhecimento honorífico. Já os provedores de Porto Alegre eram mais jovens, mais ligados ao Estado e ao exercício da força legítima, e sua nomeação me pareceu mais relacionada às conjunturas vividas pela instituição, de modo que eram nomeados indivíduos que melhores serviços pudessem prestar, especialmente no que toca à facilitação das relações da irmandade com o governo e a administração da assistência.

## 2.4 – "Tendo servido com dedicação e honestidade": algumas notas sobre a burocratização administrativa e a profissionalização da assistência.

Em 1884, a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre decidiu uniformizar uma prática que ocorria esporadicamente, a saber, a concessão de aposentadoria aos empregados que tivessem mais de 25 anos de serviço. Segundo o provedor Joaquim Pedro Salgado, tal iniciativa era uma "obra de caridade" e justa recompensa àquele que

tendo serviço com dedicação e honestidade vê-se nos últimos quartéis da vida reduzido à miséria como se fosse uma enferrujada e imprestável máquina". A prática da aposentadoria já era comum para com os funcionários públicos, sendo que cabia a cada província conceder os benefícios. Nas misericórdias de Pelotas e Porto Alegre foi comum dar abrigo no hospital ou alguma concessão a empregados que estivessem em condições "pouco lisonjeiras" no final da vida, mas o estabelecimento de um direito ao pecúlio na velhice é, por certo, uma prática inovadora da Misericórdia porto-alegrense que indica, neste aspecto, uma modernização no que diz respeito ao trato com os funcionários. Quem na época opôs-se a esta medida, em razão dos gastos que seriam feitos, foi um articulista do jornal *A Federação*, órgão do recém-criado Partido Republicano (1882). Partido Republicano (1882).

Neste subcapítulo pretendo observar os cargos remunerados existentes na irmandade, bem como a crescente substituição do serviço dos irmãos por burocratas especializados. Procuro mostrar como, na medida em que passa o tempo, os cargos antes ocupados por irmãos que participavam da Mesa Administrativa como tesoureiros, administradores, e escrivães vão sendo substituídos por funcionários contratados. Isso pode ser explicado pelas próprias mudanças na sociedade, os irmãos passam a se dedicar mais diretamente aos seus "negócios" e não tem mais "tempo" para doar, e as instituições e sociedades locais vão se tornando mais complexas e demandando outra estrutura administrativa. Também vai crescendo o número de cargos no hospital, onde é possível observar uma crescente especialização profissional, centrada em torno do desenvolvimento da medicina.

Nos primeiros anos de funcionamento da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, muitos dos serviços necessários para a distribuição da assistência, como de boticários e médicos, eram prestados gratuitamente à irmandade. Somente em 1856 foi autorizada a contratação de um farmacêutico, sendo que até então, os boticários da cidade forneciam alternadamente medicamentos para o hospital.<sup>240</sup> Ainda em 1874 um

\_

<sup>&</sup>lt;sup>237</sup> Relatório de 1884. *Op. Cit.* (CEDOP). No texto do compromisso elaborado neste ano tempo de serviço subiu para 30 anos.

<sup>&</sup>lt;sup>238</sup> Uma discussão por parte do governo geral sobre o papel dos governos provinciais na criação de empregos e concessão de aposentadorias pode ser lida em: (DOLHNIKOFF: 2005, p. 243 e seguintes). <sup>239</sup> Usos e abusos. Negócios da Santa Casa. Assinado por João Antônio. *A Federação*. Porto Alegre: Ano

I, n° 84, 18 de abril de 1884, p. 1. Disponível na internet em: www.bn.br.

<sup>&</sup>lt;sup>240</sup> Ata da sessão de 3 de agosto de 1856. Livro de atas n. 1, *Op. Cit.* (AHSCMP).

farmacêutico prestou serviços gratuitos.<sup>241</sup> Já na irmandade de Porto Alegre, desde o primeiro ano de funcionamento do hospital contratou-se um boticário. No quadro 5 é possível observar o pequeno número de funcionários do hospital de Pelotas logo que é organizado.

Quadro 5 - Despesa do hospital de Pelotas em setembro de 1848.

Despesa	Valor
Despesa diária do hospital	R\$ 150.480
Três meses de aluguel a José Roiz Barcellos	R\$ 120.000
Enfermeiro Joaquim Francisco de Almeida e sua escrava	R\$ 60.000
2º enfermeiro Manoel Possidonio	R\$ 20.000
Cozinheiro Adão	R\$ 20.000
Servente Espírito Santo	R\$ 20.000
Total	R\$ 390.480

Fonte: Livro n° 1 de Receita e Despesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1848 – 1868) (AHSCMP).

Apenas em 1853 foi contratada uma enfermeira para as mulheres, sendo seu salário de 16.000 réis, num momento em que o 1º enfermeiro recebia 40.000 réis e o "2º enfermeiro e sangrador" 30.000 réis. Nos anos seguintes o quadro de funcionários não será alterado significativamente.

Ainda em 1862 era reduzido o quadro funcional da instituição. Em seu relatório anual, o Barão de Piratini informava que o hospital possuía "dois enfermeiros, um ajudante e um servente", além de três africanos livres<sup>243</sup> que serviam de cozinheiro, enfermeira e lavadeira que recebiam ordenados de 20\$000 réis mensais "com a condição de se vestirem à sua custa, pois até aquela data (1° de junho de 1862) recebiam 8\$000 réis cada um, e a casa lhes fornecia o vestuário; e como andavam descontentes, foi urgente tomar a nova deliberação". No cemitério havia o "escrivão das cavalariças que serve de porteiro e contínuo da Santa Casa com o ordenado de 40\$000 réis a seco",

<sup>&</sup>lt;sup>241</sup> Ata da sessão de 1º de março de 1874. *Livro no. 3 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas*, (1863-1875). (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>242</sup> Ver respectivamente as atas das sessões de: 3 de abril de 1853, 5 de setembro e 27 de dezembro de 1852. Neste momento o salário do 1º enfermeiro já havia sido elevado a 50.000 réis, ver a ata da sessão de 20 de março de 1849. Livro n. 1, *Op. Cit.* (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>243</sup> Sobre o trabalho dos africanos livres nas Misericórdias de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas ver: (OLIVEIRA, 2009).

além do coveiro e boleiro, que recebiam respectivamente 40\$000 e 50\$000 réis nas mesmas condições.<sup>244</sup>

Em período próximo a Santa Casa de Porto Alegre já contava com um quadro funcional bem significativo:

Tabela 8 – Empregados da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre em 1868

Cargo	Quant.	Salário total	Cargo	Quant.	Salário total
Capelão	1	40.000	Cozinheira	1	16.000
Sacristão	1	30.000	Méd. dos expostos	1	25.000
Administrador	1	120.000	Professora	1	25.000
Amanuense	1	100.000	Regente	1	40.000
Médico	1	60.000	Porteira	1	4.000
Cirurgião	1	60.000	Criada	1	20.000
2º médico	1 <sup>245</sup>	35.000	Servente	1	6.000
Escrivão do interno	1	130.000	Capataz de limpeza	1	33.200
Oficial	1	100.000	Barbeiro	1	16.000
Amanuense	1	30.000	Cozinheiro	1	30.000
Boticário	1	70.000	Ajud. do cozinheiro	1	20.000
Contínuo	1	64.000	Colchoeiro	1	4.000
Enfermeiro mór	1	37.000	Ajud. do porteiro	1	10.000
Enf. da medicina	1	37.000	Serv. dos inválidos	1	4.000
Enf. da cirurgia	1	60.000	Serv. dos menores	1	16.000
Enf. dos alienados	1	40.000	Servente da botica	1	16.000
Enf. dos inválidos	1	20.000	Serv. de cirurgia	2	23.200
Enf. das mulheres	1	30.000	Serv. dos alienados	1	16.000
Porteiro	1	60.000	Sineiro	1	4.000
Escrivão da cocheira	1	70.000	Serv. das mulheres 1		16.000
Cocheiro	3	26.000	Serv. das mulheres 1		8.000
Cocheiro	1	30.000	Serv. das alienadas 1		20.000
Cortador de capim	1	18.000	Porteira	1	5.000

 <sup>&</sup>lt;sup>244</sup> Relatório SCMP 1862, Op. Cit., p. 8. (AHSCMP).
 <sup>245</sup> Thomas Lourenço de Carvalho Campos ocupava este posto e também o de médico dos expostos, totalizando uma remuneração igual a demais.

Encarregado do cem.	1	70.000	Lavadeira	1	25.000
Servente cem.	1	31.200	Lavadeira	2	20.000
Servente cem.	3	24.000	Lavador do Estabel.	1	14.000
Pedreiro cem.	1	20.000	Serventes <sup>246</sup>	4	8.000 ( total)

Fonte: elaboração própria a partir do quadro de funcionários publicado em: *Relatório do estado da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Porto Alegre apresentado pelo Marechal de Campo, Luiz Manoel da Lima e Silva, no ano compromissal de 1868.* Porto Alegre: Tipografia de Antônio Lessa, 1868.

A maioria dos cargos listados acima era ocupada por trabalhadores livres, com algumas exceções. Um servente do cemitério, a cozinheira e uma criada da casa da roda eram escravos de particulares. Chama atenção o fato de um escravo, servente do cemitério, ser designado como "da Santa Casa" e receber 20.000 réis de ordenado, é provável que este pagamento fosse feito à Santa Casa e não ao escravo, já que o cemitério funcionava como uma "repartição anexa". O servente dos menores e o sineiro também foram designados como escravos, e o servente da casa da roda João como Africano. Nos anos anteriores, estiveram ao serviço da Santa Casa dezenas de "africanos livres", tantos que, como mostrou Vinícius Pereira de Oliveira (2009), a Misericórdia de Porto Alegre não conseguia achar "ocupação" para todos. 247 No quadro que foi utilizado para elaborar a tabela acima é ainda nomeado um "africano livre" a serviço da instituição, a despeito da carta de alforria que lhe devia ter sido concedida. 248 Em 1862, eles atuavam em diversas das atividades acima descritas, veja-se a relação dos africanos livres a serviço da Santa Casa do relatório deste ano feita por Oliveira (2009, p. 100).

Voltando à tabela 8, o total de cargos nela existente é 63, o que não difere muito em número do quadro de funcionários em 1890, quando existem 67 cargos (ver anexo 4). Nas décadas finais do século XIX ainda eram utilizados "idiotas pacatos" no

<sup>246</sup> Descrição do quadro original, publicado no relatório: "Quatro *idiotas pacatos*" (grifo meu).

<sup>&</sup>lt;sup>247</sup> Como mostrou Vinícius Pereira de Oliveira (2009, p. 97-99) a Misericórdia de Porto Alegre recebeu 24 Africanos livres vindos do Rio de Janeiro em agosto de 1851. Em 1852 chegaram em 03 de junho e 05 de agosto, respectivamente, grupos de 20 e 18 africanos apreendidos na costa do Rio Grande do Sul. E Antônio e Manoel foram entregues individualmente em 1857 e 1861. Dos 18 africanos recebidos em 05 de agosto de 1852, 8 foram enviados para as misericórdias de Rio Grande e Pelotas.

<sup>&</sup>lt;sup>248</sup> Segundo Paulo Moreira (2003, p. 211) em fevereiro de 1865 haviam sido concedidas cartas de alforria aos "africanos livres" sob tutela da Misericórdia de Porto Alegre, isso em virtude do decreto 3310 de 24 de setembro de 1864, que também revogou o de número 1303 de 28 de dezembro de 1853, que por sua vez determinava a obrigatoriedade de *14 anos de serviço* para os chamados africanos livres. A liberdade dada aos "africanos da nação" foi consequência direta do recrutamento para a guerra com o Paraguai. Sobre isso veja-se o texto de Ricardo Salles (2009).

serviço do hospital. No caso de Pelotas vemos uma ligeira ampliação do número de empregados, que, na década de 1890 somam 25 (ver anexo 3). Como veremos no capítulo quatro, a partir da década de 1870 cresceu significativamente o número de enfermos tratados no hospital da Misericórdia desta cidade, aproximando-se em alguns momentos dos internados na capital da província.

Também pela tabela 8, podemos ver que apenas o enfermeiro de cirurgia tinha o salário igualado ao dos médicos. Ricardo de Lorenzo (2007, p. 154) e Daniel de Oliveira (2012, p. 141) já chamaram atenção para o fato de que, em 1855, os médicos da Santa Casa de Porto Alegre recebiam menos do que os enfermeiros. Oliveira já atentou para o fato de que os enfermeiros ganhavam mais porque se dedicavam exclusivamente ao hospital. Certamente isso não tem nada que ver com uma maior valorização dos enfermeiros em relação aos médicos, aliás, naquele momento a condição de assalariado é bastante desprezada (CASTEL: 1998). É, aliás, interessante que em alguns momentos os médicos reivindiquem algum aumento de salário em Porto Alegre, situação que não ocorrerá em Pelotas, a não ser no final do século XIX quando Joaquim Augusto de Assumpção despede-se da irmandade por ter sido aumentado o salário do médico recém-contratado Edmundo Berchon e não o seu, mas esta situação me pareceu mais uma disputa pessoal.<sup>249</sup> Aliás, os pedidos de aumento ou pagamento de salário me pareceram estar mais ligadas a uma questão de status do que a uma reivindicação profissional. Via de regra, os médicos iniciavam a prestação dos serviços gratuitamente, e depois algum dos mesários propunha que se lhes marcasse um ordenado. Os médicos são, aliás, os únicos "empregados" a serem equiparados aos irmãos, normalmente os que prestavam serviços no hospital recebiam o título de irmãos, e certamente, eram mais valorizados aqueles que prestavam serviços gratuitos. Normalmente os médicos que atuavam nos hospitais das Santas Casas não dependiam dos seus ordenados para viver, já que entre eles encontravam-se filhos de conhecidas famílias de latifundiários, sendo muitos deles também produtores e proprietários rurais. No regulamento da Misericórdia de Pelotas de 1867, uma das funções do porteiro era não permitir que ninguém entrasse no estabelecimento usando chapéu, com exceção dos "Irmãos da Casa", dos

-

<sup>&</sup>lt;sup>249</sup> Ver ata da sessão de 16 de fevereiro de 1893. Livro n. 11, *Op. Cit.* (AHSCMP).

"Facultativos", e, das "pessoas de Categoria" (Art. 4º, parágrafo 8º, p. 6), vemos com isso os médicos equiparados aos irmãos.

Durante boa parte do período estudado foi comum que os médicos atendessem no hospital e participassem da mesa simultaneamente, assim, em 1852, na cidade de Pelotas, "Prestaram-se dois médicos que fazem parte da Mesa, os Srs. Drs. João Batista de Figueiredo Mascarenhas, e Miguel Roiz Barcellos, a fazerem alternadamente durante o corrente ano o tratamento dos enfermos." Dois anos depois deliberou-se que na nova eleição os médicos não entrariam "na mesa dos 12 mordomos", mas que teriam "assento e voto na mesa". Esta decisão não foi levada a cabo, pois durante muitos anos ainda o médico Miguel Barcellos atuou como mordomo dos expostos.

A prática de evitar que os médicos que atendiam no hospital fossem também mordomos certamente devia-se ao fato que os segundos deveriam fiscalizar o trabalho dos primeiros. Em 1848, o mordomo dos expostos da Misericórdia de Porto Alegre apresentou uma representação contra o médico dos mesmos, Luiz da Silva Flores, por suas faltas constantes ao serviço. Apesar da decisão de que o médico deveria ser auxiliado pelo cirurgião Joaquim de Macedo, as reclamações continuaram nos anos seguintes.<sup>252</sup> Em 1855, os mesários afirmavam que as constantes faltas de Flores e Joaquim de Macedo<sup>253</sup> "tem produzido no ânimo do público considerações em desabono do Estabelecimento" posição que "até certo ponto se acha justificada". 254 Certamente não foi coincidência o fato de que Flores e Antônio José de Moraes, de quem também se reclamava de faltas constantes, tenham sido exonerados na provedoria de Israel Rodrigues Barcellos que era opositor político de Flores naqueles tão mal definidos partidos dos anos 1850.<sup>255</sup> Na sessão seguinte os mesários informam que 5 médicos se ofereceram para prestar serviço no hospital, além de José Alves da Silva Nogueira que já vinha prestando serviços gratuitamente. Manoel José de Campos e Domingos Gonçalves Ramos, bem como Nogueira, prestariam serviços gratuitamente, sendo o primeiro responsável pela enfermaria de medicina e os segundos alternando-se na

<sup>&</sup>lt;sup>250</sup> Ata da sessão de 11 de Julho de 1852. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>251</sup> Ata da sessão de 4 de junho de 1854. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>252</sup> Ver atas de 11 de maio e 30 de julho de 1848. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>253</sup> Cirurgião do hospital, quando a este, sabe-se em atas anteriores que estava doente.

<sup>&</sup>lt;sup>254</sup> Ata da sessão de 18 de novembro de 1855. Ver também ata de 26 de março de 1854. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>255</sup> Ata da sessão de 09 de abril de 1856. (CEDOP). Sobre as incertas posições de Barcellos e Flores vejase (FRANCO: 2004, p. 31 e anteriores).

cirurgia a cada semestre. Foi contratado como médico dos expostos José Bernardino da Cunha Bittencourt, aliado político de Barcellos. <sup>256</sup> Em 1857 estes médicos continuavam por prestar serviços gratuitos, mas alguns mesários insistiram na marcação de um salário para Bittencourt, que também fornecia medicamentos aos expostos. Foi decidido que ele passaria a receber \$40.000 réis mensais. <sup>257</sup>

Em Pelotas, somente foi contratado um médico "estipendiado" em 1860, quando o procurador foi autorizado a contratar "o médico operador", para o que o provedor ofereceu 100.000 réis para auxiliar no pagamento do primeiro ano. Foi contratado Miguel Rodrigues Barcellos com um salário de 50.000 réis mensais. <sup>258</sup> Poucos anos depois Barcellos era também nomeado mordomo dos expostos. <sup>259</sup> Neste caso, ele acumulava dois cargos que deviam ser paralelos, pois, como já foi visto, cabia ao mordomo dos expostos fiscalizar o trabalho do médico. Esta prática somente caiu em desuso em 1866, porque, segundo os irmãos, a Santa Casa do Rio de Janeiro havia proibido a mordomia de médicos. <sup>260</sup> Em Porto Alegre ainda houve um impasse sobre o assunto em 1883, quando o mesário Joaquim Augusto da Silva Guerra foi nomeado médico do hospital. Para analisar se havia incompatibilidade entre os cargos foi nomeada uma comissão, cujo parecer não ficou registrado em ata já que o Dr. Guerra havia enviado um oficio "comunicando não poder continuar no cargo de mesário pelas suas ocupações de médico do estabelecimento". <sup>261</sup>

Miguel Barcellos foi o único médico da Misericórdia de Pelotas durante muitos anos. O cargo de médico sempre foi distante dos demais empregados contratados, era também um cargo de prestígio e muitas vezes exercido gratuitamente. A importância simbólica de exercer a medicina por caridade fica patente na atuação deste médico<sup>262</sup> que era chefe do partido conservador, e que, segundo Fernando Osório (1997, vol. 1, p.

\_

socorros mútuos.

<sup>&</sup>lt;sup>256</sup> Ata da sessão de 17 de abril de 1856. (CEDOP). Sobre a ligação entre Bittencourt e Barcellos ver também (FRANCO, 2004, p. 31).

<sup>&</sup>lt;sup>257</sup> Ver atas de 26 de março e 30 de abril de 1857. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>258</sup> Respectivamente atas das sessões de 5 de fevereiro e 11 de março de 1860. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>259</sup> Sessão de 3 de agosto de 1862. (AHSCMP).

Ata n. 111, esqueci de copiar a data na ficha que fiz da ata, mas a sessão seguinte é de 23 de julho de 1866. Aqui é possível perceber a influência direta exercida pela Misericórdia da Corte. (AHSCMP).
 Ata da sessão de 12 de março de 1883. Livro n. 11... Op. Cit. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>262</sup> Miguel Barcellos era irmão de Israel Rodrigues Barcellos, engenheiro, chefe do partido conservador em Porto Alegre e provedor da Misericórdia, cujo filho Israel Rodrigues Barcellos, médico, atuou por muitos anos no Hospital da capital. Miguel Barcellos atuava como médico também em sociedades de

145), ficou conhecido como "pai dos pobres". No relatório de 1875, o provedor falava da necessidade de contratar mais um médico.<sup>263</sup> Isto ocorreu efetivamente apenas em 1881, após um considerável aumento do número de internados.<sup>264</sup> Um terceiro médico foi contratado na década de 1890.

Em Porto Alegre, como já notaram alguns autores, o número de médicos variou na maior parte do período estudado entre dois e três profissionais. Nas primeiras décadas analisadas nesta tese três "professores" atendiam os enfermos no hospital. Nas décadas seguintes foi comum que somente dois médicos atendessem na instituição. Apenas em 1887, quando Joaquim Pedro Salgado estava afastado da provedoria é que houve o ingresso de novos médicos. Nos momentos anteriores, todas as tentativas de reforma no atendimento médico barravam na figura de Israel Rodrigues Barcellos Filho (sobrinho do "pai dos pobres" de Pelotas) e, certamente, em parte da irmandade que não desejava novos gastos. Neste sentido, é mesmo contraditória a criação do cargo de tesoureiro, que será abordada mais adiante.

Na Santa Casa da capital já existia um cargo de "escriturário do interno" desde 1825. Até 1826 ele era exercido gratuitamente, neste ano os irmãos propuseram a contratação de um empregado por 100 mil réis. <sup>265</sup> No caso de Pelotas, até 1874, quando faleceu, José Vieira Pimenta<sup>266</sup> mantinha em sua residência todos os livros da Santa Casa, inclusive o das atas da Mesa. Nesta cidade foi contratado um administrador para o hospital, que cuidaria também da escrituração, apenas na década de 1880. <sup>267</sup> Em

<sup>263</sup> *Relatório* (...) *1874/1875. Op. Cit.*, p. 4. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>264</sup> Em sessão de 21 de agosto de 1881 "foi encarregado o irmão provedor para de acordo com o médico, admitir um outro dividindo igualmente o trabalho". (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>265</sup> Ver atas das sessões de 25 de dezembro de 1825; 30 de abril de 1826; 3 de maio de 1826. *Livro no. 1... Op. Cit.* (CEDOP).

<sup>266</sup> *José Vieira Pimenta* foi o primeiro escrivão da irmandade e responsável por muitos de seus escritos.

Como afirmou Fernando Osório, ele teria sido o primeiro cronista de Pelotas. Este indivíduo veio de Portugal, manteve-se solteiro, e não consta que tivesse filhos. Os escritos sobre ele sempre se referem ao empenho que teve pela construção da ponte sobre o canal Santa Bárbara, o hospital da Santa Casa, e da Beneficência. Vieira Pimenta foi também por muitos anos escrivão da irmandade do Santíssimo Sacramento e São Francisco de Paula, e produziu na escrita desta irmandade diversos relatos sobre os primeiros anos da cidade e também sobre as demais irmandades que teriam capela anexa à do Santíssimo. Veja-se: NASCIMENTO, Heloísa Assumpção. Arcaz de Lembranças. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982. LOPES NETO, João Simões. Revista do Primeiro Centenário de Pelotas. Publicação auxiliar para a comemoração projetada pela Biblioteca Pública Pelotense. Pelotas, 1912, abril 30 maio n. 7-8. OSÓRIO, Fernando. A cidade de Pelotas. Op. Cit.

<sup>&</sup>lt;sup>267</sup> Em seu relatório de 1884, Joaquim José de Assumpção afirma que "afinal pode ser satisfeita uma necessidade que há muito vos vinha apontando – a de um administrador que superintenda internamente todo o serviço do hospital". Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José de Assumpção 1883/1884. Pelotas: Imprensa a vapor do Correio Mercantil, s/data, p. 8. (AHSCMP).

relatório de 1878 Joaquim José de Assumpção<sup>268</sup> já fazia menção a necessidade de contratar tal empregado interno que deveria exercer a vigilância sobre os demais empregados e dar conta da escrituração do hospital e do cemitério, atribuições que naquele momento eram dadas ao 1º enfermeiro mesmo estando "em completo desacordo com o regular exercício de suas funções".<sup>269</sup>

No caso de Porto Alegre, foi regra a contratação de "empregados estipendiados", assim foi em 1858, relação a escrituração dos expostos e do cemitério:

O encargo da escrituração dos expostos e do cemitério, cometido aos Escrivães das Mordomias pelos regulamentos, tem trazido em alguns anos graves inconvenientes ao serviço, e anos tem havido, em que tem sido preciso pagar a quem por aqueles irmãos faça o serviço que os regulamentos lhes impõem. Vós sabeis que o geral dos irmãos empregados nestas repartições tem na vida particular, seja qual ela for, muitos afazeres, e por isso lhes falta o devido tempo para desempenharem satisfatoriamente tais encargos.<sup>270</sup>

Por isso, os irmãos enviaram uma representação à Assembleia para modificar os regulamentos e desincumbir os irmãos da escrita. É interessante notar que uma das condições exigidas pelo compromisso de Lisboa para o ingresso era que o candidato não servisse a casa por salário. Quando os irmãos de Porto Alegre elaboraram compromisso próprio em 1857 trataram de especificar que o sujeito não devia estar servindo como empregado no momento de pretender o ingresso, o que não impedia uma contratação futura, o que aliás, foi bastante frequente. Esta disposição desapareceu no compromisso aprovado em 1867. Isto realmente foi algo que me surpreendeu ao comparar o caso de Porto Alegre com o de Pelotas. Nesta última cidade não encontrei menções à contratação de irmãos (exceto os médicos), o que talvez se deva ao relativo atraso, em relação à capital, com que a administração foi entregue a empregados contratados. Mas penso que o fator mais importante diga respeito à constatação que foi feita acima quando analisei as profissões dos associados: a Misericórdia de Pelotas era

\_

<sup>&</sup>lt;sup>268</sup> Pelo menos um dos relatórios deste provedor, é possível que também os demais, foi escrito pelo escrivão da irmandade o Barão de Arroio Grande que sucedeu Assumpção na provedoria. Ainda assim, me refiro aos relatórios como sendo de Assumpção, que é quem assina os documentos. Sobre a elaboração do relatório pelo Barão veja-se o capítulo 3.

<sup>&</sup>lt;sup>269</sup> Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José Assumpção 1877/1878. Impresso, p. 7. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>270</sup> Relatório 1858, p. 7-8. (CEDOP).

mais elitizada, e os seus sócios certamente não se submeteriam a trabalhos assalariados, situação que começa a modificar-se no final do século XIX.

Na Misericórdia de Porto Alegre os empregos foram bastante disputados e, por certo, eram mais uma entre as benesses que podiam ser dispensadas pelos dirigentes. <sup>271</sup> Em 1870, por exemplo, havia cinco candidatos para o cargo de administrador, cujo provimento, segundo o compromisso, era atribuição do provedor. No entanto, Luiz Manoel de Lima e Silva, que era Comandante Superior da Guarda Nacional em Porto Alegre <sup>272</sup>, não quis fazer a escolha porque "constando-lhe que entre os pretendentes ao lugar há oficiais da guarda nacional, seus subordinados, de quem é amigo, não se atreve a propor *um de preferência a outro*" (grifo meu). Como é possível perceber pela citação, é possível que o provedor não tenha escolhido o empregado, não por receio de favorecer um amigo, mas de gerar ciúmes entre eles. Batendo a lista dos candidatos com a dos irmãos encontrei dois deles, Thomé José de Araújo e José Leal de Azevedo. É possível que mais um deles fosse irmão, pois no momento da votação "Thomé e Paiva retiraram-se da sala", sendo um dos interessados no emprego, João dos Santos Paiva. Por fim, foi eleito o irmão José Leal de Azevedo, que havia ingressado na irmandade em 1851, com 29 anos, e naquele momento vivia de "rendimentos".

Alguma discussão existiu a partir da criação do cargo de tesoureiro pela irmandade de Porto Alegre em 1884. O jornal "A Federação", órgão do PRR, criticou severamente a criação de tal cargo pelo então provedor Joaquim Pedro Salgado, que, como já dito era um dos próceres, para usar a linguagem da época, do Partido Liberal. O tesoureiro foi contratado em 1886 com um ordenado de 2 contos e 400 mil réis anuais, tratava-se do irmão Paulino Calazans. Quando assumiram a direção da irmandade em 1890, os republicanos fizeram severas críticas quanto aos gastos com a folha dos empregados, mas o número de funcionários, ao contrário de diminuir, aumentou com a contratação de novos médicos. Estes, porém, interessados diretamente na reforma do hospital, prestaram serviços gratuitos nos primeiros anos.

<sup>273</sup> Ata da sessão de 1º de janeiro de 1886. Livro de atas no 11... Op. Cit.

<sup>&</sup>lt;sup>271</sup> Sobre os empregos como moedas de troca clientelistas ver: (GRAHAM, 1997).

<sup>&</sup>lt;sup>272</sup> Sobre a atuação de Lima e Silva na Guarda Nacional, veja-se (FERTIG, 2010).

## Capítulo 3 - As Misericórdias e o Estado: legislação, prestação de serviços e obrigações sociais.

"A Câmara e a Misericórdia podem ser descritas, com algum exagero, como os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa do Maranhão até Macau."

Charles Boxer<sup>274</sup>

A historiografia sobre as misericórdias tem afirmado a estreita ligação entre estas irmandades e o Estado. A lei portuguesa, no momento de desamortização dos bens das irmandades religiosas no final do século XVIII, reservou uma série de privilégios, que já vinham sendo concedidos há séculos às misericórdias com vistas a manter a assistência pública. O principal documento a reger o funcionamento das Santas Casas no século XIX foi o alvará régio de 18 de outubro de 1806, que permaneceu válido no Império do Brasil.

Era comum que as irmandades da Santa Casa solicitassem junto à coroa a confirmação de seus privilégios. Por isso, era importante a denominação "Santa Casa da Misericórdia". No século XVIII, como mostrou Renato Franco (2011), foram comuns as recusas reais para o funcionamento de irmandades com este nome, por isso, no caso das Minas Gerais, temos a situação já apontada por Caio César Boschi (1984): os hospitais foram organizados por outras irmandades. Semelhante foi o caso do Desterro, cujo hospital havia sido fundado pela irmandade do Senhor dos Passos, mas, neste caso, não se cogitou a mudança de nome, os confrades apenas pleitearam, sem sucesso, a concessão dos privilégios concedidos às misericórdias, tendo em vista o fato de que pela irmandade era mantido o hospital de caridade (FONTES, 1997, p. 229 e seguintes). Fato bastante conhecido e já mencionado nesta tese foi a participação de Joaquim do Livramento (que pertencia à irmandade do Senhor dos Passos no Desterro) na obtenção

\_

<sup>&</sup>lt;sup>274</sup> BOXER, Charles. *O Império marítimo português*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

de autorização regia para a fundação do hospital de Porto Alegre, que, como já vimos, também esteve relacionado, no início, a uma devoção ao Senhor dos Passos. A mesa administrativa que dirigia a construção do hospital decidiu, por conta própria, denominar-se Santa Casa de Misericórdia, e para isso obteve beneplácito régio em 1819. Um dos principais interesses, juntamente com o aspecto simbólico, na denominação Santa Casa de Misericórdia, foi atendido em 1822, quando os irmãos receberam uma:

Certidão da resolução da consulta da Mesa do Desembargo do Paço datada de 29 de março do corrente ano (1822) pela qual S. M. Imperial houve por bem confirmar esta irmandade da Santa Casa da Misericórdia com os *privilégios que são concedidos pela lei e não forem derrogados pela constituição*. <sup>275</sup>

Em outros momentos era comum que a concessão de privilégios a uma misericórdia seguisse o padrão de uma congênere em especial.<sup>276</sup> Talvez pelo fato da concessão acima não referir vantagens específicas, vemos o Conselho Geral da Província, em 1833, pedindo à Câmara dos Deputados para a Santa Casa de Porto Alegre "as mesmas graças, privilégios, e isenções, aos mais (hospitais) do império, com especialidade aquelas de que goza a Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro".<sup>277</sup>

Outra possibilidade é que fossem renovados os pedidos de privilégios, já que novas mercês poderiam ser concedidas. Em 1864, a Misericórdia de Pelotas pedia à Câmara dos Deputados que a ela fossem "extensivas as regalias concedidas à corte, por cujo compromisso se rege", especialmente no que dizia respeito ao decreto n. 460 de 30 de agosto de 1847.<sup>278</sup>

\_

<sup>&</sup>lt;sup>275</sup> Ata de reunião de cinco de dezembro de 1822. *Livro No. 1 de Atas da SCMPOA, Op. Cit.*, p. 20 – 20 v. (CEDOP).

<sup>(</sup>CEDOP).

276 Era comum a concessão dos privilégios de irmandades importantes como Lisboa, Évora, Goa, Luanda, Macau, Bahia, e, já para o final do século XVIII no território americano Rio de Janeiro. Para Uma lista dos "Alvarás e privilégios concedidos a Misericórdias ultramarinas" ver: SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre:* misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 1997, p. 269-271 (anexo 2). Para uma descrição dos privilégios concedidos às misericórdias do território americano durante o período colonial ver o 2º capítulo de: FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga, Op. Cit.*277 Mas também é possível que isso tenha ocorrido por não ser considerada válida a decisão que ocorreu

Mas também é possível que isso tenha ocorrido por não ser considerada válida a decisão que ocorreu no final do período colonial, o que é pouco provável já a maior parte da legislação foi mantida. Veja-se: Representação do Conselho Geral da Província aos "augustos e digníssimos senhores" em 29 de janeiro de 1833. Impresso. (AHRGS, maço 4, caixa AR 2).

<sup>&</sup>lt;sup>278</sup> Ofício à Assembleia Geral em 10 de fevereiro de 1864, Copiador de ofícios n. 1, *Op. Cit.*, p. 211b. (AHSCMP). O referido decreto permitia que a Misericórdia do Rio de Janeiro mantivesse todos os bens de raiz adquiridos depois do alvará régio de 1806, que por sua vez permitia que as Misericórdias

Ruy Cirne Lima, à época provedor da Misericórdia de Porto Alegre, historiou a legislação concernente às Santas Casas. Além da já mencionada legislação portuguesa, e da cronologia de autorizações para o funcionamento da Misericórdia da capital, o autor fez referência ao decreto imperial nº 834, de 2 de outubro de 1851 cujo artigo 47 definia que: com relação as irmandades "a aprovação de seus estatutos e compromissos é da competência das assembleias provinciais" (LIMA, 1954, p. 10). Lima fez menção ao decreto 119-A de 7 de janeiro de 1890, o mesmo que extinguia o padroado e tratava da liberdade religiosa, que, em seu artigo 3º, garantia às agremiações religiosas o direito de "viverem coletivamente, segundo seu credo e a sua disciplina, sem intervenção do poder público"<sup>279</sup>, mas também fez questão de frisar a ausência de ingerência da Igreja sobre a Santa Casa de Porto Alegre, já que, a partir do código civil de 1916, segundo seu art. 26, ela era uma fundação de direito civil. Ele escreveu este artigo para a Revista Jurídica logo após o processo de regularização fundiária dos terrenos da Santa Casa que haviam sido doados pelo Governador da Capitania em 1802 (FRANCO & STIGGER, 2003, p, 115-117).

Nem todas as informações do ex-provedor estão corretas. O decreto de 1851 "dá regulamento para as correições" que deveriam ser feitas anualmente pelos juízes de direito, e trata da fiscalização que estes deveriam exercer sobre diversos órgãos e empregos públicos, além das irmandades e ordens terceiras, mas nada refere sobre a aprovação de compromissos. 280 Na verdade, havia dúvidas por parte do governo sobre a quem caberia aprovar os compromissos das irmandades. É o que mostra uma consulta feita pelo presidente da província de Pernambuco em 1853, cuja resposta veio por Aviso do Ministro dos Negócios da Justiça:

permanecessem com os bens adquiridos até então, mas que para a aquisição de novos precisavam de aprovação real. Ver: Decreto n. 460, de 30 de agosto de 1847. Disponível na Internet em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-460-30-agosto-1847-560196publicacao original-82829-pl.html, consulta realizada em janeiro de 2014.

Decreto n. 119 A – de 7 de janeiro de 1890. Decretos do Governo Provisório.

<sup>&</sup>lt;sup>280</sup> O artigo citado pelo autor diz o seguinte: "Art. 47. As disposições desta Seção compreendem todos os Hospitais, Fabricas, e quaisquer Estabelecimentos pios e Associações Religiosas com exceção somente dos Regulares e Claustrais." Ele refere-se à "Seção III. Do que é relativo à administração das Capelas, Hospitais, Ordens Terceiras, Irmandades e Confrarias". O artigo 45 trata da fiscalização dos hospitais, das suas contas de receita e despesa e sobre o modo como são tratados os enfermos, sempre fazendo referência ao alvará de 18 de outubro de 1806. O artigo 46 trata das irmandades e ordens terceiras e trata principalmente sobre a legalidade de exercício das mesas.

Ilmo. e Exmo. Sr. – Sua Majestade o Imperador, a quem foi presente o ofício de V. Ex. de 25 de maio do corrente ano, em que consulta se compete a essa Presidência a confirmação dos compromissos das irmandades e confrarias, tendo ouvido o parecer do Conselheiro Procurador da Coroa, mando declarar a V. Ex. que a atribuição de aprovar tais compromissos pertence ao Governo Imperial, em vista do Art. 2° § 11 da lei de 22 de setembro de 1828, salvo o direito que compete às assembleias provinciais de legislar sobre a mesma matéria, em conformidade do art. 10° § 1° do Ato adicional; e assim havendo lei provincial que a regule, deve V. Ex. seguir as suas disposições. <sup>281</sup>

A lei de 22 de setembro de 1828 extinguiu os tribunais das mesas do Desembargo do Paço (responsável pela aprovação dos compromissos) e Consciência e Ordens e redistribuiu suas atribuições entre diversas instâncias do Estado. O Referido § 11 do 2º artigo afirma que:

Ao governo compete expedir, pelas secretarias de Estado a que pertencer, e na conformidade das leis o seguinte:

 $(\dots)$ 

Confirmar os compromissos de irmandades, depois de aprovados pelo prelado na parte religiosa. <sup>282</sup>

Quanto ao Ato Adicional talvez o Ministro tenha desejado se referir ao § 10° do art. 10° que afirmava que competia às assembleias provinciais legislar sobre "Sobre casas de socorros públicos, conventos e quaisquer associações políticas ou religiosas". 283

O decreto n. 2.711 de 19 de dezembro de 1860<sup>284</sup>, que regulamentou o funcionamento dos bancos e associações diversas, como as sociedades de socorros

<sup>262</sup> Carta de Lei de 22 de Setembro de 1828. *Legislação brasileira*. Tomo V. (Coligida por José Paulo de Figueroa Nabuco Araújo). Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e comp., 1844, p. 294-295. (BFDUFPEL).

<sup>283</sup> Lei no 16, de 12 de agosto de 1834 (Ato Adicional à Constituição). Disponível na Internet em:

Aviso do Ministro dos Negócios da Justiça Nº 175 de 1º de agosto de 1853 (Ao Presidente da Província de Pernambuco declarando a quem compete confirmar os compromissos das Irmandades e Confrarias). In: *Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil*. Tomo XVI, caderno 8º – 1853. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1853. (BFDUFPEL).
 <sup>282</sup> Carta de Lei de 22 de Setembro de 1828. *Legislação brasileira*. Tomo V. (Coligida por José Paulo de

<sup>&</sup>lt;sup>283</sup> Lei no 16, de 12 de agosto de 1834 (Ato Adicional à Constituição). Disponível na Internet em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-16-12-agosto-1834-532609-publicacaooriginal-14881-pl.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-16-12-agosto-1834-532609-publicacaooriginal-14881-pl.html</a>, consulta realizada em janeiro de 2014.

<sup>284</sup> Decreto N° 2.711 de 19 de dezembro de 1860. (Contém diversas disposições sobre a criação e

<sup>&</sup>lt;sup>284</sup> Decreto N° 2.711 de 19 de dezembro de 1860. (Contém diversas disposições sobre a criação e organização dos Bancos, Companhias, Sociedades anônimas e outras). Disponível na Internet em: <a href="http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/decreto/Historicos/DIM/DIM2711.htm">http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/decreto/Historicos/DIM/DIM2711.htm</a>, consulta realizada em janeiro de 2014.

mútuos<sup>285</sup>, apenas reiterava a legislação anterior no que diz respeito às irmandades. Na prática, foi a Assembleia Provincial quem aprovou os compromissos das Misericórdias aqui estudadas, mas elas funcionaram muito tempo sem compromisso próprio e estiveram estreitamente ligadas ao Estado, podendo, em alguns casos, ser consideradas como um braço do governo.

Nos casos analisados, quase todos os serviços tidos como de obrigação do Estado eram desempenhados pelas misericórdias locais. As misericórdias se relacionaram com o Estado em suas diversas esferas. Em nível local houve, em muitos casos, uma disputa com as câmaras no diz respeito ao controle de certas atividades de assistência. A relação com as províncias foi de financiamento e regulação, eram as assembleias legislativas provinciais que aprovavam os compromissos das irmandades e votavam subsídios anuais para financiar certos serviços. No que diz respeito à relação com o Império, fosse o Império português, ou o Império do Brasil, ela ocorreu em termos de uma legislação geral. Durante o Império português houve uma maior centralização, as misericórdias tinham que se reportar diretamente ao governo em Lisboa. Durante o Império do Brasil, a tendência foi de delegar poderes aos presidentes e assembleias provinciais no que diz respeito à regulação das irmandades e demais associações. Porém, no que diz respeito à possibilidade de possuir bens de raiz as misericórdias deveriam reportar-se ao governo geral. Em teoria as irmandades deveriam reportar-se aos Presidentes da Província, mas a leitura dos relatórios revela que muitas vezes as informações não chegavam ao governo.

## 3.1 – "Uma espécie de positiva justiça": o Estado como provedor da assistência e regulador das misericórdias.

Em 1833 era enviada uma representação ao Presidente da Província pedindo que este se empenhasse na obtenção de recursos para que a Misericórdia de Porto

-

<sup>&</sup>lt;sup>285</sup> O decreto definia que cabia aos Presidentes de província a nomeação dos dirigentes das sociedades de socorros mútuos, segundo Adhemar Lourenço da Silva Jr. (2004) isto levou muitas sociedades a se organizarem como sociedades de beneficência para evitar a ingerência do Estado. Tão forte era o desejo de autonomia que uma das mutuais chegou a cogitar a possibilidade de dissolver-se ante a obrigação de apresentar seus estatutos para a aprovação do governo.

Alegre pudesse manter o hospital de caridade. Segundo o provedor da Santa Casa, as dez loterias que haviam sido concedidas pelo governo Imperial *por meio* do ex-provedor José Feliciano Fernandes Pinheiro, que havia deixado o cargo justamente para ocupar a pasta do Ministério dos Negócios do Império, estavam por findar e a cada ano crescia o número de pobres doentes em vista do "aumento da população" e "estagnação do comércio". Seria difícil manter o estabelecimento "se o *governo protetor* não lançar sobre o mesmo suas vistas piedosas e benéficas? (grifo meu)" Pedia então, que fossem concedidos os aforamentos das terras devolutas ainda existentes na província e sugeria:

A contribuição anual de 200 réis por cada um dos fogos desta Cidade, e Província, principalmente dos que compõe os distritos desta cidade, e das Vilas de S. Antônio, Triunfo, Rio Pardo, Cachoeira, Caçapava, e Alegrete (enquanto neles não houverem semelhantes estabelecimentos) donde concorrem enfermos ao Hospital, não será onerosa aos Povos, porque os ricos concorrem sempre de bom grado para um ato de beneficência, e os pobres igualmente o farão de bom grado por contarem seguro ali o socorro necessário nas suas enfermidades, quando venham a precisar dele. Quanto direito têm os desvalidos à nossa compaixão, e quanta obrigação temos todos de concorrer para que se lhe prestem os socorros necessários; V. Exa. o sabe: e se todos os Governos até os despóticos, têm protegido os estabelecimentos de Caridade, muito mais é de esperar, que os proteja o nosso Constitucional, e Filantrópico Governo. (grifos meus).

Os irmãos claramente sugeriam a cobrança de um *imposto*, para o que o Presidente da Província deveria obter aprovação junto ao Poder Legislativo e D. Pedro II. Eles também se referiram ao direito que teriam os pobres à assistência, mas naquele momento a obrigação de prover assistência não era um direito, mas uma obrigação do Estado paternalista, como fica claro no final do documento. Foi possivelmente em função desta representação que o Conselho da Província enviou outra aos representantes da Nação, sem, no entanto, cogitar a possibilidade de cobrar a contribuição anual dos locais.<sup>287</sup>

Neste momento, já existiam algumas resoluções provinciais com respeito ao Hospital de Caridade de Porto Alegre. Segundo transcrição do primeiro livro de registro das "Resoluções, e representações aprovadas pelo Conselho Geral desta Província", em

<sup>287</sup> Representação do Conselho Geral da Província..., Op. Cit.

<sup>&</sup>lt;sup>286</sup> Representação do provedor da Santa Casa de Misericórdia ao presidente da província em 10 de fevereiro de 1833. Assinam o provedor Antônio Martins Barbosa, o escrivão Antônio da Cunha Guimarães e o tesoureiro José Maria da Silveira Vianna. Impresso. (AHRGS, maço 4, caixa AR 2).

11 de janeiro de 1831 havia sido decidido que as embarcações que aportassem em Porto Alegre deveriam pagar subsídio à Misericórdia, sem o que não poderiam seguir viagem, com isso, a Misericórdia estava obrigada ao curativo gratuito dos marinheiros. Mesmo antes de ser legislada esta prática já era estabelecida, pois neste documento menciona-se que os "subsídios sobre as embarcações" eram pagos voluntariamente "desde o primeiro, estabelecimento do Hospital em o ano de 1795". Além disso, a Misericórdia deveria enterrar os escravos cobrando os mesmos emolumentos que a Santa Casa da Corte. Nova resolução foi tomada em 19 de janeiro de 1832 repetindo quase os mesmos termos e acrescentando que: "o Hospital de Caridade de Porto Alegre e os mais que para o futuro se criarem na Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul sejam regidos pelo compromisso da dita Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro". 288

Esta passagem é interessante, porque ainda que estas irmandades tenham supostamente adotado o compromisso da Misericórdia de Lisboa, a "matriz" a que se reportavam em momentos de dúvidas quanto a procedimentos vários era certamente a Santa Casa da Corte. Mas mesmo a Misericórdia do Rio de Janeiro dizia reger-se pelo compromisso de Lisboa. Em 1853 os mesários de Porto Alegre pediram à Corte uma cópia do seu compromisso, obtiveram a resposta de que lá ainda vigorava o de Lisboa nas partes em que era aplicável. <sup>289</sup> Efetivamente, o funcionamento das irmandades era decidido na prática diária.

Como já se sabe, as Santas Casas eram responsáveis por quase todos os serviços de assistência nas localidades de colonização portuguesa, mesmo aqueles que eram tidos como de responsabilidade do Estado. As 14 obras de misericórdia podem ser tomadas como um código de direito mínimo, ou melhor, de dádiva mínima, e é justamente aí que está uma das maiores implicações deste tipo de ajuda, se "as nossas sociedades" como afirma Marcel Mauss (2001, p. 144) "distinguem fortemente entre a obrigação e a prestação não gratuita, de um lado, e a dádiva, de outro", a prestação de assistência como dádiva pode ser negada a qualquer momento. Ainda que pudesse ser negada, tal como mostrou E. P. Thompson (1998; 2001) para o caso inglês do século

<sup>288</sup> Em 19 de janeiro de 1833 o provedor da Misericórdia de Porto Alegre pedia certidão das Resoluções do Conselho da Província "a favor do mesmo estabelecimento". A Resposta veio em 26 de janeiro de 1833. Impresso. (AHRGS, maço 4, caixa AR 2). A referência ao hospital de 1795, deve dizer respeito às enfermarias mencionadas pelas crônicas históricas a respeito da Misericórdia e que não fazem menção a nenhum documento.

<sup>&</sup>lt;sup>289</sup> Ata da sessão de 7 de agosto de 1853. (CEDOP).

XVIII, havia alguma ajuda que era considerada pela população como obrigação do Estado e/ou dos ricos locais.

O título deste subcapítulo foi retirado de uma fala do presidente da província José Antônio Pimenta Bueno em seu relatório lido na abertura da Assembleia Provincial em 1850. Ele exortava a assembleia a continuar subvencionando a Misericórdia da capital alegando que:

Semelhante providencia tem por fundamento não só o princípio generoso da filantropia, mas também uma espécie de positiva justiça, ao menos pelo que respeita à criação dos expostos, e presos pobres nos termos da lei provincial n° 59 de 2 de junho de 1846.<sup>290</sup>

No ano seguinte o relatório à Assembleia foi apresentado pelo vice-presidente Patrício Correa da Câmara, e, no que diz respeito às subvenções, ele dizia o seguinte:

A respeito das Casas de Misericórdia concluirei com uma reflexão. Se continuardes a dar socorros às que existem, não os podereis negar sem injustiça às que por ventura se estabeleçam em outros pontos da província, e já vedes quanto a vossa filantropia virá onerar os Cofres Públicos. Com isto não quero aconselhar, que se deixem a seus fracos recursos esses asilos da miséria, e da indigência, mas que convém circunscreverdes dentro de sábios limites a vossa beneficência, fazendo sentir aos protetores d'esses estabelecimentos, que não devem se confiar na bolsa da Província, mas que sua caridade deve também, e principalmente dirigir-se à piedade dos fiéis, e que será ainda mais meritosa, sendo exercida com sacrifícios próprios, sem os quais aquele sublime sentimento não pode ser erigido em virtude.<sup>291</sup>

Como se pode notar, os dois governantes parecem ter visões distintas sobre o dever do Estado de subvencionar as Misericórdias, o que já foi notado por Nikelen Acosta Witter (2007, p. 177). Isso foi bastante comum no século XIX, como vimos no primeiro capítulo, os diversos sujeitos tinham diferentes posturas sobre as responsabilidades que o Estado deveria ter com a assistência. Mas, como se pode notar na primeira citação, havia grupos de assistidos como os expostos e os presos doentes de cuja responsabilidade dificilmente se eximiria algum governante. Witter também notou

<sup>&</sup>lt;sup>290</sup> Relatório do presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, o conselheiro José Antônio Pimenta Bueno na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no 1° de outubro de 1850, p. 32.

<sup>&</sup>lt;sup>291</sup> Relatório do vice-presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Patrício Correa da Câmara na abertura da Assembleia Legislativa Provincial em 2 de outubro de 1851. Porto Alegre: Tipografia do Mercantil, 1851, p. 13.

que naquele relatório de Bueno, há uma defesa quanto à subvenção para a Misericórdia de Porto Alegre, e uma crítica àquela que era feita às Santas Casas de interior "cuja receita vinha quase exclusivamente das dotações do Estado".

As Misericórdias eram subvencionadas pelos governos provinciais, sendo que as quantias variavam por serem votadas anualmente. O orçamento era decidido pelas Assembleias Provinciais em suas sessões anuais, sendo administrado pelo presidente da província. Por isso, em seus relatórios os presidentes repassavam aos deputados as informações obtidas sobre os "estabelecimentos pios" e davam sugestões sobre as subvenções que deveriam ser concedidas. No caso da província de São Pedro foram subvencionados os hospitais de Porto Alegre, Rio Grande, Pelotas, Rio Pardo<sup>292</sup> e São Gabriel, e os asilos de Santa Leopoldina<sup>293</sup>, Nossa Senhora da Conceição e Sagrado Coração de Maria. No fim do século XIX, já no governo republicano, também passaram a ser subvencionados os asilos de mendigos e alguns novos hospitais que iam sendo fundados.<sup>294</sup>

Além da subvenção ordinária às Misericórdias das principais cidades, e do auxílio eventual aos asilos, eram também realizadas votações de verbas específicas, como a expressa na lei n. 375 de 20 de novembro de 1857 que concedeu quantias para a construção e remoção de vários cemitérios.<sup>295</sup>

Especialmente no caso da Misericórdia de Porto Alegre, foi comum a cobrança do valor excedente referente aos serviços prestados ao Estado e não cobertos pela subvenção. Sobre o assunto refere-se Francisco de Assis Pereira Rocha em seu relatório na abertura da sessão da Assembleia Provincial:

Compete-vos resolver se esta importante casa de socorros públicos, assim como outros estabelecimentos da mesma natureza, de que passo a ocupar-me, devem estar sujeitos a uma lei de orçamento anua como em algumas províncias se pratica, ou se sua receita e despesa deve

<sup>&</sup>lt;sup>292</sup> O hospital de Rio Pardo passou anos sendo construído sem ser concluído. Na década de 1880 foi aberta uma sindicância por parte do Estado para analisar possíveis desvios nas verbas consignadas.

<sup>&</sup>lt;sup>293</sup> O Asilo de Santa Leopoldina, como veremos a seguir, foi criado pela Assembleia Legislativa, mas sua administração era entregue a uma comissão nomeada pelo Estado e a subvenção aparecia na mesma rubrica das demais instituições.

<sup>&</sup>lt;sup>294</sup> Sobre o financiamento estatal para a assistência aos idosos no governo de Borges de Medeiros, 1898-1928, ver (GUZINSKI, 1995).

<sup>&</sup>lt;sup>295</sup> Para os cemitérios das vilas de Bagé, Piratini, e Canguçu, 2 contos; 500.000 para o da Freguesia de N. S. dos Anjos da Aldeia; dois contos para o cerco do da freguesia de Arroio Grande; dois contos para a remoção para lugar conveniente do da cidade de Rio Pardo.

continuar a fazer-se segundo o prudente arbítrio das respectivas mesas sem intervenção do poder estatal. <sup>296</sup>

Se a subvenção era ordinária (mesmo que votada anualmente, ela nunca deixou de acontecer), nem sempre os valores votados cobriam a despesa apresentada pela Misericórdia de Porto Alegre. É possível que, no caso das misericórdias do interior, a verba consignada pela Assembleia fosse não apenas suficiente para pagar os serviços prestados ao Estado, mas também para aplicar em outras atividades. Ainda assim, as subvenções eram incertas, os pagamentos atrasavam e os irmãos constantemente buscavam mantê-las. No caso de Pelotas houve momentos, inclusive, de dificuldade na obtenção de informações sobre as quantias votadas. Tanto que, em 1889, os mesários afirmavam não ter sido possível consultar a lei, pois "percorrendo os estabelecimentos públicos da cidade, onde era de esperar encontrar-se relação completa de leis provinciais, como na Biblioteca Pública, Câmara Municipal, e Mesa de Rendas Provinciais, não achou a disposição aludida". 297

O "prudente arbítrio" das mesas fica evidente na sessão de 31 de março de 1883, quando é informado que a Santa Casa de Porto Alegre receberia pelos gastos excedentes ao valor de 18 contos que haviam sido consignados sendo "obrigada, porém, a apresentação de contas da despesa efetuada com tais encargos". Os mesários calcularam o valor das diárias para os presos a \$1.000 réis, para os policiais e menores a \$2.000, e, incluindo as contas dos expostos chegaram a soma de \$31.129.890 réis. Eles a acharam excessiva e recalcularam as diárias dos presos a 400 e 500 réis "que é realmente o seu valor em vista do preço dos respectivos contratos de fornecimento, e os medicamentos por seu justo valor", o novo total foi de \$23.479.513 réis.

Por certo, os dados que apresento na tabela abaixo são bastante limitados, mas o que esses números mostram é que acontecia o contrário do pensava o presidente Pimenta Bueno. No que toca à receita total, o financiamento do Estado foi bem maior para a misericórdia da capital do que para a interiorana.

<sup>&</sup>lt;sup>296</sup> Relatório apresentado pelo presidente da província Desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha na 1ª sessão da 10ª legislatura da Assembleia Provincial. Porto Alegre: tipografia do jornal A Ordem, 1862, p. 29.

<sup>&</sup>lt;sup>297</sup> Ata da sessão de 22 de fevereiro de 1889. (AHSCMP).

 $Tabela \ 9 - Subvenção \ estatal \ em \ relação \ \grave{a} \ receita \ total \ das \ Santas \ Casas$ 

Anos Pel/Poa	Total Pel	Estado	%	Total Poa	Estado	%
1857/58 - 1857	27.256.238	4.500.000	16,51	93.761.035	27.152.572	28,96
1867/68 - 1867	28.641.635	9.999.993	34,91	83.324.214	27.920.885	33,51
1877/78	58.907.881	7.999.994	13,58	70.053.800	27.973.619	39,93
1883/84 - 1884	41.439.702	7.774.690	18,76	76.433.911	27.508.967	35,99

Fonte: elaboração a partir dos relatórios anuais.

Incluí como subvenção estatal os impostos cobrados sobre as embarcações, por serem uma contribuição direta dada como privilégio às Misericórdias. A Santa Casa de Pelotas pleiteou diversas vezes este benefício, sempre que havia uma recusa a irmandade acionava outra instância do governo, mas é provável que não tenha sido contemplada porque este tipo de receita não aparece nos relatórios anuais. Pensei que talvez fosse ele o "*imposto da caridade*", presente no balanço do ano de 1883/84, mas este imposto deve ser o imposto geral sobre loterias tal como descrito no anexo 2. <sup>298</sup>Não foram consideradas as "etapes" das praças da polícia, nem as diárias dos menores do arsenal, isso porque em Pelotas estas verbas eram somadas junto a receita do hospital. Mas para o caso de Porto Alegre, foram incluídos os foros e laudêmios pagos pelos ocupantes dos terrenos devolutos da cidade, cuja administração foi transferida, não sem resistência, da câmara para a misericórdia.

Como veremos no próximo subcapítulo, as misericórdias atendias em seus hospitais os policiais. Mas a relação destas irmandades com a polícia foi bem mais complexa do que o simples atendimento de enfermos. Ricardo de Lorenzo (2007, p. 37) já havia notado a triangulação entre a Misericórdia de Porto Alegre, o governo da província e a polícia no que diz respeito à assistência/repressão aos que eram considerados loucos. Como mostrou Paulo Moreira (2009, p. 35), a polícia era também responsável pelos "socorros públicos". Cabia à força policial dar destino àqueles que fossem encontrados nas ruas, doentes, feridos e mortos. Outra atribuição da polícia no século XIX era dar carta de guia aos pobres, papel que anteriormente cabia, no mundo

<sup>298</sup> Após o período republicano o "imposto da caridade" será uma taxação imposta ao álcool.

-

luso, às Misericórdias. Começava aí, o que seria regra nas próximas décadas o Estado assumia encargos de assistência e controle social.<sup>299</sup>

Afora o cuidado dos expostos, presos, e soldados, serviços prestados pelas misericórdias ao Estado e que serão analisados no próximo subcapítulo, a maior parte das medidas levadas a cabo pelo governo da província, com exceção do combate às epidemias, para prestar algum tipo de assistência foram resultado de pedidos da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Isto porque, quando o Estado necessitava de algum serviço o solicitava às misericórdias, que em algum momento diante das dificuldades de prestação do mesmo, pressionavam o governo para que assumisse responsabilidades. Assim foi com o Asilo de Santa Leopoldina, para órfãs, inaugurado em 1857, e o Hospício São Pedro, para os que eram dados como loucos, que teve suas portas abertas em 1884. Outro grupo de assistidos de que os irmãos da Misericórdia desejavam livrar-se eram os "velhos e inválidos". Já no início de 1857 eles falavam na:

Necessidade de se pedir providências ao Governo, ou para dar destino aos inválidos que procuram no fim de sua vida o asilo da Santa Casa, ou quando menos para habilitar esta com as despesas de uma diária para cada um, visto que o hospital de caridade tem um fim mui diverso a preencher para sua instituição e fins, que são recolher e curar os enfermos cujas enfermidades nem sejam contagiosas nem incuráveis por sua natureza. (grifo meu)<sup>300</sup>

A Assembleia Provincial chegou a discutir demoradamente a matéria neste mesmo ano,<sup>301</sup> porém, asilos para velhos só foram fundados em Pelotas e Porto Alegre no final do século, e não por iniciativa do Estado, mas também de uma associação de caridade, no caso de Pelotas, e de um padre, no de Porto Alegre.<sup>302</sup>

As críticas vinham de ambos os lados, da Misericórdia e do governo, mas as medidas efetivas esbarravam na alegada falta de recursos. Em 1858, o presidente da província Angêlo Moniz da Silva Ferraz criticou a forma como eram tratados os

<sup>&</sup>lt;sup>299</sup> O termo controle social é utilizado nos dias de hoje quando queremos nos referir ao controle que devem ter os cidadãos das contas e serviços prestados pelo Estado, me refiro aqui no sentido justamente oposto, o controle que o Estado pretendia exercer com relação aos sujeitos considerados fora dos padrões aceitáveis para viver naquela sociedade.

<sup>&</sup>lt;sup>300</sup> Ata da sessão de 14 de janeiro de 1857. Os irmãos também falavam na necessidade de serem removidos do hospital os doentes de "bexiga e tísica".

<sup>&</sup>lt;sup>301</sup> PICCOLO, Helga Iracema Landgraf (org.). *Discursos parlamentares... Op. Cit.*, p. 262-285.

<sup>&</sup>lt;sup>302</sup> O Estado, no entanto, financiou estas instituições, sobre o assunto veja-se: (GUZINSKI, 1995).

enfermos nos hospitais das Santas Casas de Porto Alegre e Pelotas, mas no mesmo documento afirmou que "por deficiência de renda" não haviam sido pagos 10 contos de réis à Misericórdia da capital. Dos relatórios de presidentes da província lidos para esta pesquisa, este foi um dos poucos que fez críticas ao estado sanitário dos nosocômios. Segundo Ferraz, deveria se por fim à prática de serem colocados junto aos demais enfermos os que estivessem com doenças contagiosas e de serem misturados nas enfermarias os doentes de variadas idades: "os facultativos neste sentido tem reclamado". Fazendo eco às críticas contemporâneas 303, o presidente também fazia referência aos frios, escuros e insalubres subterrâneos destinados aos que eram internados como loucos. 304 No caso da Misericórdia de Pelotas, cujas instalações foram visitadas por Ferraz, a parte do antigo prédio, que servia de hospital, "era úmida, baixa, em mau estado, e contrária à higiene pública." Mas as enfermarias já haviam sido transferidas para uma armazém na rua São Jerônimo, e um novo prédio estava sendo construído. A parte já acabada deste prédio achava-se "muito asseada" e servia para "sala das sessões da confraria". Segundo o governante era "de lastimar que um edifício desta ordem esteja colocado no centro da cidade". 305 Como veremos no capítulo cinco, já em 1862 foi lançada a pedra fundamental de um novo edifício mais afastado do centro.

No ano de 1857, a Assembleia Provincial decidiu não fundar um asilo de mendigos, mas um asilo para órfãs foi fundado neste ano, e seria o destino de muitas das meninas expostas na roda da Misericórdia. Também no início deste ano os irmãos haviam decidido escrever à Assembleia Provincial para que construísse "uma casa para as expostas maiores de quatro anos", o que provavelmente influenciou na decisão de fundá-lo.<sup>306</sup> Para dirigir este asilo foram empregadas irmãs de caridade, que já haviam tentado trabalhar na Santa Casa, mas não chegaram a um entendimento com os irmãos. Mesmo no asilo Santa Leopoldina receberiam críticas, posteriormente, por exacerbadas

\_

<sup>&</sup>lt;sup>303</sup> Sobre as críticas feitas às acomodações dos considerados loucos nos subterrâneos do hospital da Misericórdia de Porto Alegre ver (WADI, 2002; LORENZO, 2007).

<sup>&</sup>lt;sup>304</sup> Relatório do presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Angelo Moniz da Silva Ferraz, apresentado á Assembleia Legislativa Provincial na 1ª sessão da 8ª legislatura (5 nov. 1858). Porto Alegre, Tipografia do Correio do Sul, 1858, p. 59.

<sup>&</sup>lt;sup>305</sup> Ibidem, p. 60.

<sup>&</sup>lt;sup>306</sup> Ata da sessão de 4 de janeiro de 1857.

práticas religiosas na opinião da comissão escolhida<sup>307</sup> pelo governo da província para dirigir o asilo que era administrado por elas (GERTZE, 1990, p. 241 e seguintes). No caso de Pelotas, onde não havia o Presidente e a Assembleia para negociar, a Santa Casa negociava com outras instituições, como o Asilo de Órfãs Nossa Senhora da Conceição, fundado em 1855, anteriormente ao asilo organizado pelo governo provincial em Porto Alegre. O Asilo de Órfãs de Pelotas foi o resultado da fusão de duas lojas maçônicas que, por isso, doaram o prédio de uma delas para a fundação do mesmo. Até 1888 o Asilo foi dirigido pelo liberal Joaquim José Affonso Alves. Neste caso, também houve uma tentativa de contratar irmãs de caridade na década de 1850, mas igualmente elas foram consideradas muito religiosas, não proporcionando às órfãs uma boa educação para o trabalho, aqui elas não permaneceram no asilo, retornando apenas com o fim da administração de Affonso Alves (TOMASCHEWSKI, 2007, p. 65).

Com respeito aos considerados loucos, os irmãos da Santa Casa de Pelotas chegaram inclusive a pensar em fundar um hospital específico, mas depois chegaram a conclusão de que o hospital deveria ser em Porto Alegre. O ofício de Domingos Rodrigues Ribas chegou á Santa Casa da capital e este pode ter sido o mote para que esta instituição representasse ao governo da província pedindo auxílio para a construção de um "asilo para alienados". 308

Como mostrou Yonissa Marmitt Wadi (2002, p. 44), já na década de 1830, o governo ocupava-se em dar um destino aos considerados loucos. Em 23 de janeiro de 1834, um membro do Conselho Geral da Província enviou um ofício ao presidente desejando saber se seria mais conveniente se construir um "hospital de doudos" ou enviá-los para a Misericórdia. Obteve a resposta de que o Provedor da Santa Casa havia aceitado receber os loucos por 800 réis a diária dos livres e 500 réis a dos escravos,

<sup>&</sup>lt;sup>307</sup> Era comum durante o século XIX que o Estado nomeasse comissões de cidadãos para administrar as instituições que fundava.

<sup>&</sup>lt;sup>308</sup> Na sessão de 11 de setembro de 1859 da Santa Casa de Porto Alegre (CEDOP) foi lido o ofício de Domingos Rodrigues Ribas "apresentando a ideia de um hospital especial para o tratamento de alienados" sugestão que deveria ser feita ao Presidente da Província. Os mesários aceitaram a proposta e afirmaram que seria mencionada em seu relatório. A "ideia" de se "construir um hospital específico para alienados para afastar os demais doentes do barulho" foi mencionada na sessão da Misericórdia de Pelotas em sessão de 7 Agosto de 1859. Em 11 de março de 1860, eles já referem que "o Hospital para alienados deveria ser em Porto Alegre", provavelmente neste interregno é que resolveram oficiar à Misericórdia da capital. Em 18 de julho de 1859, os confrades de Pelotas já haviam enviado um ofício a presidência "agradecendo os 2:000\$000 réis da consignação dos 6 meses findos em 30 de junho que mandou entregar, e pedindo-lhe para estabelecer na província um hospital especial para alienados." Livro de registro de ofícios, op. cit., p. 121.

resolução que parecia ao secretário de governo "mais conforme e menos dispendioso (a) à nação". 309 Por fim, os hospitais da Santa Casa acabaram asilando os "loucos pobres" sem nenhum auxílio específico do governo, mas no final da década de 1850 começaram a pressionar para que fosse construído um hospital específico.

Era comum que em momentos de epidemias os governos locais organizassem lazaretos, muitas vezes com o auxílio das Misericórdias, que em alguns momentos negaram-se a prestar certos serviços. 310 No início de 1856, quando o presidente da Junta de Higiene oficiou à Santa Casa de Porto Alegre para que organizasse uma enfermaria para coléricos, o provedor já havia "tomado providências" a respeito. 311 Em 1867, a câmara de Pelotas pedia a "coadjuvação deste Pio estabelecimento para de organizar um lazareto aconselhado pelo corpo médico, por terem aparecido casos do terrível flagelo do cólera." A Santa Casa afirmou não poder fazê-lo, mas ofereceu os medicamentos da botica e garantiu se encarregar do enterramento e transporte dos mortos para o que já havia mandado "abrir grande e profunda vala nos terrenos cercados." Em troca, quando debelada a epidemia, a Misericórdia recebeu os objetos utilizados no lazareto, prática que foi corrente também em Porto Alegre, a exemplo de duas ocasiões em que foram organizados lazaretos para surtos de varíola. 313 Era comum que houvesse uma reciprocidade entre as instâncias do Estado e as Misericórdias. Se o Estado pedia auxílio às Santas Casas, também era comum que estas, tendo verificado em seus hospitais a existência de pessoas com doenças contagiosas, solicitassem providências aos poderes públicos. Na cidade de Pelotas, em maio de 1890, foi lido em mesa um oficio "da câmara municipal em que participa ter tomado as providências sobre a epidemia de varíola de acordo com a reclamação feita pela Misericórdia". 314

No que diz respeito à relação das misericórdias com as câmaras municipais, somente no final do século XIX poderemos ver uma atuação mais efetiva destas últimas no que diz respeito ao financiamento e regulação da assistência. Mesmo durante o

<sup>309</sup> Livro 1º de Registro dos Ofícios do Secretário de Governo da Província, 28 de janeiro de 1834,

AHRS. Apud (WADI, 2002, p. 45). <sup>310</sup> Sobre as epidemias na província de São Pedro, as medidas tomadas pelo governo e a participação da Misericórdia de Porto Alegre na assistência à população ver (WITTER, 2007).

<sup>&</sup>lt;sup>311</sup> Ata da sessão de 27 de janeiro de 1856.

<sup>&</sup>lt;sup>312</sup> Ata n. 115 de 17 de março de 1867. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>313</sup> Veja-se atas das sessões da Mesa de 12 de janeiro de 1884 e 6 de novembro de 1887. *Livro de atas no.* 11..., Op. Cit. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>314</sup> Ata da sessão de 19 de maio de 1890. (AHSCMP).

Império, a assistência já era uma atribuição das câmaras, mas como estas foram esvaziadas de poder, não tinham recursos para quase nada. Durante a República as câmaras passam a ter uma atuação mais intensa, e também retiram das misericórdias algumas de suas prerrogativas como a isenção da décima urbana, benefício frequentemente solicitado pelas misericórdias de Pelotas e Porto Alegre (WEBER, 1999, p. 143) nas primeiras décadas do século XX. No caso de Porto Alegre, a cobrança já iniciou a partir de julho de 1871, quando "não havendo outro remédio senão obedecer a mais essa desproteção" pediu-se ao procurador que acrescentasse o valor do imposto nos aluguéis pagos pelos inquilinos. Se, no entanto, não havia a isenção do imposto sobre imóveis urbanos, houve o financiamento direto (algo que não ocorria no período anterior), e, no caso de Porto Alegre, o fornecimento de água havia sido contratado pela prefeitura para ser feito gratuitamente à Misericórdia. Misericórdia.

Se no período republicano houve inclusive financiamento de atividades, até porque as câmaras passaram a ser responsáveis pela "assistência pública" no século

- 2

Relatório de 1871, p. 9. É possível que, no caso de Porto Alegre, a isenção tenha começado em 1854, quando o presidente da província afirma que: "Firmado o princípio de que devam ser isentos de pagar o imposto da Décima urbana os prédios pertencentes a Estabelecimentos pios, parece de justiça que seja a Santa Casa exonerada de pagar a quantia de 678\$341 réis que ainda deverá dos seus". Relatório do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul João Lins Cansansão de Sinimbú na abertura da Assembleia Legislativa Provincial em 2 de outubro de 1854. Porto Alegre: Tipografia do Mercantil, 1854, p. 32. Em 1852 os irmãos haviam feito uma petição neste sentido. Ver: ata da sessão de 18 de janeiro de 1852. Porém, em sessão de 9 de janeiro de 1853 afirmavam que a Assembleia Provincial não havia tomado em consideração o pedido.

<sup>&</sup>lt;sup>316</sup> No relatório de gestão apresentado pela "Companhia Hydraulica Guahybense" em 1891 lê-se que: "O fornecimento de água à Santa Casa de Misericórdia, bem como ao serviço de extinção de incêndios é gratuito na forma da condição 9ª do contrato celebrado com a câmara municipal em 4 de março de 1886". In: A Federação. Porto Alegre: ano VIII, n. 161, 15 de julho de 1891, p. 3.

Em Porto Alegre, a assistência foi organizada pelo município, mas mesmo assim dependia dos serviços da Misericórdia. A assistência era responsável por socorrer emergências nas ruas e também nas casas das pessoas. Em Pelotas, nas primeiras décadas do século XX não chegou a ser organizado um serviço de assistência pelo município, todo serviço era prestado pela Santa Casa, como orgulhosamente afirmavam os seus dirigentes. Já em Florianópolis, capital do estado vizinho, desde 1917 os dirigentes da Irmandade do Senhor dos Passos, responsável pelo Hospital de Caridade, reclamavam da falta de uma "assistência pública urgente" organizada pelo governo. Em 1931, o secretário do provedor repetia em seu relatório a fala daquele ano: "destinado única e exclusivamente à assistência hospitalar, onde se exige o máximo de silêncio e maior ordem, continua, entretanto, a serem recebidos e pensados em nosso Hospital os feridos e sinistrados na via pública. Oxalá possa a nossa Capital, dentro em breve, ser dotada de uma "Assistência", desobrigando-nos desse encargo, que aos poderes públicos compete prover e tantos embaraços costuma trazer à boa marcha do serviço hospitalar." Conforme o secretário do momento desta solicitação já haviam passado 14 anos e o hospital continuava prestando o serviço "acarretando uma despesa superior, talvez, à parca subvenção de 18 contos anuais, que recebemos do Estado!". Relatório apresentado ao provedor da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, Desembargador Antero F. de Assis referente ao biênio de 1928 a 1930, pelo seu secretário Cantidio Alves de Souza. Florianópolis, 1931.

XIX ocorreu, em alguns momentos, uma disputa das duas instituições pelos recursos que eram normalmente concedidos pelo governo da província. Como afirmou Russell-Wood (1981, p. 78) com relação à Misericórdia da Bahia no século XVIII: "apesar da verdade contida no provérbio alentejano 'quem não está na câmara, está na misericórdia', as relações entre as duas instituições eram frequentemente azedas".

Nos primeiros meses do governo Republicano houve uma intensa fiscalização das atividades da Misericórdia da capital nos anos anteriores. Em 1890 a Federação publicou o relatório da comissão que havia sido designada pelo Presidente do Estado para analisar a escrituração da Santa Casa de Porto Alegre. Algumas semanas passadas, o mesmo jornal na sessão "Atos oficiais" publicou a notícia de que fora determinado ao inspetor da tesouraria da fazenda a nomeação de uma comissão para analisar a escrituração da Misericórdia de Rio Grande entre 31 de julho de 1882 e 31 de dezembro de 1888. 318

## 3.2 – "Pelo dever que tem de ser útil ao país": as Misericórdias e a assistência aos soldados, policiais, presos e expostos.

Algumas atividades assistenciais eram, havia séculos, consideradas como obrigação do Estado. Óbvio parece dizer que o Estado deveria cuidar dos soldados a seu serviço e dos sujeitos que eram encarcerados por atentarem contra as leis estabelecidas por ele. Também as crianças abandonadas eram da alçada do Estado. Mesmo estes serviços que deveriam ser prestados pelo Estado, o foram, como já vimos, sob financiamento, pelas Misericórdias, não sem muitas reclamações.

As irmandades da Santa Casa sempre fizeram questão de frisar que prestavam um serviço ao Estado. Mesmo quando realizavam alguma prestação voluntariamente faziam questão de comunicar. Em meados da década de 1850, o escrivão do interno perguntava à mesa se as contas das *receitas aviadas* com a rubrica "*pobre*" deveriam ser enviadas ao governo. Os irmãos decidiram que fosse feito um levantamento dos custos

<sup>&</sup>lt;sup>318</sup> A Federação. Porto Alegre: ano VII, no 25, 30 de janeiro de 1890, p. 2. Disponível na internet em: www.bn.br.

que deveria, por sua vez, ser enviado ao chefe de polícia "declarando-lhe *que a Santa Casa toma a si esta despesa*". <sup>319</sup>

As Santas Casas reclamavam, mas também se orgulhavam de prestar serviços ao governo, para este, de outro lado, era mais fácil delegar funções do que criar novas instituições. Como afirmou Nikelen Acosta Witter (2007, p. 159):

O proverbial paternalismo da monarquia brasileira, sem romper com a tradição que concebia as Misericórdias como "órgãos semiburocráticos", conforme denominou Russel-Wood, não se intimidou em delegar incumbências em termos de Saúde Pública aos outros "pais" que "sustentavam a nação" (aspas no original, grifo meu).

Se no século XVIII só existiam hospitais militares na capitania de São Pedro, no século XIX o governo buscou fazer uso dos hospitais civis para o tratamento dos soldados. Este tipo de situação era comum na Colônia, sendo objeto de regulação do Alvará de 18 de outubro de 1806. Nele era determinado que em vista de ter sido permitido às Misericórdias, por lei de 15 de março de 1800, manter a posse dos bens que no caso de outras irmandades foram retirados pela coroa, deveria ser encargo:

Das mesmas misericórdias, e hospitais, que lhe forem anexos, o aceitar e tratar tanto os doentes do seu distrito, como de fora dele não somente *paisanos*, mas também os *militares*, que aos mesmos hospitais forem ter ou que os seus chefes aí mandarem ou sejam das tropas da Terra ou de Mar ou Equipagens, por ser assim conforme a caridade, e do seu instituto; que não deve trazer diferença de pessoas, como igualmente ao bem do meu serviço. *Quando porém, os rendimentos das misericórdias não puderem suprir as despesas com os doentes militares, se remeterá à tesouraria respectiva a certidão do estilo, para lhes ser paga pela minha fazenda*.(grifos meus). 320

Em 1849, os irmãos da Santa Casa de Pelotas decidiram aceitar o pedido do Presidente da Província para tratar os enfermos da "companhia de policiais" recebendo por isso o soldo de 340 réis, que não seria o suficiente para o tratamento dos mesmos.

-

<sup>&</sup>lt;sup>319</sup> Ata da sessão de 6 de janeiro de 1856.

<sup>&</sup>lt;sup>320</sup> Ver arts. II e III do Alvará de 18 de outubro de 1806. In: *Colleção da Legislação portuguesa de 1802 a 1810*. Lisboa: Tipografia Maigrense, 1826, p. 214-218.

Por isso, não aceitavam pelo soldo "mas sim pela obrigação que temos de ser útil ao País, e ao governo que Sua Exa. preside do qual recebemos socorros". <sup>321</sup>

O tom gentil dos irmãos de Pelotas contrasta com as constantes reclamações que nas décadas seguintes fizeram os irmãos de Porto Alegre no que diz respeito ao tratamento de militares e presos. Assim, logo em seguida à abertura do hospital para os pobres, a mesa recebeu um oficio do "Deputado escrivão da junta da Fazenda Pública desta província" em que propunha a "admissão dos enfermos militares". Na sessão seguinte os irmãos resolverem responder que, possuindo o hospital três enfermarias, uma de medicina, uma de cirurgia e uma para mulheres, não havia espaço para os militares. Eles encaminharam a proposta de que a Junta da Fazenda lhes fizesse "um empréstimo de 8 contos de réis" que seria empregado na construção de um prédio para tal fim. Com isso, a fazenda pública iria "poupar 700.000 réis que paga anualmente de aluguel das casas que servem de hospital". 322 Provavelmente este aluguel manteve-se até 1828, pelo menos é o que se depreende da fala do provedor Manoel José de Freitas Travassos quando afirma que de 1828 até 1847 a Santa Casa estava encarregada de cuidar dos militares, quando "foi restabelecido com economia própria o antigo hospital militar". Neste momento, ele escrevia ao presidente da província reclamando a preferência da Santa Casa no fornecimento de ambulâncias (medicamentos) para o exército, o que vinha sendo feito até 1856, quando "um concorrente" convenceu o governo de que a Santa Casa não poderia prestar o serviço "por ser corporação de mãomorta". Segundo o provedor, até então, na concorrência pública, sempre havia sido preferida a Santa Casa "a alguns especuladores de ocasião". Para obter a preferência a Santa Casa oferecia um "abatimento de 10% nas ambulâncias e 15% no receituário da enfermaria". 323

O contrato para o curativo dos militares deve ter acabado por descontentamento da Santa Casa. Em 1845, a mesa, nomeou uma comissão para analisar o assunto, pois, "muito gravoso" ia sendo à:

<sup>321</sup> Ata da sessão de 4 de maio de 1849. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>322</sup> Atas das sessões de 29 de janeiro e 02 de fevereiro de 1826. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>323</sup> Ofício enviado ao presidente da província Joaquim Antão Fernandes Leão em 13 de dezembro de 1859. Em 1848 era mais baixo o aluguel pago pelo hospital militar. Na ata da sessão de 1° de fevereiro deste os irmãos aceitaram a proposta do presidente da província de pagar 100.000 réis pelo prédio.

Santa Casa o contrato, que fez com o governo desta província, de receber em seu hospital os enfermos militares, e fornecer-lhes todas as dietas a razão de 400 réis diários, tanto a oficiais quanto a soldados, e isto na presente quadra em que subiram os preços de alguns gêneros de primeira necessidade, como a carne fresca, ao passo que tem falhado o pedido de ambulâncias para o exército, as quais na forma daquele contrato foram fornecidas pela botica desta Santa Casa, e *deixavam lucros seguros*, que bem compensavam qualquer prejuízo, que resultasse do módico preço de dietas a 400 réis. 324

O interessante é que na sessão seguinte os irmãos informam que o Barão de Caxias, que naquele momento era presidente da província, havia aceitado o cargo de provedor. E na próxima sessão, os mesários chegaram à conclusão de que o tratamento dos militares era sim prejudicial, e que, deveriam oficiar ao Barão, como provedor, e como presidente da província, pedindo que as praças de pré pagassem a diária de 500 réis e os oficiais a metade do soldo.<sup>325</sup>

Então, ao contrário do que tem afirmado alguns trabalhos,<sup>326</sup> não me parece que a Misericórdia tenha tido prejuízos com a assistência aos militares, é possível que tenha ocorrido o contrário. Parece-me antes que os irmãos usavam esta prestação como meio de negociar e pressionar o governo por mais subvenções.

Além dos soldados e policiais, as Misericórdias de Pelotas e Porto Alegre também prestavam assistência aos presos pobres quando doentes. Em 1855, após muitas reclamações (especialmente por parte da burocracia estatal) de que eram péssimas as enfermarias para os presos, eles foram transferidos para a cadeia até que fosse reformada a enfermaria para o que contribuiria o presidente da província. Os irmãos da Santa Casa pensavam que eles deveriam pagar uma "diária assim como os soldados e os menores (internos do Arsenal de Guerra)". Segundo eles a Santa Casa nada tem recebido pelo tratamento dos presos:

Que não estão no caso de gozar, quando enfermos, tratamento gratuito pela Santa Casa, pois que desde o momento em que são recolhidos às prisões, constituem-se *pensionistas do governo*, que dos cofres

-

<sup>&</sup>lt;sup>324</sup> Ata da sessão de 12 de janeiro de 1845. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>325</sup> Atas das sessões de 19 e 26 de janeiro de 1845. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>326</sup> Apenas a título de exemplo, veja-se: (FRANCO & STIGGER, 2003); (WITTER, 2007); (COMPANY, 2012).

Ata da sessão de 30 de outubro de 1855. (CEDOP).

públicos lhes dá o sustento diário, e consequentemente os deve tratar quando enfermos.  $^{328}$ 

As enfermarias dos presos foram motivo constante de críticas tanto em Pelotas como em Porto Alegre. Talvez, juntamente com os considerados loucos, estes, quando enfermos, tenham tido o pior dos tratamentos possíveis. Em Porto Alegre, depois de várias reclamações da insalubridade das enfermarias dos presos e de uma transferência temporária para a cadeia, ela foi definitivamente transferida à prisão em 1861 "ficando a cargo da Santa Casa o fornecimento de camas, roupa lavada, medicamentos e dietas", o que causou também constantes reclamações nos anos seguintes em razão da distância entre as duas instituições. <sup>329</sup>

Segundo Maria Luíza Marcílio (1997, p. 53-62), na época colonial as municipalidades eram obrigadas pelas Ordenações do Reino a cuidar dos expostos, como eram chamadas as crianças recém-nascidas que eram abandonadas, prática comum naquele período. Nas cidades onde havia Misericórdia era comum que estas irmandades tomassem a si o cuidado destas crianças. Para isso, foi seguido um sistema adotado na Europa, as conhecidas rodas dos expostos, cilindros de madeira que giravam em torno do próprio eixo. As crianças eram colocadas do lado de fora do prédio, quando a roda girava tocava um sino para que elas fossem recebidas em seu interior. Evitava-se assim o abandono nas ruas. As primeiras rodas foram instaladas na Bahia em 1726, Rio de janeiro, 1738, e Pernambuco, 1789. No século XIX, a "lei das câmaras" de 1828 reiterou que, nas vilas e cidades onde houvesse Misericórdia as câmaras poderiam passar a elas esta responsabilidade.

Segundo Jurema Gertze (1990), já no início da década de 1830 a Câmara de Porto Alegre tentava passar o cuidado dos expostos à Santa Casa, que sempre recusava, assim como também recusou a Santa Casa do Rio Grande semelhante pedido feito pelo governo da província.

No final de 1837, a Assembleia Provincial votou uma subvenção à Santa Casa de Porto Alegre, com a condição de que cuidasse dos expostos. No ano seguinte eles foram entregues pela câmara. Em 1857, mesmo ano em que pedia à Assembleia para abrir uma "casa para as expostas maiores de quatro anos", a Misericórdia enviava uma

\_

<sup>&</sup>lt;sup>328</sup> Ata da sessão de 20 de outubro de 1855. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>329</sup> Ver ata de 17 de agosto de 1861. (CEDOP).

petição pedindo que não fosse diminuída a subvenção, e se não fosse atendida, pedia o "fechamento da Roda". 330 No ano seguinte a Santa Casa decidiu enviar uma petição à Assembleia Provincial "pedindo ser exonerada do encargo dos expostos". 331

No caso de Pelotas, os expostos foram recebidos em 1849, neste ano foi feita em mesa a leitura de um:

> Ofício da câmara municipal desta cidade, em que mandou fazer entrega á S.C dos Expostos que estavam a cargo da mesma câmara, e exigindo se pague ao procurador da câmara Municipal a despesa com eles feita desde o 1º de Julho da corrente ano. 332

Diferentemente de outros assistidos, as misericórdias limitavam a ser responsáveis pelos expostos de suas cidades. Em Porto Alegre, no ano de 1848, a Câmara da cidade de Rio Pardo havia enviado um exposto, os irmãos aceitaram-no, mas afirmavam que ele deveria ser criado "à expensas da câmara", e que não deveriam ser enviadas outras crianças, pois na "lei das câmaras foi marcada uma quantia a câmara da sobredita cidade de Rio Pardo."333 Situação semelhante ocorreu em Pelotas no ano de 1862, quando a câmara de canguçu desejava enviar para a Santa Casa as crianças abandonadas na vila. 334

Na década de 1870, aparece no discurso dos provedores da Santa Casa de Porto Alegre o receito de que aumentaria o número de expostos, em função da Lei de 28 de setembro de 1871, conhecida como Lei do ventre livre, que, entre outras coisas, determinava que seriam livres os filhos de escravas nascidos a partir daquela data. Jurema Gertze (1990) já havia notado que não houve indícios de aumento de abandono de crianças negras, que poderiam ser filhas de escravas, mas o tema foi aprofundado por Thiago Leitão de Araújo (2005). Neste caso, no que diz respeito à posição dos dirigentes das misericórdias, valia o mesmo que para os escravos velhos, cabia aos senhores o "cuidado" dos mesmos.

<sup>&</sup>lt;sup>330</sup> Respectivamente, atas das sessões de 4 de janeiro e 11 de outubro de 1857. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>331</sup> Ata da sessão de 30 de junho de 1858. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>332</sup> Ata da sessão de 30 de outubro de 1849. Na ata de 16 de setembro de 1849 os irmãos informa que a partir de julho os expostos passaram a receber subvenção da província. (AHSCMP). <sup>333</sup> Ata da sessão de 12 de outubro de 1848. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>334</sup> Resposta ao ofício da Câmara Municipal de Cangussú sobre enfermos pobres e expostos, 19 de janeiro de 1862, 174b e 175. Copiador de ofícios n. 1, *Op. Cit.* (AHSCMP).

Ainda que o assunto não tenha aparecido nos relatórios e documentos da Misericórdia de Pelotas o Jornal *A voz do escravo* denunciou o abandono de filhos de escravas nas ruas, mas também na roda da Misericórdia: "Há por ai senhores, senhores muito *liberais*, senhores muito *humanos*, que acham mais consentâneo com o espírito da civilização e da moral mandar expor na *roda dos enjeitados* as tenras criaturas, os filhos livres de suas escravas!" Segundo o redator os senhores pensariam que as escravas não poderiam ter sentimentos de maternidade e por isso atiravam seus filhos a roda dos enjeitados à "*roda da morte*". Havia ainda "senhores (não é uma invenção) que, por um *requinte de filantropia*, mandam expor os filhos de suas escravas, as quais são depois oferecidas para amas dos desgraçadinhos mediante gordo aluguel." 335

Se na década de 1870 foi frequente o discurso sobre a possível exposição de filhos de escravas, nos anos seguintes a crítica a instituição da roda como fator que auxiliava nos desregramentos morais da população foi constante. <sup>336</sup> Na Santa Casa de Pelotas o número de expostos recolhidos reduziu sensivelmente naquela década, e o mesmo aconteceu na capital, mas aqui o número de crianças expostas sempre foi muito mais elevado.

Quando assumiu a provedoria em 1890, o médico Ramiro Fortes de Barcellos opinava pela extinção da roda dos expostos, ele dizia que: "considera este receptáculo das misérias humanas como uma autorização da prostituição, sendo da opinião que se feche semelhante receptáculo", ao comentário fortemente moralista respondeu o Dr. Trajano que se a roda não existisse "as crianças seriam lançadas nas praias". Parece que a discussão foi acalorada, pois o irmão Firmiano pedia ordem e afirmava que a Santa Casa não tinha *obrigação* de prestar este serviço bastando oficiar ao governo eximindose do encargo. Tomo já foi mencionado, e será ainda nesta tese, esta administração e já a anterior tentaram algumas reformas na organização dos serviços prestados pela Misericórdia de Porto Alegre. Ao que parece não foram muito bem sucedidas, pois as estruturas eram mais arraigadas do que a vontade política dos dirigentes. A roda dos

<sup>&</sup>lt;sup>335</sup> A voz do escravo. Órgão abolicionista e dirigido por uma associação. Pelotas, Ano I, n. 7, domingo 15 de maio de 1881, p.1. Notícia sobre o abandono na rua está na edição n. 6, domingo 1º de maio de 1881, p. 3, assim pelo menos depreendo da menção ao fato de ter sido "barbaramente assassinada uma criança – que em tanto importa o abandono de um recém-nascido em uma noite fria e úmida".

 <sup>&</sup>lt;sup>336</sup> Esta crítica já vinha sendo feita na Europa desde o começo do século XIX. Ver: (DONZELOT, 1980).
 <sup>337</sup> Ata da sessão de 2 de janeiro de 1890.

expostos de Porto Alegre foi uma das últimas do Brasil a ser extintas, só deixou de funcionar em 1940, com a criação de uma maternidade pelo médico Mário Totta. 338

Em Pelotas não encontrei o momento exato de extinção da Roda, mas sei que no final do século XIX ela não existia mais. No século XX coube novamente ao Estado dar destino às crianças que eram abandonadas pela população, mas neste momento foi criada uma série de instituições que procuravam manter a família. No século XIX a "casa da roda" de Porto Alegre não servia apenas para receber as crianças abandonadas, mas também aquelas que no século XX serão tuteladas pelo Estado, filhas de pessoas apartadas da sociedade. Como exemplo, em 1858 foram recebidas as filhas da "alienada Marcelina, já recolhida em estado de prenhez" e da "crioula Romana" que havia sido condenada à morte.339

No relatório publicado em 1878, o provedor José Antônio Coelho Júnior reclamou da diminuição da subvenção da província que havia sido "há muito" reduzida de 27 a 24 contos de réis. O provedor afirmava que a verba não era suficiente para atender aos "encargos que acompanham a sobredita subvenção", por isso, a Santa Casa era forçada a:

> (...) distrair do rendimento destinado ao tratamento dos pobres e desvalidos o necessário para ocorrer ao déficit, que seguidamente apresentam as repartições anexas.

> O patrimônio desta casa é bastante para ocorrer às despesas provenientes de sua instituição, qual o de exercer e praticar as obras de misericórdia, de preferência com aqueles que por suas enfermidades e reconhecida pobreza carecem de socorros e auxílios para não perecerem no abandono e na miséria.

> Uma subvenção, portanto, que dá em resultado o desfalque da renda destinada unicamente ao mencionado fim, é um presente funesto, que convém recusar.<sup>340</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>338</sup> Sobre o assunto veja-se: PACHECO, Maria Helena Machiavelli. O término da roda dos expostos em 1940 e o destino dado aos enjeitados em Porto Alegre. In: Anais Eletrônicos do VII Encontro Regional de História – ANPUH /RS. Pelotas, 2004.

Ata da sessão de 16 de março de 1858. Livro de atas n. 8... Porto Alegre.

<sup>&</sup>lt;sup>340</sup> Rel**a**tório da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Porto Alegre do ano de 1877, apresentado por José Antônio Coelho Júnior. Porto Alegre: Typ. Do Deutsche Zeitung, 1878, p. 4. O provedor também apresenta dados de receita e despesa para comprovar o déficit, segundo ele, os números foram os seguintes: Despesa com os presos pobres 9:583\$940; Idem com os expostos 15:667\$134; Idem com o cemitério 10:658\$630; Idem com praças de polícia 2:739\$920; Idem com menores do Arsenal 1:904\$804. Soma: 40:563\$804. A deduzir: Subvenção que dá a província 24:000\$000; recebido de renda do cemitério 10:277\$260; Idem da etapa das praças de polícia 837\$870; Idem dos menores do Arsenal 903\$000; Recebido dos expostos 860\$147; Soma: 36:878\$277. Déficit: 3:685\$527. "Não vai incluído nesta demonstração o que se despendeu com o tratamento de colonos da classe provincial".

No ano seguinte sabemos pelo relatório do mesmo provedor que a deficiência na verba destinada pelo Estado a custear os serviços prestados pela Santa Casa de Porto Alegre foi suprida por uma loteria que rendeu 12 contos de réis.

Mas as reclamações não cessaram com a concessão da loteria. Em 1882, a confraria fez uma ameaça formal de deixar de prestar serviços à província, que chegou a consultar a câmara de Porto Alegre sobre a possibilidade de que esta passasse a organizar as atividades de assistência. Em reunião da câmara em 20 de julho de 1882 discutiu-se a portaria da Presidência da Província n. 1.098 de 14 de julho do mesmo ano que mandava perguntar se o município poderia se encarregar:

Mediante verba consignada em lei, da criação dos expostos, tratamento das praças da força policial, aprendizes menores e presos pobres civis, visto haver declarado o provedor da Santa Casa de Misericórdia não poder o mesmo Estabelecimento incumbir-se desse serviço. 341

O Presidente da Câmara já havia oficiado à Misericórdia pedindo esclarecimentos quanto às despesas com tais serviços, e os presentes resolveram responder que não sabiam se a quantia consignada era suficiente, mas que se "entender S. Exª. dever cometer à câmara essa incumbência ela não se recusa, sendo a despesa que ocorrer com o respectivo custeio paga mensalmente pelo cofre municipal". Por fim a Misericórdia continuou prestando o serviço, mas as ameaças de abandoná-lo não cessaram. Foi o que aconteceu em 1886 quando os irmãos oficiaram "à assembleia pedindo a consignação das verbas necessárias, sem o que a Santa Casa deixaria esses serviços", além do tradicional déficit em relação à criação dos expostos e tratamento dos presos pobres, a Província também não havia pagado as despesas com o hospício São Pedro. Interessante notar que no mesmo momento em que enviaram ofício ameaçando abandonar os serviços, os irmãos enviaram outro à mesma Assembleia "oferecendo seu terreno em continuação à capela para nele ser edificada uma escola de medicina ou qualquer estabelecimento público à custa da província". 342

\_

<sup>&</sup>lt;sup>341</sup> Ata de sessão da Câmara de Porto Alegre de 20 de julho de 1882. Assinam: Vicente José de Barcellos Jr., Barão de Cahy, Velho, Gonçalves da Silva e Masson. (AHPOA).

<sup>&</sup>lt;sup>342</sup> Ata da sessão de 12 de abril de 1886. *Livro de atas no 11, Op. Cit.* (CEDOP).

Enquanto a Santa Casa de Porto Alegre ameaçava cessar a prestação de serviços ao Estado, na de Pelotas não encontrei menção a tal possibilidade<sup>343</sup>, e nem mesmo a utilização deste argumento para exigir pagamentos. O que não quer dizer que a irmandade do sul aceitasse facilmente as condições que lhe eram impostas. Em meados da década de 1870, por exemplo:

> Por falta de recursos da Santa Casa, foi suspensa por deliberação da mesa a consignação que estava dando às expostas maiores de 14 anos, colocadas no asilo desta cidade, e por ter tido este estabelecimento um subsídio provincial por meio de loteria.<sup>344</sup>

Também foram comuns os auxílios prestados às misericórdias pelos irmãos que atuavam em cargos políticos. Como exemplos, em 1879, o provedor da Santa Casa de Pelotas agradecia:

> Ao nosso digno co-irmão Dr. Saturnino Epaminondas de Arruda, pelos louváveis esforços que empregou perante a patriótica Assembleia Provincial afim de que de 8 fosse elevada a 10 contos a subvenção com que nos auxilia no respectivo orçamento. 345

Décadas antes os mesários de Porto Alegre liam em Mesa um ofício do Visconde de São Leopoldo, que havia sido provedor na década de 1820, afirmando que "verá quem foram os senadores eleitos para dar andamento às loterias para os dois hospitais (Porto Alegre e Rio Grande) de caridade da província". 346

Em meados dos anos 1870, os dirigentes das misericórdias passaram a perceber a instituição cada vez mais afastada do Estado. Até este momento podemos dizer que as Santas Casas funcionavam quase que como autarquias, ou eram, como afirmou o historiador Russel-Wood (1981), instituições semiburocráticas. Este processo de afastamento será efetivado com a república, quando as misericórdias perdem o monopólio dos enterramentos e a Santa Casa de Porto Alegre, que já havia perdido o monopólio do transporte fúnebre na década de 1880, deixa de gerir o hospício São

<sup>&</sup>lt;sup>343</sup> Somente no relatório de 1889 fala-se na possibilidade de a Santa Casa "fechar as portas", mas isto não é uma ameaça de deixar de prestar um serviço para o governo, mas a possibilidade de não possuir renda para continuar o funcionamento geral, o que, por certo, seria bem mais catastrófico para o Estado. <sup>344</sup> *Relatório* (...) *1874/1875. Op. Cit.*, p. 6. (AHSCMP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José Assumpção 1878/1879. Impresso, p. 8. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>346</sup> Ata da sessão de 26 de janeiro de 1845. (CEDOP).

Pedro que passa a ser administrado diretamente pelo Estado do Rio Grande do Sul através da recém-criada Secretaria dos Negócios do Interior e Exterior.

Ainda que reclamassem constantemente da falta de verbas, em muitos casos foi visível o desejo das elites locais, especialmente da cidade de Pelotas, de agradar o Governo. Penso que a relação entre a Misericórdia de Pelotas e o governo provincial pareceu mais amena pela distancia entre a capital e a cidade do sul. No caso de Porto Alegre o governo tinha maior ingerência sobre a Santa Casa, também demandava mais, o que obviamente gerava mais conflitos.

## Capítulo 4 - A caridade aos pobres e a justificação das Santas Casas

"Never make a politician grant you a favour They will always want to control you forever."

"Revolution" Bob Marley

O leitor poderá se perguntar por que eu escolhi o trecho da canção de Bob Marley como epígrafe para este capítulo e não para o anterior. Desde já explico: é que, como vimos no capítulo 2, grande parte dos dirigentes das Santas Casas mantinham uma relação direta com a política ou atuavam em cargos e atividades ligadas ao Estado. Só que eles não dispensavam a caridade aos pobres a partir do Estado, mas usavam como intermediárias as Santas Casas de Misericórdias. Neste sentido, considero os dirigentes das misericórdias, especialmente no caso de Porto Alegre, como agentes políticos.

Robert Castel (1998) refere-se a uma "política sem Estado" ao tratar das formas de organização da assistência na Europa no século XIX. Como espero ter demonstrado nos capítulos precedentes, no caso aqui estudado, a política de assistência foi uma "política com Estado", ainda que não tenha sido uma "política de Estado", pois ele ficou invisível sob a ação das irmandades da Santa Casa. Ao contrário do que isso pode parecer, esta não foi uma inovação, mas uma política pré-moderna. Como mostrou Laurinda Abreu (2008), enquanto outros estados europeus reformavam profundamente seus sistemas assistenciais, Portugal tentava reformá-lo superficialmente mantendo a estrutura das misericórdias, cuja organização foi sim inovadora, mas no final do século XVI. O Brasil, Estado nascente, seguiu de perto a política da antiga Metrópole intervindo no funcionamento de algumas destas irmandades que apresentavam problemas administrativos e incentivando a organização de novas associações nas vilas e cidades que cresciam e/ou que eram fundadas. Porém, diferentemente do que ocorreu nas repúblicas vizinhas, as irmandades não forma dissolvidas.

Aqui, como vimos no capítulo 1, as misericórdias continuaram a ser fundadas com o incentivo do Estado, e, como nos séculos anteriores, tiveram em sua base de sustentação a caridade cristã. No ocidente cristão a ajuda aos pobres foi incentivada não só por pensadores da Reforma protestante como Martin Luther, também jesuítas católicos como Juan Luís Vives e Antônio Vieira escreveram sobre a necessidade de uma ajuda aos pobres bem organizada. Nas suas "95 teses" Luther aconselhou que o cristão deveria preferir a ajuda aos pobres à compra de indulgências. Vives, que escreveu um tratado de ajuda aos pobres, é considerado o primeiro católico a propor uma forma organizada de assistência. 347 Como já analisei no capítulo 1, os autores católicos enfatizaram o poder exercido por aquele que dá, como dizia Vives: "ciertamente, nuestra condición semeja de algún modo a la divina, cuando otros necessitan de nuestro auxilio y nosotros podemos pasarnos sin el suyo". 348 Se no século XVI a ajuda aos pobres tinha como argumento central a religião, no século XIX a integração da sociedade ocupa um lugar central e justifica o auxílio que deveria ser prestado. Trata-se da conhecida distinção entre caridade e filantropia. Se a ajuda a partir da caridade estava alicerçada em um discurso religioso, a filantropia seria uma prática que buscava o bem da humanidade por si só, sem referência à religião. Essa mudança tornava-se necessária para que os indivíduos que crescentemente se afastavam da religião continuassem contribuindo financeiramente para obras sociais. Tal necessidade, assim considerada por muitos, fica bastante evidente na exortação feita por Marcel Mauss (2001) no final do seu famoso "ensaio sobre a dádiva", ele cita a "famosa Surata LXIV "decepção mútua" (último juízo), dada, em Mesa, a Maomé", que encoraja os fieis a darem esmola em obediência a Deus que, por sua vez, lhes retribuiria. Mauss sugere que "o nome de Alá" seja substituído pelo da sociedade e que a esmola seja substituída pela cooperação. No caso da filantropia, apenas o nome de Deus seria substituído, pois as doações ditas filantrópicas continuam alicerçadas na superioridade daquele que dá. Neste ponto, fica evidente a diferença entre a solidariedade entre os irmãos e as ações praticidade em nome da caridade ou do "bem público". Mauss

<sup>&</sup>lt;sup>347</sup> Sobre o pensamento de Vives e a organização da ajuda aos pobres na França do século XVI veja-se: DAVIS, Natalie Zemon. Ajuda aos pobres, humanismo e heresia. In: *Culturas do povo*. Sociedade e cultura no início da França Moderna. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990, p. 23-61.

<sup>&</sup>lt;sup>348</sup> VIVES, Juan Luis. Pobreza y caridad cristianas. Sentido cristiano de la propiedad. In: GRAU, Jose Corts. *J. Luis Vives (antologia)*. Ediciones Fe – MCMXLIII, p. 197.

pensava que o renascimento do dom deveria acontecer entre os trabalhadores, sem a interferência dos patrões.

Se os políticos da província de São Pedro continuam a realizar práticas condenadas pelos "países civilizados" como a manutenção da escravidão, isso não quer dizer que eles não estivessem a par das teorias sociais discutidas na Europa naquele momento. Na discussão da Assembleia Provincial em 1857<sup>349</sup> sobre a criação de um asilo de mendicidade na cidade de Porto Alegre, Cândido Gomes procurava definir a diferença entre a filantropia e a economia política no que dizia respeito aos pobres: "é que a economia política é a razão, no entanto que a filantropia não passa de um sentimento nobre". Ele ainda dizia que com a criação do asilo muitos senhores iriam "abandonar" seus escravos com a garantia de que eles teriam um abrigo (PICCOLO, 1998, p. 275-6). Ou seja, mesmo em um sistema escravista — onde os senhores eram responsáveis pela integração dos homens e mulheres de sua propriedade — os representantes provinciais tinham medo de uma excessiva intervenção do Estado na ordem social. No caso das Santas Casas eram os proprietários locais (de terras, de escravos, de bens, de dinheiro, de status) que estabeleciam diretamente quem seria ou não beneficiário merecedor da ajuda em casos de doença, invalidez, velhice, abandono.

No início da década de 1850, a mesa da Misericórdia de Pelotas enviou um ofício ao comendador Antônio José de Oliveira Castro, alguns anos depois provedor da irmandade, pedindo-lhe uma esmola para se continuarem as obras do hospital, assim diziam os irmãos:

Ilmo. Sr. a Mesa da Santa Casa desta cidade, abaixo assinada, reconhecendo os sentimentos de elevada devoção e caridade de que é grandemente dotada a alma de V.sa, vai pedir-lhe uma esmola afim de poder continuar com as obras do seu hospital, tão necessárias e bastantemente atrasadas por falta dos meios precisos. Na ocasião solene em que V.sa. pretende confiar a sua vida, tão preciosa para os pobres, a mercê das ondas e dos ventos para rever a terra em que nasceu, é um meio certo e infalível para os tornar propícios e brandos a concorrer para uma obra tão meritosa e que satisfaz tão completamente a vontade de Deus. 350

<sup>350</sup> Ofício ao comendador Antônio José de Oliveira Castro. Copiador de oficios, *Op. Cit.* n. 1, p. 36. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>349</sup> Este debate parlamentar já foi abordado em: (KITTLESON, 2005), (LORENZO, 2007) e (TOMASCHEWSKI, 2007).

Na citação acima, a esmola como oferenda a Deus e garantia de que este retribuiria com proteção fica evidente. Deus retribui com misericórdia, os pobres com gratidão/preces, e a Santa Casa com promoção dos doadores entre os homens. Esta foi, no entanto, umas das poucas exortações religiosas que encontrei, normalmente os argumentos dos irmãos diziam respeito diretamente aos pobres que seriam auxiliados.

#### 4.1 A "Caridade Pública": esboço de uma tipologia das doações às Misericórdias.

Houve nos séculos anteriores uma clara política de repressão por parte do Estado aos esmoleres de instituições diversas (FRANCO, 2011). No século XIX esta prática já caía em desuso, pelo menos nas Misericórdias onde os irmãos alegavam falta de tempo e embaraço em pedir esmolas. Aliás, as Misericórdias foram as únicas instituições sobre as quais não houve restrições à prática de esmolar. É que, como já sabemos, eram elas que administravam a caridade oficial. A condenação à esmola individual e direta aos pobres, como é de comum senso entre os historiadores que pesquisam o tema, foi um produto da época moderna. Esta condenação permanece em nossos dias, quando mesmo políticas sociais do governo são consideradas esmola e criticadas, especialmente por setores da direita, por supostamente acostumarem os pobres ao não trabalho.

No inicio de seu texto sobre este tipo de prática na Inglaterra, Tocqueville faz a distinção entre os dois procedimentos:

Existen dos tipos de beneficencia. Uno lleva a cada individuo, de acuerdo a sus medios, a aliviar los males que ve a su alrededor. Este tipo es tan viejo como el mundo mismo y comenzó con el infortunio humano. El cristianismo hizo de él una virtud divina y lo llamó caridad. El otro, menos instintivo, más razonado, menos emotivo y a menudo más poderoso, lleva a la sociedad a preocuparse por los infortunios de sus miembros y está dispuesto a aliviar sistemáticamente sus sufrimientos. Este tipo nace del protestantismo y sólo se ha desarrollado en sociedades modernas. El primer tipo es una virtud pública: elude a la acción social, El segundo, por el contrario, es producido y regulado por la sociedad.<sup>351</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>351</sup> TOCQUEVILLE, Aléxis de. Memoria del pauperismo. 13 p. Disponível na Internet: <a href="http://insumisos.com/articulos/memoria%20del%20pauperismo.pdf">http://insumisos.com/articulos/memoria%20del%20pauperismo.pdf</a>, consulta realizada em julho de 2006, p. 4.

Tocqueville também fazia parte de associações filantrópicas organizadas na França, e foi um crítico ferrenho da ajuda aos pobres mantida pelo Estado. Simplificando um pouco a definição do autor, podemos entender que o primeiro tipo de beneficência é a ajuda prestada de indivíduo a indivíduo e a distribuição de esmolas diretamente aos pobres, e que, o segundo tipo pressupõe instituições organizadas que distribuem a assistência de modo racional.

Como o leitor já sabe, uma das principais fontes de receita das irmandades da Misericórdia eram as dádivas da população por meio de doações em vida ou legados testamentários. As doações eram entregues espontaneamente nas Misericórdias ou para algum de seus irmãos. Resultavam das diversas campanhas de arrecadação de fundos para a construção de algum prédio. Eram deixadas como esmola nas "caixinhas" que eram colocadas nas capelas e hospitais. Eram entregues aos redatores dos jornais locais, que as encaminhavam para as Santas Casas. Os legados eram feitos em vida, por meio dos testamentos, sendo que os doadores deixavam consideráveis quantias em dinheiro, terras e imóveis urbanos. Se as doações sustentavam as despesas ordinárias, os legados serviram para formar o patrimônio das irmandades. Como já afirmei anteriormente, está para ser feito um estudo que analise as contas destas instituições. Na tabela abaixo trago, de forma ilustrativa, alguns dados das doações e legados recebidos em relação à receita total.

Tabela 10 - Dádivas em relação à receita total das Santas Casas

Anos Pel/Poa	Total Pel	Dádivas	%	Total Poa	Dádivas	%
1857/58 - 1857	27.256.238	8.034.765	29,49	93.761.035	4.542.603	4,84
1867/68 - 1867	28.641.635	7.201.668	25,14	83.324.214	2.321.800	2,79
1877/78	58.907.881	27.013.420	45,86	70.053.800	6.100.360	8,71
1883/84 - 1884	41.439.702	5.926.920	14,30	76.433.911	372.610	0,49

Fonte: elaboração a partir dos relatórios anuais. (AHSCMP; CEDOP).

Pelos dados acima parece irrisória a receita da Misericórdia de Porto Alegre proveniente de doações, mas temos que lembrar que os bens imóveis doados não eram computados nos balanços de receita e despesa. O patrimônio já acumulado rendeu, em

1884, \$20.445.253, representando 26,75% da receita total, só ultrapassado pelos 24 contos recebidos do governo provincial, que representaram 31,4% da receita naquele ano. 352

Além disso, coincidentemente ou não, estes foram anos em que a Misericórdia de Porto Alegre não recebeu legados. Em 1889, por exemplo, a receita incluía um legado de 40 contos de réis para a igreja do Senhor dos Passos. Soma-se a isso o fato de que corria o inventário de Domingos da Silva Paranhos que havia legado 40 contos e mais 20 se fossem contratadas irmãs de caridade para trabalhar no hospital. Se nas décadas de 1850 e 60 encontramos alguns pedidos de missas nos testamento, quanto mais avança *o século*, mais os legados para as Misericórdias incluem obrigações para a aplicação dos fundos em determinados tipos de assistência considerados de necessidade pelos doadores. Russel-Wood (1981, p. 116) reconheceu que tal modificação ocorreu na Bahia no século XVIII, quando as doações de caridade passaram a ser destinadas a uma obra de assistência específica, situação que o autor relaciona com um "crescente sentimento de consciência social". Transformação em processo, difícil de ser medida, mas perceptível pelos discursos e disposições dos legatários.

Em alguns momentos as misericórdias não aceitaram os legados com fins prédestinados. Isso aconteceu, por exemplo, em Porto Alegre em 1869 quando Cândido Rodrigues Pereira doou 800 mil réis para ser dividido como dote para a primeira exposta lançada na roda e a mais velha existente na casa, e 4 contos para por em rendimento e mandar educar meninas e meninos pobres "porém com tão prolixas exigências, que a mesa, unanimemente, resolveu não aceitá-la por ser impossível dar-lhe cumprimento proficuamente". 353

Mara Regina do Nascimento (2006) analisou 257 testamentos de Porto Alegre entre 1772 e 1832. A autora procurou quantificar e descrever os bens deixados para a alma, fossem eles valores para missas a serem rezadas ou doações para irmandades e para os pobres. Interessam aqui as doações para as irmandades, mas cabe um pequeno comentário sobre as missas. Para Nascimento (2006, p. 260), os sujeitos que legavam esperavam que mesmo os valores deixados como legados para as irmandades fossem

<sup>&</sup>lt;sup>352</sup> Em 31 de dezembro de 1883 o patrimônio da Santa Casa de Porto Alegre (incluindo os prédios do hospital e capela) era de \$482.990.000 réis. Relatório de 1884, p. 10.

Ata da sessão de 4 de agosto de 1869. (CEDOP).

convertidos em missas para a alma, já que eles eram múltiplos de \$320 réis, ou uma pataca, que era o preço corrente de cada missa. Não estudei estes testamentos, mas não acredito que assim fosse. A própria autora cita o caso de Francisco José Muniz que determina que o valor doado seja aplicado em obras da irmandade (NASCIMENTO, 2006, p. 261). As pessoas certamente não deviam esperar que pelas doações lhes fossem rezadas missas cujo valor correspondesse às quantias legadas, até porque deviam conhecer os fartos casos de irmandades com missas de obrigação atrasadas que eram perdoadas pelos bispos. Mas o certo é que as pessoas valorizavam bastante a prática das missas pela alma, tanto que entre os 257 testamentos apenas 16 (6,2%) não as pediam.

Quanto aos legados para as irmandades, no século XVIII 16 de 66, ou 24%, dos testamentos os deixaram. Em 1780, mesmo que ainda não existisse a irmandade, foi deixado um legado para a Misericórdia. No século XIX a autora contou 175 legados para as diversas irmandades, o que afirmou compreender 91,62% dos 191 testamentos. Neste ponto creio que há uma incorreção, pois certamente os indivíduos doaram para mais de uma irmandade, como era comum e constatado pela autora em outros pontos do texto. Mas uma coisa é certa, a Misericórdia figurou entre as irmandades que mais receberam legados, 23 testamentos a contemplaram. Estes, somados aos 8 legados deixados à devoção do Senhor dos Passos (que na prática era a mesma irmandade), somente são inferiores em número aos testamentos que incluíram como legatárias a Ordem Terceira das Dores e a Irmandade do Santíssimo Sacramento. (NASCIMENTO, 2006, p. 267-268).

De qualquer forma, os legados para as irmandades aumentaram consideravelmente no século XIX, situação atribuída por Nascimento (2006, p. 269) ao estágio embrionário da vila e das confrarias no século XVIII. Seria interessante um estudo que analisasse os testamentos a partir dos anos 1830 para ver se, tal como notou José Pedro Barrán (1998) para o caso de Montevidéu, diminuem os bens deixados para alma.

Uma coisa é certa, com a diminuição das doações e legados, diminuía também a confiança na "caridade pública" que sempre apareceu nos relatórios dos provedores. Segundo o provedor da Misericórdia de Porto Alegre, Joaquim Pedro Salgado:

Com o auxílio de caridade pública manifestado em doações, legados e esmolas, pouco também podemos contar, por isso que ele depende da vontade de estranhos que só por espontaneidade praticam tais atos; além que seria insensatez em cálculos de ordem prática introduzir elementos desconhecidos.<sup>354</sup>

Em momentos de poucas doações, coisa rara no que toca às misericórdias no período aqui estudado, fica evidente o caráter incerto da dádiva. Se antes ela era quase uma obrigação para os cristãos, cada vez mais os beneficiados dos testamentos são os próprios familiares. As dificuldades colocadas por esta incerteza são reforçadas pelo papel já desempenhado pelas Santas Casas nas comunidades locais. Por certo, o poder público encontraria muitas dificuldades na gestão da cidade se a Misericórdia de Pelotas resolvesse fechar as portas do hospital, como ameaçava em 1889. Por outro lado, é possível perceber a busca de uma previsibilidade que tornaria mais racional a organização da assistência.

Durante séculos a prática dos legados a instituições religiosas foi comum no mundo católico, mas críticas ao excesso de bens deixados à alma passaram a ser feitas no século XVIII. No final deste século vários países europeus procederam a uma política de desamortização e tomada dos bens das "corporações de mão-morta", e, como já vimos, no caso português, as misericórdias foram privilegiadas por cuidarem da assistência pública. Segundo Isabel dos Guimarães Sá (1997, p. 85), o Marquês de Pombal, responsável pelas reformas, chegou a afirmar que a maior parte das terras em Portugal não pertencia mais aos vivos, e sim aos mortos. Como já foi visto, as heranças deixadas para as instituições religiosas pediam muitas vezes contrapartidas a serem cumpridas pelos legatários, em geral eram missas em favor da alma dos doadores. Este foi inclusive, um dos principais motivos para a crise das misericórdias portuguesas no século XVIII: os gastos elevados com missas. Ao estudar o caso de Pelotas, não encontrei pedidos relevantes de contrapartidas por parte dos legantes, exceto talvez pelo caso de Feliciano José da Silva, que legou 10 contos com a condição de serem rezadas missas nos aniversários de seu falecimento, nos de sua esposa, bem como uma missa para ambos no dia de finados. (TOMASCHEWSKI, 2007, p.135-36).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>354</sup> Relatório 1884, p. 10. (CEDOP).

No caso de Porto Alegre também foram poucos os casos de legados com obrigação de missas. Em 1851, na correição anual feita pelo "juiz de direito civil e provedor de capelas e resíduos", a Misericórdia é ordenada a rezar missas atrasadas desde 1811, que teriam sido exigidas em um legado de 1807. Os irmãos decidem mandá-las rezar em Portugal, decisão que penso dever-se aos valores mais baixos cobrados naquele país. Situação semelhante ocorre em 1856, quando é recomendado que fossem rezadas as missas atrasadas e cobradas as dívidas.<sup>355</sup>

Para receber legados as Misericórdias deveriam ter uma boa imagem pública, afinal o destino das doações deveria ser a caridade, e as pessoas precisavam confiar na instituição que administrava as dádivas. É significativo o fato de que no início dos anos 1870 a Santa Casa de Porto Alegre quase não tenha recebido legados, nestes anos também era criticada a administração de Luiz Manoel de Lima e Silva. Em 1872 quase não houve sessões da mesa. No início do ano o provedor havia sido "acusado por um jornal local (A Reforma<sup>356</sup>)" de "se fornecer de carne à custa deste estabelecimento". Lima e Silva afirmava serem improcedentes as acusações, orgulhava-se de ter apresentado um regimento interno para a instituição e considerava-se "pago" por já ter sido colocado o seu retrato. Ele pedia demissão e um inquérito sobre o caso. Nos meses seguintes só houve uma sessão para contratar um administrador, já que o ocupante do cargo havia falecido. O oficio em que o provedor "resigna o lugar" foi lido somente no final do ano. <sup>357</sup> Nos anos seguintes os legados voltam a aparecer nos relatórios anuais.

Nos primeiros anos da década de 1880 certamente não andava muito boa a imagem pública da Santa Casa da capital. No final de 1882 a mesa havia ficado acéfala e no ano de 1883 funcionou, na maioria das vezes, presidida pelo escrivão Norberto Antônio Vasques como provedor interino. No dia 12 de março, foi chamada uma reunião especialmente para tratar do:

355 Respectivamente atas das sessões de 9 de junho de 1851 e 12 de julho de 1856. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>356</sup> As acusações podem também ter fundo político já que o jornal A Reforma era um órgão do Partido Liberal.

<sup>&</sup>lt;sup>357</sup> Ver atas de 26 de fevereiro; 10 de outubro e 10 de dezembro de 1872. (CEDOP). Além destas há sessão apenas em 1º de dezembro para eleição da mesa. Sobre pessoas da elite que se forneciam de alimentos destinados aos pobres ver: (ZAPATA, 2004), a autora entrevistou e realizou observação de um grupo de senhoras católicas com boas condições financeiras que administravam cestas básicas fornecidas pelo Estado e destinadas a famílias destituídas de recursos.

Fato de ter estado em exposição em tipografias dois pratos de rações, que se dizia destinados para os infelizes loucos, e em cujo ato julgava ver propósito deliberado de magoá-lo e o responsabilizar por desdenhar o crédito do estabelecimento. E assim aquilatando o procedimento do mordomo, que só depois de se dar publicidade a este fato se dirigiu a ele. 358

O provedor interino também criticava a atitude do mordomo do hospital João Francisco de Freitas Cabral de ter suspendido o enfermeiro por duas vezes e depois o proibido de entrar no hospital. Depois de alguma discussão, o mordomo afirmou que só havia exposto os pratos das rações depois de ter sido censurado por um jornal local pelo fato de ter despedido o enfermeiro "depois de ter podido verificar de servir-se este de um terno de pesos alterados para a distribuição das dietas". O provedor interino afirmou que havia ficado sabendo do fato há apenas 3 dias, o que indica que certamente ele não acompanhava diretamente o funcionamento do hospital como mandava o compromisso. Por fim, foi proposto um voto louvor aos dois irmãos, pois a atitude do mordomo havia sido por "excesso de zelo".

Voltando à prática dos legados, foram comuns as doações feitas à Santa Casa de Porto Alegre por homens falecidos em Portugal, o que não foi observado para o caso de Pelotas. Em 1853, falava-se inclusive em pedir a um irmão da Santa Casa de Lisboa para tratar de um legado, diziam que embora fosse um país estrangeiro os fins das instituições eram os mesmos, a saber: "o bem da humanidade desvalida". Neste ano havia sido recebido um legado de um conto de réis feito por Silvestre de Souza Telles, que convertido em moeda brasileira passou a valer \$2.100.000. Nos anos seguintes aparecem vários legados e doações daquele país. Em 1858, falava-se na doação de 1 conto e 500 mil réis que viria da cidade do Porto. Em sessão de 18 de setembro de 1881 sabe-se que foram legados 10 contos por João Antônio de Souza Flores que havia falecido na cidade do Porto.

As doações também vinham em forma de bens, mas neste caso eram principalmente bens móveis, os bens imóveis eram doados normalmente em legados.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>358</sup> Ata da sessão de 12 de março de 1883. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>359</sup> Sobre as dádivas para a caridade feitas pelos brasileiros de "torna-viagem" do outro lado do atlântico veja-se: COIMBRA, Artur Ferreira. *Os "brasileiros e a assistência em Fafe* (segunda metade do século XIX). Disponível na Internet em: museuemigrantes.org/brasileiros%20e%20assist%c3%aancia.pdf, Consulta realizada em maio de 2005.

<sup>&</sup>lt;sup>360</sup> Ata da sessão de 20 de março de 1853. (CEDOP).

No que toca à doação de escravos, foi possível observar mais longamente esta prática no caso da Misericórdia de Porto Alegre, que de um momento onde costumava aceitar todos os escravos doados passou a ser mais seletiva, não recebendo escravos doentes ou que levassem a condição de serem sempre escravos. Longe de ser uma prática humanitária, esta me pareceu, pela leitura dos documentos e bibliografia, uma postura bastante pragmática, buscando desonerar a Santa Casa da responsabilidade de sustentar um inválido ou possuir um escravo insubordinado. A Misericórdia de Pelotas já adotou esta seletividade desde os primeiros anos, talvez porque os irmãos já conhecessem o contexto da homônima da capital. Em uma das situações de recusa no caso da Santa Casa de Pelotas, encontrei um discurso bastante filantrópico como justificativa. José Xavier Ferreira, residente no Rio de Janeiro, havia ofertado à irmandade um escravo de nome Polidoro, "da nação Mina, de 50 anos de idade com a condição de ser empregado por toda a vida no serviço do hospital". Os irmãos enviaram um oficio dizendo que não podiam aceitar a oferta "por ser contra a lei protetora dos infelizes escravos e contra as leis da humanidade, pois que o fim deste estabelecimento é proteger os infelizes e com muita especialidade os cativos."361 A meu ver a justificava apresentada não encerra as principais razões para a recusa, mas mostra a contradição de uma instituição que procurava se apresentar como uma associação benfeitora da humanidade, ainda que possuísse práticas escravistas.

Um dos motivos para não aceitar escravos que não pudessem ser alienados poderia ser a obrigação de manter sob sua guarda indivíduos indesejados. A título de exemplo, em 1851 a Santa Casa de Porto Alegre decidiu leiloar alguns escravos que vinham tendo uma "conduta irregular", tanto "que até para os conservar é necessário têlos em ferros". Pouco mais de um ano depois seriam enviados para o Rio de Janeiro quatro escravos tidos como "perversos": João e Vicente que trabalhavam no cemitério, Paulo na enfermaria e Bento na cocheira. Talvez as condutas irregulares e perversidade fossem nada mais do que uma resistência ao trabalho que lhes era imposto.

É importante lembrar que, possivelmente o título de benfeitor dava maior visibilidade no interior da irmandade do que propriamente ao público em geral. Essa

-

<sup>&</sup>lt;sup>361</sup> Ofício enviado em 18 de janeiro de 1865 – A José Xavier Ferreira em Rio de Janeiro, Rua do Carmo n.

<sup>22.</sup> Livro de registro de ofícios e documentos n.1. <sup>362</sup> Ata da sessão de 7 de dezembro de 1851.

visibilidade ao público era atingida pelos dirigentes da irmandade que executavam as obras com os fundos provenientes dessas mesmas doações. Ainda assim, a partir da década de 1870 os nomes dos doadores passaram a ser publicados nos relatórios anuais da Misericórdia de Pelotas, prática que já ocorria desde a década de 1850 na Santa Casa de Porto Alegre.

No relatório da Santa Casa de Porto Alegre de 1858 há uma longa lista dos indivíduos que doaram para as obras da nova capela, inaugurada naquele ano. Pela lista de doadores podemos ver que as esmolas eram "tiradas" em diversas localidades da província. Aliás, por ser a Misericórdia da capital da província, a Santa Casa de Porto Alegre recebia doações de toda a região, inclusive da Irmandade de Pelotas, que parece não ter tido muito êxito em obter esmolas na região, da qual também afluíam assistidos.

Como já mencionado no capítulo 2, a doação de serviços foi uma constante nos primeiros anos da Misericórdia de Pelotas, fato não observado em Porto Alegre, com exceção de serviços médicos. Apenas em 1825 e 1826 alguns indivíduos doaram serviços à Misericórdias da capital, foi o caso do escriturário já mencionado no capítulo 2 e de uns poucos meses de medicamentos gratuitos. <sup>363</sup> Já na Santa Casa de Pelotas, como também já foi visto, nos primeiros anos os boticários da cidade forneceram gratuitamente os remédios.

Dentre as dádivas oferecidas pelos menos "afortunados" está a do enfermeiro Rodrigo Alves Capario, que, contratado com um salário de 50.000 réis mensais "ofereceu em benefício do hospital, a quantia de 12\$000 rs. mensais durante o tempo que estiver no estabelecimento". Mas "doações" de internados no hospital aparecem por vezes em ambas as irmandades. O termo vai entre aspas, pois às vezes estas doações eram espólios deixados por falecidos, que talvez ficassem para as misericórdias apenas por não possuírem destinação definida.

Algumas doações também eram feitas por outras associações de beneficência. As mais frequentes foram as da Sociedade Alemã de Beneficência à Misericórdia de Porto Alegre "em atenção ao tratamento que se faz nesta Santa Casa dos enfermos

<sup>&</sup>lt;sup>363</sup> Em ata da sessão de 5 de março de 1826 sabemos que o Ten. Cel. José Ignácio da Silveira deixou de fornecer gratuitamente os medicamentos que eram manipulados pelo boticário Leocádio Máximo de Souza. *Livro no. 1... Op. Cit.* (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>364</sup> *Relatório* (...) *1874/1875. Op. Cit.*, p. 7. (AHSCMP).

daquela nacionalidade". Elas ocorreram entre 1871 e 1881, momento a partir do qual é provável que tenha sido feito um contrato formal para o tratamento dos sócios daquela mutual na Santa Casa, pois em ata de 8 de janeiro de 1882 o provedor foi autorizado pela mesa a "negociar com a sociedade de Beneficência Alemã" para o tratamento dos seus sócios no hospital.

Também no caso de Porto Alegre foi corrente a prática de doações por parte do tesoureiro das loterias. Em Pelotas encontrei situações de doadores individuais que eram contemplados com prêmios e reservavam uma parte à caridade. Mas na capital, localidade onde corriam todas as loterias da província, era comum a doação direta por parte do tesoureiro, talvez encaminhando também doações individuais, em benefício das expostas da Santa Casa que assistiam a extração. 366

Somente para o caso de Porto Alegre ocorreu que as pessoas doassem dívidas à Santa Casa. A título de exemplo, em 1845, Maria Candida de Oliveira doou duas letras no valor de 935.280 réis devidas por Francisco Antônio Roiz Vianna. Em 1847, foi doada uma dívida de 2.665.000 réis. Em 1849, um morador de Campos dos Goitacazes doou uma dívida que tinha com sujeitos do Rio Grande do sul. Estas doações aos poucos deixaram de ser aceitas pela Misericórdia, pois segundo os mesários as pessoas as doavam por considerá-las perdidas. 368

Em ambas as misericórdias eram muito comuns as doações realizadas por "sociedades dramáticas". Sérgio da Costa Franco e Ivo Stigger (2003, p. 30-31) já escreveram sobre a proximidade entre a Misericórdia de Porto Alegre e o nascente teatro. Em Pelotas, no ano de 1850, os irmãos oficiaram à associação do teatro "pedindo-lhe por esmola a cessão do líquido rendimento do mesmo teatro tanto o que possa haver, como o que haja para o futuro"<sup>369</sup>, pedido que, considerando a ausência de menção na documentação posterior consultada, não foi aceito. Se o pedido para obter a renda do teatro não foi aceito, foi comum o benefício prestado por espetáculos específicos em ambas as irmandades. Em 1851 o maestro Mendanha ofereceu um

<sup>365</sup> Veja-se: Relatório 1871 p. 9, idem 1873, p. 9, 1874, p. 7, 1875, p. 5, 1876, p. 7, 1877, p. 5, 1878, p. 5 atas: 15 ago 1880; 14 set. 1881. A citação é da ata de 5 de outubro de 1879. (CEDOP).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>366</sup> Em ata da sessão de 12 de janeiro de 1884, lê-se oficio do tesoureiro das loterias "enviando 350.000 réis doados para as expostas". Em 15 de outubro do mesmo ano sabe-se pela ata que foram doados 720.000 réis. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>367</sup> Atas das sessões de: 26 de maio de 1845; 30 de outubro de 1847; 30 de julho de 1849. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>368</sup> Ata da sessão de 30 de abril de 1857. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>369</sup> Ata da sessão de 23 Junho 1850. (AHSCMP).

espetáculo musical no teatro em prol da Santa Casa de Porto Alegre. Em 1856 os irmãos relatavam um benefício da Companhia Dramática Provincial para o dia 15 de julho, cujo produto foi de \$ 1.116.320 réis. Uma apresentação da companhia Coreográfica Thiers rendeu à Santa Casa e ao Asilo de órfãs \$ 1.103.980 réis em 1863.<sup>370</sup> Prática bastante comum em Porto Alegre e pouco frequente em Pelotas foram as doações para as expostas que casassem. Como exemplo, em 1854 a "ginástica do Circo Imperial" daria um espetáculo em favor da primeira jovem que casasse.<sup>371</sup>

Em Pelotas, uma apresentação da Companhia de Phenomenos rendeu \$ 936.880 réis. Houve espetáculos do Club Diógenes, exposição de Frederico Trebbi, conserto vocal de Leonor Maurrel. Em períodos de dificuldade financeira, as misericórdias também *pediam* o auxílio de artistas. Assim, na sessão de 13 de abril de 1888 os mesários de Pelotas cogitavam "pedir benefício de uma companhia lírica", aos meses mais tarde aquela instituição ainda encontrava-se em "precárias condições financeiras". 373

Em troca, as irmandades costumavam conceder título de irmãos aos "empresários" do teatro. Na sessão de 23 de março de 1885 da Misericórdia de Porto Alegre, foram "conferidas as honras de irmãos da Santa Casa ao empresário e diretor" da "empresa dramática Furtado Coelho" por terem oferecido benefício à Santa Casa e ao Hospício São Pedro. Neste mesmo dia, também foi "conferido o título de irmão" à Antônio Francisco de Paulo que havia realizado um donativo de 500.000 réis.

Outra prática, mais comum no último quartel do século XIX, foram as festas para arrecadar fundos. Em 1876, "uma seleta parte das nossas mais distintas jovens pelotenses" organizou uma festa em "favor da caridade" no dia 1º de janeiro e arrecadou a considerável quantia de 2 contos 759.060 réis. Interessante observar a data da festa, mesmo dia em que era realizada a festa da visitação, posse da mesa e comemoração da inauguração do hospital da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Como já

<sup>&</sup>lt;sup>370</sup> Respectivamente atas das sessões de 11 de maio de 1851; 6 de julho e 14 de setembro de 1856 e 8 de fevereiro de 1863. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>371</sup> Ata da sessão de 16 de julho de 1854. (CEDOP).

Respectivamente, Relatório de 1875/76, p. 7; Ata de 22 fev 89; Ata 7 jun 1888; Ata 10 abr 89. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>373</sup> Ata da sessão de 7 de junho de 1888. (AHSCMP).

observado com relação às procissões em que saia a irmandade, houve uma tendência, por parte da Santa Casa de Pelotas, a seguir o modelo da homônima porto-alegrense.<sup>374</sup>

O discurso da filantropia que aparece nos textos dos provedores e presidentes de província, assim como no tradicional discurso da caridade, diz respeito a *minorar* o sofrimento dos pobres, especialmente nos momentos de doença. Parece-me que a diferença fundamental está na substituição da motivação religiosa pela motivação humanitária. Disto decorre, no meu entender, que a principal distinção entre os conceitos de caridade e filantropia está na motivação religiosa, ou secular para a dádiva, mais do que o efeito da ação em si.

Muitos dos relatórios analisados nesta pesquisa possuem alguma incitação a doações para as Misericórdias. De todos, os mais rebuscados foram os de Joaquim José de Assumpção<sup>375</sup> (Pelotas), na citação abaixo ele se refere a um concerto realizado em prol da Santa Casa:

Exibindo as mais brilhantes provas de seu raro talento, souberam mitigar por meio de tão sublimes dotes da natureza, as lágrimas dos desvalidos da fortuna, que apadrinhados por tão distintos benfeitores da humanidade, hão de certamente encontrar o mais reparador alívio a seus sofrimentos, entoando por entre as lágrimas de sua *eterna gratidão*, hinos de agradecimento que elevarão aos pés do criador o nome de todos aqueles que, no meio dos ouropéis de sua posição, lançam mãos misericordiosas para os que sofrem e gemem na terra. <sup>376</sup>

Ainda que, como afirmou Eduard P. Thompson (2001), nem todas as pessoas sentissem gratidão pelos ricos que as ajudavam em momentos de necessidade, na ação destes homens (no caso aqui tratado os discursos analisados são todos masculinos) fica evidente a consciência de uma evidente gratidão. Em nenhum discurso dos provedores da Santa Casa a possibilidade de controle por meio da gratidão ficou tão evidente quanto em um comentário, transcrito por Paulo Moreira, da sociedade abolicionista Rio Branco ao publicar os nomes dos doadores em um jornal de Porto Alegre. O texto dizia que o escravo:

\_

<sup>&</sup>lt;sup>374</sup> Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José de Assumpção 1875/1876. Pelotas: Typ. do Correio Mercantil, s/data, p. 7. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>375</sup> Certa feita o Francisco Antunes Gomes da Costa assumiu a elaboração de um relatório assinado por Assumpção, mas, a julgar por seus relatórios posteriores e pelas falas de Joaquim nas sessões da mesa administração, esta passagem foi mesmo de sua autoria.

<sup>&</sup>lt;sup>376</sup> Relatório 1877-78, p. 7. (AHSCMP).

Vendo-se livre sem ser por meio de uma revolução, como nos E.U.A, não pode absolutamente deixar-se apoderar de um orgulho pernicioso a boa marcha da sociedade. Antes, devendo a sua liberdade às associações de caráter *absolutamente particular*, ficarão mais do que nunca ligados à raça dominadora pelos *laços estreitos de gratidão*, a cujo domínio impérios *não se podem furtar nem mesmo os irracionais*. As gentis rio-grandenses não querem ficar aquém dos que por todo o Brasil praticam a mais bela das virtudes – a caridade. (grifos meus). <sup>377</sup>

Com relação à sociedade Esperança e Caridade, formada também por escravos que juntavam pecúlios para a liberdade, o autor afirmou que a participação neste caso era motivada por uma "vontade de imputar aos ex-escravos obrigações morais que os prendessem, se não aos seus ex-senhores, pelo menos aos 'homens de bem' que auxiliaram na passagem para a condição de 'livres'. (MOREIRA, 2003, p. 147). Dentre as sociedades emancipadoras, foi o Centro Abolicionista, fundado em 1883 e dirigido pelo liberal Joaquim Pedro Salgado, que no ano seguinte seria provedor da Misericórdia, que doou 6 contos de réis para esta irmandade em 1889<sup>378</sup>, o dinheiro que havia sido doado para a libertação dos escravos foi *reconvertido* para as ações de caridade dos mesmos "homens de bem".

### 4.2 – Um "potlatch católico"? Sobre as disputas em torno da prática da caridade.

É o historiador uruguaio José Pedro Barrán (1998) quem chama de *potlatch* católico a prática dos peditórios e esmolas, que eram realizadas em Montevidéu no período colonial, não apenas para caridade, mas para fins diversos como construção de obras públicas.

Potlach é um termo nativo de populações do norte do continente americano, que passou a ser um conceito da antropologia a partir da definição dada por Marcel Mauss (s/d, p. 57): "Propomos reservar o nome de *potlatch* para este gênero de instituição, que se poderia, com menos perigo e mais precisão, mas também mais

<sup>&</sup>lt;sup>377</sup> *Mercantil.* 31 de janeiro de 1881. Apud. (MOREIRA, 2003, p. 110).

<sup>&</sup>lt;sup>378</sup> Relatório da Santa Casa de Porto Alegre, 1889. (CEDOP).

longamente, chamar: *prestações totais de tipo agonístico*". O *Potlach* era um ritual de dons e contradons realizado pelos chefes tribais, onde o objetivo era dar mais, aquele que desse mais mostrava que tinha mais poder e rebaixava o outro, havia inclusive destruição de riquezas. O princípio fundamental deste conceito é a disputa.

Aqui abordarei a questão das disputas em torno da prática da caridade. Como já demonstrado, controlar uma instituição de caridade proporcionava muito poder a quem estava no comando. Estas pessoas também lutavam para que a sua instituição de caridade tivesse maior visibilidade, recebesse mais recursos do governo e mantivesse certo monopólio sobre determinadas práticas. Normalmente as disputas ocorriam entre misericórdias e outras irmandades, Igreja, instâncias do Estado. É possível perceber um crescimento das instituições de caridade com as quais as misericórdias têm de disputar a atenção dos doadores. Isso ocorre especialmente com a chegada dos Bispos em Porto Alegre no século XIX e em Pelotas no século XX.

Outra questão me parece bem pertinente, e foi colocada por Karl Monsma na banca de avaliação da minha dissertação mestrado: parecia haver uma disputa, uma rivalidade entre as cidades no que diz respeito à construção de "Estabelecimentos de caridade". Seria uma espécie de *potlatch* entre as cidades, tal como afirma Maurice Godelier (2001, p. 25) ao tratar do apelo contemporâneo ao dom: "reencontramos o apelo a dar cada vez mais, uma cidade mais que a outra, uma empresa mais que uma outra, e o desejo de que o total de donativos supere a cada ano aquele que foi atingido no ano precedente". É comum ler na historiografia tradicional de Pelotas (aliás, bastante laudatória) que a cidade "rivalizava" com a capital em tal e tal coisa. Aqui pretendo considerar a possibilidade de disputa ou autoglorificação das cidades em relação à prática da caridade. Se hoje, como nos mostra Maurice Godelier (2001), a disputa sobre quem dá mais ocorre, muitas vezes, entre os estados-nação, no período estudado nesta tese as principais disputas ocorriam entre as elites locais e destas para com as elites de outras cidades.

Prática corrente entre as Misericórdias foram os peditórios públicos. Na minha dissertação de mestrado mostrei que, especialmente a partir da década de 1870, os irmãos da Misericórdia de Pelotas foram se recusando a participar de tais práticas, alegando não terem tempo ou sentirem-se constrangidos por pedir esmolas. Tal situação não foi encontrada para o caso de Porto Alegre. É verdade que, com o passar dos anos, a

prática foi caindo em desuso, mas, pela documentação consultada não encontrei nenhum caso de recusa para participar de uma comissão de esmolas, o que contrasta com a numerosa resistência dos irmãos da Santa Casa de Pelotas de participar de tais atos. Talvez esta diferença não diga apenas respeito a um maior sentimento de orgulho dos confrades pelotenses, e sim à forma de organização e recorrência das comissões. Em Pelotas era comum que no início de cada ano compromissal fossem organizadas comissões para pedir esmolas, ou seja, o sujeito deveria se comprometer a realizar peditórios por um longo tempo. No caso de Porto Alegre os peditórios foram organizados esporadicamente para a realização de obras específicas como a comissão nomeada para angariar esmolas para a procissão dos Passos em 1851.<sup>379</sup> Outra possível estratégia foi recorrer a um número maior de irmãos, como em 1853, quando foi decidido que seriam pedidas esmolas todas as sextas-feiras, e sairiam "revestidos da insígnia da ordem" dois irmãos por semana.<sup>380</sup>

De qualquer forma, o caso de Pelotas ilustra bem que naquele momento a prática de pedir, mesmo que os pedidos fossem para a caridade, feria o orgulho de alguns homens. É possível também que no caso de Porto Alegre os peditórios fossem realizados por irmãos de menor condição. Se não havia mais a divisão entre os irmãos de 1ª e 2ª classe, por certo, naquela sociedade tão hierarquizada, eles tinham consciência do lugar que lhes competia. Quando pediam para obras específicas poderia também haver certa obrigação de dar. Assim, em 1862, quando arrecadam fundos para a construção de um asilo de alienados, os mesários afirmam que ainda havia a quem pedir, pois que "nesta capital ainda existam pessoas, que não concorreram com suas esmolas para esta obra". 381

De outro lado a noção de sacrifício não está ausente das formas de exposição pública valorizadas por aqueles homens. É Interessante observar que várias edições comemorativas da fundação do hospital de Porto Alegre mencionam que o Visconde de São Leopoldo, provedor à época, teria carregado em seus braços o primeiro enfermo. Se isso de fato aconteceu não ficou registrado em ata de inauguração. O hospital foi aberto no dia 1º de janeiro de 1826 "por ser o da circuncisão do Senhor" e nele "entraram 5

-

<sup>&</sup>lt;sup>379</sup> Ata da sessão de 23 de fevereiro de 1851. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>380</sup> Ata da sessão de 2 de fevereiro de 1853. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>381</sup> Ata da sessão de 1º de março de 1862. (CEDOP).

homens e 4 mulheres". 382 Mas não é improvável que o fato tenha acontecido, considerando que eram comuns os rituais de inversão em séculos anteriores onde os ricos colocavam-se numa posição de sacrifício, como na cerimônia do lava pés, realizada na quinta-feira santa quando os irmãos da misericórdia lavavam os pés de doze pobres. Do programa de "vinte passos" a ser executado na colocação da pedra fundamental do hospital da Misericórdia de Pelotas o de número treze previa que a pedra seria carregada pelo Barão de Piratini, não tenho como saber de que tamanho era a pedra, mas é possível que esta posição de honra também estivesse ligada a algum tipo de sacrifício, ainda que simbólico. 383 No século XX os irmãos já não pareciam dispostos a sacrificios físicos, segundo Beatriz Weber, eles "reclamavam do peso da cruz carregada nas cerimônias de transladação da imagem de Nosso Senhor dos Passos para a catedral", por isso, ela havia sido substituída por outra cruz mais leve, em 1911. 384

No período aqui estudado a principal forma de reconhecimento as ações em prol das Misericórdias não foram as missas como em séculos anteriores, mas a colocação de retratos dos benfeitores nos chamados salões de honra. No caso da Santa Casa de Pelotas, o salão está montado até o presente de forma semelhante ao século XIX e ainda é um espaço de visitação bastante valorizado pela irmandade. Em Porto Alegre, os retratos, depois de terem passado por um período de desvalorização, já são parte do acervo do Centro Histórico Cultural, serão valorizados de acordo com uma nova percepção musealizada, certamente mais moderna. A valorização dos retratos, certamente tem uma relação com o culto da individualidade, também presente nas novas formas de enterramento nos cemitérios, caracterizadas pela opulência da arquitetura fúnebre. 385

Em todas as ocasiões que me foram dadas a conhecer a colocação dos retratos dos benfeitores foi proposta em Mesa por algum dos irmãos presentes. A única exceção aparece no caso da homenagem feita a Francisco Antunes Gomes da Costa em Pelotas.

<sup>382</sup> Ata de inauguração do hospital em 1º de janeiro de 1826. *Livro No. 1 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre*, (1814-1828), p. 44 v.-45. <sup>383</sup> Convites para a colocação da Pedra fundamental do novo edifício, em 28 de novembro de 1861, p. 171

e 171b. <sup>384</sup> (WEBER, 1999, nota 25, p. 171).

A uma considerável bibliografia sobre arquitetura fúnebre que me abstenho de citar, mas que pode ser facilmente encontrada a partir de pesquisas virtuais. Sobre o culto da personalidade nos cemitérios tenho por referência os estudos do historiador português Fernando Catroga (1999).

Em 1891, logo após o término de sua provedoria, os irmãos que o acompanharam na administração enviaram um requerimento à nova Mesa:

Solicitando o título de irmão benfeitor para o provedor da mesma o Exmo Sr. Barão do Arroio Grande, em consideração aos relevantes serviços por ele prestados ao este Pio Estabelecimento, durante os 15 anos em que fez parte de sua administração e oferecendo o retrato do mesmo para ser colocado no salão de honra ao lado dos outros irmãos benfeitores. <sup>386</sup>

O pedido foi unanimemente aprovado. Isto poderia ter ocorrido em outros casos, mas em alguns momentos os aliados dos provedores precaviam-se e decidiam pela colocação do retrato durante a própria gestão, foi o caso, por exemplo, de Manoel José de Freitas Travassos, em 1858<sup>387</sup>, Luiz Manoel de Lima e Silva, e de Joaquim Pedro Salgado, em Porto Alegre. Não encontrei nenhum caso em que os irmãos homenageados ficassem presentes na reunião em que foi decidida a colocação do seu retrato. <sup>388</sup> Quando estavam presentes era pedido que se retirassem da sala. Foi o caso de Salgado que teve a colocação de seu retrato proposta em novembro de 1889, ao voltar para a sala e ser informado da decisão ele disse que "agradecia a lembrança de seus companheiros; mas, que nada fizera e, pois, não aceitava a distinção que lhe fora feita, tanto mais quanto entendia que não devia ser distraído dos seus fins o dinheiro que pertencia aos pobres". Como era comum nestes casos (a recusa também era comum) a mesa decidiu que pagaria pelo retrato. <sup>389</sup> Um mês depois, ao queixar-se das críticas

<sup>&</sup>lt;sup>386</sup> Ata da sessão de 5 de abril de 1891. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>387</sup> Ata da sessão de 26 de novembro de 1858. (CEDOP).

Se estivessem presentes eles possivelmente diriam que não eram dignos de tal homenagem, então algum dos mesários insistiria e a colocação do retrato seria decidida por unanimidade. Situação bem diferente do que ocorreu na sociedade de socorros mútuos Beneficência Porto Alegrense onde "o sócio Pedro de Oliveira Ramos ameaçou retirar-se da entidade quando verificou não estar incluído entre os que teriam seu retrato na sala de sessões, apesar de estar entre os que se reuniram em dezembro de 1856. Depois de muito debate, deliberou-se promover subscrição entre seus amigos para colocar seu retrato na sala". (SILVA Jr., 2004, p. 120). Este tipo de reação seria considerado um rebaixamento para um irmão das Misericórdias aqui estudadas, demonstra, no entanto, a valorização atribuída à colocação de um retrato no salão de honra da entidade. Muitos dos sócios da Misericórdia que tiveram seus retratos pendurados na parede da instituição, também o tiveram em outras associações de caridade, porém, por certo deviam dar valor ao reconhecimento pela principal instituição das localidades.

<sup>&</sup>lt;sup>389</sup> Ata da sessão de 6 de novembro de 1889. A retórica de que a Santa Casa pertencia aos pobres foi comum durante o século XIX, desaparecendo, porém, ao findar do século. Como esta é apenas uma impressão de pesquisa não desenvolverei argumento no texto, mas fica a nota para mim e para os leitores.

feitas à sua administração por alguns dos eleitos para a nova mesa, Salgado mais uma vez pede que seu retrato não seja colocado e novamente a mesa não aceita. <sup>390</sup>

A importância simbólica da colocação de retrato, bem como a coexistência e disputa entre liberais e conservadores na Santa Casa de Porto Alegre, fica evidente em 1884. Na sessão de 4 de julho o irmão Gusmão propôs que o presidente da província, o conservador José Júlio de Albuquerque Barros fosse admitido como irmão da Santa Casa e que seu retrato fosse colocado no hospício São Pedro. Em seguida o irmão Manoel Soares Silva lembrou que "ao irmão Conselheiro Gaspar Silveira Martins (liberal) se deve a iniciativa da lei n. 138 de 16 de abril de 1874" que autorizou a proporcionou meios para a construção do hospício, e, por isso, deveria também ser colocado o seu retrato.<sup>391</sup>

Afora alguns provedores e políticos que tinham sua atuação valorizada pelos mesários, eram colocados os retratos daqueles que fizessem grandes doações às Misericórdias. O compromisso de Porto Alegre de 1867 é bem racional quanto esta prática estipulando valores específicos para a concessão de títulos de benfeitor, especificação que somente aparecerá em Pelotas no compromisso de 1910.

Nem todos os indivíduos obtiveram o reconhecimento possivelmente desejado. Joaquim José de Assumpção parece ter se empenhado bastante na construção da Igreja da Santa Casa de Pelotas, mas naquele momento isso não foi bem visto por alguns indivíduos que consideravam ostentação da religião com uso de recursos que deveriam ser aplicado na caridade aos pobres. Quando faleceu, em 1898, é provável que a irmandade não tenha acompanhado o cortejo do Barão de Jarau. Um jornal local noticiou que seu corpo seria acompanhado da casa funerária ao cemitério público apenas "pelas diretorias da Biblioteca e do Asilo de Mendigos". 392

Os indivíduos envolvidos com a assistência certamente se consideravam os que deveriam dar um rumo à sociedade. Nesta sociedade toda a assistência dada aos pobres em caso de doença, velhice, invalidez ou morte era considerada como uma benesse destes ricos locais e também dos que estavam à frente do Estado, que muitas vezes eram

<sup>&</sup>lt;sup>390</sup> Ata da sessão de 3 de dezembro de 1889. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>391</sup> Veja-se ata da sessão de 4 de julho de 1884. (CEDOP).

<sup>&</sup>lt;sup>392</sup> Correio Mercantil, 13 de abril de 1898, p. 1. (BPP).

os mesmos, e também se comportavam como doadores, mesmo fazendo uso do dinheiro público.

O fato de existirem belas obras arquitetônicas que foram sedes de instituições de caridade não garantia um efetivo auxílio aos pobres. O tratamento dispensado aos mesmos será abordado no capítulo seguinte, onde procuro mostrar que as péssimas condições dos hospitais, em muitos momentos, não garantiam um bom espaço para tratamento de enfermos, crítica comum entre os contemporâneos e mesmo entre os dirigentes das Santas Casas. Parece que no século XIX, a atenção dada às grandes obras, aos "monumentos de pedra e cal", como disse Joaquim Augusto de Assumpção, provedor da Misericórdia de Pelotas, não permitiu que fossem feitas grandes alterações no funcionamento interno do hospital. Reformas foram feitas, mas as grandes transformações ainda irão esperar pelo século XX. Também as modificações na forma como eram feitos os enterramentos dos pobres somente serão alteradas naquele século, com a popularização do uso do caixão individual, as Misericórdias passarão a despender mais recursos com o enterramento dos pobres.

# Capítulo 5 - Os hospitais e os cemitérios: entre a ajuda aos desvalidos e o mercado assistencial

"Usted se puede morir, eso es cuestión de salud, pero no quiera saber lo que cuesta un ataúd."

Alfredo Zitarrosa<sup>393</sup>

É possível afirmar que as principais atividades assistenciais exercidas pelas misericórdias aqui abordadas foram o tratamento dos enfermos e o enterramento dos mortos. Apenas a Misericórdia de Porto Alegre contou com um espaço específico para o cuidado dos expostos, mas esta atividade, ainda que bastante relevante, foi considerada marginal, em vista da "obrigação" imposta pelo Estado. Neste capítulo serão analisados os hospitais e cemitérios das Santas Casas de Pelotas e Porto Alegre.

#### 5.1 – As Santas Casas da Misericórdia: asilos, espaços de cura e clínica médica.

Quase todos os trabalhos que analisam de alguma forma o hospital da Misericórdia de Porto Alegre fazem referência à descrição feita pelo viajante francês Saint-Hilaire em 1820, onde elogia o fato do hospital estar sendo construído em local alto, arejado e distante do centro urbano. Para Rogério Carriconde (1999, p. 194) este é um dos motivos pelos quais se pode afirmar que o nosocômio da Santa Casa de Porto Alegre já nasce como um hospital moderno. Já o hospital de Pelotas foi improvisado em um prédio alugado, cujas condições sanitárias, como vimos anteriormente, eram criticadas pelo Presidente da Província. Se o hospital de Porto Alegre levou anos para ser construído e assistência aos doentes continuou sendo feita de outras formas, no caso de Pelotas, algumas décadas mais tarde, já havia casos em que a população local não

<sup>&</sup>lt;sup>393</sup> Cantor e Compositor uruguaio. Trecho da música "Doña Soledad".

dava conta dos assistidos. Tanto que em 1847, a Misericórdia falava em abrir logo o seu hospital, para ser lembrada com esmolas e legados e também "para evitar as desgraças que estão acontecendo nesta cidade". É possível que as "desgraças" se referissem a situações como a de uma "preta forra enferma" que foi enviada em uma barca para ser tratada no Hospital de Rio Grande.<sup>394</sup> Um novo hospital começou a ser construído em terreno mais afastado em 1862, tendo sido inaugurado em 1872. Certamente a escolha do novo terreno deu-se por conta das críticas recebidas quanto à proximidade da população. Também penso que os hospitais das misericórdias foram concebidos como hospitais modernos, neles eram recebidos preferencialmente doentes curáveis. Mas foi difícil para os dirigentes livrarem-se da concepção mais antiga do hospital como asilo, como veremos a seguir.

O principal fim dos hospitais era receber doentes livres pobres, por isso, foi comum que os senhores libertassem seus escravos doentes para evitar gastos com doenças. Em 1863, os irmãos da Misericórdia de Pelotas chegaram a sugerir que fosse dada carta de alforria a uma escrava, que, então, poderia eventualmente ser tratada como pobre no hospital. Neste momento, a Santa Casa de Porto Alegre já não se mostrava tão disposta a receber libertos nestas condições. Em 1853, havia sido tomada a decisão de não se receber doente "que tenha sido escravo dias antes", pois era prática corrente os proprietários passarem "carta de liberdade a escravos em perigo de vida ou incuráveis". Os senhores deveriam obrigar-se à despesa, inclusive de enterramento, e quando houvesse resistência ao pagamento deveria recorrer-se à autoridade policial "por entender a mesa ser caso de escândalo". 395

Escravos e colonos não eram considerados responsabilidade da Santa Casa. Os primeiros deveriam ser cuidados pelos seus senhores, os segundo pelo Estado ou por quem promovesse à sua vinda para o Brasil. É possível que o não pagamento de diárias, tenha levado os irmãos da Misericórdia de Pelotas à seguinte decisão:

Resolveu a mesa que se não se admitam no hospital mais enfermos escravos, sem que venham acompanhados de um bilhete de seus senhores ou pessoas a cujo cargo estejam, que declarem que se

<sup>&</sup>lt;sup>394</sup> Ata de 21 de novembro de 1847 e ofício à Misericórdia de Rio Grande em 23 de novembro de 1847. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>395</sup> Ata da sessão de 20 de março de 1853. (CEDOP).

obrigam a pagar a importância do tratamento, exigindo-se fiança aqueles cuja probidade for duvidosa. 396

Um ano depois a mesa também decidia que não receberia os colonos sem que estivessem acompanhados de guias pelas quais as associações que subsidiavam a sua vinda ao Brasil se responsabilizassem pelo pagamento da estadia.<sup>397</sup> Quanto ao internamento de escravos, é possível que a prática não seguisse a recomendação acima, pois em 1855 é tomada a mesma decisão.<sup>398</sup> Além disso, como vimos acima, a prática continuava em 1863.

Porém, em Pelotas, a admissão de enfermos com atestado de autoridades diversas durou mais tempo. Em Porto Alegre na mesma sessão anteriormente mencionada, os irmãos decidiram não admitir enfermo "que venha simplesmente acompanhado de atestado, ou então por mera recomendação de pessoas que não sejam as autorizadas". Certamente a autorização passou a depender dos próprios irmãos, pois em 1882, em meio a uma série de críticas ao funcionamento do hospital em um jornal local, também foi criticado o fato de que pessoas doentes haviam ficado sem atendimento por não ter o atestado assinado por três irmãos como era comumente exigido.

Durante a maior parte do século XIX os hospitais eram sim lugares de cura, mas para os que não tinham quem os cuidasse em suas casas, isso porque, não havia algum tipo de intervenção tecnológica que tornasse necessário o internamento hospitalar. Então, eles eram lugares de cura para os desfiliados e também, nos lugares em que havia faculdade de medicina, espaços para a clínica médica. No século XIX no Brasil, ao contrário de uma bibliografia que procurava situar um tipo de desenvolvimento capitalista "atrasado", historiadoras tem mostrado que o hospital era sim um local de cura (PIMENTA, 2003; TOMASCHEWSKI, 2007; WITTER, 2007), era tal como na Europa e em outras partes do mundo um lugar frequentado por médicos que se ocupavam em curar os internos, a questão é que ele era para pobres e não era mais eficiente (talvez fosse até menos), em termos de método curativo, do que a casa

 $<sup>^{396}</sup>$  Ata da sessão de 04 de Setembro de 1851. Naquele momento a diária cobrada era de 1.000 réis. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>397</sup> Ata da sessão de 27 de dezembro de 1852. A regra seria geral, mas eles se referiam especialmente aos colonos irlandeses chegados neste ano, e que compareceram em grande número ao hospital com moléstias relacionadas ao aparelho digestivo. (AHSCMP).

<sup>&</sup>lt;sup>398</sup> Ver ata da sessão de 5 de setembro de 1855. (AHSCMP).

dos doentes, a não ser que estes tivessem condições de moradia insalubres, não tivessem moradia que permitisse o restabelecimento ou não tivessem quem os cuidasse, era justamente aí que o hospital era procurado.

Como afirmou Nikelen Witter (2007, p. 179), a mortalidade no hospital da Santa Casa de Porto Alegre aproximava-se da mortalidade dos hospitais europeus daquele período, e, o mesmo é válido para o caso de Pelotas, cujos índices são ainda menores do que os da capital em alguns momentos, como se pode ver na tabela abaixo.

Tabela 11 – Doentes tratados, falecidos e índice de mortalidade entre 1847 e 1896

Pelotas				Porto Alegre			
Ano Base	Total	Falecidos	Mortal.	Ano Base	Total	Falecidos	Mortal.
1848/49	145	37	25,50%	1847	412	62	15,05%
1849/50	130	15	11,50%	1848	-	-	-
1850/51	198	17	8,60%	1849	-		
1851/52	156	20	12,80%	1850/1851	811	93	11,47%
1852/53	199	20	10,00%	1851/1852	946	126	13,32%
1853/54	221	30	13,60%	1852/1853	898	108	12,03%
1854/55	167	22	13,20%	1853/1854	920	114	12,39%
1855/56	180	23	12,70%	1854/1855	806	96	11,91%
1856/57	184	22	12,00%	1856	-	-	-
1857/58	158	28	17,70%	1857	835	106	12,69%
1858/59	-	-	-	1858	860	94	10,93%
1859/60	199	27	13,75%	1859/1860	804	97	12,06%
1860/61	208	32	15,40%	1860/1861	715	131	18,32%
1861/62	367	34	9,26%	1861/1862	762	114	14,96%
1863	252	35	13,89%	1862/1863	-	-	-
1863/64	-	-	-	1863	1002	126	12,57%
1864/65	-	-	-	1864	868	91	10,48%
1865/66	347	38	10,95%	1865	955	151	15,81%
1866/67	361	48	13,30%	1866/1867	1339	167	12,47%
1867/68	322	41	12,70%	1867	1122	140	12,48%
1868/69	397	50	12,59%	1868	856	99	11,56%
1869/70	394	39	9,90%	1869	737	108	14,65%
1870/71	445	44	9,89%	1870	751	111	14,78%
1871/72	499	47	9,42%	1871	679	99	14,58%
1872/73	557	60	10,77%	1872	773	88	11,38%
1873/74	566	65	11,50%	1873	770	131	17,01%
1874/75	495	42	8,50%	1874/1875	721	148	20,53%
1875/76	535	45	8,40%	1875/1876	789	143	18,12%
1876/77	621	82	13,20%	1876/1877	989	126	12,74%
1877/78	584	83	14,20%	1877/1878	965	139	14,00%
1878/79	730	79	10,80%	1878/1879	1150	213	18,52%
1880/81	870	97	11,10%	1879/1880	957	142	14,84%
1881/82	1020	112	11,00%	1880/1881	852	181	21,24%
1882/83	-	-	-	1882	984	144	14,63%
1883/84	1039	71	6,80%	1883	1196	185	15,47%
1884/85	984	96	6,40%	1884	1330	182	13,68%
1885/86	832	106	12,70%	1885	-	-	-

1886/87	714	101	14,10%	1886	-	-	-
1887/88	805	106	13,10%	1887	-	-	-
1888/89	932	154	16,50%	1888	-	-	-
1889-90	1956	244	12,50%	1889	1298	-	-
1895-96	1156	223	19,30%	1890	1763	269	15,80%

Fonte: elaboração própria a partir dos relatórios dos provedores e dos presidentes de província. (CEDOP; AHRGS).

Nos anos iniciais o número de doentes era bem menor na cidade de Pelotas, mas, com o passar das décadas a cidade que "levantou-se de improviso, como que por encantamento", <sup>399</sup> atingiu um número de ingressos bem próximo ao da capital da província. Era comum que os provedores comentassem que o fato do hospital ser mais procurado pela população indicava uma maior confiança no mesmo. Isso pode ser observado na tabela acima, pois é possível perceber que quando diminuem os índices de mortalidade aumenta o número de enfermos. Um dado interessante diz respeito ao baixo índice apresentado no hospital de Porto Alegre em 1864. Neste ano a provedoria esteve a cargo de um médico, que realizou algumas reformas no hospital, criando inclusive enfermarias para os irmãos e quartos para o tratamento de particulares.

Dentre os grupos que tinham um maior índice de mortalidade em certos momentos estavam as mulheres e os escravos. A tabela apresentada acima provém de relatórios que, com algumas exceções, não trazem dados mais específicos sobre os internados. Alguns estudos, porém, ajudam a ter uma ideia destas variações, com isso lembro que ainda está para ser feito um estudo que analise com mais profundidade a população internada nos hospitais brasileiros no século XIX. Jaqueline Hasan Brizola estudou os escravos internados no hospital de Porto Alegre a partir dos livros de registro entre 1847 e 1853. A autora considerou baixa a mortalidade, talvez por entender que a ideia dos contemporâneos de que o hospital era um "morredouro" trouxesse números mais elevados. Brizola não calculou a porcentagem da mortalidade, nem a comparou com o índice geral. Fazendo esses cálculos e comparando com a mortalidade geral apresentada na tabela 11, temos os seguintes números:

\_

<sup>&</sup>lt;sup>399</sup> Relatório do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, o Conselheiro José Antônio Pimenta Bueno na abertura da Assembleia Legislativa provincial no 1º de outubro de 1850. Porto Alegre: Tipografia de F. Portelli, 1850, p. 33. Ao referir-se aos esforços feitos em Pelotas para a construção de um hospital de caridade. Neste relatório, Pimenta Bueno também afirmava, com relação aos estabelecimentos de caridade que: "São socorros, que não devem considerar-se como Municipais, sim distribuídos em geral à Província, porque alcançam os habitantes desvalidos dela, ainda de localidades diversas daquelas, em que os estabelecimentos existem, desde que os procuram." Ibidem, p. 31.

Tabela 12 – Mortalidade de livres e escravos no hospital de Porto Alegre

Ano	Geral	Escravos		
1847	15,05%	32,53%		
1848	-	21,43%		
1852 <sup>400</sup>	13,32%	17,76%		
1853	12,03%	14,93%		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da tabela 11 e dos dados apresentados no gráfico 1 em: (BRIZOLA: 2010, p. 27).

Percebe-se na tabela acima que há uma tendência a diminuir a taxa de mortalidade dos escravos, talvez porque com o arrefecimento da proibição ao tráfico os senhores estivessem tendo mais cuidado com os trabalhadores que possuíam e os levassem antes que chegassem a um estado crítico ao hospital. Outro motivo para a diminuição das taxas de mortalidade pode ter sido uma melhor fiscalização do hospital por parte dos irmãos. Em 1848, foi decidido em sessão administrativa da Santa Casa de Porto Alegre que dois irmãos da mesa deveriam visitar o hospital mensalmente "como se praticava em outros tempos", o que indica que a fiscalização não vinha sendo feita nos anos pregressos. 401 Para fins de comparação, tenho os dados de internamento do hospital de Pelotas em 1852, que, para serem melhor visualizados, foram organizados em forma de tabela:

Tabela 13 – Movimento de enfermos no hospital da Misericórdia de Pelotas – 1852

	Curados	Retiraram-se	Faleceram	Não consta	Total	Mortalidade
Pobres	90	$5^{402}$	17	-	112	15,19%
Escravos	19	1	2	1	23	8,7%
Soldados	19	$1^{403}$	-	1	21	0%

 $<sup>^{400}</sup>$  A mortalidade geral para os anos de 1852 e 1853 não corresponde aos anos cheios, mas ao período de jun. 1851 a jul. 1852, e jun. 1852 a jul. 1853, ainda assim, representa um ano e serve para a comparação. <sup>401</sup> Ata da sessão de 10 de dezembro de 1849.

<sup>402</sup> Um "voltou para a cadeia", o que indica que por vezes os presos eram classificados apenas como pobres.
403 "saiu por pedir".

Colonos	10	-	3	-	13	23,08%	
Particulares	2	-	-	-	2	0%	_
Não consta	3	-	1	-	4	25%	_
Total	143	7	22	2	175	13,14%	_

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados constantes no Livro nº 1 de registro de enfermos da Santa Casa de Pelotas. (AHSCMP).

Neste caso, a relação inverte-se, são os escravos que morrem menos no hospital. Sem querer fazer afirmações levianas, gostaria de indicar uma hipótese que por certo teria de ser posta à prova. Penso que na cidade de Pelotas o escravo era mais valorizado, por ser fundamental para a manutenção das charqueadas, tanto que vemos poucos escravos trabalhando na instituição, ao contrário do que ocorreu em Porto Alegre. Por ser mais valorizado, não em termos humanos, mas econômicos, os escravos receberia um tratamento melhor. Assim, em 1852 a escrava Clara foi entregue por seu senhor à Santa Casa de Pelotas "pela espera de curativo, e como continua esta enferma pediu o Felicíssimo ela ir para a Serra em companhia da família de Bernardo d'Almeida." Certamente ir para a Serra, tratamento muito comum naquele período, não era uma opção disponível para a grande maioria dos escravos e pobres.

Para as décadas de 1870 e 1880 foi possível estabelecer uma comparação entre a mortalidade dos escravos e a mortalidade geral no hospital da Santa Casa de Pelotas. Beatriz Ana Loner e colaboradoras (2012, p. 149) trazem alguns dados sobre os escravos falecidos no hospital. Assim como Brizola, consideram baixa a mortalidade de escravos no hospital, mas igualmente não fazem o cálculo da mortalidade, nem realizam uma comparação com os óbitos do total de internados. Aproveito os dados das autoras para estabelecer a comparação, lembrando que os dados não correspondem aos mesmos meses do ano, mas ambos representam o período de um ano. Os dados de Loner e colaboradoras para os escravos internados são referentes aos anos de janeiro a dezembro, pois as autoras procederam a uma pesquisa diretamente nos livros de registro de ingresso, os meus dados sobre o ingresso total são provenientes dos relatórios anuais, por isso, correspondem ao período de junho de um ano ao início do julho seguinte.

-

<sup>&</sup>lt;sup>404</sup> Ata da sessão de 2 de abril de 1854.

Tabela 14 – Mortalidade dos escravos e do total de enfermos no Hospital de Pelotas

Ano	Escravos	Faleceram	Mortalidade	Ano	Total	Faleceram	Mortalidade
1870	85	8	9,42%	1870/71	445	44	9,89%
1871	79	12	15,19%	1871/72	499	47	9,42%
1872	130	10	7,69%	1872/73	557	60	10,77%
1873	160	15	9,38%	1873/74	566	65	11,50%
1874	119	21	17,65%	1874/75	495	42	8,50%
1875	119	5	4,20%	1875/76	535	45	8,40%
1876	136	6	4,41%	1876/77	621	82	13,20%
1877	138	6	4,35%	1877/78	584	83	14,20%
1878	197	8	4,06%	1878/79	730	79	10,80%
1879	196	8	4,08%	1880/81	870	97	11,10%
1880	150	11	7,33%	1881/82	1020	112	11,00%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da tabela 4 de (LONER, et. al., 2012, p. 149) e dos dados da tabela 11 desta tese.

Pela tabela 10 vemos que as taxas gerais de mortalidade não diminuíram com o correr do século, e, em alguns momentos até aumentaram. Isso não quer dizer, no entanto, que não tenham ocorrido mudanças na organização do hospital tendo em conta critérios médicos. Se durante as décadas de 1850 e 1860, mesmo que a contragosto, os hospitais das misericórdias recebessem os doentes de "moléstias contagiosas", nas décadas seguintes, como já vimos, foi comum a organização de lazaretos. Em 1886, os irmãos da Santa Casa de Pelotas decidiram que "deveria oficiar-se à câmara municipal e ao delegado de saúde publica comunicando que a Santa Casa não poderia em caso nenhum receber coléricos." Vemos pela tabela acima que a partir de 1875, coincidentemente ou não, ano em que assume a provedoria Joaquim José de Assumpção, reduz-se drasticamente a taxa de mortalidade dos escravos, situação que para ser explicada necessitaria de um estudo específico.

Michel Foucault afirmou, ao estudar os hospitais franceses nos séculos XVIII e XIX, que eles foram o campo de treinamento para a nova medicina que se pretendia científica. Segundo o autor (FOUCAULT, 1998, p. 97) o pobre "paga" a assistência "servindo de objeto de observação". Nos hospitais de Pelotas e Porto Alegre foi

\_

<sup>&</sup>lt;sup>405</sup> Ata da sessão de 28 de novembro de 1886.

recorrente a prática de se testar novos medicamentos e procedimentos nos internos. Talvez houvesse atrasos, sempre houve, mas o certo é que as práticas, em sua maioria, eram copiadas dos modelos europeus. Era lá (e também já nos Estados Unidos da América do Norte) que se desenvolvia a "ciência médica", mas aqui os hospitais também serviam de laboratório para esta ciência nascente. Normalmente era a Misericórdia do Rio de Janeiro que inaugurava as inovações: "Chegou ontem da Europa o dr. Valeriano Ramos, trazendo linfa do Dr. Koch para ser experimentada em tuberculosos na Santa Casa de Misericórdia desta capital", assim noticiava a sessão "Serviço Telegráfico" do jornal "A Federação" em 3 de janeiro de 1891. 406

A utilização de medicamentos nas Santas Casas era uma boa oportunidade para testes, havia uma quantidade considerável de "pacientes" que provavelmente não tinham muita escolha com respeito ao que lhes era aplicado. O resultado destas práticas servia também como propaganda para os remédios. Em 3 de dezembro de 1892, saiu em *A Federação* um anúncio de uma página inteira com depoimentos sobre o conhecido *Peitoral de Cambará*, o primeiro deles era do Dr. Israel Rodrigues Barcellos Filho, que afirmava: "... (sic) empreguei-o e com o melhor resultado no hospital da Santa Casa de Misericórdia nas afecções em que é indicado, e continuo a emprega-lo com o mesmo resultado na minha clínica civil". <sup>407</sup> Ao longo do período estudado foram várias as menções à fabricantes e comerciantes que enviavam gratuitamente seus medicamentos para serem testados nos hospitais das Santas Casas. Foi o caso do farmacêutico Martel Vicente Porto que recomendava o emprego da *Água de Moura* "remetendo três vidros para experiências nas enfermarias desta Santa Casa". <sup>408</sup>

Esta necessidade de aceitar o tratamento que lhes era imposto, talvez tenha sido um dos motivos pelos quais o hospital causava tanto pavor. Além, é claro, do medo de conviver com outros doentes e da lembrança da possibilidade de morte. Como mostrou Nikelen Witter (2007, p. 94), no século XIX, as pessoas não aceitavam tão facilmente os tratamentos determinados pelos médicos, por isso, a palavra paciente, que indica "a figura de um enfermo que poucos poderes exerce sobre os tratamentos de seu próprio corpo", não se aplica àquele contexto.

-

<sup>&</sup>lt;sup>406</sup> A Federação. Porto Alegre: Ano VIII, no 3, 3 de janeiro de 1891, p. 1.

 $<sup>^{407}</sup>$  A Federação. Porto Alegre: Ano IX, no 274, 3 de dezembro de 1892, p. 4.  $^{408}$  Ata da sessão de 12 de março de 1883. Livro no 11... Op. Cit.

Na Santa Casa de Porto Alegre foi criado em 1866 o "quarto da agonia", com vistas a afastar os demais doentes daqueles que estavam morrendo. Isso certamente indica uma nova sensibilidade em relação à morte. Se por um lado, procurava amenizar a estada dos demais enfermos, certamente deveria ser aterrorizante para o indivíduo agonizante, e mesmo assim, o fato de ser retirado do quarto deveria causar certo desconforto aos demais sujeitos que ali estavam e sabiam que aquele também poderia ser o seu destino.

Embora fosse um local de prática médica, era comum que aos hospitais faltasse o material necessário, ainda que ao longo do século XIX, tanto em Pelotas como em Porto Alegre, tenham sido comprados instrumentos cirúrgicos especialmente vindos da Europa. Mas provavelmente os "ferros" <sup>410</sup> se gastavam no uso e não tinham a reposição adequada. Em 1884, o Hospital da Misericórdia de Porto Alegre não possuía um "arsenal cirúrgico", este era emprestado pelo médico Israel Barcellos Filho de sua "clínica civil". 411 Para Joaquim Pedro Salgado havia necessidade de uma série de reformas no hospital, inclusive no que dizia respeito ao serviço de enfermagem que deveria ser feito por irmãs de caridade, pois naquele momento os enfermeiros eram meros executores das prescrições médicas, não prestando ao enfermo um cuidado que auxiliasse no seu restabelecimento. 412 Neste ano o provedor tentou contratar irmãs de São Vicente de Paulo, mas não obteve sucesso. Para ele também havia a necessidade de que se construíssem enfermarias especiais para os irmãos que eventualmente viessem a cair na miséria, e, a exemplo do que ocorria no hospital da irmandade homônima no Rio de Janeiro, que houvesse quartos especiais para aqueles que "não sendo destituídos de recursos pecuniários, não podem todavia por circunstâncias especiais, curar-se em suas casas". Segundo o provedor, era também caridade ministrar cuidados aos que "em troca deles, podem concorrer com algum auxílio para os que são completamente desamparados".413

<sup>&</sup>lt;sup>409</sup> A prática foi regulamentada pelo regimento de 1867 que dizia em seu artigo 77 que: "os enfermos que apresentarem sintomas mortais, devem ser logo tirados das Enfermarias, e serem recolhidos aos Quartos da Agonia, que em 1866 foram destinados para tal fim, isto tanto nas enfermarias dos homens como na das mulheres, a fim de não expirarem à vista dos demais enfermos".

<sup>&</sup>lt;sup>410</sup> Forma como as vezes eram referidos os instrumentos cirúrgicos.

<sup>&</sup>lt;sup>411</sup> Relatório de 1884, p. 3.

<sup>&</sup>lt;sup>412</sup> Ibidem, p. 4.

<sup>&</sup>lt;sup>413</sup> Ibidem, p. 5-6.

No Relatório publicado em 1889, ao referir-se às finanças da casa, o provedor Joaquim Pedro Salgado afirmou que a principal dificuldade dizia respeito à falta de recursos para os serviços oferecidos ao Estado, pois, ainda que tenha aumentado o número de internados no hospital "por causa da libertação dos *escravos* e imigração *italiana*", 414 (grifo meu), para este custeio chegavam os recursos da irmandade. No capítulo três, já abordei esta questão do financiamento das atividades assistenciais, chamo esta questão aqui para referir-me à justificativa para o aumento do número de internados. Ora, a libertação dos escravos e imigração de trabalhadores livres diz respeito justamente à causa apontada por Robert Castel, Karl Polanyi, e possivelmente uma série de outros autores para as reformas da assistência na Europa, qual seja, a liberação das relações servis e à formação de um mercado de trabalho livre.

Havia uma pressão social, que pode ser percebida pela leitura dos jornais da época, para que a Santa Casa recolhesse em seu hospital, pessoas velhas ou adoentadas que esmolavam nas ruas. Como exemplo, transcrevo nota publicada em *A Federação*, com um sugestivo título:

## Para que serve o hospital?

Há dias que encontramos, em diversos pontos da cidade, estirado à sarjeta das ruas ou dormindo nas calçadas, um misero vivente, de pele branca, aspecto repugnante pela sarna, pelas nojosas escoriações que a cobrem, maltrapilho e descalço, servindo de alvo às chufas dos moleques e oferecendo triste exemplo da caridade entre nós.

Dizem que é estrangeiro este homem, já velho, e que implora esmolas sem pronunciar uma palavra.

O espetáculo é contristador.

Pedimos, portanto, que o mandem recolher ao hospital da Santa Casa de Misericórdia. 415

Se na década de 1850, os irmãos da Santa Casa de Porto Alegre já reclamavam da quantidade de sujeitos idosos e inválidos que procuravam a caridade como último recurso (ou eram "remetidos" pelas autoridades policiais), estas reclamações vieram novamente à tona, com mais intensidade, no final da década de 1880 em ambas as

 <sup>&</sup>lt;sup>414</sup> Relatório da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre do biênio de 1888 e 1889, apresentado pelo provedor Joaquim Pedro Salgado. Porto Alegre: Oficinas Tipográficas da Livraria Americana, 1889, p. 9.
 <sup>415</sup> A Federação. Porto Alegre, ano II, n. 12, 15 de janeiro de 1885, p.1.

irmandades estudadas. <sup>416</sup> Para o caso de Pelotas os relatórios elaborados por Francisco Antunes Gomes da Costa (Barão do Arroio Grande) são exemplares quanto a este tipo de discurso. <sup>417</sup> O tema dos "inválidos e decrépitos" foi corrente nas reuniões das mesas das Santas Casas neste período, especialmente na de Pelotas. Em 1885, por exemplo, o irmão Brutus propôs "a remoção dos pretos inválidos o que será feito de acordo com médicos". Dois anos depois o tema voltou a ser discutido, na sessão de 23 de outubro o provedor pedia uma resolução para o fato de "se apresentarem a ser tratados no hospital indivíduos velhos, quase sempre de cor preta, achacados por moléstias crônicas", a mesa decidiu que não seriam aceitos indivíduos nestas condições. No mês seguinte, voltou-se a discutir sobre a aceitação de doentes no hospital e os deveres da Santa Casa e, "por unanimidade foi aceito que exclusivamente da opinião dos Srs. médicos do estabelecimento dependa de tal assunto". <sup>418</sup> Em 1891, o tema volta a uma sessão da mesa, quando se afirma que os mendigos deveriam ser reenviados para o asilo. <sup>419</sup>

Ao que parece a Santa Casa de Porto Alegre manteve por mais tempo este tipo de assistência, como mostrou Beatriz Weber. Ainda em 1905 o provedor afirmava não poder recusar-lhes assistência, numa visão preconceituosa afirma que eles não desejariam ir para o Asilo de Mendicidade, onde teriam que exercer alguma atividade, sendo que na Santa Casa eles ficariam "sentados ao sol e fumando sarrosos cachimbos, esperar (ando) que lhes desapareça das vistas o clarão do astro rei". 420

A considerar os relatos de repúdio ao hospital por parte de diversas pessoas, não é crível que estes indivíduos desejassem lá permanecer. Estavam sim em uma situação de precariedade onde o hospital era a última opção. A visão aterradora sobre o fim da vida em um "catre de hospital" foi tema de publicações operárias do período. Ao afirmar que não havia "nada mais medonho" do que fábricas e hospitais, os articulistas de *A Democracia Social* reafirmavam a visão desta última instituição como morredouro, ou melhor, como matadouro: "O hospital sabemos o que é, quanto à sua função, um

<sup>&</sup>lt;sup>416</sup> O Hospital de São José de Lisboa, fundado em 1492, inaugurado em 1501, e administrado pela Misericórdia até 1834, quando passa ao Estado, também procurou excluir os inválidos do quadro de internados. Segundo Renilda Barreto (2005, p. 85), em 1852 "27,2% dos internos eram mendigos" defendendo-se a sua ida para um asilo.

<sup>&</sup>lt;sup>417</sup> Ver: (TOMASCHEWSKI, 2005).

<sup>&</sup>lt;sup>418</sup> Veja-se atas das sessões de: 13 agosto de 1885; 23 de outubro e 6 de novembro de 1887.

<sup>419</sup> Ata da sessão de 5 de julho de 1891.

<sup>&</sup>lt;sup>420</sup> Relatório do provedor Antônio Soares de Barcelos referente ao ano de 1905. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1906. *Apud* (WEBER, 1999, p. 147).

matadouro de gente, onde o homem morre sob uma indiferença mais fria do que aquela que o magarefe tem para com o gado e quanto à sua existência".<sup>421</sup>

Além do atendimento aos pobres no hospital, as misericórdias também mantiveram a "sala do banco", onde eram dadas consultas médicas aos que não precisariam ser internados, e também forneceu medicamentos aos pobres de fora do hospital. Em Pelotas, a distribuição de medicamentos já era prática corrente com relação aos indivíduos que procuravam a sala do banco: "O Illm. Sr. Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, exerceu com a sua costumada dedicação, zelo e pontualidade a clínica do hospital, dando consultas aos pobres de fora, a quem a Santa Casa forneceu os remédios gratuitamente". 422 Em sessão da Mesa da Misericórdia de Pelotas de 29 de janeiro de 1875 foi decidido o fornecimento de medicamentos pelos médicos da cidade aos pobres em geral, mas a ação não se manteve até o fim de junho por falta de recursos. 423 A prática foi retomada em 1877, quando o mordomo Antônio José de Azevedo Machado propôs que "se auxiliasse a pobreza do lugar com remédios gratuitos", o que foi aceito, sendo o valor limitado a 50 mil réis mensais e exigido o pague-se do mordomo do mês. 424 Em janeiro de 1888, os irmãos discutiram a questão do fornecimento de medicamentos aos pobres, pois um médico da cidade havia feito prescrições "visivelmente atentatórias ao beneficio feito à pobreza". Segundo os mesários ele havia prescrevido doses mais elevadas do que as que se costumavam prescrever e também o tinha feito em benefício de indivíduos que não podiam ser considerados pobres. Alguns meses depois, por sugestão do farmacêutico contratado para fornecer as drogas, os irmãos decidiram "extinguir a preparação de medicamentos para indigentes de fora do hospital e cujas receitas não tenham sido prescritas no consultório da Misericórdia". 425 Em 1891, mais uma vez os dirigentes da Santa Casa de Pelotas discutiram o fornecimento de medicamentos aos pobres de fora do hospital e decidiram que ele seria continuado, mas apenas aos que possuíssem "certificado de pobreza dado pelas

\_

<sup>&</sup>lt;sup>421</sup> A Democracia Social, 10 de dezembro de 1893, apud (PESAVENTO: 2004, p. 38).

<sup>&</sup>lt;sup>422</sup> Relatório da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas apresentado pelo irmão provedor, Possidônio Mâncio da Cunha, na entrega da Mesa, em 26 de julho de 1874. Pelotas: Typ. Do Jornal do Commercio, de Arthur L. Ulrich, 1874, p.4.

<sup>&</sup>lt;sup>423</sup> Relatório (...) 1874/1875. Pelotas: Tipografia do Correio Mercantil, 1875, *Op. Cit.*, p. 4. O gasto no trimestre foi de 150\$000 réis, e o provedor afirmava que "se fosse a autorização limitada só aos considerados indigentes, seria decerto menor."

<sup>&</sup>lt;sup>424</sup> Ata da sessão de 5 de agosto de 1877.

<sup>&</sup>lt;sup>425</sup> Veja-se atas das sessões de 8 de janeiro e 7 de junho de 1888.

autoridades policiais, ou consulares, ou ainda por qualquer pessoa de reconhecida respeitabilidade."426

Em Porto Alegre data de pelo menos 1850 o fornecimento de medicamentos aos pobres. No início do ano seguinte o mordomo da botica pedia que cessasse "a dádiva de remédios gratuitos aos pobres", prática que havia iniciado na mesa transata e que, segundo o mordomo, acontecia em "grande escala" e sem atestado. 427

Em abril 1882 os irmãos decidiram novamente pelo fornecimento de medicamentos aos pobres de fora "e que se peça, particularmente aos médicos da capital, para que evitem o mais possível, receitar medicamentos, que não possam ser manipulados na botica". 428 No mês seguinte a Beneficência Porto Alegrense, uma sociedade de socorros mútuos, enviou ofício pedindo medicamentos gratuitos para os seus sócios, pedido que foi obviamente recusado, já que para os dirigentes das Misericórdias os sócios das irmandades e sociedades de socorros não contavam entre os pobres que poderiam receber assistência por caridade. 429

Em 1884, o provedor Joaquim Pedro Salgado determinou que fossem aviadas somente as receitas de médicos da Santa Casa "pois grande era o abuso das pessoas que obtendo atestados graciosos, vinham buscar gratuitamente os seus remédios". 430

Como já disse anteriormente, quando iniciei esta pesquisa pretendia trabalhar com um período mais amplo, naquele contexto o título deste subcapítulo seria: "Um braco rentável da Misericórdia<sup>331</sup>: A grande transformação nos hospitais. Eu pretendia analisar o processo de transformação dos hospitais de espaços para o tratamento de doentes pobres em locais modernamente equipados que passaram a ser importantes para intervenções cirúrgicas e valorados no mercado assistencial.

Desde os primeiros anos de funcionamento, os hospitais das misericórdias atendiam particulares. Estas pessoas não procuravam a instituição por conta de melhor

<sup>&</sup>lt;sup>426</sup> Ata de 21 de dezembro de 1891. Livro n. 1 de sessões do Administrativo da Santa Casa de Pelotas.

<sup>&</sup>lt;sup>427</sup> Ata da sessão de 26 de janeiro de 1851. Os mesários decidiram oficiar ao médico solicitando que ele receitasse "em termos comedidos".

<sup>&</sup>lt;sup>428</sup> Ata da sessão de 8 de fevereiro de 1882. *Livro No. 11 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre*, (1882-1894).

429 Ata da sessão de 1º de maio de 1882. *Idem*.

<sup>&</sup>lt;sup>430</sup> Relatório da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre do ano de 1884, Op. Cit. , p. 6.

<sup>&</sup>lt;sup>431</sup> "O novo nosocômio abria-se ao público em geral, para constituir um braço rentável da Misericórdia, atento aos novos tempos e às exigências da medicina moderna". FRANCO, S.C.; STIGGER, I. Santa Casa 200 anos: caridade e ciência. Crônica histórica da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, 2003, p. 103.

tratamento médico, mas, por que, apesar de possuírem recursos financeiros, não tinham quem as cuidasse em suas doenças. Como já vimos, em 1864, na provedoria do médico Manoel José de Campos, o Barão de Guaíba, foram implementadas algumas mudanças no hospital de Porto Alegre, inclusive a inauguração de quartos para enfermos particulares, medida que será largamente almejada pelos médicos no final do século XIX.

Penso que o aumento do número de doentes pagantes nos hospitais não está relacionado necessariamente à medicalização dos mesmos, mas especialmente à diminuição das redes primárias em vista da complexificação e individualização da sociedade. Com relação à necessidade de se fundar hospitais nas Minas Gerais, escrevia o governador Gomes Freire de Andrade ao rei em 1735 afirmando que "ainda as pessoas que possuem bastante riqueza morrem ao desamparo, porque ficam nas doenças sem mais assistência que a de escravos bárbaros e boçais"432. Segundo Renato Franco "não é crível que muitos abastados se curassem no hospital da Misericórdia"433, a citação mostra, no entanto, a possibilidade de que pessoas com recursos econômicos necessitassem de uma assistência institucionalizada, o que mostra, a meu ver, a fragilidade dos laços sociais na colônia. Por isso, pertencer a irmandades era uma garantia de cuidado em momentos de necessidade.

Pelo que pude perceber por meio da documentação consultada também não é crível que abastados se curassem nos hospitais das misericórdias de Pelotas e Porto Alegre. Mas foram encontradas algumas situações em que "remediados" buscavam assistência mediante alguma forma de pagamento, o que provavelmente garantiria um atendimento mais razoável.

Alguns exemplos podem ser úteis para compreender este tipo de situação. Em 1847, estava doente e internado na "enfermaria dos particulares" o francês Noel Couvellard, ele "ofereceu a esta Santa Casa um munho (sic) de moer grão que tem em sua casa na rua da Olaria". 434 Em 1863, Florinda Rosa entrou para o hospital "em perigo de vida" e "sendo senhora, e possuidora de uma ilha, denominada Ilha Grande, sita na

<sup>433</sup> *Idem*, p. 218.

<sup>&</sup>lt;sup>432</sup> Apud FRANCO, Renato. Pobreza e caridade leiga... Op. Cit., p. 193.

<sup>&</sup>lt;sup>434</sup> Ata da reunião de três de janeiro de 1847. *Livro No. 5 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia* de Porto Alegre, (1843-1850).

boca do rio da Aldeia, segundo distrito desta cidade, antes de falecer, doou-a a esta Santa Casa de Misericórdia".<sup>435</sup>

Parece inclusive, que os irmãos também se empenhavam em averiguar se os internados tinha algum recurso. Em 1858, por exemplo, falavam em cobrar diárias de Feliciana Maria Marques, que havia sido internada como pobre. Os mesários "ficaram sabendo" que ela tinha "morada de casa e um escravo em Laguna."

Em alguns casos, as pessoas procuravam fazer acordos com as irmandades, para ter o seu sustento garantido:

Foi lido o requerimento de (ilegível, talvez Anistarda) Maria Fogaça, implorando a esmola de ser recebida como pensionista do hospital dando-se-lhe um asilo, sustento e o devido tratamento oferecendo desde já em retribuição uma escrava que tem de nome Joaquina de 30 anos de idade para ficar pertencendo à esta Santa Casa oferecendo ao mesmo tempo a D. (ilegível, idem) o seu préstimo para o tratamento das mulheres enfermas que forem recolhidas ao mesmo hospital: discutida a matéria e corrido o escrutínio este por 17 votos decidiu que fosse admitida como ajudante gratuita da enfermeira, e que o Sr. Procurador ficasse autorizado a receber a escrava, e que se lavrasse em um livro da Casa o competente termo assinado pela referida (ilegível, idem). 437

Conforme Nikelen Acosta Witter (2007, p. 143) quando as pessoas não possuíam familiares, amigos ou escravos para prestar cuidados em caso de doença, era comum que, tendo recursos, contratassem um "enfermeiro". Pelos casos encontrados nesta pesquisa parece-me que procuravam o hospital como pagantes ou contribuintes aqueles que não tinham recursos suficientes para se tratarem em casa, mas possuíam algum bem que pudesse ser *trocado* por um tratamento talvez um pouco melhor daquele que era dispensado aos que dependiam completamente da caridade. Alguns indivíduos, mesmo tendo recursos menores do que as diárias cobradas, tentavam, a meu ver, barganhar um melhor tratamento com a Misericórdia, ainda que o argumento fosse o da dádiva. Foi o caso de Antônio Domingues que "dizendo-se enfermo e pobre", pedia para ser tratado no hospital: "contudo não desejando ser pesado a este Pio

437 Ata da sessão de 11 de dezembro de 1849.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>435</sup> Florinda entrou para o hospital no dia 3 de janeiro de 1863 e faleceu no dia seguinte. A ilha passou a ser arrendada pela Misericórdia por 12.000 réis anuais. Ata da sessão de 23 de dezembro de 1863.

<sup>436</sup> Ata da sessão de 1º de maio de 1858.

Estabelecimento oferecia \$16.000 réis mensais". Os irmãos da Santa Casa também entenderam a oferta como uma tentativa de negociação, pois responderam que o valor seria recebido como *esmola* e o enfermo não poderia ser considerado *particular*. As diárias no hospital não eram tão baixas, mas certamente dariam um gasto bem menor do que pagar um enfermeiro e comprar os alimentos, já que os medicamentos e "bixas" eram cobrados à parte.

Quadro 6 – Diária para particulares nos hospitais de Pelotas e Porto Alegre

Ano/cidade	Livres	Escravos
1856 – Porto Alegre	\$1.200	\$1.000 <sup>439</sup>
1867 – Porto Alegre	\$2.000 <sup>440</sup>	\$1.000
1872 – Pelotas	\$2.000	\$1.500
1890 - Pelotas	\$5.000	-

Fonte: Livros de atas e regulamentos.

O regulamento do hospital de Pelotas em 1872 também trata da admissão como particulares dos "alienados, os doentes de elefantíases, de cólera e varíola". Eles só seriam recebidos em casos urgentes e por deliberação do provedor, pagando diárias de \$3.000 os livres e \$2.000 os escravos.

Em Pelotas os novos quartos para particulares foram construídos em 1895 (TOMASCHEWSKI, 2007, p. 209), mas começaram a dar lucro apenas na segunda década do século XX (Idem, p. 221), substituindo a renda que era gerada pelo internamento de escravos até a década de 1880. A partir desse momento há investimento nesse setor assistencial para a venda de serviços, se na maior parte do século XIX a receita gerada pelo por esse ramo de administração das misericórdias era auferida do pagamento que os senhores faziam pelo internamento dos seus escravos, a partir do final deste século, mas, especialmente a partir da década de 1920, a receita gerada pelo

<sup>&</sup>lt;sup>438</sup> Ata da sessão de 16 de novembro de 1853. Alguns meses antes, também entrou para o hospital Carlos José dos Santos, que havia feito um requerimento ao irmão Pedro de D'Alcantara, dando uma esmola mensal de 8.400 réis. Ata da sessão de 9 de janeiro de 1853.

<sup>&</sup>lt;sup>439</sup> Os irmãos afirmavam seguir os preços da Misericórdia do Rio de Janeiro que cobrava \$1.500 e \$ 1.200 pela internação em seu hospital. Ver ata de 02 de agosto de 1856.

<sup>&</sup>lt;sup>440</sup> Neste regulamento há uma 2ª classe para os livres, cujo valor da diária é o mesmo cobrado para os escravos.

hospital será proveniente do pagamento de particulares que escolhem se internar no hospital.

A historiografia já tem apontado a situação de continuidade na relação entre senhores e escravos libertados por cláusula de prestação de serviços. A liberdade era concedida mediante um contrato de prestação de serviços que obrigava o sujeito a trabalhar mais alguns anos para o escravista. Na prática parece que a vida dos trabalhadores escravizados não mudou muito com esse tipo de contrato. Um exemplo desta continuidade é que no Hospital da Santa Casa de Pelotas os senhores continuam pagando diária de internamento por seus escravos contratados, ou seja, eles continuam responsáveis pelos trabalhadores. Em 13 de julho de 1885 foi internada Maria Rufinal, contratada de Coronel Antunes, natural de Piratini, 26 anos de idade, preta, solteira, de profissão servente. Maria teve alta em 31 de julho, tendo sido tratada por asma. Pelo internamento "se pagou" 21.000 réis. 441 Se durante a escravidão os senhores eram responsáveis (respondiam por) por seus escravos, durante o regime de trabalho "livre" os empregadores passaram a ser vistos, por parte dos dirigentes das misericórdias, como responsáveis pelo curativo de seus assalariados.

Como já observei em minha dissertação de mestrado (TOMASCHEWSKI: 2007), é possível que os irmãos da Misericórdia de Pelotas tivessem menos expectativa de que seus companheiros necessitassem de socorros, porque o artigo 13 do regulamento publicado em 1872 define que apenas seriam recebidos no hospital aqueles que tivessem doado valores iguais ou superiores a \$100.000. Considerando que a taxa de ingresso era de \$50.000, posso concluir que nem todos os irmãos tinham direito a atendimento no hospital. Talvez essa disposição no regulamento tenha serviço para afastar candidatos que estivessem interessados nos socorros futuros que lhe poderiam ser prestados. Nos anos seguintes essa política de restringir o acesso aos irmãos terá continuidade.

Já na Santa Casa de Porto Alegre, todos os documentos normatizadores (regulamentos e compromissos) deixaram claro que os irmãos que caíssem em estado de pobreza seriam assistidos pela irmandade.

<sup>&</sup>lt;sup>441</sup> Em 1884 o preço da diária de internamento era de 2 mil réis para pessoas livres, e, 1:500 para escravos e contratados.

Ainda assim, restam algumas dúvidas sobre a gratuidade do tratamento que seria prestado aos irmãos em caso de indigência. Na sessão de 10 de outubro de 1853, os mesários informavam que o Padre Antônio Coelho Leal (que não aparece nos livros de registro) havia sido excluído da confraria sem, contudo, explicitar o motivo. Alguns meses antes há a informação de que, por decisão judicial, os bens de Coelho Leal haviam sido devolvidos, mas ele teria que pagar diárias como qualquer particular "embora o mesmo Padre fizesse maiores gastos em virtude do bom tratamento que consta receber u (sic)." No caso de Pelotas não encontrei relatos de irmãos internados no hospital, mas sim de visitas feitas pelos membros da irmandade aos confrades, como em 1856 quando foi nomeada uma comissão para ir à casa do irmão doente, a qual relatou em mesa a sua "missão":

A comissão respectiva apresentou o resultado de sua missão ao irmão provedor, declarando que em nome da mesa, como tinha sido incumbida, visitava aquele irmão, e que o seu estado de saúde era satisfatório, agradecendo ele a deferência, que com sua pessoa tinha distribuído a mesma Mesa. 443

Como vimos no capítulo 4, a Sociedade de Beneficência Alemã fazia constantes doações à Misericórdia de Porto Alegre. Ao assumir a provedoria em 1882, o Tem. Cel. João Pinto da Fonseca Guimarães foi autorizado pelos mesários a "negociar" com a sociedade para tratamento no hospital. Percebe-se, nesta provedoria, uma tentativa de organizar e dar maior regularidade ao serviço médico do hospital. Tentativa que não será bem vista pelos *Conservadores*. Na mesma sessão em que se fala em negociar com a Beneficência Alemã, numa visível tentativa de racionalizar o atendimento aos seus sócios, que provavelmente vinham sendo atendidos gratuitamente no hospital da Misericórdia, sabe-se que foram aceitos os serviços médicos de:

Plínio Guerra e Gualberto (...) ficando adiados os dos Drs. Saturnino, que se propõe a ocupar o lugar de 3º médico, mediante o ordenado que percebem os facultativos da casa, e Cândido de Freitas para exercer o

. .

<sup>&</sup>lt;sup>442</sup> Ata da sessão de 2 de maio de 1853.

<sup>443</sup> Ata da sessão de 19 de outubro de 1856.

lugar de médico interno do Hospital, mediante o honorário de 150.000 réis.  $^{444}$ 

Para o cargo de médico interno deveria ser consultado o Dr. Barcellos, que o exercia gratuitamente, se desejava continuar a exercê-lo, e, se assim fosse deveria "de acordo com o regimento interno, comparecer no Estabelecimento todas as tardes". Como já vimos em capítulos anteriores esta provedoria marcou um momento de muitos conflitos no interior da irmandade. Por fim, não foi neste momento que se efetivou a contratação de médicos, aqueles que tinham pedido emprego retiram os ofícios pouco tempo depois. 445

Em vista dos conflitos existentes com a nova administração o médico Israel Barcellos fez um pedido de demissão no qual "usou palavras ofensivas". Em seu lugar foram contratados os médicos Ramiro Fortes de Barcellos, que irá assumir a provedoria no início do período republicano, e Saturnino Thomaz de Aquino, mas eles permaneceriam por pouco tempo no hospital, voltando a seu posto o médico Israel Barcellos Filho. 446

Em 9 de janeiro de 1890, quando já era provedor o médico Ramiro Barcellos, o jornal *A Federação* rebatia críticas da "folha gasparista" *A Reforma* com relação à demissão de médicos da Santa Casa. Segundo aquele periódico o provedor Dr. Ramiro Barcellos (que também era diretor da redação do Jornal) não pretendia demitir os médicos antigos para contratar "moços", mas apenas corrigir o serviço de cirurgia que estava sendo realizado "em desacordo com todos os preceitos da ordem moderna, salientando a presença de um médico homeopata em serviço de cirurgia". Alguns dias antes o jornal já vinha anunciando positivamente as reformas empreendidas por Barcellos, como a substituição dos serventes "que são alienados, por indivíduos aptos e em número suficiente", melhoramentos na botica que se encontrava "com falta de asseio", o empenho na contratação de irmãs de caridade, e a redução dos gastos com empregados que abarcavam metade da receita. 448

<sup>&</sup>lt;sup>444</sup> Ata da sessão de 8 de janeiro de 1882. Livro de atas no. 10, op. Cit.

<sup>445</sup> Ata da sessão de 18 de março de 1882. *Idem*.

<sup>&</sup>lt;sup>446</sup> Ata da sessão de 15 de abril de 1882. *Livro No. 11 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre*, (1882-1894). Nesta sessão o escrivão Arsênio Gonçalves Marques resigna de seu cargo em apoio à Barcellos.

<sup>&</sup>lt;sup>447</sup> A Federação. Porto Alegre: Ano VII, no 9, 11 de janeiro de 1890, p. 2.

<sup>&</sup>lt;sup>448</sup> A Federação. Porto Alegre: Ano VII, no 3, 3 de janeiro de 1890, p. 2.

# 5.2 – A Empresa Fúnebre: cemitérios, transporte fúnebre, monopólio e abertura de mercado.

Uma das principais finalidades, se não a principal na maioria dos casos, para a fundação de irmandades leigas em geral era a realização dos enterramentos dos irmãos. Com as misericórdias não foi diferente, sendo que uma das obras corporais a que estavam destinadas desde o primeiro compromisso era enterrar os mortos. Ainda que tenham sido fundadas com a finalidade principal de manter um hospital de caridade, as santas casas de Porto Alegre e Pelotas, como já sabemos, foram responsáveis pela manutenção dos cemitérios extramuros locais e por boa parte do transporte fúnebre na segunda metade do século XIX. Mas as atividades fúnebres iniciaram anteriormente a fundação dos novos cemitérios.

Em 1826, a Misericórdia de Porto Alegre planejava a construção de tumbas para os irmãos e "mais pessoas que quisessem ser enterradas". Naquele momento, em seu cemitério, estabelecido junto ao hospital, eram enterrados somente os "padecentes" [da justiça, ie., os condenados à morte]. (FRANCO & STIGGER: 2003, p. 34). No ano anterior os irmãos já falavam em marcar um terreno para cemitério "para se achar pronto quando se principiar a curar enfermos neste hospital". Em 1850, os irmãos da Santa Casa de Pelotas falavam da compra de um esquife (caixão) para os pobres que morriam no hospital e em fazer um empréstimo para construir um cemitério. Não consta que em Pelotas tenha existido um cemitério junto ao hospital como na Santa Casa de Porto Alegre, até porque naquele momento o movimento de transferência cemiterial para fora dos centros urbanos já estava consolidado, e possivelmente, não era pensável a construção de um junto a um nosocômio. 450

O cemitério de Pelotas foi inaugurado em 1855, em vista da epidemia de cólera. Há alguns anos já vinha sendo discutida pela câmara e misericórdia a localização do mesmo. É provável que os representantes da câmara estivessem interessados na proximidade que um cemitério junto ao "logradouro público" proporcionasse ao

<sup>&</sup>lt;sup>449</sup> Ata da sessão de 6 de janeiro de 1825.

<sup>&</sup>lt;sup>450</sup> Ata da sessão de 1º de Setembro de 1850. Nas sessões seguintes os irmãos passaram a tratar da compra do terreno para o cemitério. Se bem que, como vimos acima, o hospital de Pelotas foi inicialmente organizado junto ao centro urbano, prática também incorreta segundo os conhecimentos da época.

enterramento dos trabalhadores das charqueadas. Esta questão já foi abordada a minha dissertação de mestrado, sem estender-me nela por aqui, gostaria de enfatizar a importância atribuída à gestão do cemitério. Na época, os integrantes da câmara argumentavam que o cemitério deveria ser publico, mas me pareceu que o argumento dos dirigentes da Santa Casa estivesse correto segundo os padrões de higiene da época, pois o terreno onde se localizava o logradouro era, de fato, bastante alagadiço. (TOMASCHEWSKI, 2007, p. 165-170).

O cemitério de Porto Alegre foi inaugurado alguns anos antes. Em 1850 houve ameaça de epidemia de febre amarela, e também por este motivo foi lá inumado o primeiro cadáver. Neste caso, o trato para a construção do cemitério foi entre a Santa Casa e o governo da província. A câmara foi envolvida apenas na abertura da estrada da Azenha que levava ao mesmo (NASCIMENTO, 2006).

A renda do cemitério foi uma das principais receitas da irmandade da Misericórdia de Pelotas, por isso, esperava encontrar a mesma situação para Porto Alegre, até porque, esta era também a expectativa de alguns contemporâneos como o provedor e presidente da província Soares D'Andréa que em seu relatório referente ao ano de 1849, afirmava com relação à Santa Casa que: "Um dos objetos de *renda considerável* que virá a ter este estabelecimento será a do cemitério logo que esteja pronto a receber corpos (grifo meu)." Na prática, os dirigentes da Santa Casa de Porto Alegre viviam reclamando dos déficits orçamentários, que ora eram cobertos pelos "cofres da Santa Casa" ora pela "subvenção que dá a província".

Com a transferência dos cemitérios na década de 1850 para lugares distantes dos centros urbanos, outro serviço importante para os enterramentos foi o transporte fúnebre, que também era encarado como uma fonte de receita pelas misericórdias.

Já nos primeiros anos a irmandade de Porto Alegre perdeu o direito de ser a única a possuir carros mortuários (TAVARES, 2008, p. 239-40), monopólio que se manteve em Pelotas como veremos adiante. No caso de Porto Alegre me pareceu que, em geral, as irmandades tinham mais capacidade de pressão sobre a Assembleia Provincial. Em 1858, segundo os mesários da Santa Casa de Porto Alegre, o deputado

\_

<sup>&</sup>lt;sup>451</sup> Relatório do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. O Tenente General Francisco José de Souza Soares de Andrea na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no 1º de junho de 1849 acompanhado do orçamento de receita e despesa para o ano de 1849-1850. Porto Alegre: Typog. Do Porto-Alegrense, 1849.

provincial José Candido Gomes havia apresentado uma lei na Assembleia reduzindo o valor "dos preços de condução e sepultamento de cadáveres". Numa estratégia para obter seu apoio, os irmãos da Santa Casa o nomearam para mordomo do cemitério, mas ele não aceitou o cargo. Em 1858, na mesma sessão em que decidiram enviar uma representação à Assembleia Provincial, já mencionada, para que a Santa Casa fosse exonerada do encargo do expostos, os irmãos decidiram enviar outra "que mandasse tomar conta do cemitério, visto o custeio pesado desta repartição, e que muita gente encara como um encargo lucrativo que a Santa Casa tem, nada mais dá além de muitos incômodos e trabalhos." Não investiguei sobre a proposta de Cândido Gomes, mas é possível que a Assembleia Provincial tenha dado ouvido às queixas da Misericórdia, pois não encontrei nenhuma lei que tenha reduzido os preços dos serviços funerários.

Ao longo da segunda metade do século XIX, segundo Mauro Dillmann Tavares (2008, p. 250), as seguintes associações possuíram carros fúnebres: São Miguel e Almas, Rosário, Santa Bárbara, Ordem Terceira das Dores e a Devoção de São Francisco Xavier. Em 1866, a sociedade de socorros mútuos denominada Deutscher Krankenverein, comprou o seu carro (SILVA Jr, 2004, p. 158-9). No final do século também tinha o seu a Sociedade Beneficência Porto-alegrense, que escreveu à Santa Casa "pedindo pagar o mesmo que outras sociedades e irmandades por carro que sair", ou seja, 10.000 réis; o pedido foi aceito. 454

A definição das "regras do jogo" da assistência fúnebre dependia muito das relações sociais locais, em especial da negociação destes grupos locais com os representantes provinciais. Segundo Mauro Dillmann Tavares (2008, p. 254 e seguintes), na reforma do compromisso da Misericórdia de Porto Alegre em 1884 esta passou a cobrar \$10.000 réis por cada saída de carro fúnebre (mesmo particulares ou de outras irmandades). Até esta data as irmandades faziam normalmente o transporte fúnebre, sem nada pagar à misericórdia. Indignados com a nova lei, os dirigentes de diversas irmandades, especialmente a de São Miguel e Almas, passaram a reivindicar junto à Assembleia dos Representantes uma mudança na lei, o que certamente não ocorreu pois em 1913 a Santa Casa ainda cobrava uma taxa por saída de carro fúnebre

-

<sup>&</sup>lt;sup>452</sup> Ver atas das sessões de 14 de novembro de 1857; 3 e 12 de janeiro de 1858.

<sup>&</sup>lt;sup>453</sup> Ata da sessão de 30 de junho de 1858.

<sup>454</sup> Ata da sessão de 8 de julho de 1891.

às irmandades. (TAVARES, 2012, p. 209). No caso de Pelotas a relação temporal é inversa: somente em 1882 as irmandades adquirem o direito de fazer o transporte fúnebre por conta própria.

Em Pelotas, o empenho da Santa Casa para manter o monopólio sobre os serviços fúnebres parece ter sido maior. Em 1869, os dirigentes da Misericórdia haviam feito uma representação ao Presidente da Província contra o Bispo que havia autorizado a construção do cemitério da Irmandade de N. S. da Boa Morte e Assumpção. O cemitério acabou demolido (TOMASCHEWSKI, 2007, p. 172-3), mas naquele momento os irmãos da Santa Casa já pensavam que outras irmandades poderiam requerer à Assembleia Provincial a posse de "carros para a condução dos corpos dos seus irmãos", o que tornaria precário o rendimento da irmandade que era "obrigada na condução e enterro dos pobres (...); embora digam que algumas irmandades em Porto Alegre tem carros fúnebres". 455 Assim como no relatório de 1869, já haviam sido feitos diversos pedidos para a aprovação do regimento do cemitério elaborado em 1863. Após algumas negociações ele foi aprovado e impresso em 1872. 456 Não tive acesso a nenhum manuscrito anterior à publicação, mas penso que houve algum tipo de acerto entre a Santa Casa e o Governo, pois em 1870, os irmãos afirmavam aceitar baixar os preços do transporte "mas entendem que os particulares não devem possuir carros, porque o rendimento das catacumbas vai ser pouco logo que as irmandades do S. Sacramento, Boa Morte, e das Almas construírem as suas como a da Conceição já tem". 457

Ainda assim, o regulamento aprovado em 1872 dava o monopólio do transporte fúnebre à Misericórdia, situação somente modificada por intervenção da Assembleia provincial em 1882. 458

<sup>&</sup>lt;sup>455</sup> Ofício (...), contendo o relatório elaborado em 30 de junho de 1869, Op. Cit.

 <sup>&</sup>lt;sup>456</sup> Lei provincial n. 816, de 30 de outubro de 1872. Regulamento para o Cemitério geral a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. (AHRGS).
 <sup>457</sup> Memorial ao deputado Geral e Provincial Joaquim Jacintho de Mendonça, *como irmão definidor da*

<sup>&</sup>lt;sup>457</sup> Memorial ao deputado Geral e Provincial Joaquim Jacintho de Mendonça, *como irmão definidor da Santa Casa*, em 20 de Fevereiro de 1870. Livro de Registros e Ofícios no 2, p. 12. Ainda que não tenha sido mencionada no memorial, a próxima irmandade a possuir terreno no cemitério foi a do Rosário, como relata o provedor em 1875. Veja-se: *Relatório* (...) *1874/1875*. Pelotas: Typ. do Correio Mercantil, 1875, *Op. Cit.*, p. 4.

<sup>&</sup>lt;sup>458</sup> Lei n. 1352 de 24 de abril de 1882. Art. 1° - Ao artigo 4° do regulamento do cemitério a cargo da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Pelotas acrescente-se – exceto nos carros das irmandades que tiverem jazigos, os dos respectivos irmãos. Art. 2° - No art. 9° suprimam-se as palavras – como taxas, por demora de catacumbas fechadas por mais tempo do que o marcado no art. 6°. Art. 3° - Suprimam-se os arts. 6°, 8°, 19° e quaisquer disposições em contrário.

Em 1880 a Santa Casa de Porto Alegre perdeu a concessão do Estado para o transporte fúnebre, o "serviço oficial" passou a ser feito pela Companhia de Carruagens Porto Alegrense, cujo contrato de prestação de serviços foi apresentado pela Comissão de Negócios Eclesiásticos da Assembleia Legislativa Provincial em 1879. A Misericórdia, ainda que com reclamações, só coube aceitar. A ela caberia receber 1 conto anual pelo aluguel da "cocheira e quintal" e a Companhia deveria pagar 12.000 réis por cada corpo conduzido à Santa Casa.

Mesmo após o contrato com a Companhia de Carruagens a Santa Casa continuou pugnando pela exclusividade do transporte, certamente com interesse na quantia de 12\$000 réis que lhe deveria ser paga. Foi o que aconteceu em 1883, após receber uma reclamação do mordomo de que um indivíduo estava oferecendo transporte fúnebre pela imprensa, a Mesa nomeou uma comissão para averiguar o caso. Segundo os irmãos, Roberto & Jaeger cobravam não pelo carro, mas pelos animais que faziam a condução, uma visível estratégia para manter seu negócio dentro da legalidade. Para eles se a cocheira nada cobrasse não teriam o que opor "mesmo isso indo contra os interesses da Santa Casa". Para o escrivão interino esta era uma questão complicada na qual se "chocam (vam) os interesses do público com os deste Pio Estabelecimento" (grifo meu). 460 Em 1884, o provedor Joaquim Pedro Salgado pugna pelo fim do contrato com a Companhia de Carruagens e propõe que a Misericórdia passe a organizar o servico. 461 Mas nos anos seguintes foi mantida a política de contratar o servico de transporte dos mortos, que na prática continuava sob sua administração. O mais interessante é quem passou a prestar este serviço foi a justamente a cocheira de Roberto, que também atendia as irmandades do Rosários e S. Miguel e Almas. 462 Em março de 1890, havia acabado o contrato com Franklin Ferrugem "e daqui em diante este exigia

<sup>459</sup> Ver atas da Mesa de 4 de maio de 1879 e 15 de agosto de 1880, momento em que alguns irmãos protestaram contra o contrato. *Livro No. 10 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.* (1876-1882).

Alegre, (1876-1882).

460 Ver atas de 25 de agosto e 1º de setembro de 1883. Livro de atas no 11... Op. Cit. Na ata de 15 de outubro de 1884. Idem. Também há reclamações quanto à Companhia que estaria permitindo que um grande número de pessoas conduzisse seus mortos em carros particulares. Os irmãos escreveram ao Presidente da Província pedindo revisão no contrato. Na ata da sessão de 12 de fevereiro de 1886, idem, há a informação de que "foi rompido o contrato com a companhia de carruagens".

Relatório 1884, p. 14. Já no relatório anterior há reclamações quanto as condições dos materiais antes pertencentes à Santa Casa e agora entregues à administração da Companhia de Carruagens.
 É possível, contudo, que tenha ocorrido uma modificação na administração da cocheira, que aqui é

<sup>&</sup>lt;sup>462</sup> É possível, contudo, que tenha ocorrido uma modificação na administração da cocheira, que aqui é anunciada com "Cocheira do Roberto" de Roberto Mariante. Ver anúncio em: A Federação, ano V, n. 106, 8 de maio de 1888, p. 4.

também o pagamento do 'carro pobre' serviço antes feito gratuitamente''. O contrato foi fechado em abril do mesmo ano. 463

Em 1883 o mordomo do cemitério Leopoldo Masson, já falava da necessidade de serem reformadas as tabelas que, desde 1851, regulavam os preços e condições do transporte fúnebre. Segundo ele deveria haver uma redução nas taxas:

Esta medida é reclamada pela concorrência de algumas irmandades que fazem inscrever nos respectivos quadros os nomes das pessoas que vem de falecer, afim de proporcionar assim as famílias dos falecidos um meio de economia, aumentando por essa forma, a meu ver censurável, os rendimentos da irmandade. 464

Em 1889 a Misericórdia de Pelotas passava por uma crise financeira, ameaçando inclusive fechar suas portas. Também neste momento uma das saídas encontradas eram os ganhos que poderiam ser obtidos com os serviços fúnebres. Os mesários decidiram escrever ao governo da província, pedindo para que fosse aprovada uma lei:

Concedendo a Santa Casa *o direito exclusivo de todo o serviço funerário da cidade*, inclusive a armação de eças, preparativos de enterramentos etc... de acordo com o que se acha estabelecido no Rio de Janeiro, em São Paulo e outras cidades do Brasil. 465

Desde 1880 a Misericórdia de São Paulo possuía uma "empresa funerária privilegiada", mas que, "de fato", não o era, "em vista da concorrência de uma empresa mais antiga". Talvez em 1889 esta Santa Casa tenha feito valer seus direitos, mas em 1883, segundo relatório do Presidente da Província:

A Santa Casa não tem usado de seus direitos para fazer efetivo o privilégio, porquanto, conhecendo que a conservação de sua empresa é de grande benefício para a população da Capital, porque mantém assim a tabela diminuta dos preços, tem-se limitado a servir bem os

<sup>&</sup>lt;sup>463</sup> Ver atas das sessões da mesa de 11 de março e 15 de abril de 1890. Na verdade Franklin Gonçalves Lopes Ferrugem assumiu a empresa de Roberto & Teixeira. Ao ter de pagar também a condução dos pobres a Misericórdia passou a cobrar o transporte dos "praças de pré do exército e marinha, imigrantes, alienados, etc., aos quais a Santa Casa fornecia condução gratuita." Relatório referente a 1890. In: *A Federação*, edição 35, 11 de fevereiro de 1891, p. 2.

<sup>&</sup>lt;sup>464</sup> Relatório de Leopoldo Masson, parte integrante do relatório do provedor Antônio Manoel Fernandes de 1883, p. 14.

<sup>465</sup> Ata da sessão de 22 de fevereiro de 1889.

que a procuram, esperando do bom senso da mesma população que afinal por si mesma torne uma realidade o privilégio. 466

É interessante observar que neste momento a postura da Misericórdia paulista é a de *livre concorrência* na prestação dos serviços fúnebres, situação aparentemente *sui generis*, pois nos casos aqui estudados e em todas as outras referencias encontradas durante a pesquisa no que toca aos serviços fúnebres, as misericórdias sempre buscaram algum tipo de privilégio e/ou monopólio.<sup>467</sup>

Como vimos, os privilégios concedidos às Misericórdias de Pelotas e Porto Alegre causaram descontentamento nos membros das demais irmandades religiosas. Há que diferenciar a atuação das Santas Casas de empresas comerciais, ainda assim, elas atuaram, tal como salientou Maria Antônia Lopes (2005, p.1), numa lógica empresarial no que toca à obtenção de recursos. Mas como notou Mara Regina do Nascimento (2006, p.20), conceder a administração dos enterramentos a uma irmandade religiosa como a Misericórdia certamente amainou o ímpeto combativo dos católicos que já havia se manifestado na revolta conhecida como cemiterada e ocorrida em Salvador. É que lá, a princípio, a concessão para a construção do cemitério havia sido feita a uma empresa privada. Posteriormente, o Estado comprou o terreno à esta empresa por 98 contos de réis e o vendeu à Misericórdia por 10 contos. Os enterramentos no cemitério iniciaram em 1844 (REIS, 1991, p. 336-338). Em 1845, o presidente da província Francisco José de Souza Soares D'Andrea, que também foi presidente da província de São Pedro e provedor da Misericórdia de Porto Alegre, afirmava que no cemitério as irmandades deveriam ter os seus jazigos, pois "assim não se repetirão as cenas que já houveram, em

<sup>&</sup>lt;sup>466</sup> Fala dirigida à Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo na abertura da 2ª sessão da 24ª legislatura em 10 de janeiro de 1883 pelo presidente Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão. São Paulo: Tipografia do Ipiranga, 1883, p. 24.

<sup>&</sup>lt;sup>467</sup> Parecia haver uma consciência (que talvez existisse em outros lugares, porém não tão explicitada) por parte das autoridades paulistas de que a lei de privilégios não seria cumprida. Em relatório do presidente da província de 1881, há um comentário a respeito do contrato de privilégio estabelecido com a Misericórdia em 17 de dezembro de 1879, em virtude da lei n. 69 de 2 de abril de 1876. Fala-se que "o material e acessórios para o serviço são conformes as exigências do contrato, e o mesmo serviço prestado por preço *sem possível competência*" (grifo meu). Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo pelo presidente da província Laurindo Abelardo de Brito no dia 13 de janeiro de 1881. Santos: tipografia a vapor do Diário de Santos, 1881, p. 251.

<sup>&</sup>lt;sup>468</sup> Para uma análise da cemiterada e da relação das pessoas com a morte e os enterramentos na Bahia do século XIX, veja-se o já clássico trabalho de (REIS: 1991). Sobre a concessão do cemitério a uma empresa privada e a consequente revolta popular, ver os capítulos 12 e 13 da referida obra.

que talvez teve grande parte essa espécie de *profanação de uma empresa comercial*, especulando com os mortos (grifo meu)". 469

Por mais que as misericórdias tenham procurado manter um monopólio dos enterramentos, certamente havia um mercado em potencial para de compra e venda de serviços fúnebres. Tanto que após a constituição de 1891 declarar livre a construção de cemitérios, e a irmandade de São Miguel e Almas comprar mais um terreno além do que já possuía, esta irmandade passou a regular "estrategicamente a aceitação de irmãos de 'corpo presente'", que eram aqueles recebidos como irmãos após o falecimento. (TAVARES, 2012, p. 207). Esta talvez fosse uma prática já comum no século XIX, já que houveram reclamações dos dirigentes da Santa Casa de Porto Alegre neste sentido.

Se, de um lado, procuravam cobrar daqueles que prezavam por uma "boa morte", as Misericórdias também eram responsáveis pelo enterramento dos pobres. Afinal, se o sujeito não tinha se precavido e não tinha família ou amigos que pudessem e/ou quisessem realizar o enterramento, de algum modo a seu corpo deveria ser dado um fim, porque isso não era mais problema dele, ainda que durante a vida pudesse ter vivido a angustia de saber que não teria uma "boa morte", após este momento fisicamente já mais nada sentia, tratava-se de uma questão para os viventes. Aliás, segundo Russel-Wood, este foi o motivo para a organização da primeira irmandade com a invocação de Nossa Senhora da Misericórdia na Itália. Em 1862, Roque Soares da Silva achava que não precisava pagar a condução ao cemitério de sua escrava Luisa "visto ter-se ela deitado a afogar", os confrades informavam que para não pagar ele deveria apresentar atestado de pobreza. 470

No outro extremo, os irmãos reservavam para si os melhores lugares no cemitério, pois ainda se importavam bastante com a salvação da alma e, como ocupavam posições prestigiadas, certamente eles mesmos e seus familiares e amigos importavam-se com a pompa do enterro.

Se houve a proibição dos enterramentos nas Igrejas, os irmãos da Misericórdia de Pelotas atuaram de modo a continuar enterrando os mortos em um templo. Desde 1861 o Barão de Piratini já falava da necessidade urgente de se construir uma capela

.

<sup>&</sup>lt;sup>469</sup> Fala dirigida à Assembleia Provincial da Bahia, na abertura da sessão ordinária do ano de 1845, pelo presidente da província Francisco José de Souza Soares D'Andréa. Bahia: Tipografia de Galdino José Bizerra e Companhia, 1845, p. 61.

<sup>&</sup>lt;sup>470</sup> Ata da sessão de 23 de março de 1862.

para depósito de urnas fúnebres "não só por respeito à habitação dos finados, como para beneficio da Santa Casa". 471 A Capela findou por ser construída somente na década de 1880, a partir de uma doação de D. Zeferina Gonçalves da Cunha (mãe do provedor Possidônio Gonçalves da Cunha) que desejava ser enterrada no altar mor. Zeferina teve seu desejo atendido, foi enterrada no altar do cemitério, mas já era tempo de uma nova sensibilidade em relação aos mortos. Se em períodos anteriores as pessoas achavam normal andar sobre os mortos isso já não acontecia no final do século XIX. Em 1887, os filhos da falecida enviaram um ofício à Misericórdia reclamando que os fiéis da capela do cemitério se ajoelhavam onde ela estava depositada por não terem conhecimento do local. Eles solicitavam que o túmulo fosse rodeado por uma grade, pedido que foi aceito. 472 No caso de Porto Alegre, os restos dos falecidos irmãos também foram guardados na capela do cemitério, mas aqui a situação seria temporária, somente até "ser concluído o prédio destinado para tal fim. 473 Assim como em Pelotas, as urnas funerárias estavam guardadas na igreja do hospital. Em 1863, foi organizada uma procissão para a transladação dos restos para a qual foi convidada a irmandade São Miguel e Almas (TAVARES: 2008, p. 241). Quanto à capela do cemitério da capital, não tenho muitas informações sobre sua construção, mas já em 1854 os irmãos informavam que nela eram rezadas missas todos os domingos, e elas seriam divulgadas nos jornais locais, sendo de 3.000 réis o valor de cada uma. 474

<sup>&</sup>lt;sup>471</sup> Relatório (...). Publicado em: O Brado do Sul, ano IV, n. 41, Op. Cit., p. 2.

<sup>&</sup>lt;sup>472</sup> Ata da sessão de 24 de junho de 1887.

<sup>&</sup>lt;sup>473</sup> Ata da sessão de 20 de outubro de 1863.

<sup>&</sup>lt;sup>474</sup> Ata da sessão de 19 de fevereiro de 1854.

## Considerações finais

"Tuve un amigo querido; que murió en Ñancahuazú; su tumba no la encontraron; porque no le han puesto cruz. No importa que no la tenga; lo mismo lo hemos de hallar; multiplicado en el aire; donde está la libertad."

"Tuve un amigo querido". Atahualpa Yupanqui.

Em entrevista concedida em 2007 ao programa da Roda Viva da TV Cultura o sociólogo francês Robert Castel falou sobre as possibilidades de autonomia em uma "sociedade de indivíduos": "(...) O trabalhador que não tem mais condições de trabalhar e não possui este amparo (direitos sociais) passa por uma situação terrível, pois não sabe quem vai mantê-lo. Ele está condenado, muitas vezes, a pedir esmola, a quase morrer, a ficar num abrigo de indigentes, entre outras situações devastadoras". 475

Para Robert Castel, cada vez mais, a ação do Estado faz-se necessária para minimizar situações como essa, segundo o autor: "quanto mais uma sociedade se torna individualista, mais ela precisa de algo como o Estado, de uma regulação coletiva, pois no fundo, ao contrário de certas ilusões do liberalismo, o indivíduo não consegue se manter sozinho, precisa de apoio". 476

De outro lado é comum nos dias de hoje a condenação da dádiva como forma de ajuda por gerar laços de dependência. Cada vez mais, parece que existem apenas duas instituições centrais: o Estado e o Mercado, tanto que as organizações que estão fora delas são chamadas de terceiro setor. Dos autores que abordaram a questão da dádiva parece haver dois grupos centrais, aqueles mais citados nesta tese como Maurice Godelier, Robert Castel e Pierre Bourdieu que percebem o dom a partir de uma lógica do interesse; de outro lado há autores concentrados em torno do MAUSS (Movimento

<sup>&</sup>lt;sup>475</sup> CASTEL, Robert. "O capitalismo globalizado está destruindo a capacidade de os indivíduos se tornarem independentes". Entrevista especial com Robert Castel em 24/05/2007. Disponível na Internet em: <a href="http://ihu.unisinos.br/index.php?option=com\_notícias&itemid=18&task=detalhe&id=7358">http://ihu.unisinos.br/index.php?option=com\_notícias&itemid=18&task=detalhe&id=7358</a>, consulta realizada em 12/03/2010, 01h16min.

<sup>&</sup>lt;sup>476</sup> Resposta dada pelo sociólogo Robert Castel ao economista Gilson Schwartz no programa Roda Viva, exibido pela TV Cultura em 02/03/2010, ao ser questionado sobre a situação de pessoas que trabalham com redes de computador e, na maioria das vezes, não possuem um vínculo formal de trabalho.

<sup>&</sup>lt;sup>477</sup> É interessante a observação de Andrés Thompson (1995) de que nas sociedades onde o mercado é predominante estas organizações são chamadas de "sem fins lucrativos" e naquelas onde predominaria o Estado elas são chamadas de "não governamentais".

antiutilitarista nas ciências sociais). 478 Para estes, deve haver uma retorno à dádiva, tal como pensava Mauss, eles acreditam no papel não utilitário, e agregador do dom. Nesta tese, foram citados os autores do primeiro grupo, porque considero os dons concedidos pelas elites como uma forma de controle. Mas penso que não há uma oposição entre os autores, o que há são formas diferentes de encarar a dádiva nas sociedades humanas.

Muitos dos críticos daqueles que defendem a dádiva como fundamental para os laços humanos afirmam que estes autores propõem um "retorno ao passado". Penso que a questão está longe de ser um retorno ao passado. Citei o primeiro grupo de autores na tese, justamente por considerar que suas proposições eram mais válidas para o momento histórico e instituição estudada, era justamente ali, no século XIX, que começava a se consolidar, em escala mundial, o utilitarismo. Não há como retornar ao passado, as ilusões estão perdidas, mas isso é bom, porque assim podemos reencantar o mundo de uma forma mais lúcida.

Concordo plenamente com as afirmações de Castel acima mencionadas, mas me pergunto sobre até que ponto esta crescente intervenção do Estado não será responsável por tornar mais agudas estas atitudes individualistas? Bom, certamente isso é algo para ser estudado em outro momento. O certo é que em nossa sociedade há um crescente afastamento da doença, da velhice e de outras situações que possam lembrar ao ser humano sua falibilidade. Neste sentido, a discussão feita por Nobert Elias em "a solidão dos moribundos" é altamente pertinente. De qualquer modo, é preciso que os indivíduos tenham um suporte da sociedade, como disse Castel, é ilusão achar que possam se manter por si próprios. Relegar a assistência à esfera do mercado é retirar a possibilidade de sobrevivência àqueles que não têm dinheiro.

Deixando de lado estas questões mais gerais e voltando ao assunto mais específico desta tese, creio ter demonstrado como as três instituições nomeadas no título estiveram presentes nas relações estabelecidas a partir da atuação das Santas Casas de Misericórdia. Quando comecei a pensar numa estrutura de capítulos para o trabalho, pensava em trabalhar cada uma das instituições em um capítulo separado. Os leitores devem ter notado que isso não foi possível. Não havia, na concepção daqueles homens, uma separação entre estas esferas, havia sim uma constante negociação para as práticas,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>478</sup> Ver, por exemplo: CAILLÉ:2002; CHANIAL:2004; GODBOUT, 1998.

as regras não estavam dadas, elas iam sendo construídas. De qualquer forma, as pessoas que viviam naquele tempo, assim como as de hoje em dia, contavam ou com o Estado, ou com o mercado, ou com a dádiva.

As Santas Casas foram instituições centrais nos espaços de colonização portuguesa. Elas se prestam a uma história comparada, e não apenas isso, se prestam a uma história interconectada, pois elas não eram instituições estanques, se relacionavam entre si. Assim como a Misericórdia de Pelotas dependia e seguia o exemplo da de Porto Alegre, ambas enviavam assistidos (especificamente, os considerados loucos) para a Misericórdia do Rio de Janeiro, faziam consultas a seus dirigentes, seguiam modelos de práticas lá implementadas, pediam auxílio na solução de problemas. Além disso, estas irmandades tinham constantes notícias do que ocorria nas demais: se a misericórdia de Pelotas recebia os relatórios de Rio Grande e Porto Alegre, por exemplo, esta última recebia estes documentos das capitais de outras províncias brasileiras.

Como espero ter demonstrado no capítulo 1 houve uma clara política imperial de incentivo à fundação de hospitais nos incipientes centros urbanos. Se o Governo raramente assumiu diretamente alguma iniciativa, estimulou as elites locais para que dessem abrigo aos pobres em momentos de doença. Uma pauta interessante no debate sobre o papel do Estado na distribuição da assistência é aquela que pergunta sobre em que momento esta instituição passou a ter obrigação de ajudar os pobres. Como espero ter demonstrado ao longo da tese, no caso aqui estudado, o Estado ia se obrigando à medida que os ricos locais, organizados nas irmandades da Misericórdia, iam se desobrigando. Eram os próprios membros das Santas Casas que pressionavam o Estado para a organização de novos serviços de assistência.

Na medida em que o Estado foi assumindo estas atividades, as misericórdias centraram sua atenção na manutenção do hospital e do cemitério. Abrigar e curar enfermos pobres, cujas doenças fossem tratáveis, era o principal fim alegado para a organização destas irmandades. Já no século XIX, o hospital também proporcionava alguma receita, gerada especialmente pelo internamento dos escravos que deveria ser pago pelos senhores. Talvez a principal novidade desta tese seja a constatação de que as Santas Casas, além de terem como base o discurso da caridade e da ação voluntária e de

serem financiadas e fiscalizadas pelo Estado, investiam também no mercado de serviços assistenciais.

Por fim, gostaria de voltar mais uma vez ao nosso tempo. Já deveríamos ter aprendido, com tantos séculos de estudo da história humana, a ser mais humanos, a cuidar mais da "vida verdadeira", <sup>479</sup>como diria Thiago de Mello. Existimos, como animais que somos, neste planeta, e, pelo simples fato de sermos seres vivos deveríamos ter direito a comer, a circular pelas terras que são de todos os seres. E, para quem não lembra (ou nunca soube) de quanta terra um homem precisa, que leia o conto de Tolstói. <sup>480</sup>

<sup>479</sup> Poema "A vida verdadeira". In: MELLO, Thiago de. *Faz escuro mas eu canto*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009, p. 21-24.

<sup>&</sup>lt;sup>480</sup> TOLSTÓI, Leão. De quanta terra um homem precisa? (1886). In: MUGGIATI, Roberto (Seleção e tradução). *A selva do dinheiro. Histórias clássicas do inferno econômico*. Rio de Janeiro: Record, 2002, p. 126-138.

### **Fontes**

#### 1 - Livros de atas de reuniões

Livro n. 1 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1847 -1856). (AHSCMP).

Livro n. 3 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, (1863-1875). (AHSCMP).

Livro n. 4 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, (1875-1889). (AHSCMP).

Livro n. 5 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, (1889-1899). (AHSCMP).

Livro n. 1 de Atas da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, (1890-1904). (AHSCMP).

Livro n. 1 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, (1814-1828). (CEDOP).

Livro No. 2 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, (1828-1830). (CEDOP).

Livro n. 5 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, (1843-1850). (CEDOP).

Livro n. 6 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, (1850-1853). (CEDOP).

Livro n. 7 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, (1853-1854). (CEDOP).

Livro n. 8 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, (1854-1859). (CEDOP).

Livro n. 9 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, (1859-1875). (CEDOP).

Livro n. 10 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, (1876-1882). (CEDOP).

Livro n. 11 de Atas da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, (1882-

1894). (CEDOP).

Atas da Câmara de vereadores de Porto Alegre. Livro nº 19, de 1877 a 1883 (AHPOA).

#### 2 – Relatórios

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Barão de Piratini. Publicado em: *O Brado do Sul, ano IV, n. 41, sexta-feira 30 de agosto de 1861*, p. 1-2. (BPP).

Relatório que o provedor da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Barão de Piratini apresentou em sessão de 3 de agosto de 1862 dando-se posse a nova Mesa. Rio Grande: Typografia Off. De Antônio Estevão, 1862. (AHSCMP, BPP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia Barão de Piratini. Publicado em: *O Comércio Ano VII n. 95, 12 de agosto de 1868*, p. 1. (BPP)

Relatório da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas apresentado pelo irmão provedor, Possidônio Mâncio da Cunha, na entrega da Mesa, em 26 de julho de 1874. Pelotas: Tipografia do Jornal do Comercio, de Arthur L. Ulrich, 1874. (AHSCMP; BPP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Possidônio Mâncio da Cunha 1874/1875. Pelotas: Tipografia do Correio Mercantil, 1875. (AHSCMP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José de Assumpção 1875/1876. Pelotas: Tipografia do Correio Mercantil, s/data. (AHSCMP, BPP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José Assumpção 1876/1877. Impresso. (AHSCMP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José Assumpção 1877/1878. Impresso. (AHSCMP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José Assumpção 1878/1879. Impresso. (AHSCMP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José Assumpção 1879/1880. Pelotas: Tipografia a vapor do Correio Mercantil, 1880. (BPP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José Assumpção 1880/1881. Impresso. (AHSCMP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José de Assumpção 1881/1882. Pelotas: Imp. A Vapor do Correio Mercantil, 1882. (AHSCMP; BPP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José de Assumpção 1883/1884. Pelotas: Imprensa a vapor do Correio Mercantil, s/data. (AHSCMP; BPP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José de Assumpção (1884/1885) em 30 de junho de 1885. Pelotas: s/imp., 1885. (AHSCMP, BPP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José de Assumpção - de julho de 1885 a junho de 1886. (AHSCMP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Joaquim José de Assumpção 1886/1887. Impresso (AHSCMP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Barão do Arroio Grande 1887/1888. Impresso. Em anexo: Relatório dos médicos Miguel R. Barcellos e Antônio Augusto de Assumpção, em 30 de junho de 1888. (AHSCMP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas Barão do Arroio Grande 1888 -1889. Pelotas: Imp. A vapor do Correio Mercantil, 1889. Em anexo: Relatório dos médicos Barão de Itapitocay e Antônio A. de Assumpção, em 30 de junho de 1889. (AHSCMP, BPP).

Relatório do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, Barão do Arroio Grande, 1º de julho de 1889 a 31 de dezembro de 1890. Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul: s/imp., 1891. (AHSCMP; BPP).

Relatório do estado da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Porto Alegre apresentado por Manoel José de Freitas Travassos (ano de 1857). Porto Alegre: Tipografia Do Correio do Sul, 1858.

Relatório do estado da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Porto Alegre apresentado pelo Marechal de Campo, Luiz Manoel da Lima e Silva, no ano compromissal de 1867. Porto Alegre: Tipografia do Jornal do Comercio, 1867. (CEDOP).

Relatório do estado da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Porto Alegre apresentado pelo Marechal de Campo, Luiz Manoel da Lima e Silva, no ano compromissal de 1868. Porto Alegre: Tipografia de Antônio Lessa, 1868. (CEDOP).

Relatório do estado da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Porto Alegre apresentado pelo Marechal de Campo, Luiz Manoel da Lima e Silva, no ano compromissal de 1871. Porto Alegre: Tipografia do Jornal do Comércio, 1871. (CEDOP).

Relatório do estado da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Porto Alegre apresentado pelo Marechal de Campo, Luiz Manoel da Lima e Silva, no ano compromissal de 1872. Porto Alegre: Tipografia do Constitucional, 1872. (CEDOP).

Relatório que à Presidência da Província dirigiu o provedor José Antônio Coelho Jr. Em 7 de fevereiro de 1873. Porto Alegre: Tipografia do Jornal do Comércio, 1873. (CEDOP).

Relatório do estado da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Porto Alegre apresentado por José Antônio Coelho Jr., no ano compromissal de 1873. Porto Alegre: Tipografia do Rio Grandense, 1873. (CEDOP).

Relatório da Santa Casa de Misericórdia da Capital da província do Rio Grande do Sul do ano de 1874, apresentado por José Antônio Coelho Jr. Porto Alegre: 1874. (CEDOP).

Relatório da Santa Casa de Misericórdia da Capital da província do Rio Grande do Sul do ano de 1875, apresentado por José Antônio Coelho Jr. Porto Alegre: Tipografia do "Rio Grandense", 1875. (CEDOP).

Relatório da Santa Casa de Misericórdia da Capital da província do Rio Grande do Sul do ano de 1876, apresentado por José Antônio Coelho Jr. Porto Alegre: Tipografia do "Rio Grandense", 1876. (CEDOP).

Relatório da Santa Casa de Misericórdia da Capital da província do Rio Grande do Sul do ano de 1877, apresentado por José Antônio Coelho Júnior. Porto Alegre: Tipografia do Deutsche Zeitung, 1877. (CEDOP).

Relatório da Santa Casa de Misericórdia da Capital da província do Rio Grande do Sul do ano de 1878, apresentado por José Antônio Coelho Júnior. Porto Alegre: Tipografia do Deutsche Zeitung, 1878. (CEDOP).

Relatório da Santa Casa de Misericórdia da Capital da província do Rio Grande do Sul do ano de 1879, apresentado por José Antônio Coelho Júnior. Porto Alegre: Tipografia do Deutsche Zeitung, 1879. (CEDOP).

Relatório da Santa Casa de Misericórdia da Capital da província do Rio Grande do Sul do ano de 1880, apresentado por José Antônio Coelho Júnior. Porto Alegre: Tipografia do Deutsche Zeitung, 1880. (CEDOP).

Relatório da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre do ano de 1881, apresentado por José Antônio Coelho Júnior. Porto Alegre: Tipografia do Deutsche Zeitung, 1881. (CEDOP).

Relatório da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre do ano de 1882, apresentado pelo provedor José Ferreira dos Santos da Silva e pelo escrivão Francisco Antônio

Borges Lima. José Antônio Coelho Júnior. Porto Alegre: Tipografia a vapor de Gundlach e Cia, 1883. (CEDOP).

Relatório da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ano de 1883), apresentado pelo provedor Antônio Manoel Fernandes. Porto Alegre: Tipografia de Gundlach e Comp., 1883. (CEDOP).

Relatório da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre do ano de 1884, apresentado pelo provedor Joaquim Pedro Salgado. Porto Alegre: Tipografia de Gundlach e Comp., 1884. (CEDOP).

Relatório da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre do biênio de 1888 e 1889, apresentado pelo provedor Joaquim Pedro Salgado. Porto Alegre: Oficinas Tipográficas da Livraria Americana, 1889. (CEDOP).

Relatório da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre de 1890. In: A Federação, no, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 58, 60, 62, 64, 65, 67, 69, 75, 76, fevereiro a março de 1891. Disponível na internet em: <a href="www.bn.br">www.bn.br</a>, consulta em outubro de 2013.

Relatório apresentado ao provedor da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, Desembargador Antero F. de Assis referente ao biênio de 1928 a 1930, pelo seu secretário Cantidio Alves de Souza. Florianópolis, 1931.

Relatórios dos Presidentes da Província de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, com exceção da província do Piauí todos estão disponíveis na Internet em: <a href="http://www.crl.edu/brazil/provincial">http://www.crl.edu/brazil/provincial</a>, a última consulta foi realizada em 15/dez/2013.

### 3 – Correspondência

Correspondência do Provedor da Santa Casa de Porto Alegre ao Presidente da Província de 1825 a 1893. (AHRGS: maço 4, caixa AR2; maços 5 e 6, caixa AR 3; maço 7, caixa AR 4).

Correspondência do Provedor da Santa Casa de Pelotas ao Presidente da Província de 1855 a 1921. (AHRGS: maço 2, caixa AR 1).

Correspondência de irmandades de diversas localidades do Rio Grande do Sul enviadas ao Presidente da Província (AHRGS, maço 14, caixa AR 07).

Copiador de Ofícios da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. Livro nº 1 de 1847 a 1869 (AHSCMP).

Copiador de Ofícios da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. Livro nº 2 de 1870 a

1907 (AHSCMP).

Copiador de Ofícios da Santa Casa de Misericórdia (correspondência da provedoria) – Livro n. 1 de 04/01/1890 a 21/08/1891. (CEDOP).

Correspondência envia pela Câmara de Pelotas ao Presidente da Província (AHRGS, A.MU – 103 e 104).

Correspondência expedida pela Câmara de Pelotas (BPP, CAMP 02).

## 4 - Leis, compromissos, regulamentos e regimentos

Alvará de 18 de outubro de 1806. In: *Colleção da Legislação portuguesa de 1802 a 1810*. Lisboa: Tipografia Maigrense, 1826, p. 214-218. (BFDUFPEL).

Alvará de 20 de maio de 1811. *Colleção da legislação portuguesa de 1811 a 1820*. Lisboa: Tipografia Maigrense, 1825. (BFDUFPEL).

Carta de Lei de 22 de Setembro de 1828. *Legislação brasileira*. Tomo V. (Coligida por José Paulo de Figueroa Nabuco Araújo). Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e comp., 1844, p. 294-295. (BFDUFPEL).

Carta de Lei de 1º de outubro de 1828. *Legislação brasileira*. Tomo V. (Coligida por José Paulo de Figueroa Nabuco Araújo). Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e comp., 1844, p. 300-305. (BFDUFPEL).

Decreto n. 460, de 30 de agosto de 1847. Disponível na Internet em: <a href="http://www2.camara.leg.br">http://www2.camara.leg.br</a> /legin/fed/decret/1824-1899/decreto-460-30-agosto-1847-560196-publicacaooriginal-82829-pl.html</a>consulta realizada em janeiro de 2014. Decreto N° 493 de 13 de maio de 1848. Autoriza a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas para poder possuir cem contos em bens de raiz. *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1848*. Tomo X, parte I. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1849. (BFDUFPEL).

Decreto N° 834 de 2 de outubro de 1851. Dá regulamento para as correições. In: *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1851*. Tomo XII, parte I. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1852, p. 284-304. (BFDUFPEL).

Aviso do Ministro dos Negócios da Justiça N° 175 de 1° de agosto de 1853. In: *Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil*. Tomo XVI, caderno 8° – 1853. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1853. (BFDUFPEL).

Compromisso da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa de 1618, reeditado em 1818 (CEDOP).

Compromisso da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre elaborado em 1857. Aprovado por Mesa conjunta em 5 de novembro de 1857. Aprovado pelo Bispo em 30 de novembro de 1857. Manuscrito (CEDOP).

Compromisso da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre emendado e aprovado pela lei provincial n. 602 de 10 de janeiro de 1867, e correto de conformidade com a referida lei, pelo Exmº. Sr. Provedor Marechal Luiz Manoel de Lima e Silva. Porto Alegre: Tipografia do Jornal do Comércio, 1867 (CEDOP).

Compromisso da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre aprovado pela lei provincial 1531 de 4 de dezembro de 1885. Porto Alegre: Tipografia da Reforma, 1886 (CEDOP).

Compromisso da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas aprovado em sessão de Assembleia Geral dos Irmãos, realizada a 15 de Janeiro de 1910 e registrado no primeiro cartório de notas em 28 de julho de 1910, de conformidade com o Decreto n. 173 de 10 de Setembro de 1893. Pelotas: Livraria Americana – PINTOS & C. P, 1910 (AHSCMP/BPP).

Compromisso da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. Aprovado por lei provincial n.1802 de 16 de abril de 1889. Pelotas: Imprensa a vapor da Livraria Universal Echenique e Irmão, 1889 (BPP).

Legislação provincial e estadual 1846-1900 (AHRGS).

Regimento Interno da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Porto Alegre. Porto Alegre: Tipografia do Jornal do Comércio, 1867 (AHRGS, maço 6, caixa AR3).

Regimento Interno da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. Pelotas: Tipografia do Jornal do Comercio de A. J. Dias, 1872 (BPP).

Regimento Interno da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Porto Alegre. Porto Alegre: Tipographia de Gundlach e Cia., 1882 (BPP).

Regimento Interno da Santa Casa de Pelotas 1890. Imprensa a vapor da Livraria Universal: Echenique e Irmão, 1890 (BPP).

#### 5 – Jornais

*Brasil de Fato*, 28 de maio de 2012. Disponível na Internet em: http://www.brasil defato.com.br/node/9672, consulta em maio de 2012.

"Boca de Rua" Ano VIII, no 35, produzido pela ONG ALICE e por moradores de rua da cidade de Porto Alegre.

Jornal do Brasil, 20/06 "MPF-DF vai à justiça para suspender plano de saúde dos

senadores": http://www.jb.com.br/pais/noticias/2012/06/20/mpf-df-vai-a-justica-para-suspender-plano-de-saude-dos-senadores/, consulta realizada em junho de 2012.

O Comércio. Pelotas. Ano II, N. 183, sexta-feira, 9 de outubro de 1863. AH-BPP. Pasta AP 022.

#### 6 – Sites da Internet:

www.portalsocial.com.br

http://www.santacasarecife.org.br/web/conheca.html

http://www.misericordias.org.br/

http://www.misericordiapoggibonsi.org/storia.asp

http://paraibanos.com/joaopessoa/historia-nomes.htm

#### 7 – Demais fontes manuscritas

Livro n. 2 dos sepultamentos no cemitério da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. De 26 de abril de 1868 até 31 de março de 1878 (AHSCMP).

Movimento dos enfermos nos 10 anos, 3 meses e 13 dias decorridos desde a inauguração do hospital em 19 de março de 1848 até 30 de junho de 1858. Pelotas, 16 de agosto de 1858. In: Livro de Registro de Enfermos No 1, p. 248 (AHSCMP).

Livro n. 1 de Registro de Irmãos iniciado em 1847, por José Vieira Pimenta escrivão da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (AHSCMP).

Livro n. 2 de Registro de Irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, iniciado em 1893, sem registro de abertura (AHSCMP).

Livro n. 1 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1825-1851 (CEDOP).

Livro n. 2 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1851 – 1872 (CEDOP).

Livro n. 3 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1872 – 1889 (CEDOP).

Livro n. 4 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1889 – 1890 (CEDOP).

Livro n. 5 de registro de irmãos da Santa Casa de Porto Alegre. 1890 – 1894 (CEDOP).

Registro de contratos da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Livro nº 1 de 1851 a 1880 (CEDOP).

Registro de contratos da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Livro nº 2 de 1869 a 1881(CEDOP).

Registro de contratos da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Livro nº 3 de 1882 a 1890 (CEDOP).

#### 8 - Demais fontes impressas

BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto (orgs.). *Textos Políticos da História do Brasil*. Vol. II (edição digital). Senado Federal: Secretaria Especial de Edições e Publicações.

Catálogo das Atas da Câmara de vereadores de Porto Alegre. Volumes IX a XIII. 1846 a 1900. Porto Alegre: Unidade editorial da Secretaria Municipal da Cultura, 1999, 2000, 2001, 2004.

KIDDER, Daniel P. Reminiscências de viagens e permanências no Brasil: Rio de Janeiro e Província de São Paulo. Brasília: Senado Federal: 2001.

PICCOLO, Helga Iracema Landgraf (org.). Discursos parlamentares: Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. (1835-1889). Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 1998.

VIEIRA, Antônio. Sermão das obras de misericórdia à irmandade do mesmo nome. Pregado na Igreja do hospital real de Lisboa, em dia de Todos os Santos, com o Santíssimo Exposto, no Ano de 1647. In: *Obras completas do padre Antônio Vieira. Sermões*. Volume V, tomos XIII, XIV e XV. Porto: Lello e irmão editores, 1959, p. 65-120.

## 9 - Fontes utilizadas na prosopografia dos provedores

AITA, Carmem; AXT, Gunter; ARAÚJO, Vladimir (org). *Parlamentares gaúchos. Das cortes de Lisboa aos nossos dias: 1821–1996.* Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1996.

AMARAL, Giana Lange do. Gymnasio pelotense: a concretização de um ideal maçônico no campo educacional. Pelotas: Faculdade de Educação – UFPel. Dissertação de mestrado, 1998, p. 150-153. (Traz como anexo uma lista dos maçons em Pelotas na década de 1850, publicada em *O Templário*. Pelotas, 27 de junho de 1936.)

BUENO, Antônio Henrique da Cunha; BARATA, Carlos Eduardo de Almeida. *Dicionário das famílias brasileiras*. São Paulo: Projeto Cultural e Coordenação geral: Comunicação e Cultura S.C. Ltda.

CARVALHO, Mário de Teixeira. *Nobiliário sul rio-grandense*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1937.

CESAR, Guilhermino. *O conde de Piratini e a estância da música*. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro; UCS; EST, 1978.

FLORES, Moacir. Dicionário de História do Brasil. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

FRANCO, Álvaro; RAMOS, Sinhorinha Maria [comp.]. *Panteão Médico Riograndense*. São Paulo: Ramos, Franco Editores, 1943.

FRANCO, Sérgio da Costa. Gaúchos na Academia de Direito de São Paulo no século XIX. *Revista Justiça e História*. Porto Alegre: CEMJUG, 2001, p. 107-129.

FRANCO, Sérgio da Costa. *Porto Alegre: Guia Histórico*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2006.

FRANCO, Sérgio da Costa. *Dicionário Político do Rio Grande do Sul.* 1821-1937. Porto Alegre: Suliane Letra & Vida, 2010.

GUIMARÃES, João Pinto da Fonseca; FELIZARDO, Jorge Godofredo. *Genealogia riograndense*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1937.

GUTIERREZ, Ester J. B. *Negros, charqueadas e olarias*. Um estudo sobre o espaço pelotense. Pelotas: ed. UFPel, 2001.

MARTINS, Ari. *Escritores do Rio Grande do Sul.* Porto Alegre: Editora da UFRGS, Instituto Estadual do Livro, 1978.

NASCIMENTO, Heloísa Assumpção. *Arcaz de Lembranças* (subsídios para uma breve história da irmandade do Santíssimo Sacramento e São Francisco de Paula da cidade de Pelotas, 1812-1912). Porto Alegre: Martins Livreiro, 1982.

OSÓRIO, Fernando. A cidade de Pelotas. Pelotas: Armazém Literário, 1998. 2 Vols.

Planilha excel com os dados dos votantes da Paróquia de São Francisco de Paula em 1865. Gentilmente cedida por Adhemar Lourenço da Silva Jr.

PORTO ALEGRE, Aquiles. *Homens Ilustres do Rio Grande do Sul.* Porto Alegre: Erus, 1976.

Blog de Genealogia: http://mitoblogos.blogspot.com.br, consulta em janeiro de 2014.

Site do Supremo Tribunal Federal: http://www.stf.jus.br/portal/ministro Ministro.asp? periodo=stj&id=323, consulta em janeiro de 2014.

## **Bibliografia**

ABREU, Laurinda. Purgatório, Misericórdias e caridade: condições estruturantes da assistência em Portugal (séculos XV-XIX). *DYNAMIS. Acta. Méd. Sci. Hist. Illus*, Granada, n. 20, p. 395-415, 2000.

ABREU, Laurinda. O papel das Misericórdias dos 'lugares de além-mar' na formação do Império Português. *História, Ciências, Saúde. Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 3, p. 591-611, 2001.

ABREU, Laurinda. A especificidade do sistema de assistência pública português – linhas estruturantes. *Arquipélago-História*, Açores, 2ª Série, v. VI, p. 417-434, 2002.

ABREU, Laurinda. *As atividades creditícias das Misericórdias de Setúbal e Lisboa* (séculos XVII-XVIII) — estudo introdutório. Disponível na Internet: <a href="http://www.egi.ua.pt/xxiiaphes/artigos/a%20L">http://www.egi.ua.pt/xxiiaphes/artigos/a%20L</a> Abreu.pdf, consulta em 16/10/2005.

ABREU, Laurinda. Políticas de caridade e assistência no processo de construção do Estado Moderno: alguns elementos sobre o caso Português. In: MARTÍNEZ MILLÁN, José; MARÇAL LOURENÇO, Maria Paula (Coords.). Las relaciones discretas entre las Monarquias Hispana y Portuguesa: Las Casas de las Reinas (siglos XV-XIX). Temas I (vol. III). Madrid: Ediciones Polifemo, 2008, p. 1451-1465.

ABREU, Laurinda. Limites e fronteiras das políticas assistenciais entre os séculos XVI e XVIII. Continuidade e alteridades. *Varia História*, Belo Horizonte, Vol. 26, n. 44: p. 347-371, jul/dez 2010.

ADORNO ABREU, S. F. A gestão filantrópica da pobreza urbana. *São Paulo em perspectiva*. São Paulo: Revista da Fundação SEADE, V. 4, n. 2, 1990, p. 9-17.

ADORNO ABREU, Sérgio Franca e CASTRO, Myrian Mesquita P. A pobreza colonizada. *Revista serviço social e sociedade*. São Paulo: Cortez, ano I, n. 17, abril de 1985, p. 49-71.

AYMARD, M. ¿Qué historia comparada, hoy? In: BONAUDO, M.; REGUERA, A.; ZEBERIO, B. *Las escalas de la historia comparada*. Tomo I: Dinámicas sociales, poderes políticos y sistemas jurídicos. Buenos Aires: Miño y Dávila, 2008, pp. 13-25.

AL-ALAM. Caiuá Cardoso. *A Negra forca da princesa: Polícia, Pena de morte e Correção em Pelotas (1830-1857)*. Pelotas: Edição do Autor; Sebo Icária, 2008.

AL-ALAM. Caiuá Cardoso. *Palácio das misérias: populares, delegados e carcereiros em Pelotas, 1869-1889*. Porto Alegre: PUC/RS, 2013 (Tese de Doutorado em História).

ANJOS, Marcos Hallal. *Estrangeiros e modernização*: a cidade de Pelotas no último quartel do século XIX. Pelotas: Editora UFPel, 2000.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. As Misericórdias enquanto palcos de sociabilidades no século XVIII. *Anais da V jornada setecentista*. Curitiba, 26 a 28 de novembro de 2003. Disponível na internet: www.humanasufpr.br-departamentos-dehis-cedope-citas, consulta em 08/04/2005.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. Poderes familiares na Misericórdia de Monção do século XVIII. Disponível na Internet em: http://www.ugr.es/~adeh/comunicaciones.htm, consulta realizada em abril de 2005.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. Nas franjas da sociedade: os esmolados das Misericórdias do Alto Minho (séculos XVII e XVIII). Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Caxambu – MG- Brasil, 2004. Disponível na Internet: http://www.abep.nepo.unicamp.br/site-eventosabep/PDF/ABEP200461.pdf. Consulta realizada em novembro de 2005.

ARAÚJO, Thiago Leitão de. Santa Misericórdia: caridade cristã – instituição escravista. Trabalho apresentado no *II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. 2005. Disponível na Internet em: http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos2/thiago%20arajo%20completo.pdf, consulta realizada em janeiro de 2014.

ASSIS, Machado de. O velho senado. Brasília: Senado Federal, 2004.

BARRAN, José Pedro. La espiritualización de la riqueza. Catolicismo y economía en Uruguay: 1730-1900. Montevidéo: Ediciones de La Banda Oriental, 1998.

BARRETO, Maria Renilda Nery. *A medicina luso-brasileira. Instituições, médicos e populações enfermas em Salvador e Lisboa (1808-1851).* Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005 (Tese de Doutorado em História das Ciências da Saúde).

BARROSO, Sérgio Espuelas. Estructura y evolución del gasto público en España, 1850-1963. *1er Congreso Latinoamericano de Historia Económica*. Simposio 5 - Las experiencias de construcción de "modelos de bienestar" en América Latina y el paradigma de occidente. Montevideo, 2007.

BASTO, Artur Magalhães. *História da Santa Casa de Misericórdia do Porto*. Porto: Santa Casa de Misericórdia, 1934.

BEAUDOIN, S. M. "Without belonging to public service": charities, the state, and civil society in Third Republic Bourdeaux, 1870-1914. *Journal of Social History*, Vol. 31, No. 3 (Spring, 1998), pp. 671-699.

BELTRÃO, J. F. Cólera e Gentes de Cores ou o Acesso aos Socorros Públicos no século XIX. *PHYSIS*: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 14(2), p. 257-282, 2004.

BEM, Emmanuel de. População. In: LONER, Beatriz, et. All. (Org.). *Dicionário de História de Pelotas*. Pelotas: Ed. da UFPel, 2010.

BERNALDO, Pilar González. Beneficencia y gobierno en la ciudad de Buenos Aires (1821-1861). *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana "Dr. Emilio Ravignani"* Tercera serie, n. 24, 2° semestre de 2001, p. 45-72.

BIANCHI, Diana. Elementos para una tipología de los pobres asistidos en el Hospital de Caridad de Montevideo (1787-1830). *Revista Complutense de Historia de América*, Madrid, v. 27, p. 107-129, 2001.

BLOCH, Marc. Comparação. In: BLOCH, Étienne. *História e Historiadores*. Cidade? Editorial Teorema, 1998, p. 111-118.

BLOCH, Marc. Por uma história comparada das sociedades européias. In: BLOCH, Étienne. *História e Historiadores*. Cidade? Editorial Teorema, 1998a, p. 119-150.

BOSCHI, Caio César. O assistencialismo na capitania do ouro. *Revista de História*, São Paulo, n. 116, p. 25-41, 1984.

BOSCHI, Caio. César. *Os leigos e o poder*. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986.

BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma sociologia reflexiva. In: *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 19-58.

BOURDIEU, Pierre. Razões práticas. Sobre a Teoria da ação. Campinas: Papirus, 1996.

BOURDIEU, Pierre. Marginalia. Algumas notas adicionais sobre o dom. *Mana* 2(2), 1996b, p. 7-20.

BOURDIEU, Pierre; CHARTIER, Roger. Gente com história, gente sem história. Diálogo entre Pierre Bourdieu e Roger Chartier. [tradução de Flávio M. Heinz]. *História Unisinos*, São Leopoldo, v. 10, n. 1, p. 90-98, 2006.

BOURDIEU, Pierre. A demissão do Estado. In: BOURDIEU, Pierre, et. Al. *A miséria do mundo*. Petrópolis: Vozes, 2003, p. 215-223.

BOXER, Charles. *O Império marítimo português*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRIZOLA, Jaqueline Hasan. Cativeiro e moléstia: a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre e o perfil dos escravos enfermos no contexto do fim do tráfico negreiro no

*Brasil* (1847-1853). Porto Alegre: UFRGS, 2010. (Monografia de conclusão do bacharelado em História).

CAILLÉ, Alain. Socioantropologia política do dom. In: *Antropologia do dom*. O terceiro paradigma. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 139-210.

CAGGIANI, Ivo. *Santa Casa de Misericórdia de Livramento*. Histórico. Santana do Livramento: Editora Folha Popular, 1971.

CARDOSO, Adalberto. Uma utopia brasileira: Vargas e a Construção do Estado de Bem-estar numa sociedade estruturalmente desigual. *Dados* – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v.53, n.4, 2010.

CARNINO, M. I.; PERSELLO, A. V. La reformulación del mercado de atención medica. Buenos Aires, 1920 – 1940. *Anuário de Rosário*, Rosario, n. 13, p. 343-367, 1998.

CARRICONDE, Rogério. *Da cura à prevenção: a formação da medicina científica e o hospital moderno*. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1999. (Dissertação de Mestrado em História).

CARTER, Miguel. Combatendo a desigualdade social – o MST e a reforma agrária no Brasil". Palestra proferida na Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 18 de novembro de 2010.

CARVALHO, Anna Cristina Farias de. "Assistência à pobreza e a Santa Casa da parayba: a filantropia a serviço da ordem (1889-1930)". João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 1996 (Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais).

CARVALHO, José Murilo. Dimensiones de la ciudadanía en el Brasil del siglo XIX. In: SABATO, Hilda (coor) *Ciudadanía y formación de las naciones*. Perspectivas históricas de América Latina. México: Fondo de cultura económica, 1997.

CARVALHO, José Murilo. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: uma Discussão Conceitual. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997b.

CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil*. O longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

CASTEL, Robert. De la exclusión como estado a la vulnerabilidad como proceso. *Archipiélago – cuadernos de crítica de la cultura*, Barcelona, n.21, p. 27-36, 1995.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social*. Uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

CASTEL, Robert. Las trampas de la exclusión. In: *Documentos de trabajo del Seminario Intensivo de Investigación: Empleo, Desocupación, Exclusiones*, Buenos Aires, 1999.

CASTEL, Robert. A insegurança social. O que é ser protegido? Petrópolis: Vozes, 2005.

CATROGA, Fernando. *O céu da memória*. Cemitério romântico e culto cívico dos mortos. Coimbra: Livraria Minerva Editora, 1999.

CHANIAL, Philippe. Além o domínio do interesse? Dádiva, proteção social e renda da cidadania. *Caderno CRH*, Salvador, v. 17, n. 40, p. 17-32, 2004.

CHAVES, Larissa P. "Honremos a pátria senhores!" As Sociedades Portuguesas de Beneficência: caridade, poder e formação de elites na província de São Pedro do Rio Grande 1854-1910. São Leopoldo: Unisinos, 2008. (Tese de Doutorado em História).

COE, Agostinho Júnior Holanda. Medicina, caridade e poder: a misericórdia e os serviços assistenciais no século XIX em São Luis. Trabalho publicado nos anais do *IV Congresso Internacional de História*. Maringá, 2009, p. 3569-3577.

COHEN, Deborah. Comparative History: Buyer Beware. *GHI Bulletin*, Washington DC, n. 29, p. 23-33, 2001.

COHN, Amélia. A questão social no Brasil: a difícil construção da cidadania. In: MOTA, Carlos Guilherme. *Viagem incompleta: a experiência brasileira*. São Paulo: ed. SENAC, 2000, p. 385-403.

COHN, Amélia. Políticas sociais e pobreza no Brasil. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/ppp/pdf/ppp12.pdf, consulta em de abril de 2011.

COIMBRA, Artur Ferreira. *Os "brasileiros e a assistência em Fafe* (segunda metade do séculoXIX). Disponível na Internet em: http://museuemigrantes.org/brasileiros% 20e% 20 assist% c3% aancia.pdf. Consulta realizada em maio de 2005.

COIMBRA, Marcos Antônio. Será que o marxismo responde à pergunta de como surgem as políticas sociais? In: ABRANCHES, S. e outros (org.). *Política Social e Combate à Pobreza*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1987, p. 105-126.

COLUSSI, Eliane Lúcia. *A maçonaria gaúcha no século XIX*. Passo Fundo: EdiUPF, 1998.

COMPANY, Zeli Teresinha. Procurando bem todo mundo tem pereba: práticas e recursos de cura a partir da cultura material na Porto Alegre do século XIX (1815-1898). Porto Alegre: PUC/RS, 2011 (Tese de Doutorado em História).

CORADINI, Odaci Luiz. Panteões, iconoclastas e as ciências sociais. In: FÉLIX, L. O.; ELMIR, C. P. (org.). *Mitos e heróis: construção de imaginários*. Porto Alegre, ed. UFRGS, 1998, p. 209-235.

CUNHA, Maria Clementina da. *O espelho do mundo*. Juquery a história de um asilo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

DAVIS, Natalie Zemon. Ajuda aos pobres, humanismo e heresia. In: *Culturas do povo*. Sociedade e cultura no início da França Moderna. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990, p. 23-61.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial*. Origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.

DOMINGUES, Petrônio. A visita de um afro-americano ao paraíso racial. *Revista de História*. São Paulo, USP, n. 155 (2º sem. – 2006), p. 161-181.

DONZELOT, Jacques. A polícia das famílias. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

DUMA, J. Sobre as elites: abordagem historiográfica. *História Unisinos*. V. 7 N. 8. São Leopoldo: Unisinos, Jul/dez, 2003, p. 89–103.

ELIAS, Norbert. A solidão dos moribundos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 2001.

ENGEL, Magali. *Os delírios da razão*. Médicos, loucos e hospícios (Rio de Janeiro 1830-1930). Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

FERTIG, André. *Clientelismo político em tempos belicosos*. A Guarda Nacional da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul na defesa do Império do Brasil. Santa Maria: Editora da UFSM, 2010.

FLECK, Eliane Cristina Deckmann; KORNDÖRFER, Ana Paula. Infância, violência urbana e saúde pública. In: *História Geral de Rio Grande do Sul.* RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti; AXT, Gunter. Vol. 3 República Velha 1889-1939. Tomo 2. Passo Fundo: Méritos, 2007, p. 133-160.

FLORES, Ana Paula Marquesini. *Descanse em Paz.* Testamentos e cemitério extramuros na Santa Maria de 1850 a 1900. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2006. (Dissertação de Mestrado em História).

FONSECA, C. M. O. *Saúde no Governo Vargas (1930-1945)*. Dualidade institucional de um bem público. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2007.

FONTES, Henrique da Silva. O Irmão Joaquim, o Vicente de Paulo Brasileiro. Biografia. In: PEREIRA, Nereu do Vale (org). *Memorial histórico da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos*. Florianópolis: Ministério da Cultura, 1997, Vol. II, p. 89-221. (Edição original: 1958).

FONTES, Henrique da Silva. A Irmandade do Senhor dos Passos e o seu Hospital, e aqueles que o fundaram. In: PEREIRA, Nereu do Vale (org). *Memorial histórico da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos*. Florianópolis: Ministério da Cultura, 1997, Vol. I, p. 17-453. (Edição original: 1965).

FONTES, Virgínia. Capitalismo, Exclusões e Inclusão Forçada. *Tempo*. Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1996, p. 34-58.

FOUCAULT, Michel. La crisis de la medicina o la crisis de la antimedicina. In: *La vida de lós hombres infames*. La Plata: Editorial Altamira, 1996a, p. 67-84.

FOUCAULT, Michel. Omnes et singulatim: hacia una crítica de la razón política. In: *La vida de los hombres infames*. La Plata: Editorial Altamira, 1996b, p. 179-205.

FOUCAULT, Michel. *O nascimento da clínica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

FOUCAULT, Michel. *História da loucura na idade clássica*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

FRAGA, Walter Filho. *Mendigos, Moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo: Hucitec. Salvador: EDUFBA, 1996.

FRAGOSO, J. L.; SILVA, F. C. T. O Império Escravista e a República dos Plantadores. In: LINHARES, M. Y. (org). *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1990, p. 145 – 232.

FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga – As Santas Casas de Misericórdia na América Portuguesa*. São Paulo: USP, 2011. (Tese de Doutorado em História).

FRANCO, S.C.; STIGGER, I. Santa Casa 200 anos: caridade e ciência. Crônica histórica da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, 2003.

FRANCO, Sérgio da Costa. *A Assembleia Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul* (1835-1889): *Crônica Histórica*. (Os 170 anos do Parlamento Gaúcho. Volume I.). Porto Alegre: CORAG, 2004.

FREITAS, Divaldo Gaspar de. As Misericórdias no Brasil. In: *Actas do IV Congresso das Misericórdias*, Lisboa, 1959, Vol. 1, p. 253.

FRENCH, Jonh. D. *Afogados em leis*: a CLT e a cultura política dos brasileiros. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

GANDELMAN, Luciana Mendes. A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro nos séculos XVI a XIX. *História, ciências, saúde. Manguinhos*. V. 8, n. 3. Rio de Janeiro set-dez 2001, p. 613-630.

GANDELMAN, Luciana Mendes. *Mulheres para um Império: órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa Casa de Misericórdia (Salvador, Rio de Janeiro e Porto – século XVIII)*. Campinas: UNICAMP, 2005. (Tese de Doutorado em História).

GANS, Magda Roswita. *Presença teuta em Porto Alegre no século XIX. 1850-1889*. Porto Alegre: Ed. UFRGS/ANPUH-RS, 2004.

GARCIA, P. C. E. *Doenças contagiosas e hospitais de isolamento em Porto Alegre – 1889-1928*. Porto Alegre: PUCRS, 2002 (Dissertação de Mestrado em História).

GERTZE, Jurema. *Infância em perigo: a assistência às crianças abandonadas em Porto Alegre 1837-1880*. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1990 (Dissertação de Mestrado em História).

GILL, Lorena Almeida. *Um mal do século: tuberculose, tuberculosos e políticas de saúde em Pelotas (RS) 1890-1930.* Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2004. (Tese de Doutorado em História).

GODBOUT, J. T. Introdução à dádiva. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, v. 13, n. 38. Disponível na Internet em: <a href="www.scielo.br/scielo.php?script=sci-arttext&pid=s0102-69091998000300002&lng=es&nrm=iso">www.scielo.br/scielo.php?script=sci-arttext&pid=s0102-69091998000300002&lng=es&nrm=iso</a>>, consulta realizada em novembro de 2009.

GODELIER, Maurice. O Ocidente, espelho partido: uma avaliação parcial da antropologia social, acompanhada de algumas perspectivas. 168ª reunião nacional da ANPOCS. Caxambu, outubro de 1992. Disponível na Internet em: www.anpocs. org.br/portal/publicações/rbcs\_00\_21/rbcs21\_01.htm, consulta realizada em setembro de 2008.

GODELIER, Maurice. O enigma do dom. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GOFFMANN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 1999.

GONÇALVES, Rodrigo Ferreira. *O teatro das eleições em Pelotas no ano de 1880*. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, 2004. (TCC – Licenciatura em História).

GRAHAM, Richard. Clientelismo e política no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: ed. UFRJ, 1997.

GRAHAM, Richard. Ciudadanía y jerarquía en el Brasil esclavista. In: SABATO, Hilda (coord.) *Ciudadanía y formación de las naciones*. Perspectivas históricas de América Latina. México: Fondo de cultura econômica, 1997b.

GUTIERREZ, Ester J. B. *Barro e sangue*: mão de obra, arquitetura e urbanismo em Pelotas (1777-1888). Porto Alegre: PUC, 1999. (Tese de doutorado em História).

GUZINSKI, M. A. M. *Política social para o idoso no governo Borges de Medeiros 1898-1928*. Porto Alegre: PUCRS, 1995 (Dissertação de Mestrado em História).

HABERMAS, Jürgen. Técnica e ciência como "ideologia". Lisboa: Edições 70, 1968.

HATAGAMI, Edna Satie. Regras para a caridade: a análise comparativa dos compromissos da Santa Casa de Misericórdia do Recife – XIX. Trabalho apresentado no *XVII Simpósio Nacional de História*. Natal – 22 a 26 de julho de 2013.

HEINZ, Flávio M. Elites, estado y reforma en Uruguay y Brasil meridional: castilhismo y batllismo en perspectiva comparada. El caso de las elites de Rio Grande do Sul en la transición del siglo XIX al XX. In: REGUERA, Andrea (et. al.) *Los rostros de la modernidad*: vías de transición al capitalismo: Europa y América Latina: siglos XIX/XX. Rosario: Prohistoria Ediciones, 2006, p. 137-161.

HOBSBAWM, Eric. A História progrediu? In: *Sobre a História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 68-82.

HOERNER, Valério Júnior. *Santa Casa*. Curitiba: Editora Universitária Champagnat, 2002.

HONORATO, C. O Estado Novo e a assistência social. In: MARTINS, I. L.; MOTTA, R. S.; IOKOI, Z. G. (orgs). *História e Cidadania*. Anais do XIX Simpósio Nacional de História. São Paulo: Humanitas Publicações/FFLCH-USP/ANPUH, 1998, v. 1, p.223-241.

JARDIM, R. B. *Revelando o implícito:* irmãs de caridade e parteiras na formação do saber médico em Porto Alegre – 1872-1940. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, (Dissertação de Mestrado em História).

KHOURY, Yara Aun. *Guia dos Arquivos das Santas Casas de Misericórdia do Brasil*: (fundadas entre 1500 e 1900). São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004, 2 vols.

KIDD, A. J. Philanthropy and the 'social history paradigm'. *Social History*, v. 21, n. 2, May 1996, p. 180-192.

KITTLESON, Roger A. "Our Compatriots Are Vagrants". Work, Morality, and the Shaping of a New Povo, 1845-1880. In: *The practice of politics in postcolonial Brazil. Porto Alegre, 1845-1895.* Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2005.

KLAFKE, Álvaro Antônio. *O Império na província*: construção do Estado nacional nas páginas de O Propagador da Indústria Rio-grandense – 1833-1834. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2006. (Dissertação de Mestrado em História).

KOCKA, Jürgen. Comparison and beyond. *History and Theory* 42 (february 2003), p. 39-44.

LALOUETTE, Jacqueline. Do exemplo à série: História da prosopografia. In: HEINZ, Flávio M. (org.). *Por uma outra história das elites*. Rio de Janeiro: editora FGV, 2006, p. 55-74.

LIMA, Ruy Cirne. Das irmandades de Nossa Senhora da Misericórdia e, especialmente da de Porto Alegre. Separata da *Revista Jurídica* — Doutrina — Legislação — Jurisprudência. Porto Alegre: Oficinas gráficas da Livraria Sel Bach, 1954, 11p.

LONER, Beatriz Ana. *Construção de Classe*. Operários de Pelotas e Rio Grande (1888-1930). Pelotas: Ed. UFPel; Rede UNITRABALHO, 2001.

LONER, Beatriz Ana; GILL, Lorena Almeida; SCHEER, Micaele Irene. Enfermidade e norte: os escravos na cidade de Pelotas, 1870-1880. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 19, supl., p. 133-152, 2012.

LOPES, Maria Antônia. Provedores e escrivães da Misericórdia de Coimbra de 1700 a 1910. Elites e fontes de poder. *Revista Portuguesa de História*. Tomo XXXVI, vol. 2 (2002 - 2003), p. 203 – 274.

LOPES, Maria Antônia. *A governança da Misericórdia de Coimbra em finais do Antigo Regime*. Disponível em: <a href="http://www.egi.ua.pt/xxiiaphes/artigos/a%20maria\_antonia.pdf">http://www.egi.ua.pt/xxiiaphes/artigos/a%20maria\_antonia.pdf</a>, consulta em 25/05/2005.

LÓPEZ CASTELLANO, Fernando. Una sociedad "de cambio y no de beneficencia". El asociacionismo en la España liberal (1808-1936). *CIRIEC-España. Revista de Economía Pública, social y cooperativa*, n.44, abril de 2003, p. 199-228.

LÓPEZ CASTELLANO, Fernando. El buen samaritano no sabia economia política: de la primera ley de beneficência al intervencionismo científico (1822-1920). IX Congreso Internacional de la Asociación Espanhola de História Econômica. Disponível na Internet em: <a href="http://www.um.es/ixcongresoaehe/pdfb3/el%lobuen%20samaritano.pdf">http://www.um.es/ixcongresoaehe/pdfb3/el%lobuen%20samaritano.pdf</a>, consulta realizada em abril de 2009.

LORENZO, Ricardo de. "E aqui enloqueceo". A alienação mental na Porto Alegre escravista c. 1843 - c. 1872. Porto Alegre: UFRGS, 2007. (Dissertação de Mestrado em História).

MAGALHÃES, Sônia Maria de. Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara: assistência e saúde em Goiás ao longo do século XIX. *História, Ciências, Saúde: Manguinhos.* V. 11 n. 3. Rio de Janeiro, set/dez 2004, p. 661-683.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada no Brasil (1726-1950). In: FREITAS, M. C. (org.) *História Social da Infância no Brasil*. São Paulo: ed. Cortez, 2001.

MARTINS, José de Souza. Mercado e Democracia: a relação perversa. *Tempo Social*. Ver. Sociol. USP, S. Paulo, V. 1 (1).

MARTINS, Silvania Damacena. *Reformando a casa imperial: Assistência Pública e a experiência do Asilo de Meninos Desvalidos na Corte (1870-1888)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004. (dissertação de Mestrado em História Social).

MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva*. Introdução de Claude Levi-Strauss. Lisboa: Edições 70, 2001.

MEIRELLES, Pedro Von Mengden. Geografia social da morte: uma análise espacial do cemitério da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (1850). Porto Alegre: UFRGS, 2010 (monografia de conclusão do curso de Bacharelado em História).

MELLO, Thiago de. Faz escuro mas eu canto. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

MENEGUEL, Stela N.; ABBEG, Claídes; BASTOS, Ronaldo. "os vivos são sempre e cada vez mais governados pelo mortos": um estudo exploratório sobre desigualdades no morrer. In: *História, Ciências, Saúde: Manguinhos*. V. 10 no. 2, Rio de Janeiro, maio/ago. 2003.

MESGRAVIS, Laima. *A Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (1599? - 1884)*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1976.

MONSMA, Karl. Repensando a escolha racional e a teoria da agência: fazendeiros de gado e capatazes no século XIX. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 15, n°43, junho/2000, p. 84-113.

MORAES, Juliana de Mello. As associações leigas no setecentos: solidariedades e mobilidade social. In: *Anais da V jornada setecentista*. Curitiba, de 26 a 28 de novembro de 2003. Disponível na Internet: <a href="www.humanasufpr.br-departamentos-dehis-cedope-citas">www.humanasufpr.br-departamentos-dehis-cedope-citas</a>, consulta realizada em junho de 2005.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Os Contratados: uma forma de escravidão disfarçada. *Estudos Ibero Americanos, vol. XVI, nos 1 e 2,* 1990, p. 211-224. [I simpósio gaúcho sobre a escravidão negra].

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os cativos e os Homens de Bem:* experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre 1858 – 1888. Porto Alegre: EST Edições, 2003.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Entre o deboche e a rapina*. Os cenários da criminalidade popular em Porto Alegre. Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.

MÜLLER, Liane Susan. "As contas do meu rosário são balas de artilharia" – Irmandade, jornal e sociedades negras em Porto Alegre 1889-1920. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1999. (Dissertação de Mestrado em História).

NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. *A sorte dos enjeitados*: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no recife (1879-1832). São Paulo: Annablume: FINEP, 2008, p. 213.

NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. Caridade, filantropia e higiene: os embates em torno da assistência às crianças abandonadas no Recife (1840-1860). Fazendo Gênero 9 – Diásporas, Diversidades, Deslocamentos, de 23 a 26 de ago de 2010. Disponível em: <a href="http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1274995877\_ARQUIVO\_Textocompelto-Caridade,FilantropiaeHigienedoc.pdf">http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1274995877\_ARQUIVO\_Textocompelto-Caridade,FilantropiaeHigienedoc.pdf</a>, consulta realizada em julho de 2012.

NASCIMENTO, Mara Regina do. Irmandades religiosas na cidade: entre a ruptura e continuidade na transferência cemiterial em Porto Alegre no século XIX. *Estudos Ibero-americanos*. PUCRS, v. XXX n. 1, jun. 2004. P. 85-103.

NASCIMENTO, Mara Regina do. *Irmandades leigas em Porto Alegre: práticas funerárias e experiências urbanas – séculos XVIII e XIX*. Porto Alegre: UFRGS, 2006. (Tese de Doutorado em História).

NEDER, Gizlene. Autoridade e Justiça Social no Pensamento Político Brasileiro: entre o dever e a caridade. Trabalho apresentado no *3º Encontro da Associação brasileira de Ciência Política*. Niterói, 2002. Disponível na Internet em: <a href="http://www.cienciapolitica.org.br/encontro/teopol6.4.doc">http://www.cienciapolitica.org.br/encontro/teopol6.4.doc</a>, consulta em 08/11/2005.

OGNIBENI, Denise. *Charqueadas Pelotenses no século XIX: cotidiano, estabilidade e movimento*. Porto Alegre: PUCRS, 2005. Tese de Doutorado em História.

OLIVEIRA, Anderson José. Os bispos e os leigos: Reforma católica e irmandades no Rio de Janeiro Imperial. *Revista de História Regional* 6(1), 2001 – p.p. 147-160.

OLIVEIRA, Daniel. *Morte e vida feminina*: *mulheres pobres, condições de saúde e medicina da mulher na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (1880-1900)*. Porto Alegre: UFRGS, 2012 (Dissertação de Mestrado em História).

OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. Os africanos livres na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. In: *Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: Histórias Reveladas*. Porto Alegre: Ed. Da ISCMPA, 2009.

OSÓRIO, Fernando. A cidade de Pelotas. Pelotas: Armazém Literário, 1997, 2 vols.

PACHECO, Maria Helena Machiavelli. O término da roda dos expostos em 1940 e o destino dado aos enjeitados em Porto Alegre. In: *Anais Eletrônicos do VII Encontro Regional de História – ANPUH /RS.* Pelotas, 2004.

PANDOLFI, Dulce. C. Percepção dos direitos e participação social. In: PANDOLFI, D. C. & outros (org.) *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro: ed. FGV, 1999, p. 45-58.

PARDAL, Rute. *O sistema creditício na Misericórdia de Évora em finais do Antigo Regime*. Disponível na Internet: <a href="http://www.egi.ua.pt/xxiiaphes/artigos/a%20">http://www.egi.ua.pt/xxiiaphes/artigos/a%20</a> Rute Pardal.pdf. Consulta em dezembro de 2005.

PASSERON, Jean-Claude. História e sociologia – Identidade social e identidade lógica de uma disciplina. In: *O raciocínio sociológico*. O espaço não-popperiano do raciocínio natural. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 64-98.

PENTEADO, Pedro. Confrarias portuguesas da época moderna: problemas, resultados e tendências de investigação. *Lusitânia Sacra*, 2ª série, 7 (1995) – p. 15-52.

PEREIRA, Nereu do Vale (org). *Memorial histórico da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos*. Florianópolis: Ministério da Cultura, 1997, 2 volumes.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Os pobres da cidade. Vida e trabalho. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1994.

PEZAT, Paulo Ricardo. A conquista da liberdade pelo negro: consenso e contra-senso. *Estudos Ibero- Americanos, vol. XVI, nos 1 e 2,* 1990, p. 231-239. [I simpósio gaúcho sobre a escravidão negra].

PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. *A política Rio-grandense no II Império (1868-1882)*. Porto Alegre: Edição do Gabinete de Pesquisa de História do Rio Grande do Sul UFRGS, 1974.

PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. *Vida política no século XIX*. Coleção síntese riograndense. Porto Alegre: ed. UFRGS, 1991.

PIMENTA, Tânia Salgado. *O exercício das artes de curar no Rio de Janeiro (1828-1855)*. São Paulo: UNICAMP, 2003. (Tese de Doutorado em História).

PIMENTA, Tânia Salgado. O Estado da Misericórdia (Rio de Janeiro, século XIX). Trabalho apresentado no *XVII Simpósio Nacional de História*. Natal – 22 a 26 de julho de 2013.

PIVA, I. M. P. A santa Casa de Misericórdia de Vitória: a ação da irmandade no atendimento à pobreza em Vitória – ES (1850-1889). *Revista Agora*, 2005, 2.

POLANYI, Karl. *A grande transformação*. As origens de nossa época. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PORTER, Roy. História do corpo. In: BURKE, Peter (org.). *A escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: ed. UNESP, 1992. P. 291-326.

PRANDI, Reginaldo. Mitologia dos Orixás. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

RECALDE, Héctor. *Beneficencia, asistencialismo estatal y previsión social.* Buenos Aires: Centro Editor de America Latina, 1991 (2 v.).

REIS, João José. *A morte é uma festa*. Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

REIS, José Carlos. A legitimidade intelectual e social da história. In: *A História entre a Filosofia e a Ciência*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004, p. 107-113.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SILVEIRA, Natália Cristina. Misericórdias da Santa Casa: um estudo de caso da prática médica nas Minas Gerais oitocentista. *História: Unisinos*, v. 10, n. 1, jan/abr 2006, p. 5-13.

ROCHA, Leila Alves. *Caridade e Poder:* a irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Campinas (1871-1889). Campinas: UNICAMP, 2005 (Dissertação de Mestrado em Política e História Econômica).

ROCHA, Maria Aparecida Borges de Barros. *Igrejas e Cemitérios:* As transformações nas práticas de enterramentos na cidade de Cuiabá – 1850 a 1889. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso, 2001. (mestrado em História).

RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além.* A secularização da morte no Rio de janeiro, séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e filantropos. A Santa Casa da Misericórdia da Bahia 1550-1775*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981.

SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre:* misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 1997.

SÁ, Isabel dos Guimarães. As Misericórdias no Império Português [1500-1800]. In: 500 anos das Misericórdias Portuguesas. Solidariedade de geração em geração. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000, p. 101-133.

SÁ, Isabel dos Guimarães. A história religiosa em Portugal e no Brasil: Algumas perspectivas (século XVI-XVIII). In: ARRUDA, J.J.; FONSECA, L.A. (org.) *Brasil-Portugal: História, agenda para o novo milênio*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: FAPESP; Portugal, PT: ICCTI, 2001, p. 29-54.

SÁ Isabel dos Guimarães. *Misericórdia de Gouveia no período moderno*. Disponível na internet em: <a href="https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/">https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/</a> 1822/4819. Consulta realizada em junho de 2006.

SALLES, Ricardo. As águas do Niágara. 1871: crise da escravidão e o ocaso saquarema. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial*. *Volume III – 1870 – 1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 39-82.

SANGLARD, Gisele. Entre os salões e o laboratório: Guilherme Guinle, a saúde e a ciência no Rio de Janeiro, 1920-1940. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2008.

SANTOS, Wanderley Guilherme. *Cidadania e justiça*. A política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. A Trágica Condição da Política Social. In: ABRANCHES, Sérgio e outros. *Política Social e Combate à Pobreza*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1987b.

SCHIAVONI, Alexandre. *A institucionalização da loucura no Rio Grande do Sul:* o Hospício São Pedro e a Faculdade de Medicina. Porto Alegre: UFRGS, 1997. (dissertação de mestrado em História).

SHILS, Edward. A integração da sociedade. In: *Centro e Periferia*. Lisboa: Difel, 1992, p. 113-168.

SILVA, Anneth Cardoso Basílio da. *O ensino de enfermagem no Piauí: História e Memória*. Teresina: UFPI, 2009. (Dissertação de Mestrado em Educação).

SILVA, Jaqueson Luiz. "Leys da história", "estilo claro", "ordem e sucessão das cousas" na *História do Futuro* do Padre Antônio Vieira. *Topoi*. Rio de Janeiro, março de 2003, p. 82-105.

SILVA, Márcia Regina Barros da. Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. Saúde e assistência se tornam públicas (1875-1910). *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 26, n. 44, jul/dez 2010, p. 395-420.

SILVA JR., Adhemar Lourenço da. *As sociedades de socorros mútuos: estratégias privadas e públicas. (estudo centrado no Rio Grande do Sul – Brasil, 1854-1940).* Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2004. (Tese de Doutorado em História).

SIMÃO, Maristela dos Santos; BILÉSSIMO, Angelo Renato. Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos e as populações de origem africana em Desterro nos séculos XVIII e XIX: experiências, diversidade e solidariedade. In: CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco; MALAVOTA, Claudia Mortari (orgs.). *Pretos/as do Rosário: A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos (século XIX)*. Itajaí: Casa Aberta, 2008.

SOUZA, Marco Antônio. A Santa Casa de Misericórdia e seu assistencialismo na formação de Belo Horizonte, 1897-1930. *Varia História*. Belo Horizonte, n. 16, set.1996, p. 103-129.

TAVARES, Mauro Dillmann. *O tempo dos compromissos. Uma abordagem sobre as irmandades dos leigos católicos no Rio Grande do Sul (1861-1869).* Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, 2004 (Monografia).

TAVARES, Mauro Dillmann. *Irmandades, Igreja e Devoção no Sul do Império do Brasil*. São Leopoldo: Oikos, 2008.

TAVARES, Mauro Dillmann. A irmandade São Miguel e Almas e as estratégias de modernização sepulcral em Porto Alegre – RS, século XX. *História: tendências e debates*. V. 12, n. 2. Jul/Dez 2012, p. 204-219.

THOMPSON, Andrés. Beneficencia, filantropía y justicia social. El "tercer sector" en la historia argentina. In: *Público y privado. Las organizaciones sin fines de lucro en la Argentina*. Buenos Aires: UNICEF-ed. Losada, 1995, p.20-63.

THOMPSON, E. P. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. In: *Costumes em comum.* São Paulo: Cia das Letras, 1998, p. 150-202.

THOMPSON, E. P. Folclore, Antropologia e História Social. In: NEGRO, Luigi; SILVA, Sérgio (orgs). *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Ed. Unicamp, 2001, p. 227-267.

TOLSTÓI, Leão. De quanta terra um homem precisa? (1886). In: MUGGIATI, Roberto (Seleção e tradução). *A selva do dinheiro. Histórias clássicas do inferno econômico*. Rio de Janeiro: Record, 2002, p. 126-138.

TOMASCHEWSKI, Cláudia. *Asilar ou curar?* A medicina e o hospital da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1848-1908). Pelotas: UFPEL, 2005. (monografia Lic. Plena em História).

TOMASCHEWSKI, Cláudia. *Caridade e filantropia na distribuição da assistência*: a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas – RS (1847-1922). Porto Alegre: PUCRS, 2007. (dissertação de mestrado em história).

TOMASCHEWSKI, Cláudia. *Possibilidades de comparação das práticas de assistência social antes do Estado na América Latina dos séculos XIX e XX*. Pelotas: UFPel, 2009. (Monografia de especialização em Sociologia e Política).

TOMASCHEWSKI, Cláudia; ÁVILA, Darlene Bederode de; SILVEIRA, Sandra Halfen; CASANOVA, Taciana da Rocha. Constituição do arquivo, utilização e possibilidades de pesquisa no acervo histórico-documental da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. *História: Debates e Tendências*, Passo Fundo, v. 8, n. 2, p. 278-295, 2008.

VANDERBORGHT, Yannick; PARIJS, Philippe Van. Renda básica de cidadania. Argumentos éticos e econômicos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

VAGLIENTE, P. La asistencia social por fuera del Estado. Córdoba, Argentina, mediados del siglo XIX. In: HEINZ, F. M.; HERRLEIN Jr., R. *Histórias Regionais do Cone Sul.* Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003, p. 435-459.

VARGAS, Jonas Moreira. Entre a paróquia e a corte: os mediadores e as estratégias familiares da elite política do Rio Grande do Sul (1850-1889). Santa Maria: Ed. UFSM, 2010.

VIANNA, M. L. T. W. A Emergente Temática da Política Social na Bibliografia Brasileira. *BIB*, Rio de Janeiro, n. 28, p. 3-41, 2° sem. 1989.

VIEIRA, Antônio. Sermão das obras de misericórdia à irmandade do mesmo nome. Pregado na Igreja do hospital real de Lisboa, em dia de Todos os Santos, com o Santíssimo Exposto, no Ano de 1647. In: *Obras completas do padre Antônio Vieira. Sermões*. Volume V, tomos XIII, XIV e XV. Porto: Lello e irmão editores, 1959, p. 88-89.

VISCARDI, Cláudia M. R. Mutualismo e filantropia. *Lócus*, Juiz de Fora, v. 18, 2004, p. 99-113.

VISCARDI, Cláudia M. R. Experiências da prática associativa no Brasil. *Topoi*, Rio de Janeiro, v.9, n.16, p. 117-136, 2008.

WADI, Yonissa M. *Palácio para guardar doidos*. Uma história de lutas pela construção do hospital de alienados e da psiquiatria no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2002.

WANDERLEY, Luiz Eduardo W. A questão social no contexto da globalização: o contexto latino-americano e o caribenho. In: BELFIORI-WANDERLEY, Mariângela. Et. Al. *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: EDUC, 2004.

WEBER, Beatriz Teixeira. *As artes de curar*: medicina, religião, magia e positivismo na república rio-grandense 1889-1828. Santa Maria: UFSM, EDUSC, 1999.

WEBER, Beatriz Teixeira. A Santa Casa de Misericórdia e o irmão Joaquim Francisco do Livramento: trajetórias de pesquisa. In: *Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: Histórias Reveladas*. Porto Alegre: Ed. Da ISCMP, 2009, p. 17-27.

WITTER, Nikelen Acosta. Dos cuidados e das curas: a negociação das liberdades e as práticas de saúde entre escravos, senhores e libertos (Rio Grande do Sul, século XIX). *História: Unisinos*, v. 10, n. 1, jan/abr 2006, p. 14-25.

WITTER, Nikelen Acosta. *Males e epidemias*: Sofredores, governantes e curadores no sul do Brasil (Rio Grande do Sul, século XIX). Rio de Janeiro: UFF, 2007. (Tese de Doutorado em História).

WOOLF, Stuart. Prefácio. In: SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre:* misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 1997.

ZAPATA, Laura. Una Antropología de la Gratuidad: prácticas caritativas y políticas de asistencia social en la Argentina. *Campos* - Revista de Antropologia Social, v. 5, n. 2 (2004), p. 107-125.

## Anexo 1 - Lei n. 1017 de 12 de abril de 1876

O conselheiro Tristão de Alencar Araripe, presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, etc. etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Artigo 1° - A Lei n° 602 de 10 de janeiro de 1867, que aprova o compromisso da Santa Casa de Misericórdia, continua em vigor com as seguintes alterações:

§1° Todos os irmãos da Santa Casa, desde o juramento, são igualmente capazes para todos os cargos, salvas as exceções dos artigos 167 e 168 do compromisso.

§2° O provedor e todos os mesários serão eleitos em assembleia geral no dia em que designa o compromisso, por maioria de sufrágios dos irmãos que comparecerem à assembleia, que será convocada pelos jornais com 30 dias de antecedência.

§3° Os mesários, 10 dias depois de eleitos, designarão de entre si os que devem servir os cargos de escrivão, tesoureiro, procurador, mordomos, conselheiros e definidores.

Artigo 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertence, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

O Secretário desta província a faça imprimir, publicar e correr.

Palácio do Governo na Leal e Valorosa cidade e Porto Alegre aos doze dias do mês de Abril de mil oitocentos setenta e seis, quinquagésimo quinto da Independência e do Império.

(L. S.)

Tristão de Alencar Araripe.

Nesta secretaria do Governo foi selada e publicada a presente lei aos 12 de Abril de 1876.

O Oficial-Maior, servindo de Secretário do Governo.

Germano Severiano da Silva.

## Anexo 2 – Ofício ao Sr. General de Divisão Cândido José da Costa, Governador deste Estado em 18 de agosto de 1890

A lei n. 9 de 22 de novembro de 1837, encarregando esta Santa Casa de Misericórdia da criação e educação dos expostos e tratamento dos presos pobres, comprometeu-se a subvencioná-la com a quantia necessária para fazer face às despesas com tais serviços, aos quais foi adicionado posteriormente o de tratamento dos praças da polícia.

Este compromisso foi até certo tempo regularmente cumprido – consignando o poder legislativo nas leis do orçamento a necessária verba, que era recebida dos cofres da então província em prestações mensais; estabelecido mais tarde o imposto especial de loterias ainda assim era o benefício destas adiantado ao Pio estabelecimento pelos referidos cofres, que se indenizaram com o produto delas depois de extraídas.

Suprimido aquele imposto, mas prevendo o legislador as hipóteses de não ser regularmente extraídas as loterias concedidas dentro do exercício, e de poder ficar desfalcado o benefício em virtude da do art. 3° da lei n° 1882 de 23 de junho de 1889, autorizou o governo pelo art. 3° § 2° de n° 1900 de 23 de agosto seguinte, a abrir crédito suplementar para completar o benefício.

A subvenção concedida a este Pio estabelecimento para os aludidos serviços é de R 24:000\$000.

No semestre de janeiro a junho do corrente ano foram extraídas as loterias nº 101, 103, 105, 108 e 111 para esta Santa Casa, produzindo a quantia de 6:315\$000, que foi recebida; faltando portanto, para o completo da subvenção no dito semestre R 5:685\$000.

A Santa Casa está devendo salários às criadeiras de expostos, e já tem adiantado de seus cofres quantias para o pagamento das despesas com o tratamento dos presos pobres e das praças da guarda cívica; quantias essas que estão fazendo falta para atender as obrigações que o compromisso lhe impõe.

Venho, pois, em nome da mesa administrativa solicitar-vos providências para que seja entregue ao tesoureiro deste Pio Estabelecimento não só a mencionada soma de

236

5:684\$000 que falta completar para a subvenção do 1° semestre do corrente exercício,

como também a contar do 1° de julho, a quantia mensal de 2:000\$000, sendo os cofres

do Estado indenizados com o produto das loterias que se forem extraindo em benefício

desta Santa Casa, como anteriormente se praticava.

Saúde e Fraternidade

Jse. P. Alves [José Pedro Alves].

 $Fonte: Copiador \ de \ Ofícios \ (correspondência \ da \ provedoria) - Livro \ n. \ 1 \ de \ 04/01/1890 \ a \ 21/08/1891, \ p.$ 

204-206.

## Anexo 3 – Empregados da Santa Casa de Pelotas na década de 1890

Vencimentos dos funcionários e empregados da Santa Casa de Misericórdia (1891).

Empregados	Vencimentos por mês						
Hospital							
Médico (1 para cada 20 enfermos)	50.000						
Escrivão do interno (1)	62.000						
Inspetor interno (1)	100.000						
Cozinheiro (1)	50.000						
Enfermeiro (3)	40.000						
Enfermeira (1)	35.000						
Servente ajudante (5)	30.000						
Lavadeira (1)	35.000						
Porteiro (1)	25.000						
Feitor da horta (1)	20.000						
Capela							
Capelão (1)	70.000						
Acólito (1)	15.000						
Administração do Cemitério							
Administrador do cemitério e cocheiras	70.000						
Coveiro (1)	60.000						
Ajudante (2)	40.000						
Cocheiro (1)	50.000						
Ajudante (1)	30.000						

Fonte: Regimento interno de 1890, com as tabelas reformadas e aprovadas em sessão da mesa de 28 de março de 1893. A informação sobre o número de empregados foi retirado do texto do regimento.

Vencimentos dos funcionários e empregados da Santa Casa de Misericórdia (1893).

Empregados	Vencimentos por mês
Hospital	
Médico (1 para cada 20 enfermos)	100.000
Escrivão do interno (1)	80.000
Inspetor interno (1)	166.660
Cozinheiro (1)	50.000
Enfermeiro (3)	60.000
Enfermeira (1)	40.000
Servente (5)	35.000
Lavadeira (1)	60.000
Porteiro (1)	30.000
Feitor da horta (1)	40.000
Capela	
Capelão (1)	60.000
Acólito (1)	15.000
Administração do Cemitério	
Administrador do cemitério e cocheiras	120.000
(1)	
Coveiro (1)	90.000
Ajudante (2)	60.000
Cocheiro (1)	60.000
Ajudante (1)	40.000

Fonte: Idem.

## Anexo 4 – Empregados da Santa Casa de Porto Alegre na década de 1890

Pessoal da Santa Casa de Misericórdia e respectivos vencimentos (em 1890-91).

N	Empregos	Nomes	Ordenados	Gratificação	Total	Observações						
	Administração											
1	Administrador	Joaquim da Cruz Ferreira Soares	160.000	40.000	200.000							
2	Capataz Ajudante	Francisco José da Silva Dutra	50.000	20.000	70.000							
3	Porteiro	Alfredo Candido de Souza	30.000	10.000	40.000							
	Secretaria											
4	Escrivão do interno	João Olinto de Oliveira	140.000	30.000	170.000							
5	Tesoureiro	Paulino Calazans	200.000		200.000							
6	Escriturário	Luiz Gonzaga Ribeiro	120.000	30.000	150.000							
7	Contínuo	Luiz Soares Coimbra	40.000	10.000	50.000							
		Botica										
8	Farmacêutico	Jovino Odillon Castello Branco	200.000		200.000							
9	Ajudante	Oscar Silva de Azambuja	30.000	10.000	40.000							
		Hospital – Enfermaria de cirurgia de homens										
10	Diretor	Dr. João Adolpho Josetti				Serviu gratuitamente						
11	Adjunto	Dr. Sebastião Affonso de Leão				"						
		Enfermaria de medicina de homens										
12	Diretor	Dr. Serapião Mariante				"						
13	Adjunto	Vago				"						
		Enfermaria de medicina de mulheres										
14	Diretor	Dr. João Plínio de Castro Menezes				cc						
15	Adjunto	Vago				cc						
		Enfermaria de ginecologia e partos										
16	Diretor	Dr. Protásio Antônio Alves				cc						
17	Adjunto	Dr. Deoclecio Sertorio P. da Silva				cc						
		Enfermaria de inválidos e expostos										
18	Diretor	Dr. Alberto de Campos Velho				cc						

19	Adjunto	Vago				"
		Enfermaria de oftalmologia				
20	Diretor	Dr. Vitor de Britto				
21	Adjunto	Dr. Oscar Noronha				
		Sala do Banco				
22	Diretor	Dr. João Damasceno Ferreira				
		Dispensário de crianças				
23	Diretor	Dr. Olinto de Oliveira				
24	Enfermeiro-mor	Antonio Joaquim da Cruz Netto	65.000	15.000	80.000	
25	Dito de cirurgia	Miguel Alves Cardoso	40.000	10.000	50.000	
26	Dito de medicina	José Antonio de Araujo	40.000	10.000	50.000	
27	Dito de inválidos	Eduardo Schulz	40.000	10.000	50.000	
28	Enfermeira de cirurgia	Maria das Dores de Oliveira	40.000	10.000	50.000	
29	Dita de medicina	Emilia Julia de Azevedo	40.000	10.000	50.000	
30	Ajudante de medicina	Joanna da Silva Abreu		25.000	25.000	
31	Idem idem	Joaquim Guedes Vieira	30.000	10.000	40.000	
32	Idem de cirurgia	Vago	30.000	10.000	40.000	
33	Barbeiro	Francisco José de Barros		10.000	10.000	
34	Cozinheiro	Manoel Benedito		40.000	40.000	
35	Ajudante	Ismael Martins da Silva		30.000	30.000	
		Capela				
36	Capelão	Cônego José J. da Purificação Teixeira	60.000		60.000	
37	Sacristão	Luiz Pedro de Castro		25.000	25.000	
38	Ajudante	Augusto Telles Ferreira		5.000	5.000	
39	Organista	Antonio Wolfenbüttel		25.000	25.000	
40	Sineiro	Francisco de Oliveira		15.000	15.000	
		Cemitério				
41	Administrador	Antonio Soares Lima	120.000	30.000	150.000	
42	Ajudante	Francisco Olinto de Carvalho	50.000	30.000	80.000	
43	Escriturário	Vago	120.000	30.000	150.000	
44	Zelador da Cocheira	Camillo José Mendes Ribeiro*		60.000	60.000	*Contratou o serviço da

45	Coveiro	Mathias		40.000	40.000	Conservação do
46	"	Cezario		40.000	40.000	material
47	"	Narcizo		40.000	40.000	
48	"	Raymundo		40.000	40.000	
49	"	Camillo		40.000	40.000	
50	"	Victorino		40.000	40.000	
		Expostos				
51	Escriturário	Luiz Antonio Corrêa*	120.000	30.000	150.000	*Percebe mais a 4ª parte
52	Regente	Ritta de Cassia Guerra	40.000		40.000	Do ordenado por contar
53	Rodeira	Branca de Lanuza		12.000	12.000	Mais de 30 anos
54	Porteira	Maria Joaquina da Fontoura		4.000	4.000	De serviço.
		Serventes				
55		Francisco José de Barros		30.000	30.000	
56		José Daré		30.000	30.000	
57		Apollinario José dos Santos		20.000	20.000	
58		Joaquim de Oliveira Moraes		12.000	12.000	
59		Manoel Alves da Cunha		16.000	16.000	
60		Joaquim Pereira da Silva		20.000	20.000	
61		Manoel Pinto Cardoso		20.000	20.000	
62		Antonio Pinto da Victoria		16.000	16.000	
63		Clemente Pedro de Castro		16.000	16.000	
64		Maria Antonia de Jesus		25.000	25.000	
65		Maria José da Costa		20.000	20.000	
66		Delsignore Magdalena		20.000	20.000	
67		Fausto Teixeira Machado		5.000	5.000	

Fonte: Anexo n. 15 do relatório referente a 1890. A Federação, edição 75, 31 de março de 1891, p. 2.

Anexo 5 – Mostragem de subvenções votadas pela Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul

Instituição/ano	1848	1857	1859	1867	1871	1873	1875	1878	1880
Orçamento Total	811.871.660		868.769.208		1.793.632.989	1.730.648.000	2.322.366.620	2.272.733.055	2.392.328.188
SCM de Porto Alegre	24.000.000	22.000.000	20.000.000	24.000.000	27.000.000	24.000.000	24.000.000	16.000.000	23.400.000
SCM de Rio Grande	6.000.000	5.000.000	5.000.000	10.000.000	12.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
SCM de Pelotas	2.400.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000	10.000.000	10.000.000
Hospital do Rio Pardo	2.000.000		2.000.000						
Obras SCM Rio Grande	0		4.000.000	15.000.000					
Obras SCM Pelotas	0		2.000.000	5.000.000					
Diversos <sup>481</sup>	0		24.380.000						
Asilo de Santa Leopoldina	0								13.000.000
Hospício São Gabriel <sup>482</sup>	0		1.500.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Asilo de Alienados de POA	0						25.000.000		24.000.000
Total socorros públicos	34.400.000		63.880.000	62.000.000	49.000.000	44.000.000	69.000.000	38.000.000	82.400.000
Percentual dos socorros	4,24%		7,35%		2,73%	2,54%	2,97%	1,67%	3,44%

Fonte: leis anuais de orçamento (AHRGS).

<sup>481</sup> Asilos de órfãs de Porto Alegre e Pelotas e menores do Arsenal de Guerra.
482 Aqui hospício significa hospital, há a informação de que ele estava sendo construído pela irmandade do Santíssimo Sacramento.